Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 126 | Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 4
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 6
Secretaria Municipal de Infraestrutura 7
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação 16
Secretaria Municipal de Educação 17
Secretaria Municipal de Assistência Social 32
Secretaria Municipal de Saúde 32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 40
Secretaria Municipal de Cultura 40
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 42
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 42
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 42
Secretaria Municipal de Ordem Pública 44
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 45
Secretaria Especial da Juventude Carioca 46
Secretaria Especial de Ação Comunitária 46
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 46
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 46
Tribunal de Contas do Município 47
Avisos, Editais e Termos de Contratos 49
Publicações a Pedido 95

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02
Código de Autenticação: 67ff8893

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55086 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 456.378,85, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2024/00070.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 456.378,85 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.0643.3110	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	456.378,85
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	456.378,85	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**456.378,85**	**456.378,85**
						TOTAL FISCAL	456.378,85	456.378,85
						TOTAL GERAL	456.378,85	456.378,85

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	456.378,85	-
10.1541.15041.15.543.0643.3110	4741	-	456.378,85
	TOTAL GERAL	456.378,85	456.378,85

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO

Relação dos Produtos
7 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
4741 - OBRA REALIZADA - ELIMINACAO DE RISCO GEOLOGICO-GEOTECNICO

DECRETO RIO Nº 55087 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 515.134,84, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2024/00071.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 515.134,84 (quinhentos e quinze mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.0643.3110	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	515.134,84
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	515.134,84	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**515.134,84**	**515.134,84**
						TOTAL FISCAL	515.134,84	515.134,84
						TOTAL GERAL	515.134,84	515.134,84

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	515.134,84	-
10.1541.15041.15.543.0643.3110	4741	-	515.134,84
	TOTAL GERAL	515.134,84	515.134,84

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO

Relação dos Produtos
7 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
4741 - OBRA REALIZADA - ELIMINACAO DE RISCO GEOLOGICO-GEOTECNICO

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 55088 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP, criado pela Lei Municipal nº 7.012, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 54.811, de 10 de julho de 2024 que alterou a composição do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP para designar novos representantes do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 53.489, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

II - Representantes da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

.....

Geraldo de Abreu Junior - Suplente;
Aline Possas Macedo e Silva - Suplente.

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

GM-PRO-2024/03780

Autorizo nos termos da Codesp.

CTC-PRO-2024/00900

Autorizo (nos termos de fls. 130).

CTC-PRO-2024/00865

Autorizo (nos termos de fls. 214).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.144/2024
04/132.975/2024
04/132.894/2024
04/132.003/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.077/2024
04/133.051/2024
04/133.030/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 32/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar PABLO CESAR DE AZEREDO COUTINHO, matrícula: 60/350.026-1 e SILVANA BRAGA COELHO, matrícula: 60/332.540-4, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO Nº 010006/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a MAUELL SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a "Prestação de Serviços de manutenção corretiva preventiva e evolutiva dos sistemas de visualização modelo ME Multiview x Omnium, marca Mauell, instalados no Centro de Operações e Resiliência do Município do Rio de Janeiro, com reparo ou substituições de peças de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), constante do processo Nº 01/003.821/2018, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011."
*Omitido no D.O. de 08 de agosto de 2024.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 432 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THAÍS CARDOSO SANT'ANNA NOGUEIRA**, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Geral, código 102739, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 433 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, **ANA CRISTINA DIEGUEZ MARTINS**, matrícula 11/241.327-6, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Jayme Leite de Oliveira, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 082095, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 434 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCAS PINHEIRO VIVONE**, com validade a partir de 27 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS-10, código 102911, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 435 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GERSON LUIZ MALLET**, registro nº 186391, Analista Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71351, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 436 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GILBERTO BATISTA DA SILVA**, registro nº 490912, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de agosto de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71351, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/02678 - APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 42/46, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "Cariocão: Desbravando o Rio", no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), a ser executado pela empresa Clube de Desbravadores e Aventureiros Sudeste, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
PROCESSO N° CVL-PRO-2024/02980
D.O. Rio nº 110, de 23 de agosto de 2024, página 4
ONDE SE LÊ: "(...) Plano de Trabalho de fls. 83/91 (...)"
LEIA-SE: "(...) Plano de Trabalho de fls. 224/232 (...)"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 2891 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato de Patrocínio CVL n.º 010048/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Lado B Produções Artísticas e Projetos Culturais Ltda, constante do processo.rio N.º CVL-PRO-2024/02980, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luiz Carlos da Silva Barreto Junior, matrícula: 11/170.720-7.

Comissão de Fiscalização:
Maria Aparecida da Silva Marques, matrícula: 10/171.193-6;
Jorge Luiz da Silva Pitanga, matrícula: 50/161.352-0;
Luciene do Espirito Santo Oliveira, matrícula: 11/238.055-8; e
Kelvin Lucas Ragoso Barbosa, matrícula: 60/359.077-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

PORTARIA "P" N.º 2892 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato de Patrocínio CVL n.º 010052/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sudeste, constante do processo.rio N.º CVL-PRO-2024/02678, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luiz Carlos da Silva Barreto Junior, Mat.: 11/170.720-7.

Comissão de Fiscalização:
Yolanda Braconnot Coutinho, mat.: 60/305.785-8;
Ronaldi Fernandes de Melo, mat.: 12/197.556-4;
Luciene do Espírito Santo Oliveira, mat.: 11/238.055-8;
Ivani de Jesus Correa, mat.: 12/192.647-6.

PORTARIA "P" Nº 2893 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TAMIRES BARROS ALVES**, com validade a partir de 16 de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 097931, da Gerência de Centros Culturais, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2894 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PABLO BATISTA DA MOTTA**, com validade a partir de 16 de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076181, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2895 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MOANAN COSTA DO COUTO**, matrícula 60/328.307-4, com validade a partir de 12 de setembro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100205, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 2896 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ÁLVARO BAGGIO ROSSI**, matrícula 69/4.065.914-4, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 087122, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 13/09/2024

Processo Rio GAB-PRO-2024/00436 - **APROVO** a prestação de contas com base no despacho de fls. 461/462.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 13/09/2024

Processo **CVL-PRO-2024/01551** - **APROVO** a prestação de contas com base no despacho de fls. 360/361.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **VII RA** - **GEL V São Cristóvão**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/03196.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XXIV RA** - **GEL XXXIII Barra da Tijuca**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/03087.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **IV RA** - **GEL VII Botafogo**, formalizada através do processo CVL-PRO-2024/02907.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 101 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00091
Termo de Contrato:	Nº 021/2024
Objeto:	Prestação de serviços de envio de Mensagens SMS (Short Message Service), em Dispositivos Móveis, incluindo o Gerenciamento, na modalidade SAS (software como serviço) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.
Empresa:	SAGO GLOBAL SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA
Fiscais:	José Raul Franco Reis 2.621.518-0
	Robson WaterKemper Tristão 2.623.224-3
	Eduardo Lisboa de Alomba 2.623.276-0
Fiscal Substituto:	Claudio de Oliveira Menezes 2. 622.218-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

IPL-PRO-2024/00480 - **AUTORIZO** a contratação da **empresa ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, **CNPJ nº 24.818.861/0001-40**, objetivando a contratação da prestação de serviços de acesso à internet e prestação de serviço de FIREWALL, visando interligar as instalações do Palácio Oeste à rede mundial de computadores através de link dedicado, full duplex de 200 Mbps, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, conforme especificações, descrição e características constantes do Termo de Referência, no valor total de R$ 43.200,00(quarenta e três mil, duzentos reais), com fulcro no Art.29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC da IplanRio.

IPL-PRO-2024/00480 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet e prestação de serviço de FIREWALL, visando interligar as instalações do Palácio Oeste à rede mundial de computadores através de link dedicado, full duplex de 200 Mbps, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.
Partes: IPLANRIO e **ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**
Fundamento: Art. 29,Inciso I da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos- RLC- da IPLANRIO.
Valor: R$ 43.200,00(quarenta e três mil, duzentos reais)
Autorização: JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA
Matr.: 2.622.163-4

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

PROCESSO Nº 04/550.082/2016 - CAMORIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **CAMORIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de **R$ 3.315,00** (três mil e trezentos e quinze reais).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 225 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01/09/2024, **NELSON LUIZ DE ANDRADE LIMA**, Engenheiro Civil, matrícula 12/140.753-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95496, da Coordenadoria de Macroplanejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024 (*)

PROCESSO SMF-PRO-2024/18816 - **AUTORIZO**, a adesão à Ata FP/SUBGGC nº 183/2023 e contratação da empresa **Ana Cláudia Gomes Batista ME**, para prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade software as a service - saas, cessão de direito de uso de programas de computadores por veículo cadastrado, para gestão de frota de veículos/equipamentos terrestres, acoplados e rebocáveis, contendo capacitação e suporte técnico, na quantidade de 1000 (hum mil) veículos/mês, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total estimado de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com fundamentação no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 .
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
(*) Omitido no D.O de 12/09/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/03697 ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE 90701/2024, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHOS ADUA-NEIROS E DESEMBARAÇOS ALFANDEGÁ-RIOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMI-NISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Item	Descrição	Empresa	Valor unitário	QTD	Valor Total (Valor Unitário x QTD)
1	Prestação de serviços de despachos aduaneiros e desembaraços alfandegários, conforme descrito e caracterizado neste termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.	WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 65.494.742/0001-66	R$ 750,00	13	R$ 9.750,00

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00203.08 ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE 90702/2024, cujo objeto da presente licitação é o FORNECIMENO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA I5, COM CERTIFICAÇÃO I-REC, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA A FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Item	Descrição	Empresa	Valor Total (60 meses)
1	Fornecimento DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA I5, COM CERTIFICAÇÃO I-REC, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA A FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49	R$ 4.242.692,74

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para a Secretaria Municipal de Educação - SME, o servidor

Nº 226 - **MARCELO DE PAIVA MACEDO**, Professor I, matrícula 10/217.747-5, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade a contar de 04/07/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/000.854/2013.

Ceder para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, a servidora

Nº 227 - **ISABEL SCRIVANO MARTINS SANTA BÁRBARA**, Professor II, matrícula n° 10/171.602-6, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o exercício de Cargo em Comissão na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2024/01263.

Alocar na XXIII Vigário Geral - CVL/CTG/XXXI RA-GEL, a servidora

Nº 228 - REGINA LÚCIA DE SANT'ANNA, Agente de Administração, matrícula 10/238.604-3, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo GOV-PRO-2023/00113.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA SUBGGC/SMS/GM-RIO nº 01 de 12 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
PVR-PRO-2024/05432	ANGELA MARINHO	2025
SME-PRO-2024/01930	ALINE MARIA DA SILVA FRINHAME	2025
GM-PRO-2024/02977	ELCIO JOSE MARENDAZ	2025
PVR-PRO-2024/05818	ELIENICE MAZZA	2025
GM-PRO-2024/03331	MARCOS MADEIRA DA SILVEIRA	2025
SME-PRO-2024/55034	FABIANA CRISTINA DE LIMA NEVES ALEXANDRE	2025
SME-PRO-2024/39781	DANYELLE HIKL JACOB	2024/2025
SMF-PRO-2024/17758	VERONICA DO LIVRAMENTO LIMA ROXO	2024
SME-PRO-2024/09005	DEBORA GONÇALVES PASSOS	2024
SME-PRO-2024/32611	JUSSARA MENDONÇA DE SOUZA VIEIRA	2024
SME-PRO-2024/32605	JUSSARA MENDONÇA DE SOUZA VIEIRA	2024
SMS-PRO-2024/09901	TATIANE GERONCIO DO AMARAL	2024/2025
SME-PRO-2024/46840	ROSANA ALMEIDA ROMANO	2025
SME-PRO-2024/42244	LUCIANA ANGELIM MARTINS	2024
SME-PRO-2024/64789	FABIANY VALERIE CIPRIANO DA SILVA	2025
PVR-PRO-2024/07525	TEREZINHA DE ALMEIDA MARTINS	2025
SME-PRO-2024/66596	PRISCILA GONÇALVES CRUZ	2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA SUBGGC/SMS/GM-RIO nº 01 de 12 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
PVR-PRO-2024/05800	SEVERINO SANTOS DA SILVA	2025
SMF-PRO-2024/17758	VERONICA DO LIVRAMENTO LIMA ROXO	2025
SME-PRO-2024/32611	JUSSARA MENDONÇA DE SOUZA VIEIRA	2025
SME-PRO-2024/32605	JUSSARA MENDONÇA DE SOUZA VIEIRA	2025
SMF-PRO-2024/17088	ALEXANDRE CABRAL DE VASCONCELOS	2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:
Processo: SME-PRO-2023/43610 - ALESSANDRA RODRIGUES DE ANDRADE, Professor I do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/202.641-7 e 0830177-2 respectivamente.

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:
Processo: SMS-PRO-2023/23539 - KATIA CRISTINA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/189.054-0 e 922.472-6 respectivamente.

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:
Processo: SMS-PRO-2024/48798 - ANGELA MARIA BARBABÉ, Técinico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técinico Universitário II do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/292.482-7 e 37915-6 respectivamente.

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:
Processo: SMS-PRO-2022/06020 - REINALDO HASHIMOTO, do Município do Rio de Janeiro e Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/130.248-8 e 398727 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo: SMS-PRO-2024/59337
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 12 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **INES DE CASTRO**, matrícula **29/359.904-0**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/59069
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 12 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **RAFAEL KREUZER TEIXEIRA**, matrícula **29/333.825-8**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/65134
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **NATHALIA SANTOS DA SILVA**, matrícula **29/349.845-8**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2024

CID-PRO-2024/00312 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a Secretaria Especial da Cidadania** - **SECID** a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 612/2024 - PE-RP FP/SUBGGC nº 90599/2024 (item 3), nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 04 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

SMF-PRO-2024/16025, **MAURO CHERIGATTI**, matrícula 10/286.526-9, Fiscal de Rendas, nos períodos de 01/06/1987 a 30/11/1999 e de 01/12/1999 a 31/12/2005, apuramos que o servidor perfez um total de 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta).
Solicitação feita em 07/08/2024.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
PVR-PRO-2024/07523 - Defiro.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Compensação Previdenciária
PVR-PRO-2024/03913 - Requerimentos de Compensação no sistema Comprev/Dataprev referente ao mês de Setembro/2024.
Defiro.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/07987 - Jorge de Almeida Costa
PVR-PRO-2023/02053 - Gloria Maria da Costa Carvalho
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.
PVR-PRO-2024/05360 - NAIR GOMES FEITOSA FILHA
PVR-PRO-2024/06586 - RITA DE CASSIA SANTOS PEIXOTO
Indefiro o pedido de isenção de imposto de renda.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2024/04924 - PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA
PVR-PRO-2024/04854 - SONIA MARIA LEAL
PVR-PRO-2024/04921 - MARIA HELOISA SALLES TEIXEIRA DE MELLO
PVR-PRO-2024/04886 - ALICE AYRES FERREIRA
PVR-PRO-2024/04881 - GRACIA MARIA GURGEL FIGUEIREDO SUAREZ
PVR-PRO-2024/04869 - CILEA MARIA BASTOS SANTOS
PVR-PRO-2024/04928 - CRISTINA PIMENTEL DUFRAYER BARBOSA
PVR-PRO-2024/04857 - ALBERTINA GOMES BARBOSA
PVR-PRO-2024/04852 - SONIA MARIA SALDANHA
PVR-PRO-2024/04827 - DEIL LAGE FLORES MENEZES
PVR-PRO-2024/04825 - NEY LEAL
PVR-PRO-2024/04824 - VANIA BAPTISTA ISMAEL
PVR-PRO-2024/04818 - ANNA DE AZEVEDO MIRANDA
PVR-PRO-2024/04813 - MARLY PAES ALVES
PVR-PRO-2024/04807 - GILDA TEREZA LEITAO BOTELHO
PVR-PRO-2024/04780 - MARIZA NIAUD GANGA COSTA
PVR-PRO-2024/04588 - PEDRO PAULO GOMES DE ASSUMPCAO
PVR-PRO-2024/04411 - CLAUDINO PEREIRA DE LIMA
PVR-PRO-2024/04366 - MARLENE PUERTA COELHO
PVR-PRO-2024/04363 - VILMA ASSUNCAO RODRIGUES
PVR-PRO-2024/04330 - RUTH ALVES DE ARAUJO
PVR-PRO-2024/04329 - EDILEIA MAGALHAES FIGUEIRA
PVR-PRO-2024/04102 - JOSE SEBASTIAO DA SILVA
PVR-PRO-2024/04071 - ROSANGELA NARCISA BARCELOS TOMAZ
PVR-PRO-2024/03601 - MARIA DA GLORIA PEREIRA ALVES
PVR-PRO-2024/04178 - ONELINO MENEZES ARRUDA
Defiro

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo TDI-PRO-2024/00201 - Autorizo a realização da Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo objeto é implantação de rede de dados WLANCorporativa, com aquisição de equipamentos Access Point (ponto de acesso) e serviço de cabeamento, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021, no valor global estimado de R$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprova as Plantas de Alinhamentos Projetados (PAP) 286-C-III-1 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.755 e (PAP) 286-C-III-4 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.756, na área de abrangência da XVI Região Administrativa - Jacarepaguá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/1995; e ainda, o que consta no processo SMU-PRO-2023/0799 e,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização dos alinhamentos previstos para a Estrada dos Bandeirantes pelas PAPs 286-C-III-1 e 286-C-III-4;

CONSIDERANDO a oportunidade para a revisão de alinhamentos projetados na abrangência das plantas mencionadas em decorrência da implantação do Corredor Expresso TransCarioca;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as **Plantas de Alinhamentos Projetados (PAP) 286-C-III-1** / **Projeto de Alinhamento (PA) 12.755 e (PAP) 286-C-III-4** / **Projeto de Alinhamento (PA) 12.756**, na área de abrangência da XVI Região Administrativa - Jacarepaguá.

Parágrafo único - Os projetos citados no caput deste artigo substituem, respectivamente, os PAAs 11.557 e 11.495.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2024/14886 - THIAGO GONÇALVES DA CUNHA
Indeferido o que requer Considerando que não foi comprovado o direito de requerer, pois não consta averbado nos RGIs o requerente como proprietário dos imóveis e não foi apresentado PREO e respectiva ART/ RRT, não sendo possível a emissão da certidão de aceitação sem emissão da licença de obras.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

02/59/000.044/2020 - SONIA MARIA DA GUIA
Indeferido o que requer Não atender ao afastamento frontal definido pelo artigo 51 do Decreto 7914/88;

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº **02/510.454/2017** - Ref.: **Contrato** nº **40/2018**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 515/517, 543 e 545 e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1017/2024/MNM, às fls. 553/554v, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME** e o Município do Rio de Janeiro, referente às "**OBRAS DE REFORMA GERAL DA XXI REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAQUETÁ**", com fulcro no artigo 78, inciso I c/c artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações e artigo 529, inciso III do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo. rio IFR-PRO 2024/01174 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 022 de 12/09/2024, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a obra de "**IMPLANTAÇÃO DA ALÇA DE ACESSO DA AV. BRASIL À DEODORO (ESTRADA DO CAMBOATÁ) - DEODORO - A.P 5.1 - XXXIII A.R**" objeto do processo nº 06/250.028/2022, Contrato nº 185/2022, a cargo da firma **CONSÓRCIO VIEIRA/ COMBOATÁ.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SMI Nº 90204/2024, de que trata o processo n.º 06/200.589/2024 e ADJUDICO a execução das obras no "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA BENI CARVALHO E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - AP 3.6.", à empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pelo valor de **R$ 18.935.203,07 (dezoito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e três reais e sete centavos).**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 131 DE 14/08/2024
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: ...eficácia de 14/08/2024
LEIA-SE: ...eficácia de 21/08/2024
***Publicado no DO nº 103 de 15/08/2024, pág. 10, 1ª coluna.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

PORTARIA RU/PRE Nº 173 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legilação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar N.º 235/2021, especialmente nos parágrafos do seu artigo 4º ;

CONSIDERANDO os incisos do art. 4º e o art. 5º do Decreto Rio nº 53.922, de 02 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar ações orçamentárias atrelando-se ao soberano interesse público, **a Atualização**

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer Publicar o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Caráter não Obrigatório de Custeio - Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
1551 - Rio-Urbe

Data Atualização
13/09/2024

PROGRAMAÇÃO MENSAL															R$
ND XXXX.XX.XX	DESCRIÇÃO ND	PODER DE GASTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL PROGRAMADO
3390.30	Material de Consumo	**174.900,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	4.332,50	0,00	3.100,00	962,50	16.970,24	0,00	0,00	19.530,45	**44.895,69**
3390.35	Serviços de Consultoria	**90.000,00**	4.704,00	4.224,00	5.157,00	5.610,00	4.971,00	6.144,00	6.117,00	6.330,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	**69.589,00**
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**50.000,00**	3.480,22	2.992,55	3.325,05	3.325,05	3.472,83	3.546,72	2.785,65	2.438,37	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	**39.366,44**
3390.37	Locação de Mão de Obra	**177.191,71**	14.354,80	14.354,80	14.354,80	14.354,80	14.354,80	14.354,80	14.354,80	16.221,07	15.121,76	15.121,76	15.121,76	15.121,76	**177.191,71**
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**26.429.355,12**	1.550.212,63	1.884.939,17	1.894.123,91	1.900.024,36	1.854.482,07	1.971.308,27	2.452.292,80	2.072.048,08	2.607.017,62	2.885.955,53	2.876.091,29	2.243.757,61	**26.192.253,34**
3391.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**106.396,00**	3.426,46	5.182,35	4.655,38	3.638,94	3.520,56	4.620,80	12.086,27	11.399,41	13.625,79	14.580,00	14.580,00	14.580,04	**105.896,00**
3390.40	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ.	**490.000,00**	13.205,05	13.421,55	23.788,22	50.355,13	45.688,27	63.207,96	45.327,44	45.327,44	47.419,73	47.419,73	46.149,51	48.689,97	**490.000,00**
	TOTAL	**27.517.842,83**	**1.589.383,16**	**1.925.114,42**	**1.945.404,36**	**1.977.308,28**	**1.930.822,03**	**2.063.182,55**	**2.536.063,96**	**2.154.726,87**	**2.710.238,14**	**2.973.160,02**	**2.962.025,56**	**2.351.762,83**	**27.119.192,18**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 174/2024 RU/PRE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO PARA A PRAÇA ROSÁRIA TROTTA - RUA ALFREDO MARIANO, S/Nº - CAMPO GRANDE**", objeto do Contrato SMI nº 60/2024, processo nº **06/500.470/2023**, a cargo da empresa **NELTEC CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0

MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula n.º 13/267.575-9

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 175/2024 RU/PRE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RESOLVE,
Designar, os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO CANTÃO NA LADEIRA DOS GUARARAPES - COSME VELHO**", objeto do Contrato **SMI nº 59/2024**, processo nº **06/500.081/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA CESAR LTDA.**

VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 13/252.774-5

FABIO VITOR LEDO SILVESTRI, matrícula n.º 13/157.063-9

ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula n.º 13/192.544-5

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

06/600.284/2022 - Ref.: Contrato nº **048/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 096 DE 16 DE AGOSTO DE 2024, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa LUCENTE ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

AGU-PRO-2024/00929 - APROVO o Projeto Básico do processo em epígrafe e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com base no Art. 28, inciso II c/c Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, sob a Aquisição nº 2415023, no valor estimado de R$ 3.849.830,05 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos) cujo objeto refere-se aos "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELEVATÓRIA E DAS REDES DE DRENAGEM DA COMUNIDADE SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX R.A.- A.P. 5.3".

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Onde se lê: AGU-PRO-2024/00096... Artigos 124, inciso I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigos 482, incisos I e II, "b", 523, inciso IV e 440, inciso XI, do RGCAF...
Leia-se: AGU-PRO-2024/00096... Artigos 111 caput, 124, inciso I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigos 482, incisos I e II, alíneas "a" e "b", 523, inciso IV e 440, inciso XI, do RGCAF...
(*) Publicado no D. O. RIO nº 121 de 09/09/2024, pág. 48 - 2ª coluna
(*) Omitido do D.O. Rio nº 125 de 13/09/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Onde se lê: AGU-PRO-2024/00096... Artigos 124, inciso I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigos 482, incisos I e II, "b", 523, inciso IV e 440, inciso XI, do RGCAF...
Leia-se: AGU-PRO-2024/00096... Artigos 111 caput, 124, inciso I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigos 482, incisos I e II, alíneas "a" e "b", 523, inciso IV e 440, inciso XI, do RGCAF...
(*) Publicado no D. O. RIO nº 121 de 09/09/2024, pág. 48 - 2ª coluna



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 130, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350, de 06 de dezembro de 1996, que regulamentam o código de administração financeira e contabilidade pública no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, que consolida os procedimentos para atestação de despesas no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a contratação de obras e serviços de engenharia necessitam de conhecimentos técnicos específicos para o seu recebimento,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Aceitação para o recebimento da Reforma da Garagem para os articulados do Sistema BRT - Garagem de Deodoro, objeto do contrato SMTR nº 03/2023 do processo n.º MTR-PRO-2022/00338, contratada pela Secretaria Municipal de Transportes:

- **Hélio José de Sá Longo** - matrícula - 931;
- **Luiz Gustavo de Oliveira Barreto** - matrícula - 10/156.685-0;
- **Marcelo Silva Castilho** - matrícula - 90880076;
- **Marcus Vinícius da Silva Brasil** - matrícula - 11/299.326-9;
- **Ronaldo da Costa Torres** - matrícula - 9088047.

Art. 2º - A Comissão de Aceitação deverá constatar se a execução dos serviços, os ensaios de laboratório, provas de carga e de resistência, inspeções e verificações porventura realizados, atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do contrato do processo mencionado e emitir o Termo de Aceitação Provisória e o Termo de Aceitação Definitiva, após a conclusão dos serviços realizados pela contratada.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2024

MTR-PRO-2024/12010- AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/54551.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 35/2024
SESSÃO EM: 10/09/2024

03510057082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070855	INDEFERIDO
03510057072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070865	INDEFERIDO
03510057062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070857	INDEFERIDO
03510057052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070852	INDEFERIDO
03510057042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070842	INDEFERIDO
03510057032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070863	INDEFERIDO
03040050412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039654	INDEFERIDO
03040050422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039655	INDEFERIDO
03320009552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038318	INDEFERIDO
03320009532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038678	INDEFERIDO
03320009522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038679	INDEFERIDO
03320009512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038680	INDEFERIDO
03320009502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038681	INDEFERIDO
03320009492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO
03320009482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03320009422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03320009412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038690	INDEFERIDO
03320009402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038691	INDEFERIDO
03040108612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043240	INDEFERIDO
03040108602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042171	INDEFERIDO
03040109202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041270	INDEFERIDO
03040109192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041731	INDEFERIDO
03040109182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041220	INDEFERIDO
03040109172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041264	INDEFERIDO
03040079402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051057	INDEFERIDO
03040079392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051021	INDEFERIDO
03040079382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051063	INDEFERIDO
03040079372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051069	INDEFERIDO
03040079362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050080	INDEFERIDO
03040079332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F000500076	INDEFERIDO
03040078672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050131	INDEFERIDO
03040078662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050094	INDEFERIDO
03040078652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050120	INDEFERIDO
03040078642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050139	INDEFERIDO
03040078632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051007	INDEFERIDO
03040078622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050177	INDEFERIDO
03040078612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050141	INDEFERIDO
03040078602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050024	INDEFERIDO
03040078592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00049983	INDEFERIDO
03040078582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050056	INDEFERIDO
03040078572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050145	INDEFERIDO
03040078562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00049977	INDEFERIDO
03040078552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050088	INDEFERIDO
03040078542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050062	INDEFERIDO
03040078532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050153	INDEFERIDO
03040078522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050068	INDEFERIDO
03040078502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050112	INDEFERIDO
03040113222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043205	INDEFERIDO
03040113232022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042170	INDEFERIDO
03010213182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106288	INDEFERIDO
03010213172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106308	INDEFERIDO
03010213162022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106295	INDEFERIDO
03010213152022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106309	INDEFERIDO
03010213142022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106289	INDEFERIDO
03010213132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106307	INDEFERIDO
03010213122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106305	INDEFERIDO
03010213112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106375	INDEFERIDO
03040113502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042235	INDEFERIDO
03040113492022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043145	INDEFERIDO
03040113482022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043164	INDEFERIDO
03040113472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043176	INDEFERIDO
03010113462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042676	INDEFERIDO
03040113452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043129	INDEFERIDO
03040113442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042196	INDEFERIDO
03040113432022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042213	INDEFERIDO
03040113422022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042240	INDEFERIDO
03010113322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043167	INDEFERIDO
03040113312022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042668	INDEFERIDO
03040113362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043213	INDEFERIDO
03040113372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042260	INDEFERIDO
03040113382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043184	INDEFERIDO
03040113392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042693	INDEFERIDO
03040113172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042239	INDEFERIDO
03040113182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042692	INDEFERIDO
03040113192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042657	INDEFERIDO
03040113202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042722	INDEFERIDO
03040113212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043204	INDEFERIDO
03040113242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042227	INDEFERIDO
03040113252022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042230	INDEFERIDO
03010054042021	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00756954	INDEFERIDO
03040108632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042678	INDEFERIDO
03040108622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042182	INDEFERIDO
03010129182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00061822	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13711	SUELI CATARINA MATTOS FERREIRA	A100420267	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13803	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002527	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13804	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002528	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13806	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002529	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13807	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002530	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13857	ANTONIO JOSÉ MARTINS TOSTE	V00802384	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13860	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A10004456	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13873	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	V808217	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10594	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00757148	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13862	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A100349022	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14139	AURESIR PAULA DA SILVA	V00808765	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14140	AURESIR PAULA DA SILVA	V00808764	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14187	C8 TRANSPORTES E EVENTOS	V808958	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14189	C8 TRANSPORTES E EVENTOS	V805933	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14287	RITA DE CASSIA STIDA DE MIRANDA	V00807528	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14462	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00003211	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14463	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00003234	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14464	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00003230	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

MTR-PRO-2024/14465	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00003233	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14467	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00003231	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14468	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002329	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14469	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002332	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14472	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002492	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14473	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00003202	INDEFERIDO
03510127002022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00042565	INDEFERIDO
03510126752022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040729	INDEFERIDO
03510126762022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040693	INDEFERIDO
03510126942022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00071618	INDEFERIDO
03510126952022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00071646	INDEFERIDO
03510126962022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00071648	INDEFERIDO
03510126972022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00042081	INDEFERIDO
03510126702022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041184	INDEFERIDO
03510126692022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040740	INDEFERIDO
03510126682022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041163	INDEFERIDO
03510126672022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041594	INDEFERIDO
03510126662022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040717	INDEFERIDO
03510126922022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041583	INDEFERIDO
03510126912022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041586	INDEFERIDO
03510126902022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041591	INDEFERIDO
03510126892022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041580	INDEFERIDO
03510126882022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041627	INDEFERIDO
03510126872022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041606	INDEFERIDO
03510126862022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040669	INDEFERIDO
03510126852022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041114	INDEFERIDO
03510126842022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041166	INDEFERIDO
03510126832022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040646	INDEFERIDO
03510126772022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041172	INDEFERIDO
03510126822022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041642	INDEFERIDO
03510126812022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040697	INDEFERIDO
03510126802022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040684	INDEFERIDO
03510126792022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00042064	INDEFERIDO
03510126782022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040739	INDEFERIDO
03510126742022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041123	INDEFERIDO
03510126732022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040732	INDEFERIDO
03510126722022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041133	INDEFERIDO
03510126712022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040742	INDEFERIDO
03510126932022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00071615	INDEFERIDO
03510126992022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00041196	INDEFERIDO
03510126982022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00042084	INDEFERIDO
03510124732022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040902	INDEFERIDO
03510124812022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130848	INDEFERIDO
03510124802022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131214	INDEFERIDO
03510124712022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040937	INDEFERIDO
03510124702022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040939	INDEFERIDO
03510124692022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041816	INDEFERIDO
03510125112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130616	INDEFERIDO
03510125122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F001306305	INDEFERIDO
03010037752022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037176	INDEFERIDO
03010037742022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037155	INDEFERIDO
03010037732022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037156	INDEFERIDO
03510122182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041306	INDEFERIDO
03510083392022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00081499	INDEFERIDO
03010228412022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00133191	INDEFERIDO
03010228402022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00133199	INDEFERIDO
03510124742022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040891	INDEFERIDO
03510124752022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00043301	INDEFERIDO
03510124782022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130814	INDEFERIDO
03510124792022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131202	INDEFERIDO
03510124722022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040881	INDEFERIDO
03510125042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130732	INDEFERIDO
03510125052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130820	INDEFERIDO
03510125062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130711	INDEFERIDO
03510125072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130631	INDEFERIDO
03510125082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130779	INDEFERIDO
03040070072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00068581	INDEFERIDO
03040070082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00068571	INDEFERIDO
03040069672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00066816	INDEFERIDO
03510124472022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042421	INDEFERIDO
03510124442022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042841	INDEFERIDO
03510124432022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040892	INDEFERIDO
03510124872022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130748	INDEFERIDO
03510124882022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130689	INDEFERIDO
03510124892022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130822	INDEFERIDO
03510124902022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130799	INDEFERIDO
03510124912022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130717	INDEFERIDO
03510124922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130669	INDEFERIDO
03510124582022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131848	INDEFERIDO
03510124592022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131782	INDEFERIDO
03510122172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041875	INDEFERIDO
03510125092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130756	INDEFERIDO
03510125102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130803	INDEFERIDO
03510124412022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041440	INDEFERIDO
03510124422022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040879	INDEFERIDO
03510125032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130644	INDEFERIDO
03510125002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130728	INDEFERIDO
03510125012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131215	INDEFERIDO
03510125022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130807	INDEFERIDO
03510124992022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130657	INDEFERIDO
03510124982022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130769	INDEFERIDO
03040078722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051138	INDEFERIDO
03040078712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050135	INDEFERIDO
03040078702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050137	INDEFERIDO
03040078692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050060	INDEFERIDO
03040078682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050104	INDEFERIDO
03040078512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050129	INDEFERIDO
03040078742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052500	INDEFERIDO
03040078732022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051036	INDEFERIDO
03010106402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046385	INDEFERIDO
03010106332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00047433	INDEFERIDO
03010106342022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046423	INDEFERIDO
03010106352022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046449	INDEFERIDO
03010106322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046393	INDEFERIDO
03010106642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00047421	INDEFERIDO
03010106652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00047466	INDEFERIDO
03010106662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046395	INDEFERIDO
03010110632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046973	INDEFERIDO
03010110622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046956	INDEFERIDO
03010110652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046967	INDEFERIDO
03010110832022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046880	INDEFERIDO
03010110822022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046897	INDEFERIDO
03010110812022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046888	INDEFERIDO
03040079122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00052573	INDEFERIDO
03010121842022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00062791	INDEFERIDO
03040078212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00030973	INDEFERIDO
03040077072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031028	INDEFERIDO
03040078292022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00030989	INDEFERIDO
03040088282022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00030986	INDEFERIDO
03040078302022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00030988	INDEFERIDO
03010216572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00121223	INDEFERIDO
03010216582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00122173	INDEFERIDO
03010216562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00121320	INDEFERIDO
03010216552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00122193	INDEFERIDO
03010216612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00121332	INDEFERIDO
03010216602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00122183	INDEFERIDO
03010216592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00122261	INDEFERIDO
03040119022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F0099573	INDEFERIDO
03040119032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F0099566	INDEFERIDO
03040119042022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F0099599	INDEFERIDO
03040119052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00104925	INDEFERIDO
03010027442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033113	INDEFERIDO
03010027452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033129	INDEFERIDO
03010027312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033999	INDEFERIDO
03010027232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034485	INDEFERIDO
03010027242022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034032	INDEFERIDO
03010027252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033590	INDEFERIDO
03010027262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034001	INDEFERIDO
03010027272022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033547	INDEFERIDO
03010027282022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033616	INDEFERIDO
03010027302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033996	INDEFERIDO
03040069982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00067851	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

03040069992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00067857	INDEFERIDO
03040119002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F0099595	INDEFERIDO
03010111402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00045439	INDEFERIDO
03040049282022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044035	INDEFERIDO
03040049272022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044010	INDEFERIDO
03040049262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044007	INDEFERIDO
03040051182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00042925	INDEFERIDO
03040051172022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00042531	INDEFERIDO
03040051152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00043449	INDEFERIDO
03040051142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00042905	INDEFERIDO
03010107692022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044965	INDEFERIDO
03010107702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044944	INDEFERIDO
03010107712022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044930	INDEFERIDO
03010107722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044878	INDEFERIDO
03010107732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044925	INDEFERIDO
03010107742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00045957	INDEFERIDO
03040049292022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044027	INDEFERIDO
03040049302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044038	INDEFERIDO
03040049312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044015	INDEFERIDO
03040049322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044029	INDEFERIDO
03040049332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044034	INDEFERIDO
03040049342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044042	INDEFERIDO
03040049352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044017	INDEFERIDO
03040049362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044012	INDEFERIDO
03040049372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044030	INDEFERIDO
03040049382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044019	INDEFERIDO
03040049392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044002	INDEFERIDO
03040049402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044025	INDEFERIDO
03510124972022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130763	INDEFERIDO
03510124862022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130795	INDEFERIDO
03510124852022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130705	INDEFERIDO
03510124842022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130629	INDEFERIDO
03510124832022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130758	INDEFERIDO
03510124822022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130739	INDEFERIDO
03510124952022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131830	INDEFERIDO
03510124962022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130825	INDEFERIDO
03510124492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042846	INDEFERIDO
03510124482022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042831	INDEFERIDO
03320004192023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129313	INDEFERIDO
03320004202023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129386	INDEFERIDO
03040057652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040333	INDEFERIDO
03040057642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040331	INDEFERIDO
03320004212023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129384	INDEFERIDO
03320004222023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129382	INDEFERIDO
03320004232023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129380	INDEFERIDO
00320004242023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129378	INDEFERIDO
03320004252023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129376	INDEFERIDO
03320004262023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129373	INDEFERIDO
03320004272023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129311	INDEFERIDO
03320004282023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F000129315	INDEFERIDO
03320005862023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00133167	INDEFERIDO
03320005852023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00133141	INDEFERIDO
03320005842023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00133142	INDEFERIDO
03320005832023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00133169	INDEFERIDO
03320005822023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00133165	INDEFERIDO
03320005812023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00133143	INDEFERIDO
03320005802023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00133157	INDEFERIDO
03320005792023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00133166	INDEFERIDO
03320005782023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00133168	INDEFERIDO
03320005772023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100344530	INDEFERIDO
03320005762023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100344532	INDEFERIDO
03320005752023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F001322155	INDEFERIDO
03320005382023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129359	INDEFERIDO
03320005372023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129357	INDEFERIDO
03320005362023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129355	INDEFERIDO
03320005352023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129353	INDEFERIDO
03320005342023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129396	INDEFERIDO
03320005332023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129394	INDEFERIDO
03320005322023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129392	INDEFERIDO
03320005312023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00129390	INDEFERIDO
03320002532022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032308	INDEFERIDO
03320002722022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032156	INDEFERIDO
03320002712022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032234	INDEFERIDO
03320002702022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032203	INDEFERIDO
03320002692022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032193	INDEFERIDO
03320002682022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032169	INDEFERIDO
03320002672022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032205	INDEFERIDO
03320002652022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032178	INDEFERIDO
03320002642022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032148	INDEFERIDO
03320002632022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032253	INDEFERIDO
03320002622022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032357	INDEFERIDO
03320002612022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032347	INDEFERIDO
03320002602022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032245	INDEFERIDO
03320002592022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032295	INDEFERIDO
03320002582022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032143	INDEFERIDO
03320002572022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032183	INDEFERIDO
03320002562022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032186	INDEFERIDO
03320002542022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032306	INDEFERIDO
03510124502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042280	INDEFERIDO
03510124452022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00042279	INDEFERIDO
03510124942022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00130856	INDEFERIDO
03510124662022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131774	INDEFERIDO
03510124652022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131686	INDEFERIDO
03510124642022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131801	INDEFERIDO
03510124632022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131819	INDEFERIDO
03510124622022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131637	INDEFERIDO
03510124612022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131793	INDEFERIDO
03510124602022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00131856	INDEFERIDO
03010027432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033118	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14876	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00003247	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14877	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00003237	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14878	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D-00003239	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14880	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00003241	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14882	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00003240	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14883	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D-00003238	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14886	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00003251	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/14887	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00003250	INDEFERIDO
03040053312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044515	INDEFERIDO
03040053322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044511	INDEFERIDO
03040053332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044506	INDEFERIDO
03040053342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044530	INDEFERIDO
03040053352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044531	INDEFERIDO
03040053362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044536	INDEFERIDO
03040053372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044563	INDEFERIDO
03040053382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044562	INDEFERIDO
03040053392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044560	INDEFERIDO
03320009542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038677	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13527	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002862	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13863	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A100349479	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13864	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A100349480	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13866	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A100350226	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13959	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00003213	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14015	ARNALDO LUIS LEITE ANDRE	V00772227	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14016	ARNALDO LUIS LEITE ANDRE	V00791280	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13572	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00003176	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14184	C8 TRANSPORTES E EVENTOS	V805934	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14186	C8 TRANSPORTES E EVENTOS	V807434	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14334	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002338	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14336	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002339	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14338	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002340	NÃO CONHECIDO

(*) Republicado por ter saído com incorreção D.O nº 125 de 13/09/2024, página 13.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.171
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x ATLÉTICO-MG” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício VPRE/DCO nº 046/2024, da Federação de Futebol do Estado do RJ,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 12 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 18 de setembro de 2024, das 16h às 23h nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã /Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, nos trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 17 de setembro de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção no dia 18 de setembro de 2024, das 16h às 23h nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 18 de setembro de 2024, das 10h às 23h nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.172
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x PEÑAROL” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício VPRE/DCO nº 046/2024, da Federação de Futebol do Estado do RJ,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 12 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 19 de setembro de 2024, das 16h às 23h nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, nos trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 18 de setembro de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção no dia 19 de setembro de 2024, das 16h às 23h nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 19 de setembro de 2024, das 10h às 23h nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.173
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA FILMAGEM DE "PRAIA DOS OSSOS."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 007036,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas, na Avenida Atlântica, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Siqueira Campos, na baia de estacionamento existente, à 90º ;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Domingos Ferreira, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Siqueira Campos;

III - 8 (oito) vagas, na Rua Siqueira Campos, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Ferreira e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 29 de setembro de 2024 às 20h do dia 4 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.174
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA FILMAGEM DA SÉRIE "JUNTAS E SEPARADAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 007046,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Augusto Severo, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações n° s 132 e 264.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 25 às 22h do dia 28 de outubro de 2024 e das 10h do dia 1º às 22h do dia 4 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.175
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE NO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05277,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na pista de rolamento junto à Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre Avenida Pasteur e a edificação de nº 125, no dia 27 de setembro de 2024, das 6h às 23h30min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na baia de estacionamento existente, junto à Praça General Tibúrcio, no dia 27 de setembro de 2024, de 0h às 23h30min, da seguinte forma:

I - no lado oposto da orla da Praia Vermelha;

II - no lado oposto à edificação do ECEME.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e a edificação nº 125, no dia 27 de setembro de 2024, das 6h às 23h30min

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos no entorno da Praça General Tibúrcio, no trecho da Praia Vermelha, das 18h do dia 26 de setembro de 2024 às 23h30min do dia subsequente, exceto para veículos autorizados.

Art. 5º Permitir o estacionamento de veículos na face em frente ao Obelisco da Praça General Tibúrcio, no dia 27 de setembro de 2024, das 6h às 23h30min.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 5º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.176
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON E BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CLB-OFI-2024/00838,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, nos dias 17 e 18 de setembro de 2024, das 7h às 17h nas seguintes vias:

I - Rua General Venâncio Flores, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e a Praça Sibellius;

II - Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Guimarães e a Rua Visconde Silva.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos de 0h do dia 17 de setembro de 2024 às 18h do dia subsequente, em ambos os lados nas seguintes vias:

I - Rua General Venâncio Flores, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e a Praça Sibellius;

II - Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Guimarães e a Rua Visconde Silva.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.177
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MUSAL AIRSHOW"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no documento CET-CAP-2024/05335, de 5 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Estrada Japoré e a Rua Pacífico Pereira, no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua Pacífico Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenelle e a Avenida Alberico Diniz, no sentido da primeira para a segunda;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

III - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Avenida Alberico Diniz e a Rua Pacífico Pereira, no sentido da primeira para a segunda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Marechal Fontenelle, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Alberico Diniz, lado par, a 90° ;

II - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, lado ímpar, ao longo da via.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 21 e 22 de setembro de 2024, das 7h às 19h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.178
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da CET/PRE/DTE/GISV,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, junto aos bordos, nas seguintes vias:

I - Campo de São Cristóvão:

a) no entroncamento com a Avenida do Exército e Rua São Luiz Gonzaga, sentido Rua São Luiz Gonzaga;

b) no entroncamento com a Rua Escobar, sentido Avenida Brasil;

c) no entroncamento com a Avenida do Exército e Rua São Luiz Gonzaga, sentido Rua São Cristóvão.

II - Rua Escobar, em frente à edificação nº 84;

III - Rua Figueira de Melo, no entroncamento com a Avenida Pedro II;

IV - Rua João Paulo I, no entroncamento com a Rua Doutor Satamini.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 16 de setembro de 2024 a 9 de outubro de 2024, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.179
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01319,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulação transversal, tipo “B”, na Rua Santo Amaro, da seguinte forma, em frente à edificação nº 79.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.180
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2024/01030,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Avenida Jorge Curi, no trecho compreendido entre a via de acesso ao Condomínio Alphaville e a Rua Paulo Moura, funcionando no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.181
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/05733,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “SPEED TABLE”, na Rua Dídimo, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Avenida Henrique Valadares, da seguinte forma:

I - a 5m após a interseção com a Rua do Senado;

II - a 5m antes da interseção com a Avenida Henrique Valadares.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.182
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BENFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/13944,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Francisco Manuel, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Professora Ester de Melo e a Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, em frente à edificação nº 103, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.183
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO CAJU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/13945,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “SPEED TABLE”, na Avenida Rio de Janeiro, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Luiz Lopez e a Rua Almirante Mariath, na alça de descida do Viaduto Capitão Sérgio de Carvalho para a Avenida Rio de Janeiro, nos fundos da edificação nº 500 da Avenida Brasil.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.184
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BENFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/13944,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Francisco Manuel, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Professora Ester de Melo e a Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, em frente à edificação nº 107, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.185
EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA SMART LUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo LUZ-PRO-2024/03284,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Praça Senador Salgado Filho, via de retorno ao terminal de desembarque do Aeroporto Santos Dumont, no lado oposto à plataforma do veículo leve sobre trilho (VLT), nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, das 19h às 5h dos dias subsequentes;

II - Saída da baia de estacionamento de táxis da Praça Senador Salgado Filho, nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, das 19h às 5h dos dias subsequentes;

III - Praça Senador Salgado Filho, via de saída do terminal de embarque do Aeroporto Santos Dumont, adjacente à plataforma do VLT, nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, das 23h às 5h dos dias subsequentes.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º Os veículos procedentes do terminal de desembarque que desejarem retornar ao terminal de embarque do Aeroporto Santos Dumont deverão seguir pelo seguinte itinerário: Praça Senador Salgado Filho, Trevo Estudante Edson Luís de Lima Souto (2 entroncamentos), passando sob a Avenida General Justo até acessar a Avenida Almirante Sílvio de Noronha e posteriormente o terminal de embarque do aeroporto.

§ 3º Os veículos estacionados na baia de estacionamento de táxis da Praça Senador Salgado Filho deverão sair pelo ponto de entrada, no momento do vigor da interdição prevista no inciso II.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Praça Senador Salgado Filho, na via de retorno ao terminal de desembarque, no lado oposto à plataforma do Veículo Leve sobre Trilho (VLT), em toda sua extensão, durante a realização do serviço.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2024
Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/14638 **TIPO: "SPEED TABLE"**
VIA: Rua Dom Manuel
BAIRRO: Centro

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/15131 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Estocolmo
BAIRRO: Jardim Carioca

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/14565 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Aguiar Moreira
BAIRRO: Bonsucesso

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2024/03021 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Cincinato de Freitas
BAIRRO: Santa Cruz

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PROCESSO CET-PRO-2023/02124 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 1540/1541, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 1551/1555, autorizo com base nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato, no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, e nos Decretos nº 43.612/2017, 50.097/2021 e 40286/2015, o reajustamento no percentual de aproximadamente 4,13%, com base no IPCA-E e a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 015/2023, firmado com a empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Serviços de Assistente Técnico Administrativo, no valor de R$ 545.889,03 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos).

PROCESSO CET-PRO-2023/03197 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023, firmado com a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., visando a adequação do Contrato à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no que diz respeito às operações que envolvem o tratamento de dados pessoais.

EXPEDIENTE DE 13/09/2024
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.027/2020 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, firmado com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., visando à inclusão da Cláusula 26ª referente ao tratamento de dados pessoais no referido contrato.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (*)
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
(*) PROCESSO CET-PRO-2022/01669.13 - Defiro a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a CET-Rio e a empresa WIPI TELECOM LTDA., visando o compartilhamento de dutos da rede de comunicação semafórica da CET-Rio, para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Cooperação, no Edital de Chamamento Público CET-Rio-CP nº 001/2022 e no Plano de Trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos.

(*) PROCESSO CET-PRO-2022/01669.10 - Defiro a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a CET-Rio e a empresa CITTA TELECOM LTDA., visando o compartilhamento de dutos da rede de comunicação semafórica da CET-Rio, para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Cooperação, no Edital de Chamamento Público CET-Rio-CP nº 001/2022 e no Plano de Trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio nº 125, de 13/09/2024, pág. 19.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 175 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como Gestor do Contrato nº 219/2024, referente ao **Prestação de serviços de Recauchutagem e Reparos de Pneus 295/80 R22.5, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (Mobi-Rio), sob demanda**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de Fiscalização do Contrato nº 219/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
CTC-PRO-2024/01120 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/25** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO-F, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
CTC-PRO-2024/01191 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/27** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO- E, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo no 26/000.369/2022 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de autorização para celebração do 2° Termo Aditivo ao Contrato n 037/2022 publicado no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n° 79, de 12/07/2024, pág. 22 - 1ª coluna, nas fls. 1.137/1.138 do processo em referência e **AUTORIZO** o Apostilamento ao Contrato n.º 037/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 1127/1129, ratificada na fl. 1130, dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, bem como a Declaração da contratada, na fl. 1126, relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 9,95%, perfazendo o valor total de R$ 4.977.516,96 (quatro milhões e novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato nº 037/2022, celebrado em 23/05/2022.

Processo n.º 26/000.358/2022 - **AUTORIZO** o Apostilamento ao Contrato nº 035/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 1.204/1.206, ratificada na fl. 1.207, dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, bem como a Declaração da contratada, na fl. 1.203, relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 9,95%, perfazendo o valor total de R$ 3.007.255,41 (três milhões e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato nº 035/2022, celebrado em 19/05/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024 (*)

Onde se lê: Processo n.º CSV-PRO-2024/04170 -- (...) PE SECONSERVA Nº 90068/2024(...).

Leia-se: Processo n.º CSV-PRO-2024/04170 -- (...) PE SECONSERVA Nº 90528/2024(...).

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XXXVIII - n.º 125, de 13/09/2024, p. 20, 1ª coluna

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração nº**
CSV-PRO-2024/02983	V.TAL- REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	1.083.791.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE 11/09/2024

06/302.042/2020	955.028	CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE 11/09/2024

CSV-PRO-2024/09739	1.083.987	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/07283	1.054.001	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/07291	1.054.002	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/08029	1.054.016	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/09751	1.083.996	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

RECURSO INTEMPESTIVO
10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

CSV-CAP-2024/02601	1.023.422	TELEFÔNICA DO BRASIL S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

Onde se lê: "PROCESSO -CSV-PRO-2024/01069..."
Leia-se: " PROCESSO -CSV-PRO-2024/04069..."
D.O. Rio n.º 125 de 13/9/2024, pág. 21, 2ª coluna

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Proc. 01/500.892/2019 - Retificação da fl. 22 do D.O. RIO de 11/07/2024
Onde se lê:
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2019, (...). O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2024;
(...)
04- Valor total: R$ 43.598.990,52 (quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos);

Leia-se:
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2019, (...). O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14/08/2024;
(...)
04-Valor Total: R$ 21.799.495,26 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 475, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024(*)

ALTERA A RESOLUÇÃO SME N° 432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das datas do Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2024, diante da edição de decretos municipais que instituíram pontos facultativos no âmbito do Município do Rio de Janeiro no corrente ano.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das datas do Conselho de Classe e do Centro de Estudos do 3º bimestre deste ano letivo, em virtude da requisição de prédios escolares pelo Tribunal Regional Eleitoral para sediarem zonas eleitorais nos períodos previstos do calendário eleitoral.

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução modifica a Resolução SME Nº 432/2023, que institui o Calendário Escolar nas unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro referente ao ano letivo de 2024 e dá outras providências.

Art. 2° O Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2024 concernente às ofertas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro constante do Anexo Único da Resolução SME N° 432/2023, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024.
RENAN FERREIRINHA

(*) Republicada por ter saído com incorreções no DO Rio nº 117, de 03/9/2024, p. 17.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Fevereiro	JP/FF	JP/FF	AC	D	IA/A	A			PF	S	D	PF	F	PF			S	D						S	D							15
Março		S	D						S	D						S	D					PF	S	D			PF	F	S	D	18	
Abril						S	D						S	D						S	D	PF	F	LR	COC	CE/COC	S	D				20
Maio	F			RR	D						S	D						S	D						S	D			C	F	PF	20
Junho	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D		20
Julho						S	D			LR	COC	CE/COC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				13
Agosto			RR	D						S	D						S	D						S	D					S	22	
Setembro	D						S	D						S	D						S	D					S	D			21	
Outubro					S	D			LR	COC	CE/COC	S	D		DP				RR	D						S	D					22
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D						S		19
Dezembro	D						S	D						S	D			LR	COC	COC	RR/ER	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15
																													Total			205

IA	Início das aulas
AC	Acolhimento dos Responsáveis
S/D	Final de semana (sábado e domingo)
F	Feriado
JP/FF	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
R	Recesso
CE	Centro de Estudos
LR	Prazo Final para Lançamento de Relatórios no SGA
COC	Conselho de Classe
A	Acolhimento
C	Dia Nacional do Censo Escolar
RR	Reunião de Responsáveis
ER	Entrega de Resultados
DP	Dia do Professor
PF	Ponto Facultativo

1º Bimestre - 05/02 a 26/04 (51 dias letivos)
2º Bimestre - 29/04 a 12/07 (52 dias letivos)
3º Bimestre - 29/07 a 11/10 (55 dias letivos)
4º Bimestre - 14/10 a 20/12 (47 dias letivos)

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Fevereiro	JP/FP	JP/FP	AC	D	IA / AVA	AVA			PF	S	D	PF	F	PF			S	D						S	D							15
Março		S	D						S	D						S	D					PF	S	D				PF	F	S	D	18
Abril			AD	AD		S	D						S	D						S	D	PF	F	LC	COC	CE / COC	S	D			20	
Maio	F			RR	D						S	D						S	D						S	D			C	F	PF	20
Junho	S	D						S	D						S	D			AD	AD		S	D						S	D		20
Julho						S	D			LC	COC	CE / COC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				13
Agosto			RR	D						S	D						S	D						S	D						S	22
Setembro	D						S	D						S	D			AD	AD		S	D						S	D			21
Outubro					S	D			LC	COC	CE / COC	S	D		DP				RR	D						S	D					22
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D				AD	AD	S		19
Dezembro	D						S	D						S	D			LC	COC	COC	RR / ER	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15
																													Total			205

IA	Início das aulas
AC	Acolhimento dos Responsáveis
S/D	Final de semana (sábado e domingo)
F	Feriado
JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
R	Recesso
CE	Centro de Estudos
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no SGA
COC	Conselho de Classe
AD	Atividade Diagnóstica em Rede
AVA	Acolhimento e Verificação de Aprendizagens
C	Dia Nacional do Censo Escolar
RR	Reunião de Responsáveis
ER	Entrega de Resultados
DP	Dia do Professor
PF	Ponto Facultativo

1º Bimestre - 05/02 a 26/04 (51 dias letivos)
2º Bimestre - 29/04 a 12/07 (52 dias letivos)
3º Bimestre - 29/07 a 11/10 (55 dias letivos)
4º Bimestre - 14/10 a 20/12 (47 dias letivos)
Recuperação de estudos - fevereiro a dezembro

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Fevereiro	JP/FP	JP/FP	AC	D	IA / AVA	AVA			PF	S	D	PF	F	PF			S	D						S	D							15
Março		S	D						S	D						S	D					PF	S	D				PF	F	S	D	18
Abril						S	D						S	D						S	D	PF	F				S	D				20
Maio	F			S	D			AD	AD		S	D			LC	COC	CE	S	D						RR	D			C	F	PF	19
Junho	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D		20
Julho						S	D						S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				13
Agosto			S	D						S	D						S	D						S	D			AD	AD		S	22
Setembro	D			LC	COC	CE	S	D						RR	D						S	D						S	D			20
Outubro					S	D						S	D		DP				S	D						S	D					22
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D						S		19
Dezembro	D						S	D		AD	AD			S	D				LC	COC	RR / ER	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15
																													Total			203

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

IA	Início das aulas
AC	Acolhimento dos Responsáveis
S/D	Final de semana (sábado e domingo)
F	Feriado
JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
R	Recesso
CE	Centro de Estudos
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no SGA
COC	Conselho de Classe
AD	Atividade Diagnóstica em Rede
AVA	Acolhimento e Verificação de Aprendizagens
C	Dia Nacional do Censo Escolar
RR	Reunião de Responsáveis
ER	Entrega de Resultados
DP	Dia do Professor
PF	Ponto Facultativo

1º Trimestre - 05/02 a 16/05 (64 dias letivos)
2º Trimestre - 20/05 a 05/09 (67 dias letivos)
3º Trimestre - 09/09 a 20/12 (72 dias letivos)
Recuperação de estudos - fevereiro a dezembro

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2211** - Dispensar, a pedido, **RAFAELA LUCHI SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.861-2, com eficácia a contar de 15 de agosto de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO, símbolo DAI-06, código 7925, setor 11904 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/67347)

№ **2212** - Exonerar **ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA**, PROFESSOR I, matrícula 11/146.445-2, com eficácia a contar de 2 de setembro de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7776, setor 11056 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/67345)

№ **2213** - Dispensar, a pedido, **ANDREIA ALVES DA CRUZ SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/282.382-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5736, setor 10894 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/67321)

№ **2214** - Dispensar, a pedido, **AMANDA DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/246.891-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5503, setor 10827 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/67149)

№ **2215** - Dispensar, a pedido, **TÂNIA MARA SOARES**, PROFESSOR I, matrícula 12/218.902-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7953, setor 11947 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66505)

№ **2216** - Designar **MARIANA CECILIA DE MATTOS MARQUES SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/283.733-4, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45747, setor 10721 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/65275)

№ **2217** - Designar **ANA CAROLINA COSTA LEMOS CRUZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.064-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8611, setor 11195 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66791)

№ **2218** - Designar **RAFAELA LUCHI SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/360.020-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7925, setor 11904 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/65070)

№ **2219** - Designar **LUCIANA FERREIRA GONÇALVES DE SALLES**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.304-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Lucas Germano Fortunato, GERENTE II da Gerência de Governança, símbolo DAS-07, código 87625, setor 52102 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66636)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024.

Processo: SME-PRO-2022/23712
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GLO.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2023/62344
1- Objeto: Repactuação - Apostilamento ao Contrato nº 10/2024.
2- Partes: PCRJ/SME e Conquista Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA.
3- Fundamento: Art.135 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art.8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.
4- Razão: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial para atender aos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro- PCRJ.
5- Valor: R$ 919.642,80 (novecentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX, formalizada através do processo SME-PRO-2024/61329 no valor de R$ 4.887,78.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CRF/GMAN, formalizada através do processo SME-PRO-2024/43244 no valor de R$ 11.800,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA, formalizada através do processo SME-PRO-2024/54618 no valor de R$ 41.114,43.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CGRA, formalizada através do processo SME-PRO-2024/24198 no valor de R$ 18.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBIPE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/63354 no valor de R$ 11.481,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAI, formalizada através do processo SME-PRO-2024/43244 no valor de R$ 2.150,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF/GAL, formalizada através do processo SME-PRO-2024/62543 no valor de R$ 23.295,60.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SME-PRO-2024/65408- AUTORIZO a aquisição por meio de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP SME N.º 0690/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2023, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.351.401/0001-72, cujo objeto é a aquisição de 2.552 (dois mil e quinhentos e cinquenta e duas) unidades de MOBILIÁRIO ESCOLAR CONJUNTO CJA06 (ADULTO), no valor de R$ 709.456,00 (setecentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/15880
AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 92/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP SME nº 780/2023, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa Ebn Comércio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 21.111.808/0005-40, cujos objetos são: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, que vigorará a contar de 02/12/2024 a 01/12/2025, no valor de R$ 66.790.223,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e três reais) e II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 1.377.118 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e dezoito) unidades de tênis escolar, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 76 caput e § 1º do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº SME-PRO- 2023/13533
AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 79/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP SME nº 0380/2023, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa Holz Confecções Ltda, CNPJ nº 34.277.227/0001-09, cujos objetos são: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, que vigorará a contar de 23/10/2024 a 22/10/2025, no valor de R$ 27.956.842,20 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 3.169.710 (três milhões, cento e sessenta e nove mil e setecentos e dez) unidades de camisetas escolares com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 76 caput e § 1º do Decreto Rio nº 51.078/2022 e III - revisão aplicada pelo Diferencial de Alíquota do ICMS fixada em 2%, que corresponde a R$ 570.547,80 (quinhentos e setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), com fulcro na Cláusula Sétima do Parágrafo Segundo da referida Ata de registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SME-PRO-2024/63705 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 30, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos bens e serviços doados pela SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

SME-PRO-2024/64393 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 22, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos bens e serviços doados pela GRAN COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo n° SME-PRO-2023/29018
I- Tornar sem efeito a publicação do aprovo do Termo de Referência de fls. 700-728, publicada no D.O nº 24 de 19/04/2024, página 42, 2ª coluna;
II- Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1031-1060 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação empresa para aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL E REFRIGERADOR DOMÉSTICO, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo n° SME-PRO-2024/41211
I- Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência de fls. 184-215, publicada no D.O nº 99 de 09 de agosto de 2024, página 75, 1ª coluna;
II- Aprovo o Termo de Referência, às fls. 234-265 no processo em epígrafe, que versa sobre a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de material gráfico vinílico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1195 - Processo nº SME-PRO - 2024/32255 - **PATRÍCIA PINA DE SOUSA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200246-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1196 - Processo nº SME-PRO - 2024/42012 - **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/153932-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SME-PRO-2024/48877 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/49041 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/50107 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SME-PRO-2024/66541 - INDEFERIDO

SME-PRO-2023/56019, FRANCISCO TEIXEIRA FILHO, 10/194801-7, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 04/04/1978 a 27/09/1978, 08/06/1981 a 14/01/1983, 01/02/1986 a 05/03/1987, 06/03/1987 a 02/04/1988, 01/03/1990 a 03/01/1991, 04/01/1991 a 03/05/1998, apuramos que o servidor perfez um total de 4.541 (quatro mil quinhentos e quarenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 04/05/1998 a 25/02/1999 e 01/01/2009 a 30/09/2009, por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 24/06/2024)

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 66, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.07.003) E.M. Portugal os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 66, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.07.003) E.M. Portugal	Suelane Maria do Nascimento	Diretor Adjunto	12/258.102-3
		Christiny Veiga Fidelis	Coordenador Pedagógico	12/298.192-6

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 67, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.03.006) EM Jenny Gomes os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 67, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.03.006) EM Jenny Gomes	Ana Flavia Teixeira Veras	Diretor IV	11/221.888-1
		Darose Aparecida Leite Nardy	Diretor Adjunto	12/232.306-1

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 168, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Unidade Orçamentária n.º 1603.

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução CGM n.º 1.642, de 07 de maio de 2020 e;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 07/02/001206/2018,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, dano ou insubsistência ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço, no âmbito da Unidade Orçamentária 1603, visando a implementação do contido na Resolução CGM n.º 1.642, de 07 de maio de 2020.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

I - Luiz Claudio dos Santos, matrícula 10/152.508-8, Servente, E/2.ª CRE/GIL;
II - Magno Sales Coutinho, matrícula 12/282.768-1, PEF, E/2.ª CRE/GIL;
III - Fabio Magalhães Ribeiro da Cruz, matrícula 10/254.524-2, Agente Administrativo, E/2.ª CRE/GIL;
IV - Luciana Waddington Guarino, matrícula 10/215.641-2, Professor II - E/2.ª CRE/GRH;
V - Claudia da Costa Correia dos Santos, matrícula 10/149.903-7, Professor II - E/2.ª CRE/GRH;
VI - Maria Tereza da Silva Jaccoud, matrícula 10/171.183-7, Professor II - E/2.ª CRE/GRH;
VII - Heloisa Pereira Bernabe, matrícula 10/284.788-7, PEF - E/2.ª CRE/GED;
VIII - Lucia Pereira Bacelar, matrícula 10/193.662-4, Agente de Administração - E/2.ª CRE/GED;
IX - Marcia Gonçalves Dias, matrícula 10/137.155-8 Professor I, E/2.ª CRE/GED;
X - Wendell dos Santos, matrícula 10/210.374-5, Professor I, E/2.ª CRE/GED;
XI - Sanny Figueiredo Cotta, matrícula 12/165.752-7, Professor II - E/2.ª CRE/GAB;
XII - Ronaldo Lopes da Silva, matrícula 10/162.982-3, Professor I - E/2.ª CRE/GSM;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001308/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001309/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001310/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001864/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001865/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001866/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002206/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002394/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002507/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/000050/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/000606/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/000990/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001067/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001324/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001899/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002094/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002290/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002859/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001760/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001761/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001762/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001763/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 41/2019, celebrado com a PATINHO FELIZ.

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001240/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/001241/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/001242/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/001879/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/001880/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/001881/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/002211/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/002399/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/002512/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/000055/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/000611/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/000995/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/001072/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/001329/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/001904/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/002099/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/002295/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/002864/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/002986/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/003203/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/003493/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

PROCESSO Nº 07/02/000021/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 42/2019, celebrado com a CRECHE SANT´ANNA.

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 13/09/2024

SME-PRO-2024/67080-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 11/09/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18850	E/4ª CRE (04.30.012) E.M GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	R$ 5.000,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/19206	E/4ª CRE (04.31.007) E.M EMBAIXADOR BARROS HURTADO	R$ 5.000,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/16741	E/4ª CRE (04.31.013) E.M MONTESE	R$ 5.750,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
(*) Omitido do D.O rio nº 125 de 13/09/2024

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18836	E/4ª CRE (04.30.004) E.M IV CENTENÁRIO	R$ 24.000,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/18842	E/4ª CRE (04.30.007) E.M NOVA HOLANDA	R$ 5.000,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/18919	E/4ª CRE (04.30.016) E.M OLIMPÍADAS RIO 2016	R$ 6.580,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/18921	E/4ª CRE (04.30.018) E.M MEDALHISTA LUCAS SATKAMP	R$ 5.000,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/18981	E/4ª CRE (04.30.802) EDI PROF. KELITA FARIA DE PAULA	R$ 10.290,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/18494	E/4ª CRE (04.11.010) E.M BRANT HORTA	R$ 4.200,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/18495	E/4ª CRE (04.11.011) E.M PROF. AUGUSTO MOTTA	R$ 3.850,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51495.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 02/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51495, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação House Baby, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 39, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51490.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 03/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51490, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Flor do Amanhã, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 39, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51459.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 04/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51459, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Metodista de Ação Social de Irajá, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 41, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51455.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 05/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51455, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Amigos da Criança Creche Rocha Miranda, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 41, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51482.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 06/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51482, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Servas dos Pobres, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51469.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 07/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51469, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Laureano Toledo, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51491.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 10/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51491, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Centro Educacional Rebral, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 45, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51645.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 11/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51645, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Educacional Maria M de Apoio a Cidadania, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 45, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 46, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51641.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 12/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51641, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Educacional Maria M de Apoio a Cidadania, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 46, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 47, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51493.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 13/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51493, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Centro Educacional Rebral, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 47, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 48, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51876.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 14/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51876, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Educacional e Cultural São Bernardo, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 48, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 49, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51880.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 15/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51880, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Associação Creche Esperança, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 49, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 50, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51877.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 16/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51877, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Centro Educacional Promessa de Deus, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 50, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 51, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/51480.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 08/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51480, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atender a Organização da Sociedade Civil Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222.771-8
	Monica Vilar dos Santos	12/224.399-6
	Denise Glória dos Santos Pereira	10/223.305-4
	Aline Bruno Velasco	10/248.906-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5
	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5
	Marcos Antonio Alonso Gomes	10/177.905-7
	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENDOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/09/2024

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME e

Processo	**Unidade Escolar**		**ND 3.3.90.39 Tipo patrimonial 75 Item patrimonial 441**
SME-PRO-2023/21063	E/CRE (05.15.001)	E.M. Pará	R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/23568	E/CRE (05.15.056)	E.M Luis Carlos da Fonseca	R$ 8.000,00

3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133.
4 - Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares.
5 - Autorizo: Vera Lucia Delgado de Oliveira
(*) Omitido no DO de 06/09/2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2024

SME/PRO2024/67315 - Tendo em vista a oferta de doação dos bens relacionados às fls 03, pela Srª Carla Machado Araújo, nomeio os servidores: Solange Rosa Souza da Silva, matrícula nº 10/216463-0 e Fernanda dos Santos Leitão Pereira, matrícula nº 10/241426-6, para no prazo de 10 (dez) dias proceder a vistoria prevista no Art. 237, §1º do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação dos bens, fornecendo subsídio quanto à conveniência ou não da aceitação provisória dos bens oferecidos em doação.

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 10/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51054, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE DON GUANELLA, com validade a partir de 16 de setembro 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SME-PRO-2024/58043
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 24/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SME-PRO-2024/59383
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 25/2023**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA**

SME-PRO-2024/59366
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 26/2023**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral VI**

SME-PRO-2024/59373
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, dos Termos de Colaboração **nº 27/2023 e nº 48/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrelinha**

SME-PRO-2024/59443
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 28/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA- UNIDADE REALENGO**

SME-PRO-2024/59365
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 29/2023 e nº 49/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris**

SME-PRO-2024/59490
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 30/2023**, celebrado com a **AMCOPA -Associação de Moradores do Conjunto Pedro I e Adjacências**

SME-PRO-2024/59428
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 31/2023**, celebrado com a **COMOVIK - Conselho de Moradores de Vila Kennedy**

SME-PRO-2024/59368
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 32/2023**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral - II**

SME-PRO-2024/59374
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 33/2023**, celebrado com **o Centro Social Gota de Esperança**

SME-PRO-2024/59401
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 34/2023**, celebrado com a **Fundação Casa da Joaninha Creche**

SME-PRO-2024/59441
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 35/2023**, celebrado com a **Associação Pinguinho de Gente**

SME-PRO-2024/59429
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 37/2023**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente I**

SME-PRO-2024/59440
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 38/2023**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente II**

SME-PRO-2024/59376
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 40/2023**, celebrado com o **ASSOCIAÇÃO RECRATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY**

SME-PRO-2024/59458
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 41/2023**, celebrado com o **CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY**

SME-PRO-2024/59451
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 42/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA- UNIDADE MAGALHÃES BASTOS**

SME-PRO-2024/59481
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 44/2023**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MONIZ BARRETO**

SME-PRO-2024/59379
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 46/2023**, celebrado com a **CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERÔNIMO**

SME-PRO-2024/59384
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 23/2023**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO**

SME-PRO-2024/59459
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 36/2023**, celebrado com o **Espaço de Educação Infantil Batan - Rio Solidário**

SME-PRO-2024/59387
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 43/2023 e nº 47/2023**, celebrado com o **CRECHE ESCOLA MACHADO-UNIDADE I**

SME-PRO-2024/59382
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 39/2023**, celebrado com o **Grupo Espírita Obreiros da Vida Eterna - GEOVE**

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.603) C.M. Silveirinha formalizada através do processo SME-PRO-2024/07592 no valor de R$ 17.709,83 (dezessete mil setecentos e nove Reais e oitenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.032) E.M. Ernesto Franciscone, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/13290** no valor de R$ 113.999,40 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove Reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.058) E.M. Guilherme da Silveira, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/15061** no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos Reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 217, de 30 de julho de 2024, publicado no D.O. Rio n. º 92, de 31 de julho de 2024, referente ao processo n.º 07/09/000.025/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 229, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 216, de 31 de julho de 2024, publicado no D.O. Rio n. º 93, de 01 de agosto de 2024, referente ao processo n.º 07/09/000.027/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 84, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 01/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51371, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 84, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 85, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 02/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51373, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 85, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 86, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 03/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51375, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 86, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 04/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51376, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 88, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 05/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51378, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 88, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 89, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 06/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51379, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 89, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 90, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 07/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51380, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 90, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 91, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 08/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51381, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 91, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 92, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 09/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51382, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 92, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 93, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 10/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51383, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 93, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 94, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 11/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51384, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (COLÉGIO FERREIRA MOTTA), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 94, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 95, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 12/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51385, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 95, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 96, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 13/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51387, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 96, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 97, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 14/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51388, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 97, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 15/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51389, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 99, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 16/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51414, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE II - COSMOS), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 99, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 17/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51415, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 18/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51390, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 19/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51559, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 20/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51392, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 104, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 21/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51393, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (INSTITUTO CRESCER E APRENDER), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 104, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 105, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 22/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51395, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 105, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 106, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 23/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51396, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (INSTITUTO FRUTIFICAR), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 106, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 107, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração nº 24/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51397, referente à percepção de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC, para atender a Organização da Sociedade Civil (INSTITUTO Ô LUAR), com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 107, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273.235-2
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	12/254.989-7
	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280.855-8
	Tânia Maria Souza da Silva	10/193.948-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilian de Oliveira Motta	12/229.696-0
	Márcia Cristina Alves	10/206.797-3
	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229.589-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/9ª CRE "P" N.º 108, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/09/001226/2018,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 01 de agosto 2024, o servidor Sabino Antonio de Oliveira Sena, matrícula nº 12/300.174-0, para responder pela guarda dos materiais existem no Almoxarifado da E/9ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55, de 07 de dezembro de 2010.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 81, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 69 de 19 de maio de 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 81, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello	Meling de Lima Costa Moren (Responsável)	Diretor IV	11/252939-4
		Pamela Renata Ribeiro Matheus (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/275972-8

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO n.º 124 de 12/09/2024, Pág. 23 - Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.821) EDI Professora Enyr Portilho de Avellar, formalizada através do processo SME-PRO-2023/60901, no valor de R$ R$ 24.666,53 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.821) EDI Professora Enyr Portilho de Avellar, formalizada através do processo SME-PRO-2023/40361, no valor de R$ R$ 24.204,60 (Vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE N.º 95, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/11ª CRE nº 93, de 30 de julho de 2024, publicada no D.O. Rio nº 92 de 31 de julho de 2024, referente ao processo nº 07/11/000.032/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 30, DE 12 SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 01/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51327, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 30, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	10/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 125, de 13 de setembro de 2024, página 40, coluna 2.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 31, DE 12 SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 02/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51296, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS ARCA DE NOÉ, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 31, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	10/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 125, de 13 de setembro de 2024, página 40, coluna 2 e página 41, coluna 1.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 32, DE 12 SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 03/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-50819, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 32, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	10/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 125, de 13 de setembro de 2024, página 41, coluna 1.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 33, DE 12 SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 04/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51293, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 33, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	10/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 125, de 13 de setembro de 2024, página 41, coluna 1.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 34, DE 12 SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 05/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51604, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 34, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	10/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 125, de 13 de setembro de 2024, página 41, colunas 1 e 2.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 35, DE 12 SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 06/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51328, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 35, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	10/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 125, de 13 de setembro de 2024, página 41, coluna 2.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 36, DE 12 SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 07/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-50791, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 36, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	10/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 125, de 13 de setembro de 2024, página 41, coluna 2.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.016) Escola Municipal Sun Yat Sen, formalizada através do processo SME-PRO-2024/66210 no valor de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros, formalizada através do processo SME-PRO-2024/63902 no valor de R$ 44.082,08 (quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina, formalizada através do processo SME-PRO-2024/66180 no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 452, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 11/240.884-7, Assistente Social, com validade a partir de 29 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 6, código 014106, da Unidade de Reinserção Social Cely Campelo, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 13.09.2024
Processo nº ASS-PRO-2024/02539 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02565 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **julho de 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02542 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
PROCESSO: ASS-PRO-2024/00961 - Ratifico o Relatório da Comissão de Seleção, às fls. 4.391/4.397 e com base na Manifestação Técnica PG/PADM/C/384/2024/LECC, e INDEFIRO as alegações em sede de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil: Central De Oportunidades, e Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, e consequente manutenção da habilitação da OSC Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2024
Processo.Rio: **ASS-PRO-2024/00961** - **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público Nº 24/2024, cujo objeto é escolha de organização da sociedade civil, que terá por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e pessoas Idosas - Lote V, destinando equipes para atuar na Unidade de Reinserção Social Haroldo Costa, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, no valor total de R$ 35.932.953,86 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público à Organização da Sociedade Civil: Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
PROCESSO: ASS-PRO-2024/0896
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS Nº 90.470/2024
Onde se lê:

ITENS	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
19	3	R$ 949,00	Novecentos e quarenta e nove reais	R$ 2.847,00	Dois mil oitocentos e quarenta e sete reais
			VALOR GLOBAL	R$ 2.847,00	Dois mil oitocentos e quarenta e sete reais

Leia-se:

ITEM	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
19	3	R$ 342,25	Trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.026,75	Mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos
			VALOR GLOBAL	R$ 1.026,75	Mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVIII, nº 85 de 22/07/2024, fls. 37, 1ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:
n° 1398 - Exonerar, com validade a partir de 15/09/2024, **JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA,** Agente de Administração, matrícula 10/226.720-1, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042968, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1399 - Nomear **ELAINE SANT ANNA DOS SANTOS DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 11/212.791-8, para exercer, com validade a partir de 15/09/2024, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042968, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1400 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/54194.08,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
Fiscal Técnico	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-6
Fiscal Administrativo	MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2414108/2024, ID nº 114624 firmado com a SISPACK MEDICAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato da incubadora, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021 para atender a Unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/54194 - SMS-PRO-2024/54194.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1401 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo nº SMS-PRO-2024/54194.04,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA	10/214.861-7
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
	TITULAR	CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
	TITULAR	RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
	TITULAR	SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
	TITULAR	SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6

UNIDADE		POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
	TITULAR	ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
	TITULAR	CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
	TITULAR	FERNANDA GRASSINI DE CERQUEIRA	12/217.567-7
	TITULAR	JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
	TITULAR	JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
	TITULAR	LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
	TITULAR	MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
	TITULAR	PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
	TITULAR	SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2414108 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, que tem por objeto a serviço de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato da incubadora conforme contido no processo nº SMS-PRO-2024/54194 e SMS-PRO-2024/54194.04 a fim de atender as unidades de saúde da CAP 2.2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 42 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da **Caixa de Apoio e Emergência Yvonne Pereira - CAEY no CDS da AP 5.1** com substituição de Titular e inclusão de Suplente, conforme consta no **Ofício nº 199 de 11/09/2024**, **Ofício nº 178 de 13/08/2024**, **Ofício nº 175 de 13/08/2024 e Ofício nº 154 de 29/07/2024** para dar continuidade ao mandato 2024-2027, na forma abaixo discriminada:

- **Caixa de Apoio e Emergência Yvonne Pereira - CAEYP**
Titular: Eunice Rodrigues da Silva, em substituição a Marcos Antonio Moereira Vaz
Suplente: Douglas Fábio Eugênio Cavalcante - inclusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/07/2024.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 43 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração de representante Titular do **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1** no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **Ofício CDS da AP 3.1 025/2024 de 04 de setembro de 2024** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1**
Titular: Maria Rosilda Pereira de Azevedo Moreira, em substituição a Nemese da Silva do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04/09/2024.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 44 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Municipal de Saúde, com substituição de representante Suplente do **Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro - SindEnfRJ**, conforme **Ofício nº 042/2024 de 13/09/2024** para dar continuidade ao mandato de 2024 a 2027 na forma abaixo discriminada:

- **Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro (SindEnfRJ)**

Suplente: Hélio Dellatorre da Costa em substituição a Denise Resende Sanches

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/09/2024.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/17835 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90706/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando o registro de preços para aquisição do medicamento ampicilina sódica injetável 1g frasco-ampola, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*******	FRACASSADO
02	*******	DESERTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1016 - Remover **ANA LUISA QUADROS DOS SANTOS MAURO**, Farmacêutico, matrícula 10/174.652-8, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos - Gerência de Assistência Farmacêutica), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/30070 de 14/08/2024.

nº 1017 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.886-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1(Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-2.2 a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício Nº SMS-OFI-2024/30080 de 14/08/2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1018 - Conceder Aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a **VANIA GISELDA DAVILA**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/179.978-2, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetido a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/26917 (S/SUBHUE/HMBR).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 13/09/2024
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 1012 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Onde se lê:
..." Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 16 a 23 de outubro de 2024, a **FABIANA AKIL**, Chefe I, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DCC, matrícula 12/251.670-9"...

Leia-se:
..." Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 16 a 23 de outubro de 2024, a **FABIANA AKIL**, Chefe I, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DCC, matrícula 12/251.670-6"...

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 12/09/2024

SMS-PRO-2023/03413 - Indefiro por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
12 DE SETEMBRO DE 2024

Fixados com validade a partir de 12/01/2024, os proventos mensais de inatividade de YASMIN DA SILVA ANDRADE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/322.092-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 50 de 11 de JANEIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/32838.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 19/04/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SMS-PRO-2024/54194 - Autorizo o empenhamento total da despesa n° **2024NE000171**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414108
2. OBJETO: Material de consumo
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP1.0 e SISPACK MEDICAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art.28, inciso I.
5. RAZÃO: Empenho referente à contratação de fornecimento contínuo de indicador biológico com comodato da incubadora.
6. VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inácio da Silva.
*Omitido em 04/09/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/49191
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

Processo: SMS-PRO-2024/14535 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2414932
2.OBJETO: Aquisição de papel reprográfico A4 para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo SMS-PRO-2023/28383 (09/003830/2022).
4.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e JTH COMERCIO LTDA.
5.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
6.RAZÃO: P.E. SMS/SRP nº 928/2023.
7.VALOR: R$ 2.420,40 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).
8.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

*Processo: SMS-PRO-2024/09144 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para as Unidades da AP-3.2.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A..
3.VALOR: R$ 52.951,86 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
4.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha.
(*)Omitido no D.O. de 11/09/2024

SMS-PRO-2024/09144 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000182, no valor de R$ 300.000,00.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SMS-PRO-2024/55104- AUTORIZO a baixa definitiva de 06(seis) cadeiras longarinas, 04(quatro) cadeiras fixas em courvin, 01 banco giratório, 02 armários vestiário, 01(um) cadeira com espaldar médio, Que pertenciam a UNIDADE SMS CMS Silvio Barbosa da CAP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SMS-PRO-2024/55118- AUTORIZO a baixa definitiva de 1(um) armário vitrine, 01(um) Ar condicionado de janela, Que pertenciam a UNIDADE SMS CMS Silvio Barbosa da CAP - 5.1.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
PORTARIA CAP5.3/CGA/DIL "P" N.º 4, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DA SUBPAV/CAP-5.3/CGA/DIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **LIDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA**, Agente de Vigilância e Saúde, matrícula 12/**275.024-8**, com validade a partir de 10/09/2024, para responder pela guarda de material do Almoxarifado da Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.3, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 16 da Resolução 840/CGM/2009, em substituição de **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, Artificie de pav. e pedreira, matricula. 12/1286632.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/44455
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414733
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79624
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROMED COM.DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELE EPP.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/41006
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414748
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79637
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/41006
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414757
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79645
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MN COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 1.893,60 (UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/31550
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414766
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79653
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 6.501,60 (SEIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414840
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79724
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGAO
7. VALOR: R$ 6.228,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09331
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414806
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79690
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGAO
7. VALOR: R$ 3.913,20 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414706
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79597
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DNA MED BRASIL LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGAO
7. VALOR: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/ 14156
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405031
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79293
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGAO
7. VALOR: R$ 3.348,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/09/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/59221 - APROVO o Termo de Referência às fls 15 a 20 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/59225 - APROVO o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/59457- APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/09/2024

SMS-PRO-2024/04958 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000001** no valor de **R$ 2.919,50 (dois mil**, **novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**
***Omitido do D.O de 10/09/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/42010- Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 07 a 14 referente ao Emergencial para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/58268- Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 10 a 16 referente ao Emergencial para aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/58842 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 6 a 10 e Autorizo a aquisição emergencial de saneantes para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

Processo SMS-PRO-2024/26808- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414773
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de FIO CIRÚRGICO
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e HEALTH CARE COM. MAT. MED. CIR. HOSP. LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

Processo SMS-PRO-2024/09380- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409458
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 5.574,80 (Cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

Processo SMS-PRO-2024/43535- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2411825
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 5.575,24 (Cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte quatro centavos)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

Processo SMS-PRO-2024/26808- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414902
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de FIO CIRÚRGICO
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 14.250,00 (Quatorze mil e duzentos ciquenta reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18037 - nº 2024NE000504
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414937
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e.ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 4.970,40 (Hum mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 12/09/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18037 - nº 2024NE000506
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414942
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.100,00 (Hum mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 12/09/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024//59244 - nº 2024NE000507
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414328
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 9.662,40 (Nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 13/09/2024.**

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 06.09.2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2021, no valor R$ 426.213,06 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e seis centavos) do Termo de Colaboração nº 192/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 121 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINA 26, 2ª COLUNA .
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2024/57806**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2021**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 426.213,06	R$ 426.213,06

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
SMS- POP-2024/01311
PORTARIA "P" N.º 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Do Instituto Municipal Philippe Pinel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigorem conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de Julho de 2020.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar o que consta na Ouvidoria nº 20836840, datado de 05/09/2024, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação.

A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Solange da Silva Moreira - Matrícula nº 10/240.650-2
Vanessa Ayrão Franco - Matrícula nº 10/225.920-8
Julieta Brites Figueiredo - Matrícula nº 10/279.556-5

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 683, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Farmacopa Farmácia Eireli.
Endereço: Rua Hilário de Gouveia, 74 lojas B e C - Copacabana, CEP: 22040-020, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 29.327.962/0001-31
Inscrição Municipal: 1372629
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e427080 - Produtos Veterinarios-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/035053/2024
Data de Concessão: 04/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Stutz Farma Farmácia Ltda.
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 451 Lojas V e C - Barra da Tijuca, CEP: 22621-200, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.928.884/0001-98
Inscrição Municipal: 3982262
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427080 - Produtos Veterinarios-Com Var; e
427160 - Laboratório Homeopático.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/039476/2024
Data de Concessão: 07/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Instituto Hahnemanniano do Brasil
Endereço: Rua Frei Caneca, 94 e 94 fundos - Centro, CEP: 20211-005, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 27.508.266/0001-04
Inscrição Municipal: 2357640
Atividades: 223123 - Associação Cientifica; 223131 - Associação Cultural; 225029 - Ambulatório; 225363 - Clinica Odontológica; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - AFE: 7.84372-7: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 226360 - Coordenação de Congressos; 226432 - Estudos e Pesquisas; 235164 - Curso de Aperfeiçoamento Profissional; 236047 - Associação Beneficente; 237027 - Associação de Classe; 427039 - Farmácia Especial - AFE: 7.84372-7: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; e 427160 - Laboratório Homeopático - AFE: 7.84372.7
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/041419/2024
Data de Concessão: 08/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Apteekki Farmácia Ltda
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 344 Sup Rua Santo Afonso 215 Loja 120 - Tijuca, CEP: 20520-054, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 30.064.084/0002-79
Inscrição Municipal: 11369383
Atividades: 225207 - Farmacêuticos, Servicos; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - AFE: 768322-5: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); e 427144 - Cosméticos - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/011260/2024
Data de Concessão: 17/01/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Apteekki Farmácia Ltda
Endereço: Avenida Gastão Senges, 185 loja 118 - Barra da Tijuca, CEP: 22631-280, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 30.064.084/0006-00
Inscrição Municipal: 13198802
Atividades: 225207 - Farmacêuticos, Serviços; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - AFE: 7874797733: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); e 427144 - Cosméticos - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/011273/2024
Data de Concessão: 17/01/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Nova Era Homeopatia Ltda Epp.
Endereço: Rua Visconde de Cairu, 235 - Maracanã, CEP: 20270-050, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 27.908.847/0003-97
Inscrição Municipal: 1034006
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427020 - Farmacia: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var; e 433578 - Produtos Dieteticos - Com Var..
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/049333/2024
Data de Concessão: 18/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Nextgen Labs SA
Endereço: Rua Adolfo Bergamini, 156 Lote 1 Pal 43143 - Engenho de Dentro, CEP: 20730-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 48.950.631/0001-06
Inscrição Municipal: 14425187
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil 0,25mg Cápsulas); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 226688 - Escritório Virtual, Serviços de; 227072 - Assessoria Administrativa; e
610062 - Aplicação de Capitais Próprios em outras Sociedades.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/043753/2024
Data de Concessão: 12/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Gold Pharma Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Augusto de Vasconcelos, 544, loja 136 - Campo Grande, CEP: 23050-340, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 34.704.824/0001-64
Inscrição Municipal: 11979114
Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/089573/2024
Data de Concessão: 10/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Botical Pharma Ltda.
Endereço: Estrada dos Três Rios, 1530, loja D - Freguesia(Jacarepagúa), CEP: 22745-005, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 15.607.410/0001-72
Inscrição Municipal: 5572690
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmaceuticas Semissolidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III 427071 - Perfumaria art de toucador e Cosméticos-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; e 427160 - Laboratório Homeopatico.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/068727/2024
Data de Concessão: 02/04/2024 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: Farmaguty Farmácia Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 7935, loja 103 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 11.124.078/0001-34
Inscrição Municipal: 4577930
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 7.40425-6: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissolidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia Especial - afe: 1.10289-6: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissolidas); e hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/035858/2024
Data de Concessão: 04/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 684, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Razão Social: Calendula Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Correa Dutra, 99 loja C - Catete, CEP: 22210-050, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 32.063.653/0001-06
Inscrição Municipal: 1245201
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/126935/2024
Data de Concessão: 01/05/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Couto Ferreira Farmácia com Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 519 loja A - Barra da Tijuca, CEP: 22621-200, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 08.454.314/0001-76
Inscrição Municipal: 60054339
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissolidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente formas Farmacêuticas Semissolidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/118985/2024
Data de Concessão: 26/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Dacat Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 4430, loja B - Barra da Tijuca, CEP: 22640-903, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 47.764.364/0001-01
Inscrição Municipal: 14205365
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 4952245221/0037486233: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III); 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria - afe: 4952245221/0037486233 Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; e 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/118520/2024
Data de Concessão: 26/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Pharma Formula Farmácia Ltda.
Endereço: Estrada do Tindiba, 2033 lojas 107,209,211e213 - Taquara, CEP: 22740-360, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 35.848.480/0001-20
Inscrição Municipal: 152684
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial(Grupo I e III): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III); e 427039 - Farmácia Especial - AFE: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial (Grupo I e III): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/117050/2024
Data de Concessão: 25/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Nutri Formula Farmácia com Manipulação Ltda.
Endereço: Estrada da Cacuia, 359 - Cacuia, CEP: 21921-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 42.537.113/0001-70
Inscrição Municipal: 13204861
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 1.26620-3: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427071 - Perfumaria art de Toucador e Cosméticos -Com Var; e 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria - afe: 7.84782-3 Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/109258/2024
Data de Concessão: 21/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia com Manipulação e Homeopatia Raquel Queijo Ltda
Endereço: Travessa da Amizade, 15 loja C - Vila da Penha, CEP: 21221-370, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.070.117/0003-52
Inscrição Municipal: 4816617
Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia Especial:Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/107425/2024
Data de Concessão: 19/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Equilíbrio do Corpo Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Braz de Pina, 150 loja 139 - Penha, CEP: 21070-032, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 06.974.529/0001-92
Inscrição Municipal: 3719707
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/075080/2024
Data de Concessão: 04/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: P & L Farmácia Especial de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 22 loja 108 bloco 22 loja 132 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 29.295.585/0001-04
Inscrição Municipal: 10875218
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - AFE: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial (Grupo I, II e 3): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil Cápsulas 0,25 A 5MG); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427071 - Perfumaria art de Toucador e Cosméticos--com Var; e 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var; e 610062 - Aplicação de Capitais Próprios em outras Sociedades.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/117068/2024
Data de Concessão: 25/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/48177 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/159.076/2024)	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 310, Vila Isabel Auto de Infração nº 1.051.490

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/48925 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/159.205/2024)	Mercadinho Mindelense Ltda Rua Cairo, 221, Senador Camara Auto de Infração nº 1.051.066

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024**

Processo SMS-PRO-2024/05198 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.° 96, de 06 de agosto de 2024, página 29 e APROVO o Termo de Referência, às fls. 887 a 910, referente a Registro de Preços para aquisição de material hospitalar GR8, para abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024**

Processo SMS-PRO-2023/06322 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 777 a 795, referente a registro de preço para aquisição de insumos para endoscopia digestiva pertencente à classe 6515, para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/09/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/12758 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/040.290/2024)	Livraria Nova Primavera Ltda Avenida das Americas, 500, Bloco 17, Loja125, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1047497

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/09/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/57032	Business Rio Comércio de Gêneros Alimentícios Avenida Erico Verissimo, 690, Ljs A / B, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1051816

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/09/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/57677 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/165734/2024)	Padaria e Cafeteria Flor do Amor Ltda Rua das Laranjeiras, 147, Loja A, Laranjeiras Auto de Infração n° 1051943

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

REQUERIMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/153513/2024	Drogaria Família da Praça Seca Ltda. Rua Barão, 957 Loja - Praça Seca, CEP: 21321-620, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 12.875.652/0001-59 Inscrição Municipal: 4965701
09/97/154422/2024	Drogaria Santo Agostinho Ltda. Rua Major de Almeida Costa, 1 A 1 a 2 Lojas - Campo Grande, CEP: 23050-340, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09/97/154427/2024 Inscrição Municipal: 4750829
09/97/154427/2024	Drogaria Santo Agostinho Ltda. Rua Coronel Agostinho, 101 Fds Lojas 132 e 133 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.355.207/0026-96 Inscrição Municipal: 14270094
09/97/154430/2024	Drogaria Santo Agostinho Ltda. Rua Coronel Agostinho, 20 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.355.207/0001-38 Inscrição Municipal: 1212206
09/97/154434/2024	Drogaria Santo Agostinho Ltda. Estrada Cabucu, 2612 - Campo Grande, CEP: 23017-250, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.355.207/0027-77 Inscrição Municipal: 14837736
09/97/155199/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Avenida Lauro Sodre, 445 Loja 101 Partes A31a 31a A32 A32a A33 - Botafogo, CEP: 22290-070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0131-79 Inscrição Municipal: 14790730
09/97/155217/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Barão de Mesquita, 350 - Vila Isabel, CEP: 20540-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0125-20 Inscrição Municipal: 14529756
09/97/155230/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Doutor Bulhões, 966 - Engenho de Dentro, CEP: 22440-900, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0087-60 Inscrição Municipal: 12096470
09/97/155236/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Avenida das Américas, 6551 Loja A - Barra da Tijuca, CEP: 22793-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0133-30 Inscrição Municipal: 15014717
09/97/155249/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Estrada de Jacarepaguá, 7484 Lote 1 Pal 47992 - Freguesia(Jacarepaguá), CEP: 22753-034, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0113-97 Inscrição Municipal: 13849218
09/97/155271/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Senador Vergueiro, 9 - Flamengo, CEP: 22230-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0108-20 Inscrição Municipal: 13501645
09/97/155285/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Conde de Bonfim, 372 Loja A E Sala 201 - Tijuca, CEP: 20520-054, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0132-50 Inscrição Municipal: 14956220
09/97/155614/2024	Drogaria Mais Barato da Penha Ltda. Rua Nicarágua, 234 Loj A - Penha, CEP: 21020-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.632.341/0001-09 Inscrição Municipal: 15226684
09/97/158026/2024	Drogarias Pacheco S A Rua Maria Angélica, 113 Loja B - Lagoa, CEP: 22470-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0696-04 Inscrição Municipal: 14818200
09/97/159282/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua do Catete, 342 - Catete, CEP: 22220-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0073-65 Inscrição Municipal: 11334725
09/97/159309/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Avenida das Américas, 13900 Lt 1 PAL 42930 Loja 1 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-702, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0104-04 Inscrição Municipal: 13165521
09/97/164526/2024	Drogaria Nova Orleans do Remi Ltda Estrada Rodrigues Caldas, 2257 loja B - Jacarepaguá, CEP: 22713-372, Rio de Janeiro-RJ CNPJ: 02.531.692/0001-20 Inscrição Municipal: 02913941
09/97/165971/2024	CSB Drogarias S A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1058 Loja B - Copacabana, CEP: 22060-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.225.938/0128-32 Inscrição Municipal: 14299793
09/97/165976/2024	CSB Drogarias S A Rua Conde de Bonfim, 352 Loja - Tijuca, CEP: 20520-054, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.225.938/0046-51 Inscrição Municipal: 3122514

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 551 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/11212, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSÁLIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula n° 69/056.332-0 (Presidente); MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula n° 45/031.155-5 (Membro); PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula n° 69/067.162-8 (Membro); ANTÔNIO PEDRO SOUZA LOUREIRO, matrícula n° 69/066.956-4 (Suplente); e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula n° 69/046.412-3 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 552 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/11213, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n° 69/058.198-3 (Presidente); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n° 69/048.904-7 (Membro); DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ, matrícula n° 69/071.438-6 (Membro); BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula n° 69/066.872-3 (Suplente); e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula n° 69/069.089-1 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 553 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/11214, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n° 69/058.198-3 (Presidente); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n° 69/048.904-7 (Membro); DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ, matrícula n° 69/071.438-6 (Membro); BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula n° 69/066.872-3 (Suplente); e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula n° 69/069.089-1 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 554 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/11215, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n° 69/058.198-3 (Presidente); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n° 69/048.904-7 (Membro); DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ, matrícula n° 69/071.438-6 (Membro); BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula n° 69/066.872-3 (Suplente); e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula n° 69/069.089-1 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 555 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/11217, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n° 69/058.198-3 (Presidente); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n° 69/048.904-7 (Membro); DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ, matrícula n° 69/071.438-6 (Membro); BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula n° 69/066.872-3 (Suplente); e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula n° 69/069.089-1 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 556 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/11218, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula n° 69/062.841-2 (Presidente); VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula n° 45/031.077-1 (Membro); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula n° 69/058.861-6 (Membro); LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula n° 69/066.853-3 (Suplente); e RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula n° 59/046.367-9 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 557 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/11220, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula n° 69/062.841-2 (Presidente); VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula n° 45/031.077-1 (Membro); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula n° 69/058.861-6 (Membro); LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula n° 69/066.853-3 (Suplente); e RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula n° 59/046.367-9 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 558 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/11222, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: UALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 69/072.067-2 (Presidente); ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/071.406-3 (Membro); e STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/069.087-5 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 559 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/11224, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/069.087-5 (Presidente); UALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 69/072.067-2 (Membro); e ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/071.406-3 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 560 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 10 DE 28 DE MAIO DE 2020, publicado em D.O. RIO nº 58 de 02 de junho de 2020, pág. 12, para apurar o objeto do processo nº 09/200.752/2020.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR, na comissão de sindicância, ELDEZIO FELIX DA SILVA, matrícula nº 69/026.865-6, por MARCELA CARDOSO SUCCAR, matrícula nº 69/071.644-9, JULIANA DE FREITAS CALOMENI, matrícula nº 69/026.575-1, por GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/069.089-1, e ANA CAROLINA MARINHO LINHARES, matrícula nº 69/029.324-1, por ANA CLARA PEREIRA BOSA TAVARES, matrícula nº 69/071.645-6.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/200.752/2020 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma: MARCELA CARDOSO SUCCAR, matrícula nº 69/071.644-9 (Presidente); GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/069.089-1 (Membro); e ANA CLARA PEREIRA BOSA TAVARES, matrícula nº 69/071.645-6 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 561 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 10 DE 28 DE MAIO DE 2020, publicado em D.O. RIO nº 58 de 02 de junho de 2020, pág. 12, para apurar o objeto do processo nº 09/200.750/2020.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR, na comissão de sindicância, ELDEZIO FELIX DA SILVA, matrícula nº 69/026.865-6, por GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/069.089-1, JULIANA DE FREITAS CALOMENI, matrícula nº 69/026.575-1, por ANA CLARA PEREIRA BOSA TAVARES, matrícula nº 69/071.645-6; e ANA CAROLINA MARINHO LINHARES, matrícula nº 69/029.324-1, por MARCELA CARDOSO SUCCAR, matrícula nº 69/071.644-9.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/200.750/2020 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma: GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/069.089-1 (Presidente); ANA CLARA PEREIRA BOSA TAVARES, matrícula nº 69/071.645-6 (Membro); e MARCELA CARDOSO SUCCAR, matrícula nº 69/071.644-9 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 562 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 10 DE 28 DE MAIO DE 2020, publicado em D.O. RIO nº 58 de 02 de junho de 2020, pág. 12, para apurar o objeto do processo nº 09/200.754/2020.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR, na comissão de sindicância, ELDEZIO FELIX DA SILVA, matrícula nº 69/026.865-6, por ANA CLARA PEREIRA BOSA TAVARES, matrícula nº 69/071.645-6, JULIANA DE FREITAS CALOMENI, matrícula nº 69/026.575-1, por MARCELA CARDOSO SUCCAR, matrícula nº 69/071.644-9, e ANA CAROLINA MARINHO LINHARES, matrícula nº 69/029.324-1, por GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/069.089-1.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/200.754/2020 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma: ANA CLARA PEREIRA BOSA TAVARES, matrícula nº 69/071.645-6 (Presidente); MARCELA CARDOSO SUCCAR, matrícula nº 69/071.644-9 (Membro); e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/069.089-1 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 563 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 10 DE 28 DE MAIO DE 2020, publicado em D.O. RIO nº 58 de 02 de junho de 2020, pág. 12, para apurar o objeto do processo nº 09/200.757/2020.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR, na comissão de sindicância, ELDEZIO FELIX DA SILVA, matrícula nº 69/026.865-6, por ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/071.406-3, JULIANA DE FREITAS CALOMENI, matrícula nº 69/026.575-1, por STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/069.087-5, e ANA CAROLINA MARINHO LINHARES, matrícula nº 69/029.324-1, por UALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 69/072.067-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/200.757/2020 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma: ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/071.406-3 (Presidente); STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/069.087-5 (Membro); e UALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 69/072.067-2 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº RSU-PRO-2022/01240 - Em virtude da manifestação da DIRETORIA DE OPERAÇÕES à fl. 4032, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a contratação de empresa especializada no serviço de engenharia clínica, visando atendimento das Unidades: UPA ENGENHO DE DENTRO E UPA MAGALHÃES BASTOS E a UPA DEL CASTILHO, celebrado junto a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA, objeto do Contrato nº 113/2023.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO N° RSU-PRO-2023/02828- CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS
Na forma do art 81, I, da Lei Federal 13.303/2016, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2023, mantido com a empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, referente à reforma e adequações das estruturas do CAPS III Manoel de Barros. O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação quantitativa e qualitativa do objeto, sem acréscimo de valor, a contar de 01/08/2024.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 13/09/2024

RSU-PRO-2024/09390: Aprovo a prestação de comprovação das despesas dos recursos do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP do CER CAMPO GRANDE dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CER CAMPO GRANDE	ISABELA FREITAS GONÇALVES GUZZO	69/4.047.742-2
CER CAMPO GRANDE	BERNADETE ALVES DE OLIVEIRA	69/4.025.843-4

DESPACHO DO DIRETOR DE DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023/05235 - VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração do 4º Termo Aditivo, referente ao item 2 do Contrato nº 348/2021, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0299/2021), para atender a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, pelo período de 4 (quatro) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidades	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
348/2021	RIOSAÚDE	19/10/2021 à 18/10/2024	19/10/2024	18/02/2025	40 meses

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo RSU-PRO-2024/03781 - 99/021.461/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº RSU-PRO-2024.00646 - 99.005.234-2024 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90673/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do Grupo V, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 4,20
29	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,10
38	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,10
46	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,88
47	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,88
48	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 11,20
08	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1,23
28	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.	R$ 1,08

Informamos que os itens 04, 09, 25, 36, 54, 55, 56, 57 e 58 foram **HOMOLOGADOS dia 06/09/2024**, os itens 03, 06, 07, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 39, 40, 41, 43, 50 e 53, **foram DESERTOS** e os itens 01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 44, 45, 49, 51 e 52 **restaram FRACASSADOS**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00508 - AUTORIZO a despesa e o Empenhamento.
1. **OBJETO**: Curso de Capacitação para Servidores
2. **PARTES**: SMTE e o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA.
3. **FUNDAMENTO**: Artigo 74, Inc III F da Lei 14.133/2021.
4. **RAZÃO:** Inexigibilidade
5. **VALOR**: R$ 21.650,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)
6. **AUTORIZAÇÃO**: ROGÉRIO ROCHA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

PROCESSO TRA-PRO-2024/00142
1. OBJETO: Prestação de serviços de buffet (tipo coffee break)
2. PARTES: SMTE e GPLJ SERVIÇOS PARA BUFFET LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 DA LEI 14.133/2021 Inciso I
4. VALOR: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO ROCHA

PROCESSO TRA-PRO-2024/00142 - AUTORIZO a celebração de Contrato com a empresa GPLJ SERVIÇOS PARA BUFFET LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12..104.814/00011-55, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cujo objeto é Contrato e Prestação de Serviços de Buffet (tipo Coffee Break), com fundamento no Pregão Eletrônico PE-RP-SMTE n.º 90403/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 26 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Especial de Licitação, que se dará através do Aviso de Seleção, conforme processo administrativo nº PLA-PRO-2024/00294, os servidores abaixo relacionados:

Wellington Bonifácio Thomé - matrícula n° 13/300.251-6
Karyne Maltoni Trinta de Souza - matrícula n° 60/705.751-6
Rejane da Silva Rocha - matricula nº 60/705.750-8

Art. 2º - Os servidores mencionados no art. 1º estão sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo PLA-PRO-2024/00294 - AUTORIZO a realização do aviso de seleção para escolha da melhor proposta de preço para utilização, na modalidade permissão onerosa de uso, do Espaço Anexo (Espaço Zero Zero) localizado na av. Padre Leonel Franca, 240, Gávea, Rio de Janeiro, RJ-CEP 22.541-000, nos termos Lei Federal n.º 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SMC-PRO-2024/00276 - AUTORIZO a aquisição do mobiliário em geral, a ser instalados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura decorrente do Pregão Eletrônico PE-SRP-SMC 90223/2024, de acordo com as Atas a seguir relacionadas.

ATA 404/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
SOFA 3 LUGARES BENY	4	R$ 3.996,00	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS EIRELI
ATA 406/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
POLTRONA BENY	2	R$ 979,80	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS
ATA 407/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
MESA GERENCIAL 1,40 COM GAVETEIRO	8	R$ 6.400,00	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS
MESA RETANGULAR 6 LUGARES BRANCA	5	R$ 1.900,00	
ATA 418/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
CADEIRA SAFIRA	79	R$ 15.759,71	PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

ATA 422/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
CADEIRA LUCIE	8	R$ 5.616,00	RICCA MOBILI LTDA
BANCO 3 LUGARES	14	R$ 10.701,60	
ATA 423/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
MESA GERENCIAL 1,40 COM MESA DE APOIO E GAVATEIRO	2	R$ 1.596,00	ESPACO A MOVEIS LTDA
ARMARIO BAIXO COM PORTA	13	R$ 3.887,00	
ARMARIO MÉDIO 02 PORTAS DE GIRO E 04 PRATELEIRAS	7	R$ 3.416,00	
ATA 424/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
KIT CADEIRA RECLINÁVEL	12	R$ 18.216,00	MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA
CADEIRA DE ESCRITORIO ESTEIRINHA	15	R$ 6.135,00	
MESA GEORGIA 60 CM	2	R$ 1.296,00	
MESA DE CABECEIRA 3 GAVETAS	8	R$ 2.384,00	
CONJUNTO JARDIM	6	R$ 5.694,00	
ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	11	R$ 6.589,00	
ARMARIO AÉREO 2 PORTAS BRANCO	2	R$ 598,00	
CAMA BOX DE SOLTEIRO	8	5.976,00	
CADEIRA UNIVERSITARIA PELEGRIN	194	R$ 24.056,00	
ATA 439/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
KIT 3 BANQUETAS ALTAS	2	R$ 3.669,36	RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA
ATA 440/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
ARMARIO GUARDA-VOLUMES DUPLO 6 PORTAS	16	R$ 9.824,00	ALEX VITAL HENRIQUES DE OLIVEIRA
ATA 441/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
OMBRELONE	5	R$ 7.744,50	FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA
ATA 442/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS	30	R$ 14.820,00	SANTA TEREZINHA INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SMC-PRO-2023/03383 - **AUTORIZO** a aquisição do mobiliário em geral, a ser instalados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura decorrente do Pregão Eletrônico PE-RP-SMC 90105/2024, de acordo com as Atas a seguir relacionadas.

ATA 351/2024			
ESTANTE SIMPLES ALTA PARA LIVROS	7	R$ 6.160,00	ALER COMERCIO DE IMOVEIS LTDA
ESTANTE DUPLA ALTA PARA LIVROS	12	R$ 14.028,00	
ESTANTE BAIXA PARA LIVROS	3	R$ 1.827,00	
ESTANTE DUPLA BAIXA PARA LIVROS	6	R$ 5.094,00	
ATA 352/2024			
MESA REDONDA - ACIMA DE 14 ANOS	4	R$ 1.576,00	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS
MESA DE ESTUDOS RETANGULAR - ACIMA DE 14 ANOS	8	R$ 4.624,00	
MESA REDONDA INFANTIL - 4 A 6 ANOS	2	R$ 856,00	
ATA 353/2024			
CADEIRA INFANTIL - 4 A 6 ANOS	8	R$ 1.184,00	MARCELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
ATA 355/2024			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR**	**EMPRESA**
ARMARIO DE PORTAS TRANSPARENTES	6	R$ 10.740,00	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SMC-PRO-2024/00484: considerando o Relatório de Análise de Execução da Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 142-149, e parecer pela aprovação parcial da Gerência de Prestação de Contas, fls. 728-730, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**SEMANA FLUMINENSE DO PATRIMÔNIO**", da proponente SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE OSWALDO CRUZ, CNPJ 31.157.860/0001-67, WAC 222/2013, no valor de R$ 34.196,90 (trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos), referente a 2ª Parcela de duas do Termo de Compromisso nº 08/2014, processo instrutivo nº 12/000.487/2014, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Por meio do presente ato, fica **NOTIFICADA** a empresa SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE OSWALDO CRUZ, CNPJ 31.157.860/0001-67, a devolver aos cofres públicos o valor R$ 3.822,56 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), via DARM Rio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 10 da Lei nº 5.553/2013

Processo SMC-PRO-2024/00957 - ratificando a decisão da Comissão de Licitação quanto ao Pregão Eletrônico PE-SMC 90.601/2024, para registro de preços, que tem como objeto a "contratação de uma solução de rede wireless com fornecimento de equipamentos tipo access point (ap), switch poe, controladora wlan, cabeamento de rede e treinamento para o atendimento de 41 (quarenta e um) espaços culturais (ec) da Secretaria Municipal de Cultura-SMC, utilizando os conceitos e definições das normatizações pertinentes para uma rede wlan", conforme especificações do Edital e do Termo de Referência, pelo valor estimado de R$ 1.477.628,89 e prazo contratual de 24 meses para fornecimento contínuo, **DECIDO**:

A - **RECEBO o RECURSO** interposto por RTT Informática e Telecomunicações Ltda., CNPJ 31.978.612/0001-87, e as CONTRARRAZÕES RECURSAIS apresentadas por Hanna e Rose Serviço e Comércio Ltda., CNPJ 01.355.919/0001-60, haja vista que tempestivos, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE o RECURSO, com fundamento no art. 64 da Lei Federal 14.133/2021 e em outros dispositivos e razões expostos no bojo da presente decisão;

B - **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico PE-SMC 90.601/2024 e, por conseguinte, ADJUDICO seu objeto a Hanna e Rose Serviço e Comércio Ltda., CNPJ 01.355.919/0001-60, pelo valor de R$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

SMC-PRO-2024/01292 - **AUTORIZO** a aquisição de 2 (duas) geladeiras em favor dos equipamentos culturais atrelados à Secretaria Municipal de Cultura - SMC, no valor total de R$ 4.978,00 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais) decorrente do Pregão Eletrônico PE-RP-SMC nº 90497/2024, Ata de Registro de Preço n.° 553/2024 com a empresa LICIT PRIME LTDA., CNPJ: 52.205.726/0001-64.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 27 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da RIOFILME, para realizar, exclusivamente, a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto e fechado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD, para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no Processo FIL-PRO-2024/00141, SICOP nº 990332992024.

A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - **RIOFILME**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, para processar e julgar exclusivamente, no Pregão Eletrônico Nº 90770/2024, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:
PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria - Matrícula: 50/324.486-0

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Valentim Rodrigues Filho - Matrícula: 69/625.312-0

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO: Ana Paula da Cunha Fonseca - Matrícula: 69/625.278-3
MEMBRO: Carla da Costa Prudente - Matrícula: 69/625.331-3
MEMBRO: Lilian Lobato Nascimento - Matrícula: 59/625.319-2

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da RIOFILME;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo n° SMC-PRO-2023/01529 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização no processo, **AUTORIZO** o reinício de contagem do prazo do Contrato nº 094/2023, contratada: L M ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 00.440.605/0001-01, com eficácia a partir de 16 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo DEF-PRO-2024/00548 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00668 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00696 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº: DEF-PRO-2024/00565 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Aquisição de material de informática para atender a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.978.985/0001-13; J S A COMERCIO LTDA CNPJ:54.36.1487/0001-67; LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ: 55.808.167/0001-75.
Razão: Lei nº 14.133/202.
Fundamento: Art. 75, inciso II.
Valor: R$ 3.673,41 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº: 29/000.202/2022 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nas Instalações do Prédio do CIAD Mestre Candeia, nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CCMR Campo Grande, CCMR Irajá, CCMR Mato Alto, CCMR Vila Isabel e CCMR Santa Cruz e Moradias Assistidas, compreendendo reparos, adaptações e restaurações
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 73.678.005/0001-41.
Razão: Lei nº 8666/93.
Fundamento: Art. 57, incisos I e II c/c artigo 65 Parágrafo 8º.
Valor: R$ 440.390,88 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 173 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/01833**,

RESOLVE:
Designar, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM**", Processo nº **FPJ-PRO-2024/01833**, Contrato nº 38/2024, pela empresa **PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES	71/715.612-8
Fiscal Técnico	ELIALBERTO MENEZES SNTIAGO	31/715.016-2
Fiscal Técnico	CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE	56/715.443-8
Fiscal Administrativo	MAYCON DE ARAUJO RAMOS	60/715.471-9

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 174 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/01834**,

RESOLVE:
Designar, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVA**", Processo nº **FPJ-PRO-2024/01834**, Contrato nº 39/2024, pela empresa **PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES	71/715.612-8
Fiscal Técnico	ELIALBERTO MENEZES SNTIAGO	31/715.016-2
Fiscal Técnico	CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE	56/715.443-8
Fiscal Administrativo	MAYCON DE ARAUJO RAMOS	60/715.471-9

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 175 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2023/02628**,

RESOLVE:
Designar, o Engenheiro Civil IGOR JOSÉ COELHO DA SILVA, matrícula 60/715.539-3, CREA/RJ 2013100282, Arquiteta Anne Beatris Rocha, matrícula 60/1517.501-3, CAU/RJ A190664-0, e o Arquiteto LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA, matrícula 60/715.535-1, CAU A119552-2, emitir parecer sobre a ACEITAÇÃO PROVISÓRIA referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRAÇA CAMPO DO PERIQUITO**, **NO BAIRRO DE REALENGO**, **XXXIII RA**, **AP 5.1**", executados pela empresa **BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI**, Contrato nº **010/2024**.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01955 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

RESOLUÇÃO "P" Nº 23 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE
Exonerar, a pedido, a servidora **ALINNE RIBEIRO TAVARES DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, Matrícula 11/288.739-6 no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 081514, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO "P" Nº 24 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE
Exonerar o servidor **EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO**, Agente de Administração, Matrícula 11/214.841-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 76181, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO "P" Nº 25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE
Nomear o servidor **EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO**, Agente de Administração, Matrícula 11/214.841-9, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 081514, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 362/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010 e conforme disposto no seu Regimento Interno.

DELIBERA:
Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **137ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em **12/09/2024**:

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Genário Simões Junior (Presidente e Titular) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Bruna Michele Gomes Torres (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Ludmilla Félix de Carvalho (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		X
Juliene Ferreira de Menezes (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		X
Camila Coelho Marques (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS	X	
Aline Mello da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		Férias
Lélio Polessa Maçaira (Titular) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Econômico - SMDUE		X

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Lucas Simões Simões (Suplente) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Econômico - SMDUE		X
Aguardando indicação (Titular) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Wilson Fernandes Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Loirane Rocha Vigo (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		Férias
Eliana Ramos Chagas (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		X
Conselheiros Sociedade Civil		
Celi Alves Baracho (Titular e Vice-Presidente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote	X	
Luisa Valdeci do Nascimento (Suplente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote	X	
Silvia Pires Celestino (Titular) Cliger Clínica Geriátrica LTDA	X	
Iris Lucas Rocha (Suplente) Cliger Clínica Geriátrica LTDA		X
Tatiana Quintela de Azeredo Bastos (Titular) Instituto de Direito Coletivo - IDC		X
Katia Quintela de Azeredo Bastos (Suplente) Instituto de Direito Coletivo - IDC		X
Marcos Lopes Heleno (Titular) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA	X	
Milton Augusto Otoni Alves Fonseca (Suplente) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA		X
Aline Brasil de Gruttola (Titular) Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes - Solar Marina	X	
Sonia Maria Nascimento Campos (Suplente) Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes - Solar Marina	X	

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 12.09.2024.

Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 363/2024

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **137ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em e **12/09/2024** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 283/2022, de aprovação de inscrição neste Conselho;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a Regularidade Bianual da Inscrição no COMDEPI-RIO, da Instituição relacionada no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bianual a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 09/09/2024,** podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.

Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2024)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2024/00646	INSTITUTO SESSUB	05.364.000/0001-94	106	PROJETO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 364/2024

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **137ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em **12 de setembro de 2024** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a inscrição, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, da Instituição constante no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2023/00441	PROGRAMA 60 + CARIOCA	42.498.733/0001-48	155	PROJETO
QVE-PRO-2023/00481	PROJETO CONVIVA	42.498.733/0001-48	156	PROJETO
QVE-PRO-2023/00989	CENTRO REDENTOR (SOLAR LUIZ DE MATTOS)	34.094.342/0107-98	157	ILPI
QVE-PRO-2024/00168	SER SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (REDE SER)	44.663.737/0001-60	158	ILPI
QVE-PRO-2023/01002	NOVOS AMIGOS CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA	13.127.317/0001-35	159	ILPI
QVE-PRO-2024/00585	VELHOS AMIGOS CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA	00.731.993/0001-71	160	ILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 365/2024

Dispõe Sobre a Realização de Eleição para Escolha de Nova Instituição da Sociedade Civil em Virtude de Vacância

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **137ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em **12 de setembro de 2024** e;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 322/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do COMDEPI-RIO;

Considerando a renúncia, da instituição **Centro Integrado de Estudo e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS**, deixando em vacância, um assento de Instituição da Sociedade Civil neste Conselho;

Considerando a necessidade de garantir a paridade entre representantes Governamentais e da Sociedade Civil.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a realização de processo eleitoral, para a escolha de nova instituição, que terá assento no COMDEPI-RIO,

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será aprovada nesta Assembleia Ordinária e o Edital sobre a Eleição será divulgado em data a ser definida;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 366/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para Eleição de Uma Instituição da Sociedade Civil para Assento no COMDEPI-RIO (Gestão 2024/2026)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010, e de acordo com a **137ª Assembleia Ordinária ocorrida em 12/09/2024**;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação nº 365/2024, que determina a realização de eleição para a escolha de uma Instituição para assento no COMDEPI-RIO, em virtude de vacância;

DELIBERA:
Art. 1º - a Comissão Eleitoral para a eleição de uma Instituição da Sociedade Civil que fará parte do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO (Gestão 2024-2026);

Art. 2º - Será competência da Comissão Eleitoral:
- definir os encaminhamentos e providências referentes ao processo eleitoral;
- elaborar, publicar e divulgar o Edital do Processo Eleitoral;
- acompanhar o transcorrer da eleição;
- solucionar os problemas e dirimir dúvidas relativas à inscrição de candidatos; - credenciamento e qualquer questão omissa no Edital do Processo Eleitoral;
- assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo eleitoral;
- elaborar as atas eleitorais;
- providenciar a divulgação da lista dos eleitos, titulares e suplentes.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes representantes:
- Camila Coelho Marques (Representante Governamental);
- Aline Mello da Silva (Representante Governamental);
- Aline Brasil de Gruttola (Representante da Sociedade Civil);
- Sonia Maria Nascimento Silva (Representante da Sociedade Civil);

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será dissolvida, após a publicação do resultado final da eleição;

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 554, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Peña nos dias 19 de setembro, 03, 10 e 31 de outubro e 14 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO- 2024/18112;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Peña nos dias 19 de setembro, 03, 10 e 31 de outubro e 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 241 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Gestor e Cogestor, para o Sistema de Transportes Urbanos - STU e para o Sistema de Gestão de Transportes Urbanos - SGTU, no âmbito da Secretaria Municipal Ordem Pública, os servidores abaixo:

Gestor: HUGO PIRES CASTRO BRAGA, matrícula 288.853-5
CoGestor: ANDRÉ LUIZ ASSUMPÇÃO PEREIRA, matrícula 295.118-4

Art.2º - Fica revogada a Resolução "P" nº. 073 de 26/03/2024, publicada no DORio de 27/03/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
PROCESSO 04/740.353/2021 - **TORNO SEM EFEITO** a decisão publicada no Diário Oficial em 28/08/2024, expediente de 26/08/2024, e RESTABELEÇO o Alvará de Licença para Estabelecimento de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEMORIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO., I.M. nº 0.280.985-0, empresa localizada na rua São Francisco de Sousa e Melo, nº 131 - Lote 2 Pal 33733, Cordovil, Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
PROCESSO: EOP-PRO-2024/35874 -AUTORIZO a DISPENSA ELETRÔNICA no valor de R$ 25.594,70 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender à Secretaria Municipal de Ordem Pública, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - TR, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
PROCESSO: EOP-PRO-2024/37072 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

PROCESSO: EOP-PRO-2024/37191 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
PROCESSO N° SMF-PRO-2024/17977 - Autorizo a abertura de licitação para Registro de Preço, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E GUARDA, para atender às necessidades da COORDENADORIA DE FEIRAS subordinada à Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme descrito e discriminado no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 61-89, com valor total estimado de R$ 8.236.800,00 (oito milhões duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
SMF-PRO-2024/18343 - JOSE OLIVEIRA DA ROCHA
Defiro o pedido de aumento das feiras 016 A/B e 046 na matrícula 42610.

SMF-PRO-2024/18332 - JOSE DA CONCEICAO COSTA
Defiro o pedido de aumento das feiras 510, 514 e 515 na matrícula 20129.

EXPEDIENTE DE 13/09/2024
SMF-PRO-2024/10094 - CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
Indefiro o presente pedido por ausência de vagas nas feiras requeridas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
MTR-PRO-2023/04908 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de LIGIA MARIA FERREIRA NUNES RAIMUNDO para JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA DA SILVA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.
(*)Omitido do Diário Oficial do dia 13 de setembro de 2024.

MTR-PRO-2024/14323 - **TORNO SEM EFEITO O DEFERIMENTO** de fl. 67, processo 03/33/000.779/2017 e **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de VALDICE MELO MOURA para GILMAR PACIFICO com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.
(*)Omitido do Diário Oficial do dia 13 de setembro de 2024.

MTR-PRO-2024/02870 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de MOISÉS VILETE CIRILO com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.
(*)Omitido do Diário Oficial do dia 13 de setembro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
MTR-PRO-2024/10184 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de LACIR BANDEIRA DE OLIVEIRA para TATIANA TRABUCO BANDEIRA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/01269 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de CHRYSTIAN MAGNO LINHARES FERREIRA para PABLO AZEVEDO VIEGAS com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GM/IG "P" Nº 183 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **MAICA CARVALHO DE ARAÚJO SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula **859.187-7**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/03351**, com eficácia a partir de **31/07/2024.**

PORTARIA GM/IG "P" Nº 184 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **FERNANDA CRISTINA DE MOURA AZEVEDO**, Guarda Municipal, matrícula **855.804-1**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/02556**, com eficácia a partir de **07/05/2024.**

PORTARIA GM/IG "P" Nº 185 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **FELIPE TEIXEIRA DE CASTRO**, Guarda Municipal, matrícula **858.547-3**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/02241**, com eficácia a partir de **03/05/2024.**

PORTARIA GM/IG "P" Nº 186 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **FÁBIO NOVAIS FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula **857.215-8**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/02848**, com eficácia a partir de **05/06/2024.**

PORTARIA GM/IG "P" Nº 187 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **VERÔNICA ANSTÁCIA DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula **854.760-6**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/03575**, com eficácia a partir de **13/08/2024.**

PORTARIA GM/IG "P" Nº 188 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

Tendo em vista que a sentença anteriormente prolatada no processo nº 0000073-73.2013.5.01.0030 pela 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi declarada NULA, e conforme a ação nº 0111253-19.2022.8.19.0001 da 2ª vara de Fazenda Pública da Capital/RJ **TORNAR SEM EFEITO** a reintegração do servidor ZAIDIR PINTO PEREIRA, matrícula 858.405-4 do cargo de Guarda Municipal.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2024.

Processo: GM-PRO-2024/03170

APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 30 a 38, e AUTORIZO a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA, com base no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado de R$ 12.385,00 (Doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº: GM-PRO-2024/3095-UASG: 986001

ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta através da Dispensa Eletrônica **GM-RIO nº 90941/2024, do processo de nº: GM-PRO-2024/3095**, cujo o objeto é a aquisição de peças para manutenção de smartphones, e **declaro** como vencedoras dos respectivos itens as empresas: **M** & **A Representação Comercial e Soluções Integradas LTDA, CNPJ: 47.966.150/0001-18**, vencedora do **Item: 01**, no valor unitário de **R$ 70,00**, no valor total do **Item**: **01** de **R$ 7.000,00**, e a empresa: **TH CELL LTDA**, **CNPJ: 25.262.951/0001-97**, vencedora dos **Itens**: **02**, no valor unitário de **R$ 16,00**, no valor total do **Item: 02** de **R$ 80,00, Item: 03**, no valor unitário de **R$ 17,00**, no valor total do **Item**: **03** de **R$ 850,00, Item: 04**, no valor unitário de **R$ 6,65**, no valor total do **Item**: **04**, de **R$ 665,00**, **Item: 05**, no valor unitário de **R$ 15,60**, no valor total do **item**: **05**, de **R$ 78,00**,, e **Item: 06**, no valor unitário de **R$ 220,00**, no valor total do **item**: **06**, de **R$ 2.200,00**, no valor total dos **Itens**: **02, 03, 04, 05, e 06, de R$ 3.873,00**, perfazendo um total geral da dispensa de **R$ 10.873,00**, encerrado no dia 13/09/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO-CADRJ
RESULTADOS DOS RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO			
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2023/02747	23.526.626/0001-31	VZ GALDINO GOURMET RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02762	04.151.237/0001-24	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GORAL	DEFERIDO
GM-PRO-2023/02779	10.447.644/0001-86	BAR E RESTAURANTE OPERA DA LAPA LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02795	36.441.591/0001-80	VERA LUCIA LANCHES EIRELLI	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/03901	51.139.097/0001-59	TO A CAMINHO BAR LTDA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO Nº 004 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Divulga o Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio não obrigatórias da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio não obrigatórias do órgão, em conformidade com o Decreto Rio nº 53.922, de 02 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade
4701-SPM-RIO

Data Atualização
12/09/2024

R$

			Programação Mensal												
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3390.14	**Diárias**	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.370,99	R$ 6.180,20	R$ 0,00	R$ 1.917,84	R$ 0,00	R$ 4.627,44	R$ 0,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 5.403,53	**50.000,00**
3390.30	**Material Expediente/Consumo**	R$ 73.685,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.580,20	R$ 0,00	R$ 2.737,50	R$ 16.024,50	R$ 0,00	R$ 456,90	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 25.885,90	R$ 0,00	**73.685,00**
3390.33	**Passagens e Despesas com locomoção**	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 0,00	**25.000,00**
3390.36	**Estagiários Bolsistas**	R$ 57.891,00	R$ 7.254,48	R$ 7.630,94	R$ 4.698,16	R$ 3.416,84	R$ 4.726,63	R$ 4.271,05	R$ 4.271,05	R$ 3.416,84	R$ 3.416,84	R$ 3.416,84	R$ 3.416,84	R$ 7.954,49	**57.891,00**
3390.37	**Locação de mão-de-obra**	R$ 485.551,74	R$ 23.835,75	R$ 23.835,75	R$ 24.797,15	R$ 32.141,95	R$ 32.141,95	R$ 47.612,11	R$ 58.874,27	R$ 48.011,26	R$ 40.401,09	R$ 40.401,09	R$ 60.401,09	R$ 53.098,28	**485.551,74**
3390.39	**Serviços Terceiros P. Jurídica**	R$ 661.639,00	R$ 24.313,20	R$ 24.313,20	R$ 160.815,70	R$ 87.644,03	R$ 69.532,07	R$ 55.393,62	R$ 18.849,31	R$ 70.349,31	R$ 45.349,31	R$ 49.579,60	R$ 14.349,31	R$ 41.150,34	**661.639,00**
3390.40	**Serviço de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica**	R$ 199.590,00	R$ 2.082,23	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 63.987,50	R$ 12.287,50	R$ 12.287,50	R$ 12.287,50	R$ 38.537,50	R$ 13.287,50	R$ 13.287,50	R$ 13.287,50	R$ 13.857,77	**199.590,00**
3391.39	**Imprensa da Cidade**	R$ 45.000,00	R$ 3.452,08	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 33.547,92	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**45.000,00**
	Total	**1.598.356,74**	**60.937,74**	**57.979,89**	**222.462,20**	**226.918,44**	**126.425,65**	**137.506,62**	**94.282,13**	**165.399,25**	**102.454,74**	**135.935,03**	**146.590,64**	**121.464,41**	**1.598.356,74**

Programação Mensal : recursos reservados e planejados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo: LHE-PRO-2023/385 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.
Fundamento: Não Sujeito.
Valor: R$ 48.926,32.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

JUV-PRO-2024/00334 - Aprovo a prestação de contas do mês de Junho/2024, com ressalva, no valor de R$ 203.888,37 (duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Papo de Futuro e Fala, Juventude!, conforme parecer exarado à fl. 165.

JUV-PRO-2024/00332 - Aprovo a prestação de contas do mês de Junho/2024, com ressalva, no valor de R$ 568.475,30 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP3 + AP4, conforme parecer exarado à fl. 588.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2024

COM-PRO-2024/00122 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 008/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de R$ 108.610,73 (cento e oito mil, seiscentos e dez reais e setenta e três centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1987 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de AGOSTO/2024.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de SETEMBRO de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 12/09/2024)

10/003.420/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*)09/64/000.020/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 12/09/2024

(EXPEDIENTE 13/09/2024)

07/10/000.021/2024 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos III e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **CECÍLIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, **Merendeira**, **matrícula 10/245.171-4**, nos períodos de **08/08/2023 a 17/08/2023**, **de 18/08/2023 a 26/08/2023 e de 23/10/2023 a 04/11/2023**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor nos períodos de 23/01/2023 a 07/08/2023 e de 27/08/2023 a 22/10/2023, (sem ressarcimento financeiro);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/63/000.063/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **CARLOS EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA CRUZ SANTOS**, **Médico Anestesiologia**, **matrícula nº 10/251.528-6**, no período de **12/10/2022 a 11/10/2023**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **12/10/2023**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/005.986/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/005.972/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/005.967/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/005.895/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*)07/10/000.711/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quinta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 12/09/2024

(*)07/09/000.292/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quinta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 09/09/2024

09/62/000.249/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/09/2024

Processo: PGM-PRO-2024/04454
Objeto: Inscrição de servidor no "Mestrado Profissional em Direito".
Partes: FOE-PGM e **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO**, **DESENVOLVIMENTO E PESQUISA** - **IDP**.
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Capacitação profissional.
Valor: R$ 110.736,00 (cento e dez mil e setecentos e trinta e seis reais).
Autorização: DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/07/2024

Processo: PGM-PRO-2024/02100
Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional às atividades de limpeza.
Partes: FOE-PGM e **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS** - **ANDEF**.
Fundamento: Art. 75, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Visa à limpeza e conservação das instalações ocupadas pela PGM/RJ, de modo que estejam continuamente em condições de uso pelo público interno e externo, livre da proliferação de doenças, animais sinantrópicos, dentre outros agentes patogênicos e prejudiciais à saúde individual e coletiva.
Valor: R$ 1.519.197,12 (um milhão e quinhentos e dezenove mil e cento e noventa e sete reais e doze centavos)
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: PGM-PRO-2024/01630
Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal, com a disponibilização de aparelhos em comodato (dispensers).
Partes: FOE-PGM e **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Visa à manutenção do ambiente salubre, garantindo a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado.
Valor: R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 06/09/2024

Processo: PGM-PRO-2023/01733
Objeto: Aquisição de infraestrutura de hardware e software pertencentes à classe 74.40.95.095-00.
Partes: FOE-PGM e **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Visa à modernização da solução de backup da PGM/RJ.
Valor: R$ 2.727.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e sete mil reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO PGM-PRO-2024/00211
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90716/2024, que tem por objeto é a aquisição de 33 (trinta e três) smartphones Android, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 29.172,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais), em favor de K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.728.295/0001-92, desde já autorizando o empenhamento das despesas.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO PGM-PRO-2024/00211
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90647/2024
Considerando o disposto nas informações da Pregoeira de fls. 331/335, que adoto como razão de decidir, julgo improcedentes os recursos apresentados por KR MARCONDES DISTRIBUIDORA e MARLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS. Por conseguinte, HOMOLOGO a revogação do certame.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO PGM-PRO-2023/01881
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90681/2024, que tem por objeto é a aquisição de 100 (cem) Unidades de Armazenamento de Estado Sólido (SSD), incluindo garantia técnica, pelo valor total de R$ 21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais), em favor de SOS INFORMATICA LTDA, CNPJ 31.979.529/0001- 22, desde já autorizando o empenhamento das despesas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo N° 040/101975/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 27/2024** celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a empresa **ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**., tendo por objeto a prestação dos serviços de **reforma em salas do 4º andar do prédio** sede do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:
Como Gestor: Robson Godoi Rodrigues Silva, matrícula 40/901.840-9.
Como Fiscal: Marcelo Salvador Assis Fernandes, matrícula 80/901.204-8.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/102977/2024 - Maria Raimunda Borges Fraga, matrícula nº 90/901.081-0.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
EDITAL 001/2024
CONCURO DE INOVAÇÃO - I HACKIPLAN

A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IplanRio, com o objetivo de fomentar a inovação e a colaboração entre seus funcionários, torna pública a realização do **Concurso de Inovação - I HACKIPLAN** - um hackathon com foco no desenvolvimento de soluções de Inteligência Artificial (IA) para enfrentar desafios tecnológicos específicos da empresa. O evento visa motivar a criatividade e a integração de conhecimentos multidisciplinares, promovendo soluções que gerem impacto positivo e melhoria contínua dos serviços prestados pela IplanRio.
As inscrições ocorrerão no período 23/09/24 a 04/10/24, através de formulário que será disponibilizado na INTRANET da IplanRio.
O edital completo pode ser acessado no seguinte link: https://iplanrio.prefeitura.rio/promocao-da-inovacao-digital/.
Demais Informações: inovacao.iplanrio@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90701/2024 (SRP)

Às 10 horas do dia 10 de setembro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 08 de 19/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2024/03697, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90701/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHOS ADUA-NEIROS E DESEMBARAÇOS ALFANDEGÁRIOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Item 1 - Despachos aduaneiros
Prestação de serviços de despachos aduaneiros e desembaraços alfandegários, conforme descrito e caracterizado neste termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total (R$ 36.712,00) = valor unitário (R$ 2.824,00) x despacho aduaneiros e desembaraços alfandegários (13).
Valor estimado: R$ 36.712,0000
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para WEGH ASSESSORIA E
LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 65.494.742/0001-66, melhor lance: R$ 9.750,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 11 setembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

TALLES SANTOS WANG
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90702/2024

Às 10 horas do dia 11 de setembro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 12 de 26/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2023/00203.08, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90701/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: FORNECIMENO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA I5, COM CERTIFICAÇÃO I-REC, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA A FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Item 1 - Energia elétrica - fornecimento mercado regulado
Fornecimento DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA I5, COM CERTIFICAÇÃO I-REC, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA A FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Valor estimado: R$ 4.242.692,74
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49, melhor lance: R$ 4.730.000,0000, valor negociado: R$ 4.242.692,7400.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 12 setembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

TALLES SANTOS WANG
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
DECISÃO RELATIVA AOS PETICIONAMENTOS ELETRÔNICOS PARA REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DA PCRJ

SMF-PRO-2023/20379	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12132	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/20584	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/12172	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/07375	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12300	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/07928	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12311	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08145	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12592	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08397	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12813	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/08436	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12942	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08525	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13122	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08830	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13216	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08831	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13234	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08956	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13370	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/09098	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13494	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/09288	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13532	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/09380	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13804	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/09394	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13808	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/09601	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/14099	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/09602	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/14133	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/09708	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/14238	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/09740	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/14392	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10229	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/14558	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10250	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/14754	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10344	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/14768	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10364	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/14874	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10474	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/14877	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10486	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/15110	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10558	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/15449	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10619	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/15462	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10620	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/15476	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/10800	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/15587	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/10881	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/15726	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10970	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/15728	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/11048	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/15843	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/11109	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/15875	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/11149	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/15992	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/11153	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/15993	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/11335	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/16090	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/11353	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/16280	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/11355	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/16327	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/11577	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/16329	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/11678	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/16690	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/11683	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/17199	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/55.301629/2024
Endereço: RUA CERQUEIRA DALTRO, 807 - CASCADURA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21380-320
Requerente: MARIO OLIVEIRA GALVÃO
Inscrição: 02099067
Exigência: A fim de darmos continuidade ao processo de restituição n° 04.55.301.629/2024. solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao presente processo os documentos abaixo:
- **Comprovante de pagamento da cota** 00, que contenha o Código de Barras, uma vez que a cópia juntada está ilegível, sem que seja possível identificar os dados ao pagamento.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto "N" n° 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 31 de julho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.558/2024
Endereço: RUA ALDO MALAGOLI, 172, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23093-224
Requerente: RENATO COLODETE ANTONIO
Inscrição: 3113195-6
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na **RUA ALDO MALAGOLI**, **172**, **CAMPO GRANDE**, cuja inscrição fiscal é 3113195-6.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 09, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2023 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 540,00), que o IPTU e a TCL de 2024 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
2. Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 09, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, **AO ARQUIVO.**
Endereço para notificação: RUA ALDO MALAGOLI, 172, CAMPO GRANDE **Requerente:** RENATO COLODETE ANTONIO
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo.

Processo: 04/77/305.990/2018
Endereço: RUA DO ENGENHO NOVO, 229, SAMPAIO, RJ, CEP: 20961-100
Requerente: VALTER LIMA DA SILVA
Inscrição: 3352072-7
Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de isenção/imunidade do IPTU e isenção da TCL para o imóvel de Inscrição Fiscal n° 33520727, com fulcro no art. 156, § 12-A c/c art. 150, VI, "b" e seu § 42 da CFRB; no art. 61, inciso XXII da lei 691/84; e no art. 5o, inciso V da Lei 2.687/98 - Imunidade TEMPLOS.
De acordo com a decisão de fls.: 206, que deferiu o pedido de isenção/imunidade de IPTU e de isenção da TCL, com vigência inicial a partir de 2022 e final em 2026, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatórios fiscais autuados no processo):
- Inserido o código de isenção definitivo para a cobrança do IPTU e da TCL, com vigência inicial a partir de 2022 e final em 2026;
- Substituídas as guias 00/2022, 00/2023 e 00/2024 pelas guias 01/2022, 01/2023, 01/2024, sem valores a cobrar;
- Foram canceladas as notas de débito referentes às guias: 00/2022 e 00/2023.
Encaminhamento:
- ao Apoio para providenciar ofício para PG/PDA com sugestão de cancelamento das cobranças das notas de débito referentes às guias: 00/2022 e 00/2023.
- envio à FP/REC-RIO/CIP para apreciação;
Após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e da decisão de fls. 206, endereço para notificação às fls. 02;
- após, ao arquivo.
Em, 27/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/77/306.093/2022
Endereço: RUA DA ALFANDEGA, 251, CENTRO, RJ, CEP: 20061-021
Requerente: PARACHOS EUSTRATIOS CHADIMENOS
Inscrição: 0144500-6
Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento de isenção ao IPTU, com fulcro no art. 61, inciso XVIII, da Lei 691/1984, e no art. 3º, § 1º, do Decreto 28.247/2007 (isenção para imóveis de interesse histórico, cultural ou de preservação paisagística).
PARECER
Após ser regularmente notificado, conforme cópia de correspondência juntada sob fl. 19, o contribuinte protocolou o presente processo, sem que estivessem juntados todos os documentos necessários para a análise do reconhecimento da isenção ao IPTU, quais sejam: Laudo de Aptidão ou Certificado de Adequação do Imóvel.
À fl.17, foi solicitado novamente que fossem apresentados os documentos necessários para a análise do reconhecimento da isenção ao IPTU. O comprovante da notificação ao contribuinte foi juntado à fl. 17-v.
Embora regularmente notificado das exigências, o contribuinte não apresentou, até a presente data, a documentação solicitada e necessária ao exame do pedido.
Por esse motivo, opino pelo INDEFERIMENTO DE PLANO do pedido, nos termos do art. 125 do Decreto N° 14.602/1996, que assim dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será Indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".
À superior consideração de V.Sª.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR DE PLANO o pedido e NÃO RECONHECER A ISENÇÃO AO IPTU para o imóvel em tela.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de 30 (trinta) dias.
Após o prazo recursal, à FP/REC-RIO/CIP-1, para eventuais providências pré-arquivamento.
FP/REC-RIO/CIP, em 29 de agosto de2024 .
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/77/306.111/2022
Endereço: RUA DA ALFANDEGA, 270, CENTRO, RJ, CEP: 20061-022
Requerente: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Inscrição: 0410602-7
Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento de isenção ao IPTU, com fulcro no art. 61, inciso XVIII, da Lei 691/1984, e no art. 3º, § 1º, do Decreto 28.247/2007 (isenção para imóveis de interesse histórico, cultural ou de preservação paisagística).
PARECER
Após ser regularmente notificado, conforme cópia de correspondência juntada sob fl. 18, o contribuinte protocolou o presente processo, sem que estivessem juntados todos os documentos necessários para a análise do reconhecimento da isenção ao IPTU, quais sejam: Laudo de Aptidão ou Certificado de Adequação do Imóvel.
À fl. 16, foi solicitado novamente que fossem apresentados os documentos necessários para a análise do reconhecimento da isenção ao IPTU. O comprovante da notificação ao contribuinte foi juntado à fl. 16-v.
Embora regularmente notificado das exigências, o contribuinte não apresentou, até a presente data, a documentação solicitada e necessária ao exame do pedido.
Por esse motivo, opino pelo INDEFERIMENTO DE PLANO do pedido, nos termos do art. 125 do Decreto N° 14.602/1996, que assim dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".
À superior consideração de V.Sª.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR DE PLANO o pedido e NÃO RECONHECER A ISENÇÃO AO IPTU para o imóvel em tela.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de 30 (trinta) dias.
Após o prazo recursal, à FP/REC-RIO/CIP-1, para eventuais providências pré-arquivamento.
FP/REC-RIO/CIP, em 29 de agosto de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício, da CAVA), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Ana Caroline Freitas Soares (Gerente da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE, membro suplente), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Artur Miranda Sampaio (Subsecretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC, membro suplente), sob a presidência do primeiro.
A reunião foi realizada de forma presencial, na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.
Registrada a ausência do Sr. Artur Miranda Sampaio na reunião, durante a votação dos processos referentes aos itens A e B.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. Ordem DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

A) Processo EIS-PRO-2024/00648 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO) para atividade de reciclagem de resíduos, localizada na Estrada do Magarça, 1, em Campo Grande.
Instrução Administrativa: De acordo com as informações prestadas pelo setor técnico, o empreendimento está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, sendo caso de oitiva da Comissão em função da localização da atividade.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com os objetivos definidos no ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 50.894/2022 e Decreto Rio nº 51.931/2023).
Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Paulo Cesar da Silva e Helio Vanderlei Coelho Filho.
B) Processo EIS-PRO-2024/09108 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Simplificada (LMS) para atividade de oficina mecânica, lanternagem e pintura de automóveis, na Estrada dos Bandeirantes, 12.430, lote 1 do PAL 45.458, em Vargem Pequena.
Instrução Administrativa: De acordo com as informações prestadas pelo setor técnico, o empreendimento está inserido na ZOC6 da APA do Sertão Carioca, sendo caso de oitiva da Comissão em função da localização da atividade.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com os objetivos definidos no ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu respectivo zoneamento (Decreto Rio nº 50.412/2022). Registrada em ata a recomendação do Sr. Paulo Cesar da Silva para que o requerente ratifique nos autos que o efluente sanitário da atividade está interligado à rede pública. Deverá ser incluída, como condicionante de licença, a proibição de construir quaisquer estruturas de esgotamento sanitário que façam uso de infiltração de resíduos no solo, conforme previsto no Item III, do Artigo 6º, do Decreto Rio nº 50.412/2022.
Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Paulo Cesar da Silva e Helio Vanderlei Coelho Filho.
C) Processo EIS-PRO-2022/02496 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)
Requerimento: Solicitação de LMO para atividade de envase (fracionamento) de produtos a granel, embalagem e rotulagem de produtos cosméticos, na Estrada do Engenho D'Água, 1330, box 203, parte, Anil.
Instrução Administrativa: De acordo com as informações prestadas pelo setor técnico, o empreendimento está inserido na APA do Bairro da Freguesia e no Sítio de Relevante Interesse Ambiental e Paisagístico da Freguesia, sendo caso de oitiva da Comissão em função da localização da atividade.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com os objetivos definidos no ato de criação da unidade de conservação (Decreto Municipal nº 11.830/1992, Decreto Municipal nº 12.962/1994 e Decreto Municipal nº 38.057/2013).
Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Paulo Cesar da Silva, Helio Vanderlei Coelho Filho e Artur Miranda Sampaio.
D) Processo EIS-PRO-2024/00647 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)
Requerimento: Solicitação de LMS para atividade de oficina mecânica com serviços de lanternagem e lavagem para veículos automotores, na Avenida das Américas, 2.091, na Barra da Tijuca.
Instrução Administrativa: De acordo com as informações prestadas pelo setor técnico, o empreendimento está inserido na Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi, sendo caso de ciência da Comissão e eventuais recomendações em função da localização da atividade.
Decisão: A Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental considerando que a atividade não está em desacordo com o Plano de Manejo elaborado para a unidade de conservação e sua ZA.
Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Paulo Cesar da Silva, Helio Vanderlei Coelho Filho e Artur Miranda Sampaio.
E) Processo EIS-PRO-2024/06334 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)
Requerimento: Solicitação de LMS para atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, na Estrada dos Bandeirantes, 14.301, em Vargem Pequena.
Instrução Administrativa: De acordo com as informações prestadas pelo setor técnico, o empreendimento está inserido na ZOC-6 da APA do Sertão Carioca, sendo caso de oitiva da Comissão em função da localização da atividade.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com os objetivos definidos no ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu respectivo zoneamento (Decreto Rio nº 50.412/2022). Registrada em ata a recomendação do Sr. Paulo Cesar da Silva para que o requerente ratifique nos autos que o efluente sanitário da atividade está interligado à rede pública. Deverá ser incluída, como condicionante de licença, a proibição de construir quaisquer estruturas de esgotamento sanitário que façam uso de infiltração de resíduos no solo, conforme previsto no Item III, do Artigo 6º, do Decreto Rio nº 50.412/2022).
Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Paulo Cesar da Silva, Helio Vanderlei Coelho Filho e Artur Miranda Sampaio.
F) Processo EIS-PRO-2024/02456 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM), com remoção vegetal, para execução de obras de urbanização da Via 4 do PAA 8.997, pista adjacente com extensão de 410m (quatrocentos e dez metros), correspondente à testada do lote 1 do PAL 43.644, conforme PAA 11.637, na Barra da Tijuca, inserido na ZA do Parque Natural Municipal Bosque da Barra.
Instrução Administrativa: Conforme avaliação do setor técnico, a infraestrutura proposta está inserida na FMP do corpo hídrico presente no local e sua implantação transformaria a FMP em FNA, caso o projeto seja aprovado da maneira apresentada. Consta, no processo, planta de situação com a marcação da FMP aprovada pela Fundação Rio-Águas (fl. 220) e projeto de drenagem aprovado como FNA (fl. 313).
Com relação à flora, foi apresentado o levantamento dos indivíduos, conforme fls. 223-230, sem registro de espécies ameaçadas de extinção.
Considerando a localização em ZA e as intervenções a serem realizadas, cabe a ciência da Comissão e eventuais recomendações para o licenciamento ambiental.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando a oitiva da Subsecretaria de Biodiversidade, da SMAC (Despacho MAB-DES-2024/04000), no processo da Fundação Rio-Águas AGU-PRO-2023/01252, onde se manifesta favoravelmente à demarcação da FMP com os critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 42.356/2010, sendo necessária a realização de um projeto para recuperação da função ecológica da FMP demarcada, que deverá ser aprovado pela SMAC. Registrado em ata que esta restrição constará como condicionante da licença ambiental a ser emitida.
Membros votantes: Lucia Maria Pinto Vetter, Paulo Cesar da Silva, Artur Miranda Sampaio e Helio Vanderlei Coelho Filho.
G) Processo EIS-PRO-2023/08195 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI) para obras de melhoria viária na Estrada do Monteiro, em Campo Grande, com extensão de aproximadamente 2,5km e remoção vegetal. As intervenções estão inseridas parcialmente na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia.
Instrução Administrativa: A Comissão, na 10º Reunião Ordinária, realizada em 31/07/2023, aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental prévio, sendo deliberada nova análise dos membros para a fase de instalação e de remoção vegetal. Destaca-se que houve a Averbação EIS-AVB-2023/00142 da LMP EIS-LMP-2023/00031 emitida, onde foi alterado o objeto para apenas obras de melhoria viária, pois não haverá duplicação e alargamento da via em função da modificação do projeto. Inicialmente estava prevista a geração de resíduos com volume em torno de 82.645,43m3. Com as alterações do projeto, o novo volume passou para 44.359,42m³, uma redução de aproximadamente 46%. Diferentemente do escopo da LMP, não há previsão para implantação de rede de água potável, rede de esgoto sanitário, passando a serem obras exclusivamente de requalificação urbana e de infraestrutura da Estrada do Monteiro. Também não está mais prevista a remoção de vegetação.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que as intervenções em questão representam melhoria na qualidade ambiental da região e não estão em desacordo com os objetivos definidos no ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 50.894/2022 e Decreto Rio nº 51.931/2023).
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Artur Miranda Sampaio e Helio Vanderlei Coelho Filho).
H) Processo EIS-PRO-2023/09036.15 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de LAM para realização de serviços de manutenção, limpeza e desassoreamento do Rio Marangá, sem remoção de vegetação, com trecho localizado parcialmente no Refúgio da Vida Silvestre (REVIS) da Floresta do Camboatá.
Instrução Administrativa: O volume previsto de resíduo gerado nas intervenções é aproximadamente 5.700,00 m³. Em função da eventual presença de espécies de fauna no curso d'água, o expediente foi submetido ao setor técnico, que recomendou a designação de profissional qualificado durante as intervenções para atuar no resgate e/ou afugentamento da fauna, quando necessário. Conforme minuta de parecer técnico, juntada nos arquivos auxiliares do expediente, já consta a inclusão das recomendações do setor técnico de licenciamento, assim como demais restrições necessárias para o caso, cabendo a oitiva da Comissão face à localização em unidade de conservação.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que as intervenções em questão representam melhoria na qualidade ambiental da região e o reduzido trecho que efetivamente está inserido no REVIS, criado pela Lei Municipal nº 7.183/2021, conforme avaliado em mapas que constam nos autos.
Registrado em ata que, por medida de precaução, a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental incluirá, como condicionante de licença, a necessidade de atuação em campo de profissional habilitado para acompanhar eventual fauna existente e realizar os procedimentos técnicos necessários de afugentamento no trecho sob intervenção, se cabível.
Registrada em ata também a recomendação dos membros da SMAC na Comissão para incluir, como condicionante da licença ambiental, restrição relativa à colocação de sinalização no modelo CET-RIO, com o nome do corpo hídrico, da bacia hidrográfica e as coordenadas geográficas.
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Artur Miranda Sampaio e Helio Vanderlei Coelho Filho).
I) Processo EIS-PRO-2024/15223 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de LAM, com remoção de vegetação, para a implantação de estacionamento e muro situados à Rua Geraldo Irineo Joffily, 145, Recreio dos Bandeirantes, inserido na ZA do Parque Natural Municipal Chico Mendes.
Instrução Administrativa: O empreendimento possui a Licença de Obras nº 24/0924/2024, de 11/07/2024, válida até 11/11/2024, para construção de muro, emitida pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, conforme consta dos autos do processo EIS-PRO 2023/17156. Foi identificado, pela SMAC, o início de obras sem a devida licença ambiental, motivo pelo qual foi autuado o processo de fiscalização MAB-PRO-2024/01529. O setor técnico destaca que que foi encaminhado o Memorando EIS-MEM-2024/00684 a SMAC para esclarecimentos quanto à lavratura de auto de infração para o caso. Considerando o exposto, cabe a ciência da Comissão e recomendações que julgar necessárias.
Decisão: Considerando as ações de fiscalização já adotadas pela SMAC, a Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, recomendando que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima de 25% estabelecida no Plano de Manejo para a ZA.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Paulo Cesar da Silva, Artur Miranda Sampaio e Helio Vanderlei Coelho Filho.
J) Subprocesso EIS-PRO-2023/05653.05
(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de grupamento residencial multifamiliar, situado na Avenida das Américas, Lote 3 do 49.360, na Avenida Projetada 1, do PAA 11.925 e 11.926 - Barra da Tijuca. O local está inserido na ZA do Mosaico Marapendi e dista aproximadamente 600m dos limites do Parque Natural Municipal (PNM) Marapendi.
Instrução Administrativa: Conforme análise do setor técnico e documentação juntada aos autos, a área é plana, com entorno urbanizado. Não foram observados corpos d'água no interior do lote, que está distante cerca de 960m da Lagoa de Marapendi. Com relação à flora, a área está inserida nos domínios do Bioma Mata Atlântica, originalmente pertencente ao ecossistema de restinga. Análises de imagens históricas do local demonstram que a área do empreendimento foi submetida a diversas intervenções ao longo dos anos, favorecendo a proliferação de espécies exóticas e invasoras, como *Leucaena leucocephala e Casuarina sp.*, que se estabeleceram em grupos adensados de vegetação. Sobre os aspectos de fauna, considerando que a área está inserida em malha urbana, as espécies que porventura estejam presentes são caracterizadas, em sua maioria, como generalistas ou sinantrópicas, sendo a área classificada como Nível 0 pela Portaria EIS-PON 2022/0007, sem a necessidade de realização de levantamento de fauna. Considerando o exposto, cabe a ciência da Comissão e recomendações que julgar necessárias.
Decisão: Considerando as ações de fiscalização já adotadas pela SMAC, a Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, recomendando que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima de 25% estabelecida no Plano de Manejo para a ZA.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Paulo Cesar da Silva, Artur Miranda Sampaio e Helio Vanderlei Coelho Filho.
K) Subprocesso EIS-PRO-2023/02188.01 (Relatoria: Artur Miranda Sampaio)
Requerimento: Solicitação de **Enquadramento** de empreendimento de interesse social na Lei Complementar nº 97/2009, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. O endereço de implantação do empreendimento está inserido na Área de Especial Interesse Ambiental (AEIA) da Baixada de Jacarepaguá (Rua Arroio Pavuna, Lote 03, da Quadra 01, do PAL 38.883, Anil). A análise do licenciamento ambiental está em curso no subprocesso EIS-PRO-2023/02188.04.
Instrução Administrativa: Considerando a manifestação do setor técnico da SMAC, proferida no Despacho MAB-DES-2024/00583, onde conclui-se que, quanto aos aspectos do meio físico, a área em questão pode ser considerada frágil de baixada, e o recurso apresentado pelo requerente às fls. 49-113, a Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas submete o expediente à oitiva da Comissão, nos termos do Inciso IV do Decreto Municipal nº 53.561/2023, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas quanto ao **Enquadramento** ambiental da área.
Decisão: Considerando que não existe, até a presente data, conflito ambiental que seja de competência da Comissão avaliar, os membros deliberaram, por unanimidade, que o expediente seja restituído ao órgão de origem para analisar o **Enquadramento** do empreendimento no Programa Habitacional, no âmbito de suas competências, tendo em vista a manifestação técnica da SMAC nos autos e o recurso apresentado pelo requerente.
Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Artur Miranda Sampaio e Helio Vanderlei Coelho Filho.
III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 13/09/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2024/12926 - ESPOLIO DE TOBIAS KANT COUTINHO ROTHIER
Cumpra as Exigências
1. A restituição de indébito só poderá ser concedida ao titular do DARM;
2. Apresente o Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 obrigatoriamente em nome e com os dados do titular do DARM, assinado pelo próprio ou por procurador qualificado.

EXPEDIENTE DE 13/09/2024

EIS-PRO-2023/09035 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 28/02/24:
1- Juntar o projeto devidamente assinado;
4- Documentos:
- ARV da SUBCLA;
- LMI da SUBCLA;
- DPA/DPE;
- IPHAN;
- INEPAC;
- CET RIO.
Permanece a exigência de 29/05/24:
1- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.
E ainda, em face de apresentação de projeto:
1- Figurar todos os blocos na planta de situação em escala legível, podendo apresentar apenas o setor F da Áreas de Especial Interesse Funcional - AEIF, de acordo com o Dec. 54.743/24;
2- Em substituição à exigência 2 de 28/02/24, completar formulário e indicar parâmetros para o setor F da AEIF;
3- ART do PRPA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2022/02254 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado, licença e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2022/00006 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RRT da PRPA Priscilla;
2- Apresentar Requerimento solicitando o prazo da licença.

EIS-PRO-2024/15982 - PRUDENTE 261 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/09/2024

EIS-PRO-2022/04840 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 13/09/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2022/04840 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2023/15908 - ISAAC DONATILIO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de 14/01/2024 conforme descritas abaixo:
2. Atender ao Inciso I do art.5º da LC198/2019 quanto aos prismas projetados ao nível do 2º pavimento (apor nota no projeto esclarecendo que não constam ventilações projetadas junto às divisas do lote no 2º pavimento);
3. Projetar vagas conforme Quadro VII do Dec.322/76 (solicitar análise pela LC270/2024);
4. Figurar cortes, devidamente cotados conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
5. Projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19 (retirar bicicletário coberto do afastamento frontal - o bicicletário a ser projetado não precisa ser coberto);
6. Corrigir quadro de áreas apresentado conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução, retirando o teor da resolução do documento (rever área do lote - remanescente, a ATC (pelo projeto 1º pav= 204,46 m² e ATC= 318,46m², Tx de ocupação projetada= 52,42%, ATEmáx= 3,5x lote remanescente, ATE projetada= ATC corrigida, permeabilidade corrigida, volume de lixo corrigido quanto a área útil do 1º pavimento e 2º pavimento e compatilizando com o número de conteineres figurado em projeto, retirar nota quanto a ventilação considerando que não podem ser projetadas ventilações ao nível do 2º pavimento junto às divisas laterais direita e esquerda, apor assinatura do PRPA);
7. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
8. Juntar RRT de projeto finalizada e com numeração, conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
2. Face ao novo ANEXO I LICIN apresentado:
2.1. Corrigir e complementar o ANEXO I LICIN apresentado nos seguintes itens: (assinalar itens 1.1.1 e 1.1.2, assinalar item 3.1.1 - sim, corrigir a área do 1º pavimento conforme projeto= 204,46m²no item 4.5, corrigir item 4.5.1- TOprojetada= 52,42m², preencher item 4.5.2 - ATEmáx= 3,5 x área do lote remanescente, ATEproj= ATC corrigida, assinalar item 5.1.4, apor assinatura da PRPA e proprietário no item 5.4.2.
Nota 1: Sujeito a reanálise face ao teor das exigências;
Nota 2: Exigências 09, 10, 11 foram objeto de recurso deferido - serão restrições para 90 dias após a licença;
Nota 3: Conforme esclarecimentos dados pela PRPA em audiência, não existem vãos de ventilação projetados nas empenas laterais direita e esquerda do prédio ao nível do 2º pavimento visto que não há prisma/afastamento projetado no local (mínimo = 2,50m);
Nota 4: Apor todas as assinaturas no projeto. Em caso de assinatura por procurador, a procuração deverá ter firma reconhecida ou assinatura eletrônica oficial.

EIS-PRO-2022/07471 - FERNANDO PASTORE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar relatório com memorial fotográfico, que comprove que as obras estão concluídas e que as mesmas foram executadas de acordo com o projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/05005 - SANDRO TEIXEIRA DE PINHO
Cumpra as Exigências
1) Juntar contrato social da AVVANCE Soluções e Representação LTDA e juntar cópia da identidade dos sócios;
2) Juntar formulário do Anexo I-B da RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 Nº 00009/2022 devidamente assinado e incluir o protocolo do item 9.3.15 (CEDAE - DPA/DPE).

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2022/03741 - JOACIR INÁCIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

02/320.583/2010 - JOSE RONALDO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Rever na pl. situação o quadro de áreas, indicando a área de cada unidade e as partes comuns;
2) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local ou caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com);
3) Comprovar a legalidade do figurado como existente (juntar RGI com informação do habite-se);
4) Juntar certidão de óbito e termo de inventariante, solicitando troca de titularidade.
Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/11889 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 3509947.58355736-2683 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/01352 - WAGNER BAPTISTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital:
a) Licença de obras: código 152090.58364228-9046;
b) Projeto aprovado: código 7403886-3296;
c) Anexo I: código 7403917-3296;
d) Quadro explicativo de áreas: código 7403941-3296;
2. Para a habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2023/11883 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 3509667.58354719-2833 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/11273 - ALEXANDRE ESPINOSA TROTTE
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital:
a) Licença de obras: código 1392048.58358490-9215;
b) Projeto aprovado: código 7420746-5177;
c) Quadro explicativo de áreas: código 7420769-5177;
2. Para a habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2024/12864 - LUIZ CARLOS TAVARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Acesso aos documentos relacionados ao projeto aprovado, que deverão ser encaminhados pelo requerente ao Registro de Imóveis:
Projeto Aprovado, disponível em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6782051.55610395-8486
e também em:
https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/imagenspaa/PAL%20DATAVIX/33/0/343.jpg
Certidão de Metragens nº 75/0142/2024, disponível em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6782051.55538121-2562

EIS-PRO-2024/08055 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Documento disponível para retirada digital: - Licença de obras: código 5963058.58390961-9441

EIS-PRO-2023/11376 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" devem ser preenchidos e assinados por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. A assinatura das declarações do ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 deve ser feita por representante devidamente nomeado por procuração, de Prestadora de Serviços de Telecomunicações, identificado, e no campo proprietário, por representante legal do Condomínio;
3. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I por "Atual empresa de Telecomunicações".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

4. Juntar cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia do profissional responsável pelo projeto (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO).
5. Juntar documento oficial de propriedade do imóvel (RGI).
6. Comprovar a legalidade da edificação que serve de base para a antena.

EIS-PRO-2023/11566 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" devem ser preenchidos e assinados por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. A assinatura das declarações do ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 deve ser feita por representante devidamente nomeado por procuração, de Prestadora de Serviços de Telecomunicações, identificado, e no campo proprietário, por representante legal do Condomínio;
3. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I por "Atual empresa de Telecomunicações".
4. Juntar documento que comprove a incorporação do locatário (TNL PCS SA) pela atual requerente (SBA Torres Brasil Ltda).
5. Juntar cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia do profissional responsável pelo projeto (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO).

EIS-PRO-2023/12320 - ANTONIO TOHME IBRAHIM
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível no Requerimento Online.
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº 13581323.56957444-6543 como número de referência.
3- Quadro de áreas privativas disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº 13581323.56957445-6544 como número de referência.
4- Anexo I - LICIN aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 3581323.56957440-6539

EIS-PRO-2023/11888 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 3509806.58353067-9187 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/346.218/2002 - HELOIZA HELENA GABRIEL LOPES
Extraída Notificação número 23/0165/2024

02/03/000.779/2013 - EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com 01(um) pavimento passando a 02 (dois) pavimentos, em lote interno de vila (ATC= 111,28m² e acréscimo= 58,23m²).

02/03/001.145/2013 - JANDERSON DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em prédio residencial bifamiliar existente com 02(dois) pavimentos na frente do lote, sendo os acréscimos no apto 101, sito à Rua Mariana Portela Nº 72 (ATC= 62,54m² acréscimo= 6,78m²).

EIS-PRO-2023/11888 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11889 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11883 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

02/370.722/2003 - JOSE AUGUSTO PINTO DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar declarações para baixa de restrições da licença

02/41/000.267/2010 - D'ARAUJO INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos externas onde seja possível visualizar perfeitamente todos as áreas de acréscimo.

EIS-PRO-2024/16127 - MANUELA MAGALHÃES PINTO MASCARENHAS
Cumpra as Exigências
1. Anuência e nada a apor quanto à demolição pretendida, cópia dos documentos dos envolvidos e procuração para o representante legal com fins específicos de todos os proprietários informados na certidão de ônus reais (100 % dos proprietários que constam no RGI);
2. Juntar a certidão do RGI atualizada em 6 meses e documentação dos proprietários (Inciso VII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017);
3. Apresentar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU onde consta a área do imóvel, idade e inscrição;
4. Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
5. Rever a declaração em atendimento ao Decreto 23.235/03, onde deverá constar: o endereço do prédio, idade e inscrição do imóvel, nome do profissional responsável pela demolição (PREO), prédio residencial, área a ser demolida conforme IPTU, volume da demolição, nº de pavimentos, se o mesmo está vazio e desabitado e assinada pelo profissional responsável;
6. Indicar prazo da demolição.
7. Juntar ART do PREO para demolição em atendimento ao Art. 2º do Decreto 23.235/03, para o fato gerador (demolição).

EIS-PRO-2022/12906 - CARLOS CAMILLO BORTOLOTTO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência: Atender afastamento frontal conforme alínea a, inciso III, da subzona A-22 do Dec. 3046/1981, ou solicitar os favores da LC 274/24 no que couber.

EIS-PRO-2022/11594 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer a finalidade da certidão;
2 - Informar se o Município do Rio de Janeiro faz parte de ação judicial em curso ou a ser proposta, ou não.

EIS-PRO-2024/07204 - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Cumpra as Exigências Comprovar pagamento do DARM

02/370.722/2003 - JOSE AUGUSTO PINTO DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar declarações para baixa de restrições da licença

EIS-PRO-2024/14874 - EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/16309 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARAPENDI
Extraída Notificação número 24/0523/2024

02/001.505/2015 - FLAVIA MARIA IDALGO DONADONI
Ficam aceitas as obras

02/001.822/2008 - ASSOCIAÇÃO ARQUIDIOCESANA TARDE COM MARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15588 - RODRIGO POLETTO E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07204 - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00989 - RICARDO JOSE MODENESI E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.356/2019 - SIS IMMORIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14874 - EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/315.887/1999 - PAULO ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

02/41/001.086/2018 - ARTEMIZIA DUARTE DE ABREU GOMES DE SOUZA
Compareça para Ciência
O requerente deverá comparecer ao departamento para retirada da certidão retificada.

EIS-PRO-2024/06585 - ANTÔNIO VALENTIM MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 5725328.58313570-7349 e 5725328.43383712-4888 como números de referência.

EIS-PRO-2024/06582 - SILVIA FRIAS PEDROZA
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 5725154.58320202-6299 e 5725154.43382245-388 como números de referência.

EIS-PRO-2024/06569 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 5724363.58312197-915 e 5724363.43376674-9967 como números de referência.

02/41/002.664/2015 - MARIA CAROLINA MARTINS MYNSSEN MIRANDA DE FREITAS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do p.p. o requerente deverá apresentar:
1. Termos de responsabilidade conforme inciso II do anexo I do Dec. 37.918/2013;
2. RRT de PREO e PRPA, devidamente registrada;
3. Documento do proprietário;
4. 01 jogo de projeto;
Após juntar documentação e projeto solicitados, o processo sofrerá reanálise.

EIS-PRO-2023/16411 - ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar área das plantas da cobertura com as do projeto aprovado e depois com o pavimento dependência.

EIS-PRO-2024/11936 - LOC SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Esclarecer o requer considerando que as dimensões do lote apresentado em projeto ser incompatível com descrito no RGI.

EIS-PRO-2024/06579 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 5724932.58320934-9477 e 5724932.43380308-1646 como números de referência.

02/262.080/2015 - AGOSTINHO ARTUR DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
Apresentar fotos do local comprovando atendimento a LC 145/2014 para uma avaliação preliminar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

EIS-PRO-2024/12969 - RESERVA DO RANGEL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 6799008.58355566-4420 (Licença) - folha 15.

EIS-PRO-2024/15101 - RAFAELA HERDY FISCHER
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/09470 - GABRIEL CLEMENTE TITAN
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses, em nome do requerente e livre de dívidas;
2 - No projeto:
2.1 - No quadro de áreas, deverão ser indicados: a área total de cada área privativa, o CAB, o CAM, a taxa de ocupação e a SMD (superfície mínima drenante), por área privativa separadamente;
2.2 - Incluir o gravame de urbanização (devidamente assinada pelo proprietário do lote) da Rua Projetada do PAA 8997 (Estrada Vereador Alceu de Carvalho), que deverá ser urbanizada da Av. das Américas até a testada do lote (inclusive) e da Servidão de Passagem nº 1 do PAL 19170;
2.3 - Apresentar o lote de acordo com o PAA 12777, observando que o raio de concordância entre a Rua Projetada do PAA 8997 e a Servidão de Passagem nº 1 do PAL 19170 é de 25,00m (caso necessário, indicar recuo e/ou investidura, nos moldes da Resolução SMU nº 728/2007);
2.4 - Substituir "Estrada Vereador Alceu de Carvalho" por "Rua Projetada do PAA 8997" e "Servidão de Acesso" por "Servidão de Passagem nº 1 do PAL 19170". Cotar corretamente os dois logradouros (o primeiro possui 145,00m e o segundo, 18,00m de largura);
2.5 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido em tracejado preto, tanto pela Rua Projetada do PAA 8997, quanto pela Servidão de Passagem nº 1 do PAL 19170;
2.6 - Apresentar uma planta de localização com o lote devidamente demarcado;
2.7 - Indicar o PAA para o local, tanto na Rua Projetada do PAA 8997, quanto na Servidão de Passagem nº 1 do PAL 19170 (PAA 12777);
2.8 - O projeto deverá ser devidamente assinado;
2.9 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.10 - Projetar as calçadas de acordo com a largura mínima estabelecida pelo inciso II do artigo 373 da LC 270/2024;
2.11 - Indicar o raio da curva de concordância entre o acesso a via interna e o logradouro público, garantindo o raio mínimo de 5,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;
2.12 - Apresentar projeto da Rio-Águas com a demarcação de "fna" para o local (e indicar esta mesma "fna" no projeto);
2.13 - Retirar guarita, salão de festas, e demais elementos construtivos do projeto. Estas construções deverão ser aprovadas posteriormente em processo próprio;
2.14 - Retirar planta baixa do salão de festas, considerando o informado no item 13 supracitado;;
2.15 - Alterar o título para: "Projeto para condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas) no lote 19 da quadra 2 do PAL 19170, situado à Rua Projetada do PAA 8997, esquina com Servidão de Passagem nº 1 do PAL 19170, da XXIV RA - Vargem Grande";
2.16 - Apresentar o desenho, preferencialmente, no eixo Norte-Sul;
2.17 - Incluir todas as cotas das áreas privativas, inclusive os trechos em curva (ver áreas privativas 01, 19 e 38);
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Considerando o local pretendido para o empreendimento, deverá apresentar:
5.1 - Licença e/ou parecer favorável da SUBCLA;
5.2 - Licença e/ou parecer favorável e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Parecer favorável da Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a CGLF quanto à largura da via interna e quanto ao empreendimento como um todo, em atendimento ao inciso VII do artigo 311 da LC 270/2024;
7 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização da via interna, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Apresentar RRT do PRPA e do PREO;
10 - Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel.

EIS-PRO-2024/06625 - ALEXANDRA XAVIER DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 5735474.58315411-8913 e 5735474.43471988-3081 como números de referência.

EIS-PRO-2024/06583 - CLI INVESTIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 5725242.57070411-7876 e 5725242.43383026-8196 como números de referência.

02/372.720/2010 - RICARDO LUIZ FERNANDES PORTAL
Cumpra as Exigências
1. Carimbo: "Legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar situado na Av. …… com os favores da LC 99/09";
2. Informar em planta, a área construída existente;
3. Apresentar as RRT's, de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019, do profissional que assina o projeto ou apresentar NOVO profissional;
4. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, assinados pelo profissional que assina o projeto ou pelo NOVO profissional;
5. Identificar a assinatura do proprietário no projeto e nos termos de responsabilidade.

EIS-PRO-2024/07389 - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências do dia 06/06/2024:
1. Apresentar RGI (últimos 6 meses);
2. Anexar cópia do documento do proprietário conforme RGI.

EIS-PRO-2024/04118 - THIAGO NEVES FRAGOSO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise o requerente deverá:
1) Esclarecer se a edificação construída nos fundos do lote, chamada de edícula, se trata de ATC ou ATE, uma vez que foi observada divergência entre o informado (ATC) e o corte, que configura ATE;
2) Esclarecer se o nível imediatamente superior à varanda frontal, se trata de terraço coberto ou descoberto; sendo descoberto, tem configuração de terraço ou de área técnica; para que o mesmo seja computado, ou não, nos cálculos de contrapartida;
3) Considerar para o local, a fim de correção dos cálculos da contrapartida, o afastamento frontal de: 5,00m (imóvel afastado das divisas = 2,50m)
10,00m (imóvel não afastado das divisas);
4) Anexar RRT e/ou ART de PRPA e PREO, conforme o caso, devidamente registrada;
5) Anexar Documento do proprietário;
6) Anexar Documento e procuração, caso o processo seja acompanhado por terceiros;

EIS-PRO-2024/06579 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 5724932.58320934-9477 e 5724932.43380308-1646 como números de referência.

EIS-PRO-2024/06586 - FRANCISCO ASSIS SALES
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 5725384.58314787-5598 e: 5725384.43384278-66 como números de referência.

EIS-PRO-2022/10497 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir o requerente deverá juntar documentação completa e corrigir informações do Anexo I do Dec. 50.798/2022.

EIS-PRO-2024/07624 - HAZEL DE ANDRADE FISCHDICK
Cumpra as Exigências
1. Corrigir, no formulário da Resolução SMDEIS n° 27/2021, somente o quadro de áreas de ATC: no primeiro pavimento não é caso de acréscimo por ser fechamento de varanda, colocar total da área como existente; no segundo pavimento colocar como existente a área de caixa de escada conforme projeto apresentado; corrigir a área total existente, área total de acréscimo e ATC final;
2. Corrigir, no quadro de áreas do Decreto 16.721/98, a área de edificação principal, a área total de acréscimo e a ATC final, conforme a correção no quadro de áreas da Resolução SMDEIS n° 27/2021 (item anterior).

EIS-PRO-2024/06578 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 5724682.58312825-4407 e 5724682.43379465-7388 como números de referência.

EIS-PRO-2024/15101 - RAFAELA HERDY FISCHER
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/02748 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/02750 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14494 - ADDAN SANTANA GRACINDO MARQUES
Cumpra as Exigências
Apresentar recurso conforme solicitado em audiência.

02/41/000.484/2020 - JOÃO VITOR BOINA PALLAORO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Deverá atender ao projeto aprovado quanto a varanda da sala de estar ou abrir novo processo solicitando os favores da LC 274/24, no que couber.

EIS-PRO-2023/17348 - GÊNESIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do figurado como existente
2. Esclarecer acesso à área técnica
3. Apresentar cálculo de vagas
4. Esclarecer cálculo da área de acréscimo indicada no Anexo I, considerando a discrepância entre ATC e ATE
5. Apresentar VRP com a retificação das dimensões do lote

EIS-PRO-2023/00249 - JOSÉ AUGUSTO SILVA LEÃO JUINIOR
Cumpra as Exigências Apresentar projeto de acordo com o local.

02/262.813/2015 - PRISCILA URAM
Extraída Notificação número 24/0526/2024

02/41/001.004/2013 - EMILIO ALEXANDRE FROSSARD
Extraída Notificação número 24/0524/2024

02/41/001.502/2015 - MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA BORGES
Extraída Notificação número 24/0525/2024

02/315.042/2003 - PEDRO BALDAQUE DE SOUZA BATISTA E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1108770

02/315.495/2000 - KS ACADEMIA ESPORTIVA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108771

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

02/370.746/2003 - LUCY MARIA DE MORAES, E NILZA MARIA DE MORAES
Extraído o Auto de Infração número 1108769

02/262.167/2015 - ZULEIKA WENDING
Extraído o Auto de Infração número 1108768

EIS-PRO-2024/03263 - EDISON MENDES DE OLIVEIRA BALBINO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/10443 - MARISA MEYOHAS MERENFELD MESEYTON
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02748 - NEW WAVE TECH S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16670 - RONALDO LIMOEIRO
Passe-se Alvará

06/700.748/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12969 - RESERVA DO RANGEL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15101 - RAFAELA HERDY FISCHER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02750 - NEW WAVE TECH S.A.
Passe-se Alvará

23/41/000.154/2021 - MAREJO PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15546 - BARRA RIO MAR SPE LTDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Colbert Coelho, n.º 30 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 13/09/2024

EIS-PRO-2024/01895 - POSTO DE GASOLINA CANÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado;
2 - Apresentar projeto em cores convencionais e gráficas configurando a área a ser investida.

EIS-PRO-2023/10592 - M ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender corretamente a exigência de 28/05/2024:
1- Indicar o valor da área existente (sem acréscimo), área de acréscimo (72,98m²) e total (existente+acréscimo); e
2- Retirar temos “área já paga” e “área a pagar” e colocar somente as informações solicitadas na exigência 1.

EIS-PRO-2024/11965 - ZEK PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 6640286.57043180-3016 (Licença);
- 6640286.56881042-5962 (Formulário);
- 6640286.56826985-2567 (Projeto).

EIS-PRO-2023/09948 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências 1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2024/07452 - BRAIN CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI em nome do requerente do processo ou esclarecer porque o processo está em nome de uma pessoa juridica, mas o projeto está assinado pelo proprietário que consta no RGI;
2 - No projeto:
2.1 - Preliminarmente, deverá apresentar o projeto de acordo com o PAA 12777 para o local. Pelo referido PAA, consta a Rua Projetada 2 do PAA 12449, com 18,00m de largura, que passa em sua grande parte por dentro do lote. Deste modo, deverá ser processado recuo. Apresentar o projeto com relação a doação de recuo nos moldes estabelecidos pela Resolução SMU nº 728/2007;
2.2 - Incluir o gravame de urbanização (devidamente assinado pelo proprietário do lote) da Servidão de Passagem nº 2 do PAL 19170 e da Rua Projetada 2 do PAA 12449;
2.3 - Indicar o PAA 12777, ao invés de PAL 19170;
2.4 - Em todos os locais onde está indicado “Rua Dom Bosco”, substituir por “Servidão de Passagem nº 2 do PAL 19170”;
2.5 - Cotar os logradouros (Servidão de Passagem nº 2 do PAL 19170 e Rua Projetada 2 do PAA 12449);
2.6 - Apresentar a planta de localização de acordo com o PAA 12777;
2.7 - Cotar as dimensões em, curva (Observar em especial as áreas privativas 13 e 14);
2.8 - Apresentar projeto da Rio-Águas com a demarcação da “fna” e da “fmp” conforme medidas indicadas no projeto;
2.9 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.10 - Cotar a terminação da via interna;
2.11 - Projetar raio da curva de concordância entre o acesso a via interna e o logradouro público, garantindo o raio mínimo de 5,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;
2.12 - Apresentar projeto da Rio-Águas com a demarcação de “fna” para o local (e indicar esta mesma “fna” no projeto);
2.13 - Retirar construção indicada como portaria do projeto. Esta construção deverá ser aprovada posteriormente em processo próprio;
2.14 - Alterar os parâmetros urbanísticos de acordo com o novo zoneamento do local determinado pela LC 270/2024: ZRM3 D da AP 4, e não mais Setor G da LC 104/2009 (A LC 104/2009 foi revogada pela LC 270/2024);
2.15 - Alterar o título para: “Projeto para condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas) no lote 28 da quadra 2 do PAL 19170, situado à Servidão de Passagem nº 2 do PAL 19170, esquina com rua Projetada 2 do PAA 12449, da XXIV RA - Vargem Grande”;
2.16 - Apresentar o desenho, preferencialmente, no eixo Norte-Sul;
2.17 - No quadro de áreas, indicar a área total de cada área privativa, a taxa de ocupação com a área permitida a ocupar, e o CAB e o CAM (estes dois últimos em substituição a ATE). Substituir os parâmetros urbanísticos conforme indicado no item 2.14 supracitado (manter os demais itens já incluídos no quadro de áreas);
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Considerando o local pretendido para o empreendimento, deverá apresentar:
5.1 - Licença e/ou parecer favorável da SUBCLA;
5.2 - Licença e/ou parecer favorável e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Parecer favorável da Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a CGLF quanto à largura da via interna e quanto ao empreendimento como um todo, em atendimento ao inciso VII do artigo 311 da LC 270/2024;
7 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização da via interna, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel.

02/370.659/2005 - ANA LUCIA MAGIOLI COLONEZI MILAGRES
Cumpra as Exigências
1. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2. Anexar ART/RRT do profissional responsável pela obra e projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2024/11984 - ROBSON BRAGA DOS SANTOS OLIVA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 6647349.57044358-4181 (Licença);
- 6647349.56825744-8096 (Anexo I);
- 6647349.54798730-6672 (Projeto).

EIS-PRO-2024/14915 - PAULO HENRIQUE PEREIRA AGUIAR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer, através de requerimento, se é caso de licença ou legalização e o estado da obra com relação ao projeto apresentado, considerando o disposto no parágrafo 1° do Art 7° da LC n° 260/2023 e o disposto no Art 11° da LC n° 274/2024.

02/41/001.989/2015 - TIAGO DE MORAES SILVA
Cumpra as Exigências
O requerente poderá apresentar a “Auto declaração do CBMERJ”.

EIS-PRO-2023/14933 - PATRICIA CRISTIANE GOUVEIA MARTINS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
3995789.58506373-9530 (Projeto)
3995789.58506315-1246 (Licença)
3995789.58506415-5471 (Anexo I)

EIS-PRO-2023/18358 - MM ARQUITETURA & ASSOCIADOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4497211.57060352-8556 (Licença GAP);
- 4497211.58483920-6185 (Licença URB VIA INTERNA);
- 4497211.50048583-3571 (Projeto).

02/372.631/2010 - DENILSON FERNANDES PAES
Cumpra as Exigências
Fazer as devidas alterações, no quadro de áreas da planta de situação, informando a área existente (?) e acrescida (213,61 m²).

02/370.641/2004 - ROBERTO DE SOUZA ALBERNAZ
Extraída Notificação número 24/0527/2024

23/41/000.065/2021 - JOSE MARCOS FERREIRA CASEIRA
Extraída Notificação número 24/0528/2024

06/700.748/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de urbanização da via interna

02/41/000.255/2018 - PETER KRISTIAN RASCH
Passe-se Alvará

02/250.362/2019 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Passe-se Alvará

02/41/000.955/2020 - JOSE MARCOS FERREIRA CASEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02421 - ANTONIO LUIZ PACHECO
Passe-se Alvará

02/41/000.900/2014 - MYRIAM CORDEIRO DE BARROS
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

EIS-PRO-2024/02351 - AUTO POSTO MARAMAR LTDA
Passe-se Alvará

06/701.783/2019 - BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1.2d e 2 de 28/05/2024, permanecendo as demais como se segue:
1.2d - Completar e corrigir as cotas das projeções do Imóvel 01 - Existente no Primeiro Pavimento (2,50, 5,10 e 2,50) e no Telhado, ambos na Prancha 01/01;
2 - Completar e corrigir a Área (m²).

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

02/285.030/2009 - MARCIO ASTUTO BELEM
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
1.2) Representar e cotar o prédio, bem como seus afastamentos;
1.3) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
1.4) Indicar RN na testada do lote;
1.5) Substituir "PAL" por "PAA" na indicação do alinhamento (PAA 3659).
2. TELHADO:
2.1) Apresentar planta do telhado.
3. DIVERSOS:
3.1) Comprovar legalidade do existente (projeto aprovado)
3.2) Apresentar projeto com as cores convencionais;
3.3) Retirar quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
3.4) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
3.5) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
3.6) Esclarecer sobre pavimento "Cobertura";
3.7) Esclarecer sobre ocupação do afastamento frontal.

EIS-PRO-2024/14859 - POLISUPER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Juntar parecer do IPHAN, tendo vista o prédio encontra-se inserido na área III, setor D1 da Portaria 03/90;
2. No projeto:
2.1. Representar e identificar toda a edificação existente no lote;
2.2. Representar lote de acordo com PAL/RGI;
2.3. Remover demais representações não pertinentes em planta (caminhões, etc);
2.4. Indicar áreas em todos os perímetros e subdivisões;
3. Corrigir formulário referente ao ANEXO I da Resolução nº 27/21, nos itens a seguir: item 2.1.1 /2.1.3 (área do lote como um todo); item 4.5.1 - T.O. ("permitido" - 30 / "projetado" - prédio inteiro) / ATE "permitido" e "projetado" (rever);

EIS-PRO-2024/14811 - NILO SERGIO GUADELUPE COIMBRA
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1 - Juntar declarações referente ao Anexo I do Dec. 41.188/2015;
2 - No projeto, representar apenas a rua de vila, desprezando o trecho da Rua Geminiano Góis;

EIS-PRO-2024/05502 - LIDIANE DA SILVA NOGUEIRA MAIOLI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 em cores convencionais, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de Início da obra.

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de Início da obra.

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de Início da obra.

EIS-PRO-2024/16488 - ANTÔNIO ALVES DA SILVA PORTO
Extraída Notificação número 07/0131/2024

EIS-PRO-2024/16486 - CARLOS ANTÔNIO LEMOS
Extraída Notificação número 07/0130/2024

EIS-PRO-2024/07144 - LAGHETTO PATRIMONIAL LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1104351

EIS-PRO-2024/15292 - CATEDRAL DA FAMÍLIA
Extraído o Auto de Infração número 1104350

02/42/000.861/2015 - GLAUCE ROLLEMBERG VIEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, com os favores da Lei Complementar 157/2015, no Aptº 1.606 do Bloco 2 de grupamento residencial multifamiliar existente, afastado das divisas, com 33,49 m² de área acrescida, resultando em 117,86 m² de área total construída, sito à Avenida Jaime Poggi nº 99.

EIS-PRO-2023/13901 - LUIS CARLOS COSTA RAPOSO
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2023/18685 - CLEYTON WILLIAN ALMEIDA CABRAL
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o formulário conforme o Anexo I da Res SMDEIS 27/2021;
2) Indicar no projeto as áreas objeto da contrapartida (demonstrativo).

EIS-PRO-2023/12752 - JOSÉ AUGUSTO GARCIA NETO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se Retificada, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3653555.58272918-2916

EIS-PRO-2022/12137 - JOAO VICTOR LOPES ZARUR E OUTROS
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-C do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 1466339.58281794-5213 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 7498213-1757 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I-C do Decreto 48719/21, utilize o código 1466339.58280128-9443 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 466339.58272998-3409 - e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2022/07745 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto, deverá representar o terreno conforme as dimensões descritas na certidão do RGI;
2) Quanto ao formulário:
a) Corrigir o zoneamento informado conforme a LC 270/2024, uma vez que os parâmetros foram informados conforme esta legislação;
b) Corrigir o limite do parâmetro ATE (adotar CAM=3,0);
c) Capitular os parâmetros 8.2.2 e 8.2.3,

EIS-PRO-2024/15168 - GENILDA PRESSATO DA ROCHA
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM da licença.

02/006.843/1996 - DART DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1 - Retirar o PAA 12.205 informado e que não define o trecho em questão, continuando válido o PAA 10.823;
2 - Indicar os devidos recuos e investiduras, conforme planta visada pela antiga U/CPN

02/365.130/1999 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Atender à Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26 quanto à documentação exigida.

02/05/001.104/2015 - ANTONIO IBRAHIM NETO
Extraída Notificação número 25/0137/2024

02/05/000.903/2015 - FLAVIO RODRIGUES ANSELMO
Extraída Notificação número 25/0141/2024

02/05/001.077/2015 - JACIRA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 25/0139/2024

02/05/000.335/2020 - ROBSON DA SILVA ROCHA
Extraída Notificação número 25/0140/2024

02/05/000.914/2015 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 25/0138/2024

06/557.187/1977 - SALVADOR GONZALEZ BUGARIN E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1028736

02/05/000.340/2017 - JUCIARA DE SOUZA AUADE
Extraído o Auto de Infração número 1028739

02/320.235/1998 - REALDA DE MOURA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028737

02/05/000.249/2013 - IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA DE PEDRA DE GUARATIBA
Extraído o Auto de Infração número 1028738

EIS-PRO-2022/12137 - INSTITUTO TERNIUM BRASIL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15168 - GENILDA PRESSATO DA ROCHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2024/14491 - PAULO GAMA ARZUA ALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Licença retificada disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 7108474.58382637-5726

EIS-PRO-2023/13920 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

EIS-PRO-2023/17038 - JSR SHOPPING S/A
Cumpra as Exigências
1 - Deverá abrir novo processo solicitando os favores do artigo 12 da LC nº 274/2024

EIS-PRO-2023/07866 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/04515 - DANIEL DO NASCIMENTO PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulário 1B da Res 09/23
2- Juntar documentação que comprove a existência do prédio (Habite-se/RGI)
3- Juntar quadro de áreas do DEC 16721/98

EIS-PRO-2024/13085 - NEI DE CARVALHO PEREIRA MARINHO
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/16803 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências 1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/07867 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências 1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/06704 - VERA LUCIA DA FONSECANSANTOS
Cumpra as Exigências Juntar documentação de restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2024/15611 - ADOLFO GOMES BORGES
Cumpra as Exigências Para impressão da documentação, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7329013.58416665-6511
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7329013.57244406-7676
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7329013.57244387-6964

EIS-PRO-2024/00958 - J. A. F. ADMINISTRACAO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado:
a) Na planta de situação:
i) representar o logradouro Avenida Antares, conforme o PAA 7998;
ii) Apresentar hachura para distinção da projeção da edificação já legalizada (com habite-se) da área a legalizar/construir.
2) Quanto ao formulário:
a) No quadro 5, indicar o PAA em vigor (7998) e a largura (25,0 m) para o logradouro Avenida Antares;
b) No quadro 8.4, corrigir o número de unidades projetas para os pavimentos da edificação.

EIS-PRO-2023/13918 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências 1- Cumprir as restrições para o habite-se

02/295.203/2005 - ARISTIDES BARBOSA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1028742

02/360.219/2010 - MARIA DAS DORES A. PAULA
Extraído o Auto de Infração número 1028740

02/295.394/2010 - ADRIANA DE LIMA FERREIRA SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1028741

EIS-PRO-2024/04199 - PAULO PEREIRA DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando a prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Clemente Ferreira 921 - ATC 321,30m² - Cod Validação Processo. Rio 5319001.58342191-8518

EIS-PRO-2024/13085 - NEI DE CARVALHO PEREIRA MARINHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01349 - MARIA JOSE MONTEIRO DE AMARAL
Pode habitar a casa 2 e fica aceita a modificação com acrescimo de área da casa 1 do prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Nova Guine nº 403 - ATC 149,73 - Cod Validação Processo.Rio 1734905.58392213-1139.

EXPEDIENTE DE 13/09/2024

EIS-PRO-2024/02530 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/02530 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

02/05/000.632/2014 - ROSÂNGELA FONSECA DA SILVA E OUTRA
Pode habitar unidade apartamento 101 do prédio residencial bifamiliar com quatro pavimentos e unidades superpostas, situado na Rua Jorge Corrêa Tomás, nº 535.
Área da unidade apartamento 101 = 177,42 m²
ATC = 288,42 m2.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/09/2024

EIS-PRO-2022/09556 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência Entregue os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/02030 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
-Apresentar Contrato Social em arquivo menor que 10 MB.

EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2022/11653 - JANETTE MAGALHAES DE SOUZA ARAUJO
Cumpra as Exigências
Cumpra a exigência de 17/05/2024:
5) Com a regulamentação da LC 260/2023, para os benefícios da lei nas obras que exijam a regularização por "mais valia". A solicitação deverá ser via requerimento online através do link: <https://smdeis.prefeitura.rio/nova-contrapartida-lc260-2023/>, onde será formado exclusivo para emissão do DARM de "mais valia".
O cálculo da "mais valia" e a emissão dos DARMs são de responsabilidade do profissional.
O **Enquadramento** da lei e as fórmulas constam descritas na LC 260/2023 e Dec. 52.585/2023 .
O processo específico de mais valia, só será formado com a entrada em receita do DARM inicial e do DARM de "mais valia" a vista com 50% de desconto ou com a 1ª cota do DARM quando parcelado.
A licença de obras só poderá ser emitida com a quitação da "mais valia", pois só assim o sistema habilitará a emissão da mesma.
Informamos que a legislação do RJ pode ser consultada em <https://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/index.asp>
Obs.: Haverá correções à fazer no Anexo I e no projeto.

EIS-PRO-2021/02261 - RAFAEL FERREIRA AGOSTINHO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 47,44 m² de área de acréscimo, criando dependências ao nível do 7º pavimento no apartamento 602, situado na Av. Júlio Furtado, nº 193, com os favores da Lei Complementar 260/2023. A certidão de aceitação pode ser verificada no Processo. Rio em "Verificar Documento" com o código 12026.58263244-7397.

EIS-PRO-2023/07012 - AURÉLIO BANDEIRA SAMPAIO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/16298 - GIULIA BARBOZA BRAGA E OUTRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

14/333.014/1987 - CESAR ALFREDO DIUANA
Cumpra as Exigências
Atender a exigência 04 de 28/05/2024, conforme determinado.

EIS-PRO-2024/13707 - GUILHERME HENRIQUE GERALDO
Cumpra as Exigências
Para permitir a análise do processo e a conferência do laudo de mais valia:
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;
2) O PRPA/PREO deverá apresentar ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2023/00143 - PAULA DIAS SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Anexar formulário do anexo II do Decreto 40719/2015 de forma atualizada (disponível na Gerência)

EIS-PRO-2024/00028 - JOSE GONÇALVES PAZOS
Cumpra as Exigências
1-Assinalar a destinação do prédio de uso exclusivo;
2-Assinalar a linha de corte nas Plantas Baixas e compatibilizar o corte;
3-Cotar o logradouro tal qual PAA 9709 e lote conforme RGI (valores de cotas), retirando faixa de pedestres e rebaixo de meio-fio;
4-Assinalar área drenante mínima;
5-Retirar Quadro de áreas, cálculos e Termos da Planta de Situação;
6-Apresentar proposta através do Formulário 1-B da Resolução N EIS-REN-2022 nº 00009;
7-Quadro de áreas conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
Obs.: Sujeito a reanálise face os itens 1 e 6.

02/276.003/2005 - MARCOS ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir título coerente com o caso
2- Inserir na planta de situação as declarações dos Decretos 37918/13 combinada com o Decreto 48719/21 (disponíveis de forma atualizada na Gerência); do Decreto 16721/98 (quadro de áreas); do Decreto 40722/15 (supressão de vegetação)
3- Inserir quadro de áreas minimalista da forma a seguir: área coberta do prédio principal + acesso + garagem; área coberta do anexo; área coberta total; taxa de ocupação
4- Retirar todas as humanizações e móveis figurados no projeto
5- Anexar ART do profissional para construção e não reforma
6- Figurar a FNA de drenagem conforme planta visada pela Rio-Águas
7- Anexar nova planta visada pela GEO-RIO e a respectiva licença, com a alteração de acréscimo incluída, face a aproximação no muro de contenção
8- Anexar novo parecer da SUBCLA e plantas visadas, face o item 16 da LMI Nº SMAC 32/2007 e tendo em vista a alteração de acréscimo apresentado

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2023/07991 - RESPONSÁVEL LEGAL
Compareça para Esclarecimentos

02/37/000.263/2014 - CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DISNEY LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1- Juntar duas vias do formulário do Decreto 37918/2013 com as medidas retificadas e compatibilizadas com o projeto juntado;
2- Juntar ART de execução ou laudo técnico mais vistoria do profissional responsável;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2022/10679 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar comprovante de pagamento do DARM para prosseguimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

EXPEDIENTE DE 13/09/2024

23/440.033/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar **Enquadramento** no Programa Minha Casa Minha Vida e anexar suas declarações.
2- Apresentar Anexo I-A Grupamento de acordo com a Resolução "N" EIS-REN-2022 N° 00009/2022, considerando que o projeto será analisado pela LC 270/2024.
3- Alterar o título do carimbo para: " Projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar com 10 blocos, com os favores da LC 97/09, sito no lote 7 do PAL 49516 na Rua Projetada 2 do PAA 12622 - Guaratiba - XXIV RA - AP 5. Faixa Urbano 1 e 2".

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2022/02021 - SEMING'OS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Mantém-se as seguintes exigências de 09/08/2022:
2-Esclarecer quanto à titularidade, anexando documentos de todos os proprietários, e/ou procuração pública específica dando poderes ao procurador, considerando que as matrículas não estão em nome do requerente.
3-Tendo em vista o tempo decorrido: Apresentar certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, conforme o Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
13-No desenho representar de forma esquemática o prédio existente nº 447 no lote 1 primitivo;
E ainda, tendo vista a LC 270/2024, os documentos e o novo projeto apresentado:
14-Apresentar as certidões de Registro de Imóveis com a averbação das Escrituras de Compra e Venda apresentadas (não apenas prenotações);
15-Na planta: a) Apor todas as cotas das áreas de recuo; b)Apor categoria do lote conforme o Quadro 24.3 da LC 270/2024.

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2024/10310 - MARIA BEATRIZ HILAL BECHARA MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Apresentar documentação de todos os proprietários que constam dos RI's, se for o caso;
2-Apresentar a carteira CREA/CAU do profissional autor do projeto;
3-Esclarecer quem assinará o Termo pelos proprietários, com procuração pública com fins específicos, se for o caso;
4-Na planta: a) Melhorar a visibilidade das cotas e divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; b) Apor categoria do lote conforme o Quadro 24.2 da LC 270/2024; c) Na área de recuo: Retirar os parenteses das cotas (3,00) e (4,40) pela Rua Conde de Bonfim, e (0,50) pela Avn Maracanã; d) Retirar a indicação de nº 764 e 774, dos lotes adjacentes;
5-Quadro estatístico de áreas: Apor categoria do lote conforme o Quadro 24.2 da LC 270/2024.

EIS-PRO-2023/09102 - ISRAEL STOLNICKI
Cumpra as Exigências
Atender as exigências de 07/03/2024, 18/08/2023 e 18/01/2024:
3-Apresentar as certidões atualizadas de ônus reais de Registro de imóveis, em até 6 meses, de todos os lotes (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
Atender as seguintes exigências de 10/01/2024:
12-Na planta de localização: a)Melhorar a visibilidade dos lotes e a denominação dos logradouros envolvidos, readequando a escala e retirando excesso de informações; b)Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada;
13-Na planta: f)Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes originais de modo o melhorar a visibilidade do projeto;
16-No alinhamento: a) Figurar o alinhamento em traço e ponto (condições gráficas e cromáticas Res. SMU 728/2007); b) apor linha contínua apenas na testada dos lotes em análise (divisa a permanecer); c) Melhorar visibilidade e tamanho da indicação do PAA 11527; d) Retirar as cotas (89,60) e (150,40); e) Melhorar a visibilidade e indicação da largura do logradouro Estrada do Joá (12,00).
19-Apor a Nota que consta do primitivo PAL 47456.
E ainda, face a documentação e o novo projeto apresentados em 06/09/2024:
20-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada;
21-Apresentar as certidões atualizadas dos lotes 2 e 3 do PAL 47.456;
22-Na planta: a) Retirar o excesso de informações (lote nº 1 e o prédio), b) Apor as cotas dos lotes primitivos conforme RI: cota (249,00) do lote primitivo 4 do PAL 47456; c) Melhorar visibilidade das cotas primitivas (86,25), (50,67), (32,53) e (0,95) na testada do lote 4 PAL 47456; d) Numerar corretamente os lotes resultantes propostos (Lote 1 e Lote 2); e) Retirar indicação de norte que figura no "lote 3" resultante proposto; f)
23-Quadro estatístico de área: a) Retirar excesso de informações (Desmembramento e remembramento); b) Representar conforme Anexo IA da Resol SMU 728/2007 (Terreno Original / áreas privativas);

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2024/16518 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR VERMELHO
Extraída Notificação número 45/5059/2024
Endereço do imóvel: AVN DELFIM MOREIRA nº 130

EIS-PRO-2024/16536 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO VILA DE MAR
Extraída Notificação número 45/5067/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 633

EIS-PRO-2024/16542 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO BELLAFONT
Extraída Notificação número 45/5072/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 1101

EIS-PRO-2024/16499 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAPACCIO
Extraída Notificação número 45/5058/2024
Endereço do imóvel: RUA MÁRIO FAUSTINO nº 525

EIS-PRO-2024/16546 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERITAS
Extraída Notificação número 45/5074/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 303

EIS-PRO-2024/04061 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FONSECA
Extraída Notificação número 45/5063/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBERTO DE CAMPOS nº 217

EIS-PRO-2024/16537 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO WELL CLASSIC
Extraída Notificação número 45/5068/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 680

EIS-PRO-2024/16543 - SCORPIUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/5073/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 1246

EIS-PRO-2024/16519 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSALINA BRAND
Extraída Notificação número 45/5060/2024
Endereço do imóvel: AVN DELFIM MOREIRA nº 154

EIS-PRO-2024/16520 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DELFIM MOREIRA
Extraída Notificação número 45/5061/2024
Endereço do imóvel: AVN DELFIM MOREIRA nº 210

EIS-PRO-2024/16533 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HENRIQUE II
Extraída Notificação número 45/5065/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 177

EIS-PRO-2024/16544 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PATRICIA
Extraída Notificação número 45/5066/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 288

EIS-PRO-2024/16540 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SAGITARIUS
Extraída Notificação número 45/5071/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 1029

EIS-PRO-2024/16550 - JORGE LUIZ BORGES PETROS
Extraída Notificação número 45/5075/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 400

EIS-PRO-2024/16530 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO DI MÔNACO
Extraída Notificação número 45/5064/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 163

EIS-PRO-2024/16539 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS II
Extraída Notificação número 45/5070/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 839

EIS-PRO-2024/16521 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OCTAVIO DUPONT
Extraída Notificação número 45/5062/2024
Endereço do imóvel: AVN DELFIM MOREIRA nº 242

EIS-PRO-2024/16538 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO RAFAEL
Extraída Notificação número 45/5069/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 710

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00025"**
EIS-PRO-2022/09187 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00039"**
EIS-PRO-2023/09036.15 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00040"**
EIS-PRO-2023/09030.20 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004795/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0140/2024"**
EIS-PRO-2023/04431.04 - SOROCABA 47 INCORPORADORA SPE LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/58544."**
EIS-PRO-2024/13180 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA.

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 09, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2024/16110 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA.

"**Atender integralmente às exigências do DESPACHO Nº EIS-DES-2024/58718."**
EIS-PRO-2023/17253.04 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PART

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

"**O requerente deverá:**
1. Apresentar requerimento de renovação da AMF 2023/00003 no prazo estabelecido;
2. Apresentar ART referente à Etapa de Monitoramento do especialista responsável pelo monitoramento."
EIS-PRO-2022/05106 - GAFISA S/A

"**Atenda ao exigido."**
EIS-PRO-2024/16534 - VIGA RIO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

"**Foi lavrado o auto de infração nº 977.351 pela remoção da vegetação sem a devida ARV e o Edital de Notificação de Autuação nº: EIS-ENA-2024/33"**
EIS-PRO-2023/09341 - SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02 permanecem as exigências:**
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG e PDF;
Consolidar as projeções de todos os pavimentos em um só desenho separadamente para cada uma das seguintes situações:
a) equinócio de primavera;
b) solstício de inverno; **e**
c) solstício de verão.
Os cálculos referentes às projeções das sombras deverão observar as tabelas relativas aos solstícios e equinócios anexas ao Roteiro simplificado para realização do estudo de sombra disponível no site da SMDUE."
EIS-PRO-2024/00837.03 - FLAVIA FARIA VASCONCELOS

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
Considerando que as projeções das sombras não representam a totalidade da edificação, encaminho para prosseguimento indicando a necessidade de correção."
EIS-PRO-2022/01724.01 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

"**Indefiro o que se requer."**
EIS-PRO-2023/15016 - POSTO DE GASOLINA SANTA TEREZINHA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ- Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico SMDUE através do processo No EIS-PRO-2024/11733, a Licença Ambiental Municipal, para BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAÇAPAVA DO SUL E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1a GO - XXV R.A. - AP 3.6

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 012/2024
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
Obra/Serviço: "SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E VISTORIAIS TÉCNICAS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - TODAS AS AP'S"
Contrato: 056/2024
Processo: 06/250.123/2023
Firma: SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
Valor: R$ 1.274.569,64 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo: 720 dias
Início: 12/09/2024
Término: 01/09/2026

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXPEDIENTE DE 13/09/2024.
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE CAUSAS DETERMINANTES DE INTERVENÇÃO
NOTIFICANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 27.639.533/0001-74, situada na Rua Voluntários da Pátria, n° 169, 15° andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
NOTIFICADA: SMART RJ CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S.A., estabelecida na Rua Felisbelo Freire, n° 810, Ramos, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 36.125.692/0001-41

TEOR DA PRESENTE
Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, por seu representante que a esta subscreve, a **NOTIFICANTE** vem formalmente **NOTIFICAR** a **NOTIFICADA** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor.
A **NOTIFICADA** firmou contrato de parceria público privada na modalidade de subconcessão administrativa celebrada com o Município da Cidade do Rio de Janeiro (Poder Concedente) e a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.
O Decreto Rio nº 54.845, de 31 de julho de 2024 decretou intervenção parcial, pelo prazo de até cento e oitenta dias, no Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade Subconcessão Administrativa celebrado entre a NOTIFICANTEe a **NOTIFICADA**, quanto à manutenção das unidades de iluminação pública da Avenida Brasil e da Avenida das Américas.
O art. 3º do Decreto Rio nº 54.845, de 31 de julho de 2024, determina a instauração de procedimento administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, para apurar as causas determinantes de intervenção e as responsabilidades por descumprimento de obrigações contratuais, assegurado o direito de ampla defesa.
O processo administrativo LUZ-PRO-2024/03265 foi instaurado em 29 de agosto de 2024, em cumprimento ao art. 3º do Decreto Rio nº 54.845, de 31 de julho de 2024.
As diretorias técnicas da **NOTIFICANTE** apresentaram, em 13 de setembro de 2024, memorando conjunto com as causas determinantes de intervenção.
Por isso, em cumprimento ao art. 3º do Decreto Rio nº 54.845, de 31 de julho de 2024, a **NOTIFICANTE** notifica a **NOTIFICADA** para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta data,querendo, possa apresentar sua resposta aos fatos e aos documentos constantes do processo administrativo LUZ-PRO-2024/03265, devendo juntar nesta oportunidade toda e qualquer prova que entender pertinente.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
CONCESSÃO DE LICENÇA
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - SMDUE, ATRAVÉS DO PROCESSO EIS-PRO-2023/09036.15, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL AAM-2024/00039, COM VALIDADE DE 24 MESES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NO RIO MARANGÁ

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - SMDUE, ATRAVÉS DO PROCESSO EIS-PRO-2023/09030.20, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL AAM-2024/00040, COM VALIDADE DE 24 MESES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NO RIO JOANA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/09/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00233028	015.VIII	ANDRZEJ KACZAN	LRX9533
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00250323	013.I	ISAAC ALBERTO PEREIRA	LUR6657
A1-00250325	012.VIII	ISAAC ALBERTO PEREIRA	LUR6657
A1-00250324	013.II	ISAAC ALBERTO PEREIRA	LUR6657

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/09/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003645	025.IV	B27056
D -00003636	023.X	B31088
D -00003642	023.X	B32637
D -00003637	025.IV	B31044

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00255071	03.III	FABIO DE SOUZA VIEIRA	LMM9529
A1-00255068	010.IV	FABIO DE SOUZA VIEIRA	LMM9529
A1-00255070	010.IV	SERGIO RICARDO LUCIANO HENAUT	LMT5G84
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00325674	010.IV	JORGE DA SILVA PEIXOTO	LLX8878

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003237	023.II	C41380
D -00003242	024.IX	C13106
D -00003243	023.X	C13106
D -00003247	024.II	C41234
D -00003249	024.XIV	C41234
D -00003254	024.XV	C47829
D -00003255	023.VII	C47829
D -00003257	023.VII	C47677
D -00003258	024.XV	C47811
D -00003259	024.XV	C47542
D -00003260	023.II	C47645
D -00003256	023.II	C47677
D -00003271	023.II	C47641
D -00003272	023.II	C47645
D -00003273	023.VI	C47645
D -00003274	023.II	C47687
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003248	024.IV	A41031
D -00003250	023.X	A41052
D -00003251	023.X	A41166
D -00003252	024.IV	A41166
D -00003253	023.V	A41166

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

D -00003241	024.IX	A41125
D -00003240	024.IX	A41100
D -00003238	024.IV	A41172
D -00003239	024.IX	A41068
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003264	024.IV	B10537
D -00003261	024.XV	B32734
D -00003262	024.XV	B32719
D -00003263	023.IX	B32795
D -00003265	024.VII	B10537
D -00003266	024.III	B10538
D -00003267	023.II	B10538
D -00003268	023.IX	B10538
D -00003269	017.XII	B32506
D -00003270	023.X	B32506
D -00003276	023.II	B44672
D -00003277	024.XV	B44676
D -00003278	023.II	B44676
D -00003279	024.XV	B44672
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003275	023.II	D53527
D -00003244	023.II	D13037
D -00003245	024.VII	D13020
D -00003246	023.VII	D13020

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2024

A1-00318524	020.V	ROBSON FABIO SANTOS DA SILVA
A1-00318523	020.V	ANDRE MIGUEL DA SILVA
A1-00318044	025.XIII	CLAUDIA CARDOSO BONFIM
A1-00318269	020.V	PAULO ROBERTO CARVALHO
A1-00318525	025.XIII	WALTER LUIZ BAPTISTA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318339	4.7	PAULO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	LMH4J25

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00809207	07.II	CARLOS ANDRE BARROS	RJQ0A05
A1-00318705	020.I	ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	GAN6E29
F -00139626	013	VALMIR MUNIZ MEIRELLES	LMP2J89
V -00809208	07.II	GODOFREDO LIMA GOMES	KOO4135
F -00139664	016.II	ELZI RODRIGUES DA COSTA	LUR9F78
V -00809210	07.II	MAURICIO DA SILVA	RIS4B45
V -00809211	07.II	ADAO CARLOS DE O PINTO JANEIRO	LTU6A35
V -00809212	07.II	ADIRLEI PEREIRA DE CARVALHO	LRM4015
V -00809214	07.II	EVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	KWR7I25
F -00139628	013	FLAVIO SOARES DE BRITO	KYE8386
A1-00318254	024.VII	GENILDO TAVARES DE LIMA	LMZ2G32
F -00139629	013	ISA MARIA ROCHA	KZA5442
A1-00318641	024.XIII	JAIR MARCELINO DA SILVA	LMM3576
V -00809215	07.II	JOSENILSON DE ARAUJO DA SILVA	LQA3D45
A1-00318605	023.IV	LUIZ EDUARDO DA SILVA MAY	RJM2A20
V -00809216	07.II	LYDIA DA SILVA NASCIMENTO	KQK9105
A1-00318301	024.VII	OSMAR ERNESTO RODRIGUES	EZE8J69
V -00809217	07.II	PEDRO REZENDE MELLO	LQV3415
A1-00318596	023.VI	SUZI FERNANDES GITAHY RODRIGUES	BCC5F89
V -00809218	07.II	LIVALDO LOPES CALADO	KWE9C45
F -00139674	016.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
F -00139677	016.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
F -00139695	016.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
F -00139607	016.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
F -00139619	016.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
F -00139630	013	DEMETRIO DA SILVA COUTO	LRW7E41
V -00809219	07.II	JESUEL DE MOURA FERREIRA	LLO9425
F -00139608	016.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
F -00139611	016.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
F -00139616	016.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
F -00139631	013	CELSO JOSE GASS	LSM4C09
F -00139632	013	MARCELO DE ARAUJO SILVA	LTC7030
V -00809220	07.II	ALEXANDRE FONTES DA SILVA	LPZ6620
V -00809221	07.II	EDUARDO RODRIGUES DE LUNA	LUR9G35
F -00139633	013	ADILSON NOGUEIRA ALVES	ODR3124
F -00139690	016.II	MAURO BASTOS CASEIRO	KWM7797
V -00809222	07.II	RAPHAEL BEZERRA DE SOUZA BALLADA	LUL8I05
F -00139634	013	ANDRE LUIS BARROS	PZW9G67
V -00809223	07.II	CLEBER HENRIQUE DUARTE CANDIDO	LQM7235
V -00809224	07.II	WAGNER DE SOUZA SEVERO	LLS3C15
V -00809225	07.II	JOSE CARLOS RODRIGUES FERREIRA	LMV3A35
F -00139636	013	JOSE CARLOS RODRIGUES FERREIRA	LMV3A35
V -00809226	07.II	WILSON SILVA	LMW8C05
V -00809227	07.II	OTACIANO DO NASCIMENTO	LRG8325
V -00809229	07.II	DJALMA SILVA DE AZEVEDO	RJJ2A25
F -00139638	013	LEANDRO JOSE FERREIRA DE MENDONCA	LMG8I49
F -00139621	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139624	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139618	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139612	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139615	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139694	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139692	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139685	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139687	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139688	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139680	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139696	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139698	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139699	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139675	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139679	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139665	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139640	013	JOAO RODRIGUES MARTINHO	KZI9765
V -00809231	07.II	MARIA BERNADETE DA SILVA	KQQ7535
F -00139641	013	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
V -00809234	07.II	RODRIGO DE ARAUJO LAURIANO	LRI4715
V -00809237	07.II	ARLINDO VICENTE ALVES JUNIOR	RKN3A05
F -00139645	013	JORGE LUIZ MAS ALVES	KWR7I17
F -00139646	013	JOAO DE MELLO ALVES	PZI2B70
F -00139647	013	CID MIRANDA DOS SANTOS	KVL7123
V -00809240	07.II	EDSON JOSE DE BARROS	KVL8615
F -00139648	013	RODRIGO FREIRE SANTANA	LTK8057
F -00139649	013	CLEBER PERES VITURINO	RKB0J20
F -00139650	013	ANGELO DE OLIVEIRA MARTINS	KZO9A32
F -00139651	013	PAULO CESAR CAMPOS GABRIEL	KRB9505
V -00809243	07.II	PAULO CESAR CAMPOS GABRIEL	KRB9505
F -00139653	013	JORGE SOLRAC LOPES DA COSTA	PPF7034
V -00809246	07.II	DERCILIO SCHUENG DE ASSIS	RJI1G05
V -00809249	07.II	LUCIANO ASSIS DE ALMEIDA	LMI0A35
V -00809250	07.II	JOSE CORDEIRO DE SOUZA	KWN7D05
V -00809251	07.II	ROBERTO CARLOS GONCALVES BATISTA	KQY7I25
V -00809252	07.II	ANTONIO NUNES DE SALES	LRP7035
F -00139655	013	FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO	LMT8F56
V -00809253	07.II	SONIA MARLY FONTES FEITOSA	KWY9915
V -00809254	07.II	MANOEL LOPES DA SILVA	PCP5I35
V -00809255	07.II	MARCUS VINICIUS FERNANDES PIRES	LUF8F15
F -00139656	013	ALEXSANDRE MACHADO RAMOS	LMI3C61
V -00809256	07.II	RICARDO HAROLDO DE OLIVEIRA	KYG6815
A1-00318701	020.I	CRISTIANI CRISANTO DE ARAUJO PEREIRA	KWY8E59
A1-00318703	020.I	ANTONIO CARLOS ANGELO	LUA1F25
F -00139684	016.II	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87
V -00809257	07.II	ALEXANDER PASSOS DA SILVA	KRN6325

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

F -00139657	013	MARCIO ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS	KZJ6821
V -00809258	07.II	FERNANDO JOSE DA SILVEIRA	KYW4B15
V -00809259	07.II	ANTONIO RIBEIRO NEVES	LRW8J25
V -00809263	07.II	MARIA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA	KRY6E15
F -00139660	013	ANDRE ARAUJO DOS SANTOS	FPU4F18
F -00139661	013	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	LSW2607
V -00809265	07.II	HELIO SPINDOLA RODRIGUES	OZQ4635

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003646	021.II	B27050

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
D -00003648	024.XII	LEONILDO MANOEL RUFINO	KYX5214
F -00139748	016.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
A1-00318802	09.I	WAGNER MIRANDA RODRIGUES	LQT4301
A1-00318801	024.VII	WAGNER MIRANDA RODRIGUES	LQT4301
F -00139750	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139746	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
A1-00318340	016.II	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	LMW5D58
A1-00318341	015.VI	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	LMW5D58
F -00139743	016.II	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	KZI7182
F -00139745	016.II	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	KZI7182
F -00139747	016.II	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	KZI7182
F -00139742	016.II	ALEXANDRE BARBOSA GILBERTO	LTQ7H01
A1-00318045	023.III	JORGE ALBERTO DA COSTA	KXY8951
F -00139744	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139749	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139751	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
A1-00318046	024.XIII	ANDRE LUIZ LUCIANO DIAS	KVT5J55
A1-00318804	015.V	HELDER CANDIDO DE MELO FERNANDES	LMU9B72
A1-00318806	09.I	HELDER CANDIDO DE MELO FERNANDES	LMU9B72
A1-00318805	015.VI	HELDER CANDIDO DE MELO FERNANDES	LMU9B72
A1-00318803	016.II	HELDER CANDIDO DE MELO FERNANDES	LMU9B72
D -00003647	024.XIII	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
A1-00318316	020.I	ANACLETO CORREA SAMPAIO	LMI5J31
A1-00318315	023.VI	MARCELO ALVES DA SILVA	GFQ4A15

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/09/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00139681	016.II	JOAO PEREIRA VIANA	LTM2448
F -00139605	016.II	EDIBERTO LUIZ DA SILVA	LRS3643
V -00809209	07.II	MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA LUZ	KXF7835
F -00139686	016.II	ANDRE LUIZ MARTINS	KPP6734
V -00809213	07.II	AMAURY FRANCISCO SANTIANNA	LQW4635
F -00139627	013	DENIS LOPES DE SOUZA	LMW7I15
F -00139606	016.II	JOAZ CAVALCANTE DA SILVA	KWK5843
F -00139609	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139682	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139697	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139614	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139617	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139620	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139623	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139625	016.II	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
F -00139635	013	JOSE RAYMUNDO LOURENCO	LMX9H17
F -00139637	013	PAULO CEZAR GIANNINI	LTO5F54
V -00809228	07.II	FABIO ALCANTARA MARTINS	PVZ3135
A1-00318642	024.XIII	JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	PYD8H77
V -00809230	07.II	JOSE CAMILO DE OLIVEIRA FILHO	LLN7515
F -00139676	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139678	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139622	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139700	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139683	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139689	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139693	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139610	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139613	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139639	013	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
F -00139642	013	EUSTAQUIO CASTRO DINIZ	OYF0620
V -00809232	07.II	JOSE MIGUEL RODRIGUES	LPP9515
V -00809233	07.II	RAMON PADILHA VELHO DE ALENCAR	QUX9G45
F -00139643	013	MARCELO GONCALVES	KQK2609
F -00139644	013	ALMIR FONSECA DE ANDRADE	KPH4542
V -00809235	07.II	ELZIO EVANGELISTA DA SILVA	RKH1B45
V -00809236	07.II	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE BARROS	KWL6J05
V -00809238	07.II	WAGNER GONCALVES FERNANDES	LLS4005
V -00809239	07.II	MARCELO MAIA	KQT3315
V -00809241	07.II	DAVI GOMES MONTE FILHO	KPU5825
V -00809242	07.II	GILSON BEZERRA	QXX0B15
F -00139652	013	SERGIO BENTO MARTINS	LUQ1J63
V -00809244	07.II	FRANCISCO GUILHERME DA SILVA	LMZ8J15
V -00809245	07.II	GENESIO VIEIRA MACHADO FILHO	KRZ5D25
V -00809247	07.II	MARCIO CONSTANTINO DE OLIVEIRA	RIQ0E45
V -00809248	07.II	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	LTI6I35
A1-00318704	020.I	ROSA DE FATIMA GOMES DA SILVA NUNES	FND8352
F -00139654	013	MARIA DAS GRACAS SACRAMENTO DA SILVA	LVE6G82
A1-00318702	020.I	ALEXANDRE ALONSO MACHADO	PWK2I79
F -00139658	013	CHRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	LLK1H49
F -00139659	013	SEBASTIAO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	LUN9B23
V -00809260	07.II	RAIMUNDO VIANA SILVA	KOR3025
V -00809261	07.II	GILBERTO CEZAR DA SILVA	LPZ7315
V -00809262	07.II	LEONARDO SANTANA ALVES	KRG7525
V -00809264	07.II	MARCELO ALVES DA SILVA	GFQ4A15
F -00139662	013	CARLOS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	LTL5753
F -00139663	013	LUCIANO QUEIROZ	KOM8162

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/09/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318766	023.III	JEFFERSON DA SILVA FARIAS	LMM2557
A1-00318764	024.XIII	JORGE MICHEL	KRX5389
A1-00318271	023.VI	LEONILDO MANOEL RUFINO	KYX5214
A1-00318294	020.I	MANOEL CANDIDO TOLENTINO	LSC4B21
A1-00318272	024.VII	LUIZ GOLFETO SANTAGUEDA	LTA4211
A1-00318047	024.XIII	NEWTON MAIA FILHO	LLO7321
A1-00318273	024.VII	JOSE DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA	KRW1649
A1-00318090	016.II	CARLOS EDUARDO GONCALVES DUMAS	LTZ8C11
A1-00318295	020.I	ALEXANDRE DUARTE GOMES	LRP8217
A1-00318296	09.I	ALEXANDRE DUARTE GOMES	LRP8217
A1-00318749	023.VI	BRUNO VENANCIO	KXI6H99
A1-00318270	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
A1-00318746	024.XIII	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	KPA8H75
A1-00318747	023.II	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	KPA8H75
A1-00318750	023.VI	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	LTI6I35
A1-00318376	09.I	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	LTI6I35

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/09/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003280	017.XII	C47741

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/09/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003663	023.VII	C30354
D -00003672	024.XV	C47726
D -00003669	024.XIII	C47586
D -00003665	023.V	C30354
D -00003668	020.VI	C30186
D -00003671	023.V	C47726
D -00003664	020.VI	C30354
D -00003661	024.II	C30354
D -00003674	024.XIII	C47660
D -00003670	024.XIII	C47583
D -00003673	024.XIII	C47882
D -00003650	024.VII	C50112
D -00003649	023.II	C50112
D -00003662	024.XIII	C30354
D -00003656	029.III	C50207
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003658	023.II	A50041
D -00003659	023.VII	A50041
D -00003667	023.II	A50031
D -00003657	023.II	A50064
D -00003660	023.II	A50082
D -00003666	023.II	A50074
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003655	029.I	B32522
D -00003654	029.III	B25563
D -00003651	023.X	B27099
D -00003652	023.X	B32718
D -00003653	029.III	B58054

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 12/2024, SESSÃO EM: 07/08/2024

Auto de Infração	Requerente	Protocolo	
I400839654	LUCIANA ALVES DA SILVA	CEN-0955/2024	NÃO CONHECIDO
RA10134799	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-0008/2024	NÃO CONHECIDO
RA50033143	RODRIGO DA SILVA COSTA	EST-0783/2024	NÃO CONHECIDO
RD30259880	CAROLINE CARIUS LANNES FERREIRA	EST-0774/2024	NÃO CONHECIDO
RA40234854	ANDERSON LUIZ BARBOSA DE SOUZA	EST-0766/2024	NÃO CONHECIDO
RA10448618	MARIA HELENA FERREIRA	EST-0762/2024	NÃO CONHECIDO
RD30215160	EDUARDO FERREIRA MORAIS	EST-0760/2024	NÃO CONHECIDO
RA10464017	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-0759/2024	NÃO CONHECIDO
RA20294188	LUCAS AUGUSTO CAMPOS SOUZA	BAN-0846/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290380	LUCAS AUGUSTO CAMPOS SOUZA	BAN-0862/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290376	LUCAS AUGUSTO CAMPOS SOUZA	BAN-0863/2024	NÃO CONHECIDO
RD30055297	JURANDIR FONSECA DA SILVA	BAN-1335/2024	NÃO CONHECIDO
RA30068491	CLEBERSON DA SILVEIRA RODRIGUES MARTINS	CEN-2982/2024	NÃO CONHECIDO
RA30068306	CLEBERSON DA SILVEIRA RODRIGUES MARTINS	CEN-2981/2024	NÃO CONHECIDO
RA50027814	GUSTAVO TAVARES RIBEIRO	CEN-2935/2024	NÃO CONHECIDO
RA20564704	JULIETE GRECO CARDOSO DA SILVA	ENG-0294/2024	NÃO CONHECIDO
RD30296894	CARLOS ALBERTO DA SILVA BOLLER	IRA-0730/2024	NÃO CONHECIDO
RD30282918	PAULO CESAR FARIA LUPARELLI	IRA-0884/2024	NÃO CONHECIDO
RD30257293	ALEXANDRE CURY MOREIRA	EST-1603/2024	NÃO CONHECIDO
RA20574847	ROGER MARINS MENINI PIMENTA	EST-1600/2024	NÃO CONHECIDO
RD30274310	ALESSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	EST-1619/2024	NÃO CONHECIDO
RA10472453	GERALDO JOSE DOS SANTOS	EST-1616/2024	NÃO CONHECIDO
RA20592133	EDUARDO FERREIRA FIALHO	ENG-0880/2024	NÃO CONHECIDO
I401992330	RAFAELLA CACCIOLA	JAC-1574/2024	NÃO CONHECIDO
RA50030278	DANIEL ARAUJO GUIMARAES	ENG-0599/2024	NÃO CONHECIDO
RD30196148	IGOR MAGGESSI ROSA	ENG-0396/2024	NÃO CONHECIDO
RD30284958	JOSEMAR SARAIVA COELHO	ENG-0404/2024	NÃO CONHECIDO
RA10481627	RAFAEL MARCOLINO DA SILVA	ENG-0405/2024	NÃO CONHECIDO
RA10294771	HUGO CESAR FERNANDES TINOCO	CEN-0837/2024	NÃO CONHECIDO
RA20396695	RODRIGO TIELLET OLIVEIRA BRANCO DE MIRANDA	CEN-0839/2024	NÃO CONHECIDO
RA10040878	MONICA CAMPOS MELLO SOFFIATTI	CEN-0843/2024	NÃO CONHECIDO
RA10162381	FERNANDO ALVES DE ALMEIDA	CEN-0844/2024	NÃO CONHECIDO
RD30300224	IVONIR FELICIANA DOS SANTOS	EST-1825/2024	NÃO CONHECIDO
RD30289974	ROBERTO GORINI BASTOS	EST-1818/2024	NÃO CONHECIDO
RD30312686	CLEYTON COSTA SOARES DA SILVA	EST-1810/2024	NÃO CONHECIDO
RA20431575	GUSTAVO MARTINIANO DE AZEVEDO	CEN-0853/2024	NÃO CONHECIDO
RA10330420	VERTON DA CONCEICAO PENHA	CEN-0977/2024	NÃO CONHECIDO
RA40058211	FABIO SIMOES DE ANDRADE	CEN-1029/2024	NÃO CONHECIDO
RA30037298	FABIO SIMOES DE ANDRADE	CEN-1028/2024	NÃO CONHECIDO
RA40131000	FABIO SIMOES DE ANDRADE	CEN-1027/2024	NÃO CONHECIDO
RA40253478	ANGELO PUBLIO SIMPSON	EST-1277/2024	NÃO CONHECIDO
RA40248463	PAULO CESAR SOARES DA ROCHA	EST-1276/2024	NÃO CONHECIDO
RA40095726	JULIO DA SILVA COLAÇO	CEN-1020/2024	NÃO CONHECIDO
RA20464438	BRUNO VIEIRA DA SILVA	IRA-0400/2024	NÃO CONHECIDO
RA40149013	BRUNO VIEIRA DA SILVA	IRA-0399/2024	NÃO CONHECIDO
I100580980	MARIO VICTOR DA SILVA	EST-2185/2024	NÃO CONHECIDO
RA10376553	ATEVALDO DOS SANTOS BACELAR	IRA-0275/2024	NÃO CONHECIDO
RA10307748	MAYCON NETO DA SILVA FERREIRA	IRA-0096/2024	NÃO CONHECIDO
RA20314711	MAYCON NETO DA SILVA FERREIRA	IRA-0093/2024	NÃO CONHECIDO
RD30173734	ANTONIO CARLOS CASEMIRO DE LIMA	IRA-0079/2024	NÃO CONHECIDO
RA50028278	ANTONIO CARLOS CASEMIRO DE LIMA	IRA-0081/2024	NÃO CONHECIDO
RD30227071	ANTONIO CARLOS CASEMIRO DE LIMA	IRA-0080/2024	NÃO CONHECIDO
RA40149609	ANTONIO CARLOS CASEMIRO DE LIMA	IRA-0076/2024	NÃO CONHECIDO
I45338162	KLEBER CORDEIRO DA SILVA	CEN-1903/2024	NÃO CONHECIDO
RD30127921	LEANDRO DE SOUSA SILVA	BAN-0566/2024	NÃO CONHECIDO
RA10454676	ALUIZO DE BARROS RODRIGUES	ENG-0092/2024	NÃO CONHECIDO
RB10003453	RICARDO RIBEIRO DO PRADO	ENG-0272/2024	NÃO CONHECIDO
RD30225691	SELEDON JUNIOR DE ALMEIDA	ILH-0145/2024	NÃO CONHECIDO
RD30243101	SELEDON JUNIOR DE ALMEIDA	ILH-0144/2024	NÃO CONHECIDO
RA10429196	TOP GRILL COM ATAC DE CARNES E DERIV.LTDA	ILH-0143/2024	NÃO CONHECIDO
RA10378882	JEFERSON RODRIGUES MARQUES	ILH-0059/2024	NÃO CONHECIDO
RA10371497	JEFERSON RODRIGUES MARQUES	ILH-0058/2024	NÃO CONHECIDO
RD30211967	MICHAEL GUIMARAES DOS SANTOS	ILH-0051/2024	NÃO CONHECIDO
RA40208509	ALEX DE ARAUJO MIRANDA	EST-0506/2024	NÃO CONHECIDO
H301188390	FABIANO CASTRO SA	EST-2527/2024	NÃO CONHECIDO
H401084207	FABIANO CASTRO SA	EST-2526/2024	NÃO CONHECIDO
H800384555	FABIANO CASTRO SA	EST-2525/2024	NÃO CONHECIDO
H800284618	FABIANO CASTRO SA	EST-2524/2024	NÃO CONHECIDO
H800256860	FABIANO CASTRO SA	EST-2523/2024	NÃO CONHECIDO
H401536368	CARLOS EDUARDO MARIATH BARBOSA	EST-2531/2024	NÃO CONHECIDO
S504956761	MARCELO CHAVES	EST-2530/2024	NÃO CONHECIDO
H500334349	JOÃO PAULO CORREA MACHADO	EST-2539/2024	NÃO CONHECIDO
I401689816	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2546/2024	NÃO CONHECIDO
S505075555	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2545/2024	NÃO CONHECIDO
I401180165	JOÃO PAULO CORREA MACHADO	EST-2544/2024	NÃO CONHECIDO
H600456220	JOÃO PAULO CORREA MACHADO	EST-2543/2024	NÃO CONHECIDO
B200990312	JOÃO PAULO CORREA MACHADO	EST-2542/2024	NÃO CONHECIDO
H301464097	JOÃO PAULO CORREA MACHADO	EST-2541/2024	NÃO CONHECIDO
S508454010	JOÃO PAULO CORREA MACHADO	EST-2540/2024	NÃO CONHECIDO
H301411267	ROSELANE AMBROSIO BENTO	EST-2519/2024	NÃO CONHECIDO
RA10293179	SANDRO FERREIRA DE LYRA	BAN-0824/2024	NÃO CONHECIDO
RA10176567	PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA	CEN-1633/2024	NÃO CONHECIDO
RA10062942	LOCALIZA	BAN-0027/2024	NÃO CONHECIDO
RA10080269	LOCALIZA	BAN-0026/2024	NÃO CONHECIDO
RA10065314	LOCALIZA	BAN-0025/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254759	ALFREDO TORRESI	CEN-2014/2024	NÃO CONHECIDO
RA10466562	MONICA GOES DE ANDRADE M DE ALMEIDA	CEN-2008/2024	NÃO CONHECIDO
RA10453990	CLAUDIO DE FREITAS FIGUEIREDO ALMEIDA	CEN-1985/2024	NÃO CONHECIDO
RA10471590	RAIMUNDA APARECIDA PATROCINIO	CEN-1984/2024	NÃO CONHECIDO
RA30098186	MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO	CEN-2015/2024	NÃO CONHECIDO
RA10060212	FREDERICO ROGERIO COLARES DE VASCONCELOS	ILH-0111/2024	NÃO CONHECIDO
I45489266	THALITA JAMILLY DUARTE SOARES	EST-0535/2024	NÃO CONHECIDO
RA20315199	LUIZ GUILHERME SANTOS BRANDÃO	IRA-0075/2024	NÃO CONHECIDO
B84235998	CRISTIANA DE MACEDO SILVA	EST-1557/2024	NÃO CONHECIDO
B84232893	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	EST-1554/2024	NÃO CONHECIDO
B84427064	NELY PEREIRA MOURA	EST-1553/2024	NÃO CONHECIDO
B82808444	RENATA LUZIA LACERDA MONTEIRO DOS SANTOS	EST-1549/2024	NÃO CONHECIDO
B82932501	RENATA LUZIA LACERDA MONTEIRO DOS SANTOS	EST-1548/2024	NÃO CONHECIDO
B85045209	RENATA LUZIA LACERDA MONTEIRO DOS SANTOS	EST-1547/2024	NÃO CONHECIDO
B85418904	RENATA LUZIA LACERDA MONTEIRO DOS SANTOS	EST-1546/2024	NÃO CONHECIDO
B85455769	RENATA LUZIA LACERDA MONTEIRO DOS SANTOS	EST-1545/2024	NÃO CONHECIDO
RD30224551	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2126/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RA10235153	DAVI DE BELLI CORREIA	IRA-0677/2024	NÃO CONHECIDO
RA10546393	JAILTON GONÇALVES LOBATO	ENG-0972/2024	NÃO CONHECIDO
RA20594275	FABRICIO FERREIRA BEZERRA	ENG-0970/2024	NÃO CONHECIDO
RA20582453	FABRICIO FERREIRA BEZERRA	ENG-0969/2024	NÃO CONHECIDO
RD30099769	FABRICIO FERREIRA BEZERRA	ENG-0968/2024	NÃO CONHECIDO
RA20345036	LOCALIZA	ILH-0612/2024	NÃO CONHECIDO
RA30052695	LOCALIZA	ILH-0627/2024	NÃO CONHECIDO
RA10230718	ABRAAO LINCOLN FIDELIS DE SOUSA	CEN-0973/2024	NÃO CONHECIDO
RA20312196	PAULO ROBERTO PINTO DA ROCHA	JAC-0348/2024	NÃO CONHECIDO
RA30089038	MOISES MOTA LEMOS	BAN-1714/2024	NÃO CONHECIDO
RD30318704	CAROLINE ROCHA DOS SANTOS	ENG-1024/2024	NÃO CONHECIDO
RA10525491	JONATHAN DA SILVA NUNES	ENG-1023/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254137	OZIEL ALVES DA SILVA	ENG-1022/2024	NÃO CONHECIDO
RA20598045	JARBAS DE OLIVEIRA DOMINGUES	ENG-1021/2024	NÃO CONHECIDO
RA10525491	JONATHAN DA SILVA NUNES	ENG-1023/2024	NÃO CONHECIDO
RA40288252	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	ENG-1001/2024	NÃO CONHECIDO
RB10006066	LEANDRO DA MOTTA FIGUEIREDO	ENG-1000/2024	NÃO CONHECIDO
RA10146051	FABRICIA RODRIGUES SOARES SILVINA	BAN-3215/2024	NÃO CONHECIDO
RA20066718	FABRICIA RODRIGUES SOARES SILVINA	BAN-3214/2024	NÃO CONHECIDO
RA10470464	ANDERSON DO NASCIMENTO JOAQUIM VICENTE	BAN-3213/2024	NÃO CONHECIDO
RA20543390	ANDERSON DO NASCIMENTO JOAQUIM VICENTE	BAN-3212/2024	NÃO CONHECIDO
RA10323908	PATRICIA MARCELA VARGAS DURAO DE ARAUJO	BAN-3211/2024	NÃO CONHECIDO
RA10515608	PATRICIA MARCELA VARGAS DURAO DE ARAUJO	BAN-3210/2024	NÃO CONHECIDO
RD30298017	FRANCISCO XAVIER NORONHA	BAN-3209/2024	NÃO CONHECIDO
RA20554605	JOSUE ALVES NOGUEIRA	BAN-3208/2024	NÃO CONHECIDO
RA40194951	JOSUE ALVES NOGUEIRA	BAN-3207/2024	NÃO CONHECIDO
RA20123384	FABIO NONATO DURVAL	BAN-3206/2024	NÃO CONHECIDO
RA20101224	FABIO NONATO DURVAL	BAN-3205/2024	NÃO CONHECIDO
RA10086494	FABIO NONATO DURVAL	BAN-3204/2024	NÃO CONHECIDO
RA40216158	HERIKSON DELGADO PALMEIRA	BAN-3203/2024	NÃO CONHECIDO
RA10497716	HERIKSON DELGADO PALMEIRA	BAN-3202/2024	NÃO CONHECIDO
RA10029122	HERIKSON DELGADO PALMEIRA	BAN-3201/2024	NÃO CONHECIDO
RA40243441	LILIAN SOARES DA COSTA	BAN-3200/2024	NÃO CONHECIDO
RA40117544	LILIAN SOARES DA COSTA	BAN-3199/2024	NÃO CONHECIDO
RA40215380	RAMON DA SILVA SANTOS	BAN-3198/2024	NÃO CONHECIDO
RA40159640	MICHEL FERNANDES DE ARAUJO	BAN-3197/2024	NÃO CONHECIDO
RA40250458	MICHEL FERNANDES DE ARAUJO	BAN-3196/2024	NÃO CONHECIDO
RA40168696	CESAR DA SILVA VARGAS	BAN-3195/2024	NÃO CONHECIDO
RA10045495	HELIO HENRIQUE CARDOSO ELIAS	BAN-3194/2024	NÃO CONHECIDO
RA20477068	HELIO HENRIQUE CARDOSO ALIAS	BAN-3193/2024	NÃO CONHECIDO
RA10202185	HELIO HENRIQUE CARDOSO ELIAS	BAN-3192/2024	NÃO CONHECIDO
S508818799	JULIANA ROCHA LAGES	BAN-3191/2024	NÃO CONHECIDO
I600484743	VINICIUS GENTIL COIMBRA	BAN-3190/2024	NÃO CONHECIDO
I401459271	MONIQUE PEREIRA DA SILVA	BAN-3189/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357872	JOÃO BATISTA DE BRITO SANTANA	CEN-7141/2024	NÃO CONHECIDO
RA10158122	JOÃO BATISTA DE BRITO SANTANA	CEN-7140/2024	NÃO CONHECIDO
I401169227	FABIANO SOARES DOS SANTOS	IRA-1806/2024	NÃO CONHECIDO
B83297776	VILMA DIAS LOPES	BAN-2973/2024	NÃO CONHECIDO
I45668951	AUGUSTO FERREIRA DA SILVA FILHO	BAN-2972/2024	NÃO CONHECIDO
I46591967	FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA	BAN-2970/2024	NÃO CONHECIDO
I46020503	FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA	BAN-2969/2024	NÃO CONHECIDO
I46188776	FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA	BAN-2968/2024	NÃO CONHECIDO
B80499012	ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS	BAN-2967/2024	NÃO CONHECIDO
B79429562	ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS	BAN-2966/2024	NÃO CONHECIDO
I45847472	ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS	BAN-2965/2024	NÃO CONHECIDO
B80699623	ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS	BAN-2964/2024	NÃO CONHECIDO
B80811922	ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS	BAN-2963/2024	NÃO CONHECIDO
I47551078	ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS	BAN-2962/2024	NÃO CONHECIDO
I45943212	ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS	BAN-2961/2024	NÃO CONHECIDO
B77578911	ADEMIR EDUARDO DOS SANTOS	BAN-2960/2024	NÃO CONHECIDO
RD30319456	GILDA VIANA MENDES	BAN-2959/2024	NÃO CONHECIDO
RA40190963	GILDA VIANA MENDES	BAN-2958/2024	NÃO CONHECIDO
RD30074510	GILDA VIANA MENDES	BAN-2957/2024	NÃO CONHECIDO
RD30052003	GILDA VIANA MENDES	BAN-2956/2024	NÃO CONHECIDO
RD30033473	GILDA VIANA MENDES	BAN-2955/2024	NÃO CONHECIDO
RA40218644	GILDA VIANA MENDES	BAN-2954/2024	NÃO CONHECIDO
RA20148894	GILDA VIANA MENDES	BAN-2953/2024	NÃO CONHECIDO
RA20277152	GILDA VIANA MENDES	BAN-2952/2024	NÃO CONHECIDO
RA30003496	GILDA VIANA MENDES	BAN-2951/2024	NÃO CONHECIDO
RA40037854	GILDA VIANA MENDES	BAN-2950/2024	NÃO CONHECIDO
RA40093916	GILDA VIANA MENDES	BAN-2949/2024	NÃO CONHECIDO
I300141638	FABIANO SOARES DOS SANTOS	IRA-1805/2024	NÃO CONHECIDO
RD30220406	GIOVANE SILVA CORREA	IRA-1804/2024	NÃO CONHECIDO
RA30091245	GIOVANE SILVA CORREA	IRA-1803/2024	NÃO CONHECIDO
RA30040018	BERTA MABEL KREDER	BAN-3038/2024	NÃO CONHECIDO
RD30245173	FASUTO FONSECA	BAN-3037/2024	NÃO CONHECIDO
RD30176482	FASUTO FONSECA	BAN-3036/2024	NÃO CONHECIDO
B30828983	FASUTO FONSECA	BAN-3035/2024	NÃO CONHECIDO
B30722314	FASUTO FONSECA	BAN-3034/2024	NÃO CONHECIDO
RD30240081	FASUTO FONSECA	BAN-3033/2024	NÃO CONHECIDO
RD30283403	FASUTO FONSECA	BAN-3032/2024	NÃO CONHECIDO
B30722278	FAUSTO FONSECA	BAN-3031/2024	NÃO CONHECIDO
I401549347	JOSELIA DE LIMA PESSOA	IRA-1712/2024	NÃO CONHECIDO
H301462569	JOSELIA DE LIMA PESSOA	IRA-1711/2024	NÃO CONHECIDO
I600000730	JOSELIA DE LIMA PESSOA	IRA-1710/2024	NÃO CONHECIDO
I600018534	JOSELIA DE LIMA PESSOA	IRA-1709/2024	NÃO CONHECIDO
S104613217	JOSELIA DE LIMA PESSOA	IRA-1708/2024	NÃO CONHECIDO
S104613454	JOSELIA DE LIMA PESSOA	IRA-1707/2024	NÃO CONHECIDO
RA20304479	PHELIPPE SANTOS MENDES	IRA-1706/2024	NÃO CONHECIDO
RA20464537	JOYCE ELISA SILVA DE ARAUJO	BAN-2948/2024	NÃO CONHECIDO
RA10077181	JOYCE ELISA SILVA DE ARAUJO	BAN-2947/2024	NÃO CONHECIDO
RA10146361	JOYCE ELISA SILVA DE ARAUJO	BAN-2946/2024	NÃO CONHECIDO
I401719703	JANAINA MENDONÇA DE SOUSA	BAN-3155/2024	NÃO CONHECIDO
I600530698	TEREZINHA COSTA DA SILVA MACHADO	BAN-3154/2024	NÃO CONHECIDO
I300237541	TEREZINHA COSTA DA SILVA MACHADO	BAN-3153/2024	NÃO CONHECIDO
H800223092	HENRIQUE CYRILLO CORREA NETO	BAN-3152/2024	NÃO CONHECIDO
H800223091	HENRIQUE CYRILLO CORREA NETO	BAN-3151/2024	NÃO CONHECIDO
I400594171	HENRIQUE CYRILLO CORREA NETO	BAN-3150/2024	NÃO CONHECIDO
RA50024951	CARLOS HENRIQUE F. DOS SANTOS JUNIOR	JAC-2582/2024	NÃO CONHECIDO
RA40252773	EUNICE BARRETO LIMA	JAC-2581/2024	NÃO CONHECIDO
RA20206419	EUNICE BARRETO LIMA	JAC-2580/2024	NÃO CONHECIDO
RA20569008	EUNICE BARRETO LIMA	JAC-2579/2024	NÃO CONHECIDO
RD30129225	EUNICE BARRETO LIMA	JAC-2578/2024	NÃO CONHECIDO
RD30085288	EUNICE BARRETO LIMA	JAC-2577/2024	NÃO CONHECIDO
RA40102256	EUNICE BARRETO LIMA	JAC-2576/2024	NÃO CONHECIDO
RA10186247	EUNICE BARRETO LIMA	JAC-2575/2024	NÃO CONHECIDO
RA10057915	EUNICE BARRETO LIMA	JAC-2574/2024	NÃO CONHECIDO
RA40008199	EUNICE BARRETO LIMA	JAC-2573/2024	NÃO CONHECIDO
RA20508168	ALEXANDRE SOUZA CRUZ	JAC-2572/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066381	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2571/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066382	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2570/2024	NÃO CONHECIDO
RD30067073	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2569/2024	NÃO CONHECIDO
RA10237211	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2568/2024	NÃO CONHECIDO
RA20497781	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2567/2024	NÃO CONHECIDO
RA10318112	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2566/2024	NÃO CONHECIDO
RD30228405	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2565/2024	NÃO CONHECIDO
RD30149957	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2564/2024	NÃO CONHECIDO
RA10394734	IRANILDO COSTA DA SILVA	JAC-2563/2024	NÃO CONHECIDO
RA20153350	IRANILDO COSTA DA SILVA	JAC-2562/2024	NÃO CONHECIDO
RA40133345	IRANILDO COSTA DA SILVA	JAC-2561/2024	NÃO CONHECIDO
RA30061415	IRANILDO COSTA DA SILVA	JAC-2560/2024	NÃO CONHECIDO
RA10156221	IRANILDO COSTA DA SILVA	JAC-2559/2024	NÃO CONHECIDO
RA10218170	IRANILDO COSTA DA SILVA	JAC-2558/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255841	ALINA BRAGA DA COSTA	JAC-2557/2024	NÃO CONHECIDO
RA10073776	ALINA BRAGA DA COSTA	JAC-2556/2024	NÃO CONHECIDO
RA20346563	ALINA BRAGA DA COSTA	JAC-2555/2024	NÃO CONHECIDO
RA20247842	ALINA BRAGA DA COSTA	JAC-2554/2024	NÃO CONHECIDO
RA40194287	FERNANDO BAPTISTA BRAGANÇA	JAC-2553/2024	NÃO CONHECIDO
RD30219003	MONICA BULHACK	CEN-4792/2024	NÃO CONHECIDO
RA10233861	LUIZA HELENA BORDALLO DOS SANTOS	CEN-4791/2024	NÃO CONHECIDO
RD30239289	MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	CEN-4790/2024	NÃO CONHECIDO
B87565433	CLAUDIO JOSE XAVIER DE CARVALHO	CEN-4789/2024	NÃO CONHECIDO
RA10321442	JALAPAO EMPREENDIMENTOS LTDA	CEN-4788/2024	NÃO CONHECIDO
RA40142205	JALAPAO EMPREENDIMENTOS LTDA	CEN-4787/2024	NÃO CONHECIDO
RA10309997	JALAPAO EMPREENDIMENTOS LTDA	CEN-4786/2024	NÃO CONHECIDO
RA10316903	ADRIANO DE LIMA RONGEL	CEN-4785/2024	NÃO CONHECIDO
RA10368734	ADRIANO DE LIMA RONGEL	CEN-4784/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421855	ADRIANO DE LIMA RONGEL	CEN-4783/2024	NÃO CONHECIDO
RA10465473	ADRIANO DE LIMA RONGEL	CEN-4782/2024	NÃO CONHECIDO
RA10484113	ADRIANO DE LIMA RONGEL	CEN-4781/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RA50043432	MARCOS LEONARDO VILHENA DE TOLEDO	CEN-4780/2024	NÃO CONHECIDO
RA10340706	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4779/2024	NÃO CONHECIDO
RA10376890	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4778/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421486	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4777/2024	NÃO CONHECIDO
RD30370554	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4776/2024	NÃO CONHECIDO
B81593339	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4775/2024	NÃO CONHECIDO
B80232016	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4774/2024	NÃO CONHECIDO
B80276350	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4773/2024	NÃO CONHECIDO
B83820612	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4771/2024	NÃO CONHECIDO
B85106822	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4770/2024	NÃO CONHECIDO
RA10019475	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4769/2024	NÃO CONHECIDO
RA10129769	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4768/2024	NÃO CONHECIDO
RA10410661	WALTER GALVAO DA CUNHA	CEN-4767/2024	NÃO CONHECIDO
B85435223	MARCOS MELO PIQUET DE ALCANTARA	CEN-4766/2024	NÃO CONHECIDO
B85603530	MARCOS MELO PIQUET DE ALCANTARA	CEN-4765/2024	NÃO CONHECIDO
I47933690	WALACE DA SILVA CAMPOS DE SOUZA	BAN-1901/2024	NÃO CONHECIDO
RA10439698	MARCIO VINICIUS ALVES DE MELLO	BAN-1900/2024	NÃO CONHECIDO
B77194624	CELIA DA SILVEIRA CALMON	BAN-1899/2024	NÃO CONHECIDO
B77138265	CELIA DA SILVEIRA CALMON	BAN-1898/2024	NÃO CONHECIDO
I45516373	ERINALDO CAVALCANTE DA SILVA	CEN-4407/2024	NÃO CONHECIDO
I200124655	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-4406/2024	NÃO CONHECIDO
I401467579	MARCELINA DA SILVA	CEN-4405/2024	NÃO CONHECIDO
H800540825	EDNILSON VILHALBA	CEN-4404/2024	NÃO CONHECIDO
I402340900	SANDRO RODRIGO DE ALMEIDA BORGES	CEN-4403/2024	NÃO CONHECIDO
I300228526	MONICA MARIA LINHARES CASTRIOTO	CEN-4400/2024	NÃO CONHECIDO
I400990597	ALEXANDRE MEDEIROS	CEN-4399/2024	NÃO CONHECIDO
RA20426659	MARIA EDWIRGES DE LARA	CEN-4397/2024	NÃO CONHECIDO
RA20419670	ANDRE LUIZ ESTEVES DA SILVA	CEN-4396/2024	NÃO CONHECIDO
RA50014385	ELIETE NICACIO DA SILVA	CEN-4395/2024	NÃO CONHECIDO
RA20453652	MARIA EDWIRGES DE LARA	CEN-4394/2024	NÃO CONHECIDO
RA40072043	PITAGORAS DA SILVA SANTOS	CEN-4393/2024	NÃO CONHECIDO
I46219744	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-4391/2024	NÃO CONHECIDO
I45314719	UILSON VALADAO FARIA	CEN-4390/2024	NÃO CONHECIDO
RD30229939	ELIZEU PEREIRA LOUREIRO FILHO	CEN-4389/2024	NÃO CONHECIDO
RA10002269	RODRIGO VELOSO DA COSTA	CEN-4388/2024	NÃO CONHECIDO
RA10461288	BENEDITO MARQUES	CEN-4735/2024	NÃO CONHECIDO
RA10462600	BENEDITO MARQUES	CEN-4734/2024	NÃO CONHECIDO
RA10462599	BENEDITO MARQUES	CEN-4730/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357869	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4435/2024	NÃO CONHECIDO
RA20363934	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4434/2024	NÃO CONHECIDO
RA20421349	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4433/2024	NÃO CONHECIDO
RA20415814	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4432/2024	NÃO CONHECIDO
RA20397032	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4431/2024	NÃO CONHECIDO
RA20393140	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4430/2024	NÃO CONHECIDO
RA20375714	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4429/2024	NÃO CONHECIDO
RA20372654	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4428/2024	NÃO CONHECIDO
RA20373157	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4427/2024	NÃO CONHECIDO
RA20365060	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4426/2024	NÃO CONHECIDO
RA20361144	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4425/2024	NÃO CONHECIDO
RA20346728	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4424/2024	NÃO CONHECIDO
RA20339122	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4423/2024	NÃO CONHECIDO
RA20329261	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4422/2024	NÃO CONHECIDO
RA20295208	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4421/2024	NÃO CONHECIDO
RA20283291	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4420/2024	NÃO CONHECIDO
RA20312308	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4419/2024	NÃO CONHECIDO
RA20322429	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4418/2024	NÃO CONHECIDO
RA40241995	MARCELO DA MOTA NOBREGA	CEN-4417/2024	NÃO CONHECIDO
RA40241995	MARCELO DA MOTA NOBREGA	CEN-4416/2024	NÃO CONHECIDO
I300422349	ANTONIO JOSE RIBEIRO	CEN-4414/2024	NÃO CONHECIDO
I401763356	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4412/2024	NÃO CONHECIDO
I401833265	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4411/2024	NÃO CONHECIDO
I401899527	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4410/2024	NÃO CONHECIDO
H301503646	JOAO ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEN-4409/2024	NÃO CONHECIDO
H401254356	FERNANDO FRANCISCO DO ROSARIO	CEN-4408/2024	NÃO CONHECIDO
B84952924	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RJ	BAN-1904/2024	NÃO CONHECIDO
I401336933	JOAO CARLOS DOS SANTOS	BAN-1903/2024	NÃO CONHECIDO
I401537802	JOAO CARLOS DOS SANTOS	BAN-1902/2024	NÃO CONHECIDO
RA20540159	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	CEN-4463/2024	NÃO CONHECIDO
RA10375495	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	CEN-4462/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421114	JAIRO VENANCIO FARIAS	CEN-4461/2024	NÃO CONHECIDO
RA10431891	JAIRO VENANCIO FARIAS	CEN-4460/2024	NÃO CONHECIDO
RA20565007	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	CEN-4459/2024	NÃO CONHECIDO
RA10470963	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	CEN-4458/2024	NÃO CONHECIDO
RA40301156	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	CEN-4457/2024	NÃO CONHECIDO
B85635296	ANTONIO CARLOS REBELO OURO	CEN-4456/2024	NÃO CONHECIDO
B85527948	ELISANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	CEN-4455/2024	NÃO CONHECIDO
B85527950	ELISANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	CEN-4454/2024	NÃO CONHECIDO
B87574660	NICHOLLE KATLEN MARTINS	CEN-4453/2024	NÃO CONHECIDO
B87216462	NICHOLLE KATLEN MARTINS	CEN-4452/2024	NÃO CONHECIDO
B87218819	NICHOLLE KATLEN MARTINS	CEN-4451/2024	NÃO CONHECIDO
B79705901	RONALDO VIEIRA MARTINS	CEN-4450/2024	NÃO CONHECIDO
B79161364	RONALDO VIEIRA MARTINS	CEN-4449/2024	NÃO CONHECIDO
B78794021	RONALDO VIEIRA MARTINS	CEN-4448/2024	NÃO CONHECIDO
B78819284	RONALDO VIEIRA MARTINS	CEN-4447/2024	NÃO CONHECIDO
B78849377	RONALDO VIEIRA MARTINS	CEN-4446/2024	NÃO CONHECIDO
B79134361	RONALDO VIEIRA MARTINS	CEN-4444/2024	NÃO CONHECIDO
RA20367320	RONALDO VIEIRA MARTINS	CEN-4443/2024	NÃO CONHECIDO
RA10310323	RONALDO VIEIRA MARTINS	CEN-4442/2024	NÃO CONHECIDO
RA30025974	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-4441/2024	NÃO CONHECIDO
RD30247328	GUILHERME TIAGO LEITE	CEN-4439/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254991	GUILHERME TIAGO LEITE	CEN-4438/2024	NÃO CONHECIDO
RD30247325	GUILHERME TIAGO LEITE	CEN-4437/2024	NÃO CONHECIDO
RA20312159	JOSE GONCALVES DE JESUS	CEN-4436/2024	NÃO CONHECIDO
H401040563	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1110/2024	NÃO CONHECIDO
H301171966	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1109/2024	NÃO CONHECIDO
H401308740	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1108/2024	NÃO CONHECIDO
H401251913	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1107/2024	NÃO CONHECIDO
I100589436	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1106/2024	NÃO CONHECIDO
H401587233	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1105/2024	NÃO CONHECIDO
H401587231	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1104/2024	NÃO CONHECIDO
H401461066	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1103/2024	NÃO CONHECIDO
H401473701	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1102/2024	NÃO CONHECIDO
H401475686	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1101/2024	NÃO CONHECIDO
H401471804	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1100/2024	NÃO CONHECIDO
H401334624	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1099/2024	NÃO CONHECIDO
H401497335	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1098/2024	NÃO CONHECIDO
H401503451	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1097/2024	NÃO CONHECIDO
RA10319974	JAILSON CASSERES ROSA	BAN-1850/2024	NÃO CONHECIDO
RA10305662	JAILSON CASSERES ROSA	BAN-1849/2024	NÃO CONHECIDO
RA10303504	JAILSON CASSERES ROSA	BAN-1848/2024	NÃO CONHECIDO
RA30044163	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	BAN-1847/2024	NÃO CONHECIDO
RD30091746	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	BAN-1846/2024	NÃO CONHECIDO
RA40148977	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	BAN-1845/2024	NÃO CONHECIDO
RA40190935	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	BAN/1844/2024	NÃO CONHECIDO
RA10039762	DEIVITT FERREIRA	BAN-1840/2024	NÃO CONHECIDO
I45709889	DEIVITT FERREIRA	BAN-1839/2024	NÃO CONHECIDO
RA30037887	JUAREZ ARGOLO MESSA SAMPAIO	BAN-1838/2024	NÃO CONHECIDO
RA20531422	MATHEUS GOMES MIRANDA	BAN-1837/2024	NÃO CONHECIDO
H401487015	LUCIANE BAPTISTA DE SOUZA	BAN-1909/2024	NÃO CONHECIDO
I600520507	LUCIANE BAPTISTA DE SOUZA	BAN-1908/2024	NÃO CONHECIDO
S508224140	LUCIANE BAPTISTA DE SOUZA	BAN-1907/2024	NÃO CONHECIDO
H500366092	LUCIANE BAPTISTA DE SOUZA	BAN-1906/2024	NÃO CONHECIDO
R598750509	A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	BAN-1905/2024	NÃO CONHECIDO
RA10122807	MARCIO DE JESUS PINTO MAC CULLOCH JUNIOR	BAN-1971/2024	NÃO CONHECIDO
RA10194347	MARCIO JESUS PINTO MAC CULLOCH JUNIOR	BAN-1970/2024	NÃO CONHECIDO
RA10313191	RENEE NOGUEIRA ROMANO	BAN-1969/2024	NÃO CONHECIDO
RA20074744	CARLOS HENRIQUE FELIX DOS SANTOS	BAN-1968/2024	NÃO CONHECIDO
RD30127925	LEANDRO GUIMARAES DE SOUZA	BAN-1967/2024	NÃO CONHECIDO
RA40091301	LEANDRO GUIMARAES DE SOUZA	BAN-1966/2024	NÃO CONHECIDO
RA10298346	LEANDRO GUIMARAES DE SOUZA	BAN-1965/2024	NÃO CONHECIDO
RA40021992	EUDAIR DE LIMA	BAN-1964/2024	NÃO CONHECIDO
RA20057589	ADRIANDELON DA SILVA AMANCIO	BAN-1963/2024	NÃO CONHECIDO
RA20465407	LEANDRO MONTEIRO SILVA	BAN-1962/2024	NÃO CONHECIDO
RA50033190	ABEL CAETANO DA SILVA	BAN-1961/2024	NÃO CONHECIDO
RA10424489	ROSILANE DE AZEREDO	BAN-1960/2024	NÃO CONHECIDO
RA20245199	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	BAN-1959/2024	NÃO CONHECIDO
RE40004502	ANTONIO CARLOS MENDES	BAN-1958/2024	NÃO CONHECIDO
RA50023209	SARA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	BAN-1957/2024	NÃO CONHECIDO
RA10112158	MARCIO JESUS PINTO MAC CULLOCH JUNIOR	BAN-1956/2024	NÃO CONHECIDO
RA10110270	MARCIO JESUS PINTO MAC CULLOCH JUNIOR	BAN-1955/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RA10207229	MARCIO JESUS PINTO MAC CULLOCH JUNIOR	BAN-1954/2024	NÃO CONHECIDO
RA40150022	ROLMIRO CARVALHO PINTO	BAN-1953/2024	NÃO CONHECIDO
RA20333189	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA VIANNA	BAN-1952/2024	NÃO CONHECIDO
RA40125535	LENIS DE JESUS SOUSA	BAN-1951/2024	NÃO CONHECIDO
RA10234119	CELSO QUINTO	BAN-1950/2024	NÃO CONHECIDO
RA30054812	MARCUS VINICIUS CARDOSO VARGAS	BAN-1949/2024	NÃO CONHECIDO
RA30063552	AMOS OLIVEIRA DA SILVA	BAN-1948/2024	NÃO CONHECIDO
RA30017099	LETICIA ROSA DA SILVA	BAN-1947/2024	NÃO CONHECIDO
RD30244930	JAIME DA SILVA MACHADO	BAN-1946/2024	NÃO CONHECIDO
S104651690	VALDECIR JOSE DA SILVA	BAN-1945/2024	NÃO CONHECIDO
S509021397	VALDECIR JOSE DA SILVA	BAN-1944/2024	NÃO CONHECIDO
H600464307	VALDECIR JOSE DA SILVA	BAN-1943/2024	NÃO CONHECIDO
RE40007655	MARCIA CRISTINA JESUS DA S DE ALMEIDA	ENG-1204/2024	NÃO CONHECIDO
S508705207	BRUNO BITTENCOURT DIAS DE OLIVEIRA	ENG-1203/2024	NÃO CONHECIDO
RA10507715	RODRIGO VARJAO VALENTINO	BAN-2008/2024	NÃO CONHECIDO
RD30225073	DIOGO WISNESKY LEITE	BAN-2007/2024	NÃO CONHECIDO
RD30070868	JOAO VICTOR GARCIA DE CARVALHO	BAN-2006/2024	NÃO CONHECIDO
RA20419305	CRISTINA CARDOSO MAGALHAES	BAN-2005/2024	NÃO CONHECIDO
RD30094999	CARLOS ANDRE CAMARA DOS SANTOS	BAN-2004/2024	NÃO CONHECIDO
RD30181298	LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA XAVIER DA SILVA	BAN-2003/2024	NÃO CONHECIDO
RA30002046	JOAO BATISTA DA SILVA	BAN-2002/2024	NÃO CONHECIDO
RD30245665	CLAUDIO ESTEVES MARTINS	BAN-2001/2024	NÃO CONHECIDO
RA10404144	VIVIANE BOGADO LEITE TORRES	BAN-2000/2024	NÃO CONHECIDO
RA20271968	REINALDO DA CRUZ MACIEL	BAN-1999/2024	NÃO CONHECIDO
RA20457935	ADRIANO DE CARVALHO DOS REIS	BAN-1998/2024	NÃO CONHECIDO
RA40252557	FANUEL HENRIQUE RIBEIRO DA CRUZ	BAN-1997/2024	NÃO CONHECIDO
RA20049370	FERNANDA MONTENEGRO BARRETO	BAN-1996/2024	NÃO CONHECIDO
RE40009520	DENIS ABREU DE SOUZA	BAN-1995/2024	NÃO CONHECIDO
RA10617222	MAX MIRANDA DOS SANTOS	BAN-1994/2024	NÃO CONHECIDO
RD30031943	FABIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	BAN-1992/2024	NÃO CONHECIDO
RA20237036	FABIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	BAN-1991/2024	NÃO CONHECIDO
RA40075967	FABIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	BAN-1990/2024	NÃO CONHECIDO
RA20047381	FABIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	BAN-1989/2024	NÃO CONHECIDO
RA10443527	EDUARDO OLIVEIRA CASTILHONI FERREIRA	BAN-1988/2024	NÃO CONHECIDO
RA10471992	OSEIAS DE SOUZA PEREIRA	BAN-1987/2024	NÃO CONHECIDO
RA20092771	LUIZ EDUARDO LIMA DE PAULA	BAN-1986/2024	NÃO CONHECIDO
RA10406038	ANDERSON ANDRADE VENITO	BAN-1985/2024	NÃO CONHECIDO
RA20186695	ANDERSON ANDRADE VENITO	BAN-1984/2024	NÃO CONHECIDO
RA20406976	PAULO ANDRE HONORIO VIEIRA	BAN-1983/2024	NÃO CONHECIDO
RA40208380	WASHINGTON LUIZ TAVARES DA SILVA	BAN-1982/2024	NÃO CONHECIDO
H500106965	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1191/2024	NÃO CONHECIDO
S104385730	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1190/2024	NÃO CONHECIDO
H400770048	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1189/2024	NÃO CONHECIDO
H200742756	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1188/2024	NÃO CONHECIDO
RA30090241	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1187/2024	NÃO CONHECIDO
RA30022054	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1186/2024	NÃO CONHECIDO
RA40038554	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1185/2024	NÃO CONHECIDO
I600528488	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1184/2024	NÃO CONHECIDO
I600519346	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1183/2024	NÃO CONHECIDO
RA10386061	RAFAEL PEREIRA MARTINS	ENG-1182/2024	NÃO CONHECIDO
RA10416127	LEONARDO RIBEIRO DE PAIVA	ENG-1181/2024	NÃO CONHECIDO
RA40209891	LEONARDO RIBEIRO DE PAIVA	ENG-1180/2024	NÃO CONHECIDO
RA10567953	LEONARDO RIBEIRO DE PAIVA	ENG-1179/2024	NÃO CONHECIDO
B30662440	MALUVIAN FOLEADOS E B LTDA ME	ENG-1178/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421059	ELEANDRO RIBEIRO	ENG-1177/2024	NÃO CONHECIDO
S508964674	ELEANDRO RIBEIRO	ENG-1176/2024	NÃO CONHECIDO
S508964675	ELEANDRO RIBEIRO	ENG-1175/2024	NÃO CONHECIDO
H500261072	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1174/2024	NÃO CONHECIDO
H401015003	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1173/2024	NÃO CONHECIDO
I400692220	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1172/2024	NÃO CONHECIDO
H600431979	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1171/2024	NÃO CONHECIDO
I200252670	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1170/2024	NÃO CONHECIDO
H401085554	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1169/2024	NÃO CONHECIDO
I600037948	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1168/2024	NÃO CONHECIDO
RA10027419	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1167/2024	NÃO CONHECIDO
H401015002	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1166/2024	NÃO CONHECIDO
H600323260	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1165/2024	NÃO CONHECIDO
RD30153623	H M ROSA MADEIRAS LTDA-EPP	EST-2359/2024	NÃO CONHECIDO
RE40015974	ELIZÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA	EST-2358/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357827	ARTUR CORDEIRO DE A JUNIOR	EST-2354/2024	NÃO CONHECIDO

RA50013077	CARLOS MAGNO LOUCHARD MESQUITA DA SILVA	EST-2351/2024	NÃO CONHECIDO
H800219625	OSVALDO GREGORIO PINTO	EST-2350/2024	NÃO CONHECIDO
I401272878	OSVALDO GREGORIO PINTO	EST-2349/2024	NÃO CONHECIDO
RA50012130	CARLOS MAGNO LOUCHARD MESQUITA DA SILVA	EST-2348/2024	NÃO CONHECIDO
RA50007782	CARLOS MAGNO LOUCHARD MESQUITA DA SILVA	EST-2347/2024	NÃO CONHECIDO
RA30000275	]CARLOS MAGNO LOUCHARD MESQUITA DA SILVA	EST-2345/2024	NÃO CONHECIDO
I401269206	OSVALDO GREGORIO PINTO	EST-2344/2024	NÃO CONHECIDO
RA40136443	CARLOS MAGNO LOUCHARD MESQUITA DA SILVA	EST-2343/2024	NÃO CONHECIDO
I600157590	CARLOS MAGNO LOUCHARD MESQUITA DA SILVA	EST-2342/2024	NÃO CONHECIDO
H600312483	OSVALDO GREGORIO PINTO	EST-2341/2024	NÃO CONHECIDO
RA40072014	ALEX PINHAL MENDES	EST-2340/2024	NÃO CONHECIDO
B84052917	CLAUDIO FRAGA NASCIMENTO	EST-2339/2024	NÃO CONHECIDO
RD3058448	CAIO LIMA KUHNER	EST-2338/2024	NÃO CONHECIDO
RA20482698	LOCALIZA RENT A CAR	EST-2337/2024	NÃO CONHECIDO
RE40012056	MARCO ANTONIO SILVA ROCHA RISSI	EST-2336/2024	NÃO CONHECIDO
RA40095754	RUBENS HENRIQUE NASCIMENTO MARAZO	EST-2335/2024	NÃO CONHECIDO
RA40106977	RUBENS HENRIQUE NASCIMENTO MARAZO	EST-2334/2024	NÃO CONHECIDO
I100234164	LEONARDO JOSÉ RIBEIRO DIAS	EST-2753/2024	NÃO CONHECIDO
H401060575	LEONARDO JOSÉ RIBEIRO DIAS	EST-2752/2024	NÃO CONHECIDO
I46308628	MARINEIDE ACIOLE DE BARROS	EST-2751/2024	NÃO CONHECIDO
I45944692	MARINEIDE ACIOLE DE BARROS	EST-2750/2024	NÃO CONHECIDO
I45685338	MARINEIDE ACIELO DE BARROS	EST-2749/2024	NÃO CONHECIDO
I600434841	JOSÉ LUIZ ROSA	EST-2748/2024	NÃO CONHECIDO
H800451960	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2747/2024	NÃO CONHECIDO
S508479487	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2746/2024	NÃO CONHECIDO
I401599284	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2745/2024	NÃO CONHECIDO
I401604217	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2744/2024	NÃO CONHECIDO
I300407803	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2743/2024	NÃO CONHECIDO
B300043555	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2742/2024	NÃO CONHECIDO
I401775742	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2741/2024	NÃO CONHECIDO
I300410236	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2740/2024	NÃO CONHECIDO
I401782103	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2739/2024	NÃO CONHECIDO
H700384840	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2738/2024	NÃO CONHECIDO
I500009281	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2737/2024	NÃO CONHECIDO
S504778512	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	EST-2736/2024	NÃO CONHECIDO
RA20195873	ALLISON RODRIGUES QUEIROZ	EST-2735/2024	NÃO CONHECIDO
RD30287366	CLEIDE MIRIAN DA SILVA BASTOS	EST-2734/2024	NÃO CONHECIDO
I200301216	THIAGO ARAUJO LIBERTO	EST-2733/2024	NÃO CONHECIDO
H600353363	MARINEIDE ACIOLE DE BARROS	EST-2732/2024	NÃO CONHECIDO
I200119929	MARINEIDE ACIOLE DE BARROS	EST-2731/2024	NÃO CONHECIDO
I45691999	LEVI LOPES PEREIRA	EST-2730/2024	NÃO CONHECIDO
H301400934	LEVI LOPES PEREIRA	EST-2729/2024	NÃO CONHECIDO
H300838493	LEVI LOPES PEREIRA	EST-2728/2024	NÃO CONHECIDO
I47782035	DEIVID BENTO GUIMARÃES DE SOUZA	EST-2727/2024	NÃO CONHECIDO
I47411676	DEIVID BENTO GUIMARÃES DE SOUZA	EST-2726/2024	NÃO CONHECIDO
I47257058	DEIVID BENTO GUIMARÃES DE SOUZA	EST-2725/2024	NÃO CONHECIDO
I46684049	DEIVID BENTO GUIMARÃES DE SOUZA	EST-2724/2024	NÃO CONHECIDO
RA50028240	JULIO DANTAS FERREIRA	EST-2815/2024	NÃO CONHECIDO
RD30386750	LEONCIO LIMA DOS SANTOS	EST-2814/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254253	ANTONIO FRANCISCO GOMES MEDEIROS	EST-2813/2024	NÃO CONHECIDO
RD30356595	GEREMIAS ROSA PEREIRA	EST-2812/2024	NÃO CONHECIDO
RA10566106	PAULO WANDERLEI TONANI	EST-2811/2024	NÃO CONHECIDO
RA10567048	PAULO WANDERLEI TONANI	EST-2810/2024	NÃO CONHECIDO
RA10565935	AMERICO DO COUTO BRAGA	EST-2809/2024	NÃO CONHECIDO
RD30355871	LUIZA HELENA TAVARES DE SA	EST-2808/2024	NÃO CONHECIDO
RA40302296	JEAN LEVI CAVALCANTE MOURA	EST-2807/2024	NÃO CONHECIDO
RD30345442	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	EST-2806/2024	NÃO CONHECIDO
RA10564571	ALEXANDRO VALDIVINO DA SILVA	EST-2805/2024	NÃO CONHECIDO
RA10556895	ALEXANDRO VALDIVINO DA SILVA	EST-2804/2024	NÃO CONHECIDO
RA10564572	ALEXANDRO VALDIVINO DA SILVA	EST-2803/2024	NÃO CONHECIDO
RA10561422	ALEXANDRO VALDIVINO DA SILVA	EST-2802/2024	NÃO CONHECIDO
RA10556971	ALEXANDRO VALDIVINO DA SILVA	EST-2801/2024	NÃO CONHECIDO
RA10561327	ALEXANDRO VALDIVINO DA SILVA	EST-2800/2024	NÃO CONHECIDO
RA10556970	ALEXANDRO VALDIVINO DA SILVA	EST-2799/2024	NÃO CONHECIDO
RA20605467	ARLEI GONCALVES DE OLIVEIRA	EST-2798/2024	NÃO CONHECIDO
I48364706	MARCUS ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS	EST-2797/2024	NÃO CONHECIDO
I48173803	MANOEL TARCÍSIO MAGINA FILHO	EST-2796/2024	NÃO CONHECIDO
S508603479	MARINEIDE ACIELO DE BARROS	EST-2795/2024	NÃO CONHECIDO
H600516469	MARINEIDE ACIELO DE BARROS	EST-2794/2024	NÃO CONHECIDO
H301481251	MARINEIDE ACIELO DE BARROS	EST-2793/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

I401582338	MARINEIDE ACIELO DE BARROS	EST-2792/2024	NÃO CONHECIDO
H201067420	INGRID SILVEIRA DA SILVA	ENG-1197/2024	NÃO CONHECIDO
RA10263179	SANDRA HELENA CARDOSO MATOS	ENG-1196/2024	NÃO CONHECIDO
H800273735	INGRID SILVEIRA DA SILVA	ENG-1195/2024	NÃO CONHECIDO
H200986577	INGRID SILVEIRA DA SILVA	ENG-1194/2024	NÃO CONHECIDO
I300187014	INGRID SILVEIRA DA SILVA	ENG-1193/2024	NÃO CONHECIDO
RA10057613	SANDRA HELENA CARDOSO MATOS	ENG-1192/2024	NÃO CONHECIDO
RD30013926	ISRAEL NEVES SOLON RIBEIRO	CEN-4188/2024	NÃO CONHECIDO
RA10452863	VINICIUS ARAUJO ROXO	CEN-4187/2024	NÃO CONHECIDO
RA40166016	MARIA CABRAL RESENDE	CEN-4186/2024	NÃO CONHECIDO
RA40144884	MARCELO DE ALMEIDA PINHEIRO	CEN-4185/2024	NÃO CONHECIDO
RA10356505	LUIZ MARTINS DE MELO	CEN-4184/2024	NÃO CONHECIDO
RD301102871	JORGE LUIZ DA COSTA DOMINGUES	CEN-4183/2024	NÃO CONHECIDO
RD30141612	ELIETE NICACIO DA SILVA	CEN-4182/2024	NÃO CONHECIDO
RA20438232	ARTHUR PIMENTEL DE OLIVEIRA LOURENÇO	CEN-4181/2024	NÃO CONHECIDO
RA50027978	PLACIDO CLEMENTINO DINIZ JUNIOR	CEN-4180/2024	NÃO CONHECIDO
I46675147	PAULO ROBERTO GUIMARAES MACEDO	CEN-4179/2024	NÃO CONHECIDO
I47282404	PLACIDO CLEMENTINO DINIZ JUNIOR	CEN-4178/2024	NÃO CONHECIDO
I45733884	ERINALDO CAVALCANTE DA SILVA	CEN-4177/2024	NÃO CONHECIDO
I45219954	CARLOS MAX SANTOS CRUZ	CEN-4176/2024	NÃO CONHECIDO
RA20353094	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4175/2024	NÃO CONHECIDO
I45234767	GEORGE FRANCISCO MENDONÇA DA COSTA	CEN-4174/2024	NÃO CONHECIDO
H600273152	ROGERIO SERAFIM DOS SANTOS	CEN-4173/2024	NÃO CONHECIDO
I200228279	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-4172/2024	NÃO CONHECIDO
I400475734	ELIAS BATISTA BONADIMAN	CEN-4171/2024	NÃO CONHECIDO
S508313398	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4170/2024	NÃO CONHECIDO
I200139270	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4169/2024	NÃO CONHECIDO
I401526696	VALDEMIR JOSE DE BARROS	CEN-4168/2024	NÃO CONHECIDO
I400665684	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4167/2024	NÃO CONHECIDO
H401362063	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4166/2024	NÃO CONHECIDO
I200166148	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4165/2024	NÃO CONHECIDO
I401205833	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4164/2024	NÃO CONHECIDO
H301293427	MARIA EDWIRGES DE LARA	CEN-4163/2024	NÃO CONHECIDO
I200230824	MONICA MARIA LINHARES CASTRIOTO	CEN-4162/2024	NÃO CONHECIDO
I400768632	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4161/2024	NÃO CONHECIDO
S504777737	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO	BAN-1830/2024	NÃO CONHECIDO
I400291993	MOISES MOTA LEMOS	BAN-1829/2024	NÃO CONHECIDO
H401449698	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1079/2024	NÃO CONHECIDO
H401453793	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1078/2024	NÃO CONHECIDO
I401130533	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1077/2024	NÃO CONHECIDO
H401365668	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1076/2024	NÃO CONHECIDO
H401482670	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1075/2024	NÃO CONHECIDO
H401482671	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1074/2024	NÃO CONHECIDO
H401156467	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1073/2024	NÃO CONHECIDO
H401393455	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1072/2024	NÃO CONHECIDO
H401395182	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1071/2024	NÃO CONHECIDO
H401352234	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1070/2024	NÃO CONHECIDO
H401098102	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1069/2024	NÃO CONHECIDO
I400599009	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1068/2024	NÃO CONHECIDO
H401129873	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1067/2024	NÃO CONHECIDO
H401516913	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1096/2024	NÃO CONHECIDO
H401519372	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1095/2024	NÃO CONHECIDO
H401521559	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1094/2024	NÃO CONHECIDO
H401524122	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1093/2024	NÃO CONHECIDO
H401526807	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1092/2024	NÃO CONHECIDO
H401568563	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1091/2024	NÃO CONHECIDO
I100539006	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1090/2024	NÃO CONHECIDO
H401572782	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1089/2024	NÃO CONHECIDO
H401395183	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1088/2024	NÃO CONHECIDO
H401402753	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1087/2024	NÃO CONHECIDO
I100422687	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1086/2024	NÃO CONHECIDO
H401409912	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1085/2024	NÃO CONHECIDO
H401411454	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1084/2024	NÃO CONHECIDO
H401438702	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1082/2024	NÃO CONHECIDO
S506829655	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	IRA-1140/2024	NÃO CONHECIDO
i600455810	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	IRA-1139/2024	NÃO CONHECIDO
I600580533	ITACI JORGE DOPS SANTOS	IRA-1138/2024	NÃO CONHECIDO
I600534638	ITACI JORGE DOPS SANTOS	IRA-1137/2024	NÃO CONHECIDO
RA10009427	ITACI JORGE DOPS SANTOS	IRA-1136/2024	NÃO CONHECIDO
RA10006594	ITACI JORGE DOPS SANTOS	IRA-1135/2024	NÃO CONHECIDO

RD30194799	CICERO SABINO DA SILVA	IRA-1134/2024	NÃO CONHECIDO
RA20445808	MARIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	IRA-1133/2024	NÃO CONHECIDO
RA20574268	CICERO SABINO DA SILVA	IRA-1132/2024	NÃO CONHECIDO
RD30194799	CICERO SABINO DA SILVA	IRA-1131/2024	NÃO CONHECIDO
I100390885	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1066/2024	NÃO CONHECIDO
H401127120	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1065/2024	NÃO CONHECIDO
H401138028	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1064/2024	NÃO CONHECIDO
H401136687	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1063/2024	NÃO CONHECIDO
I300278214	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1061/2024	NÃO CONHECIDO
H401352232	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1060/2024	NÃO CONHECIDO
H401406491	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1059/2024	NÃO CONHECIDO
H401135796	ROBERTO AUGUSTO DE MELO	IRA-1058/2024	NÃO CONHECIDO
RA10350059	DHONY PETER MATOS DE LIMA	IRA-1057/2024	NÃO CONHECIDO
RA40115305	DHONY PETER MATOS DE LIMA	IRA-1056/2024	NÃO CONHECIDO
RA40111615	DHONY PETER MATOS DE LIMA	IRA-1054/2024	NÃO CONHECIDO
RA10103635	DHONY PETER MATOS DE LIMA	IRA-1053/2024	NÃO CONHECIDO
RD30271737	CARLOS EDUARDO CHEIN CATALANO	IRA-1052/2024	NÃO CONHECIDO
RA10513683	MICHELE DE JESUS VIEIRA	IRA-1141/2024	NÃO CONHECIDO
RA10122060	GUILLERMO ENRIQUE RODRIGUEZ VERA	BAN-1880/2024	NÃO CONHECIDO
RA20086807	HELDER DA SILVA GOMES	BAN-1879/2024	NÃO CONHECIDO
RA10098819	SANDRO DE SOUZA SILVA	BAN-1878/2024	NÃO CONHECIDO
RD30266324	RAFAEL FERRARI	BAN-1877/2024	NÃO CONHECIDO
RA20151389	LEANDRO GUIMARES DE SOUZA	BAN-1876/2024	NÃO CONHECIDO
RA20148884	LEANDRO GUIMARAES DE SOUZA	BAN-1875/2024	NÃO CONHECIDO
RA10123372	ELIDIO DOMINGOS BARBOSA	BAN-1874/2024	NÃO CONHECIDO
RA40080836	LILIAN MINC	BAN-1873/2024	NÃO CONHECIDO
B30848670	FRANCISCO ROGERIO CARVALHO DE SOUZA	BAN-1872/2024	NÃO CONHECIDO
I45275468	JOAO CARLOS ALVES CABRAL JUNIOR	BAN-1871/2024	NÃO CONHECIDO
B87604563	JUAREZ ARGOLO MESSA SAMPAIO	BAN-1870/2024	NÃO CONHECIDO
B87521653	LILIAN MINC	BAN-1869/2024	NÃO CONHECIDO
RA10405823	ANA ELIZA MARTINS CURTY	BAN-1867/2024	NÃO CONHECIDO
RA20238145	ANA ELIZA MARTINS CURTY	BAN-1866/2024	NÃO CONHECIDO
B87484489	GILMAR FURTADO MATTOSO	BAN-1865/2024	NÃO CONHECIDO
I47445917	LUIZ FERNANDO DA SILVA MACHADO	BAN-1864/2024	NÃO CONHECIDO
RA20571295	ROBERTO GONCALVES VIANA JUNIOR	BAN-1863/2024	NÃO CONHECIDO
RA20530564	ROBERTO GONCALVES VIANA JUNIOR	BAN-1862/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421222	CELSO BRAZ DE ASSIS	BAN-1861/2024	NÃO CONHECIDO
RA40191267	EDUARDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	BAN-1860/2024	NÃO CONHECIDO
RD30043695	MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	BAN-1859/2024-	NÃO CONHECIDO
RA20178941	JOSE AURELIANO NETO	BAN-1858/2024	NÃO CONHECIDO
RD30065569	LEONARDO PONTES ROLIM	BAN-1857/2024	NÃO CONHECIDO
RA10273129	RAFAEL TEIXEIRA EMERICK	BAN-1856/2024	NÃO CONHECIDO
RA40229845	LIGIA LOPES PEREIRA PINHO	BAN-1855/2024	NÃO CONHECIDO
RA10076189	DIOGO CARVALHO BUARQUE	BAN-1854/2024	NÃO CONHECIDO
RA20548154	VICTOR CEZAR CARNAUBA DE MEDEIROS	BAN-1853/2024	NÃO CONHECIDO
RA10100258	ANDERSON DE OLIVEIRA	BAN-1852/2024	NÃO CONHECIDO
RA10057175	MARCO ANTONIO LEITE VINHEIRO	BAN-1851/2024	NÃO CONHECIDO
RD30172911	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	BAN-1882/2024	NÃO CONHECIDO
RA20404158	EDUARDO ROSA DE FREITAS	CEN-4580/2024	NÃO CONHECIDO
RA10377157	EDUARDO ROSA DE FREITAS	CEN-4579/2024	NÃO CONHECIDO
RA20211852	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	CEN-4578/2024	NÃO CONHECIDO
RA20245752	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	CEN-4577/2024	NÃO CONHECIDO
B82454117	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4575/2024	NÃO CONHECIDO
B80747992	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4574/2024	NÃO CONHECIDO
B80890986	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4573/2024	NÃO CONHECIDO
B80945848	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4572/2024	NÃO CONHECIDO
B80191293	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4571/2024	NÃO CONHECIDO
B80175616	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4570/2024	NÃO CONHECIDO
B82490846	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4569/2024	NÃO CONHECIDO
B83616359	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4568/2024	NÃO CONHECIDO
B82918995	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4567/2024	NÃO CONHECIDO
B83007244	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4566/2024	NÃO CONHECIDO
B83007248	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4565/2024	NÃO CONHECIDO
B82386006	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4564/2024	NÃO CONHECIDO
B84006102	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4563/2024	NÃO CONHECIDO
B83934312	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4562/2024	NÃO CONHECIDO
B82855978	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4561/2024	NÃO CONHECIDO
B84981310	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4560/2024	NÃO CONHECIDO
B84982351	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4559/2024	NÃO CONHECIDO
B84159799	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4558/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

B84161039	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4557/2024	NÃO CONHECIDO
B86090813	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4556/2024	NÃO CONHECIDO
B79893503	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4555/2024	NÃO CONHECIDO
B79923890	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4554/2024	NÃO CONHECIDO
B75706814	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4553/2024	NÃO CONHECIDO
B84560833	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4552/2024	NÃO CONHECIDO
B75132367	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4551/2024	NÃO CONHECIDO
B84890650	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4550/2024	NÃO CONHECIDO
B84292160	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4549/2024	NÃO CONHECIDO
B76024443	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-4548/2024	NÃO CONHECIDO
RA10317913	HUMBERTO TURIBIO DA SILVA FILHO	CEN-4547/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066508	HUMBERTO TURIBIO DA SILVA FILHO	CEN-4546/2024	NÃO CONHECIDO
B78897456	DIOGO DE LIMA ROCHA	CEN-4545/2024	NÃO CONHECIDO
B85016651	GERALDO DA SILVA GOMES	CEN-4544/2024	NÃO CONHECIDO
B85069127	GERALDO DA SILVA GOMES	CEN-4543/2024	NÃO CONHECIDO
RA10307834	PAULO CESAR FERREIRA	CEN-4542/2024	NÃO CONHECIDO
RA10415058	JOAO MARCELO CARUCCI ALVIM	CEN-4541/2024	NÃO CONHECIDO
RA20482256	MARIA CHRISTINA CAVALCANTI MASCOTTE LENS CESAR	CEN-4540/2024	NÃO CONHECIDO
RA20491467	LORENA RELVA DE FARIAS	CEN-4539/2024	NÃO CONHECIDO
RA20500167	LORENA RELVA DE FARIAS	CEN-4538/2024	NÃO CONHECIDO
RA20500842	LORENA RELVA DE FARIAS	CEN-4537/2024	NÃO CONHECIDO
RA20500220	LORENA RELVA DE FARIAS	CEN-4536/2024	NÃO CONHECIDO
RA10361237	LORENA RELVA DE FARIAS	CEN-4535/2024	NÃO CONHECIDO
RA20500222	LORENA RELVA DE FARIAS	CEN-4534/2024	NÃO CONHECIDO
B85168268	RAFAEL FRANCISCO PACHECO OLIVEIRA	CEN-4533/2024	NÃO CONHECIDO
B84821358	RAFAEL FRANCISCO PACHECO OLIVEIRA	CEN-4532/2024	NÃO CONHECIDO
B84789114	RAFAEL FRANCISCO PACHECO OLIVEIRA	CEN-4531/2024	NÃO CONHECIDO
RA30046646	RICARDO BOTELHO DE ASSUNÇAO	CEN-4530/2024	NÃO CONHECIDO
RA30046645	RICARDO BOTELHO DE ASSUNÇAO	CEN-4529/2024	NÃO CONHECIDO
RA10220883	RICARDO BOTELHO DE ASSUNÇAO	CEN-4528/2024	NÃO CONHECIDO
B76852849	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES LOPES SILVA	CEN-4527/2024	NÃO CONHECIDO
B83089676	TANIA MARIA TIBURCIO CHAVES	CEN-4526/2024	NÃO CONHECIDO
B84427173	TANIA MARIA TIBURCIO CHAVES	CEN-4525/2024	NÃO CONHECIDO
S507460174	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RJ	BAN-1881/2024	NÃO CONHECIDO
N101649688	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0611/2024	NÃO CONHECIDO
N101649747	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0610/2024	NÃO CONHECIDO
N101649797	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0609/2024	NÃO CONHECIDO
N101649916	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0608/2024	NÃO CONHECIDO
I400251656	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0607/2024	NÃO CONHECIDO
N101672526	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0606/2024	NÃO CONHECIDO
I400245506	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0605/2024	NÃO CONHECIDO
I400232422	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0604/2024	NÃO CONHECIDO
I400204085	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0603/2024	NÃO CONHECIDO
N101672066	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0602/2024	NÃO CONHECIDO
N101672071	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0601/2024	NÃO CONHECIDO
N101672073	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0600/2024	NÃO CONHECIDO
N101672522	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0599/2024	NÃO CONHECIDO
I400222611	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0598/2024	NÃO CONHECIDO
N101706441	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0597/2024	NÃO CONHECIDO
N101695076	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0596/2024	NÃO CONHECIDO
N101691609	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0595/2024	NÃO CONHECIDO
N101675867	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0594/2024	NÃO CONHECIDO
N101677093	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0593/2024	NÃO CONHECIDO
N101679362	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0592/2024	NÃO CONHECIDO
N101679569	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0591/2024	NÃO CONHECIDO
I401860134	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0590/2024	NÃO CONHECIDO
I401886391	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0589/2024	NÃO CONHECIDO
I401884781	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0588/2024	NÃO CONHECIDO
I401884764	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0587/2024	NÃO CONHECIDO
I400191132	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0586/2024	NÃO CONHECIDO
I400191198	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0585/2024	NÃO CONHECIDO
I400162614	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0584/2024	NÃO CONHECIDO
I400175334	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0583/2024	NÃO CONHECIDO
I400175326	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0582/2024	NÃO CONHECIDO
I400190777	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0581/2024	NÃO CONHECIDO
I400175318	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0580/2024	NÃO CONHECIDO
I400190772	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0579/2024	NÃO CONHECIDO
I400190992	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0578/2024	NÃO CONHECIDO
N101650001	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0577/2024	NÃO CONHECIDO
I400069971	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0576/2024	NÃO CONHECIDO
I400070058	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0575/2024	NÃO CONHECIDO
I400070130	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0574/2024	NÃO CONHECIDO
I400070190	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0573/2024	NÃO CONHECIDO
I400070271	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0572/2024	NÃO CONHECIDO
I400162292	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0571/2024	NÃO CONHECIDO
I400162373	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0570/2024	NÃO CONHECIDO
I400162456	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0569/2024	NÃO CONHECIDO
I401841047	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0568/2024	NÃO CONHECIDO
I401841037	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0567/2024	NÃO CONHECIDO
N101711167	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0566/2024	NÃO CONHECIDO
N101715134	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0565/2024	NÃO CONHECIDO
I401809012	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0564/2024	NÃO CONHECIDO
D802415083	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0563/2024	NÃO CONHECIDO
D802420772	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0562/2024	NÃO CONHECIDO
I400162532	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0561/2024	NÃO CONHECIDO
D802420885	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0560/2024	NÃO CONHECIDO
D802420946	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0559/2024	NÃO CONHECIDO
H800137405	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0558/2024	NÃO CONHECIDO
D802420776	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0557/2024	NÃO CONHECIDO
I401811798	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0556/2024	NÃO CONHECIDO
I401818882	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0555/2024	NÃO CONHECIDO
I401912678	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0554/2024	NÃO CONHECIDO
I401912670	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0553/2024	NÃO CONHECIDO
I401900674	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0552/2024	NÃO CONHECIDO
I401896697	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0551/2024	NÃO CONHECIDO
I401896682	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0550/2024	NÃO CONHECIDO
I401854715	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0549/2024	NÃO CONHECIDO
I401844908	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0548/2024	NÃO CONHECIDO
I401849816	TRANSPORTADORA WIDA LTDA	ILH-0547/2024	NÃO CONHECIDO
S504673940	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2168/2024	NÃO CONHECIDO
I100438076	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2167/2024	NÃO CONHECIDO
H301274626	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2166/2024	NÃO CONHECIDO
I400976228	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2165/2024	NÃO CONHECIDO
I400968765	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2164/2024	NÃO CONHECIDO
H800291258	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2163/2024	NÃO CONHECIDO
H700098423	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2162/2024	NÃO CONHECIDO
H800274292	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2161/2024	NÃO CONHECIDO
H200900171	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2160/2024	NÃO CONHECIDO
H200861339	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2159/2024	NÃO CONHECIDO
I600460061	CHRISTOPHER PEREIRA DA SILVA	JAC-2158/2024	NÃO CONHECIDO
S508894503	CHRISTOPHER PEREIRA DA SILVA	JAC-2157/2024	NÃO CONHECIDO
I400942842	CHRISTOPHER PEREIRA DA SILVA	JAC-2156/2024	NÃO CONHECIDO
S508895046	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2155/2024	NÃO CONHECIDO
I200363702	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2154/2024	NÃO CONHECIDO
S508736680	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2153/2024	NÃO CONHECIDO
S508784857	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2152/2024	NÃO CONHECIDO
S508780766	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2151/2024	NÃO CONHECIDO
S508781217	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2150/2024	NÃO CONHECIDO
S104549956	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2149/2024	NÃO CONHECIDO
S508605658	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2148/2024	NÃO CONHECIDO
S508706000	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2147/2024	NÃO CONHECIDO
S508575330	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2146/2024	NÃO CONHECIDO
I200290776	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2145/2024	NÃO CONHECIDO
S504912303	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2144/2024	NÃO CONHECIDO
RA10505201	RODRIGO DISTACIO MAIA	CEN-4468/2024	NÃO CONHECIDO
RA20368791	SIDNEY QUIRINO DA COSTA	CEN-4467/2024	NÃO CONHECIDO
RA20331703	SIDNEY QUIRINO DA COSTA	CEN-4466/2024	NÃO CONHECIDO
I300453227	JORGE LUIZ DUARTE E SOUZA	CEN-4465/2024	NÃO CONHECIDO
RF50007756	MICHEL SIQUEIRA DE GOES	CEN-4464/2024	NÃO CONHECIDO
B79110422	TANIA MARIA TIBURCIO CHAVES	CEN-4524/2024	NÃO CONHECIDO
B78288180	TANIA MARIA TIBURCIO CHAVES	CEN-4523/2024	NÃO CONHECIDO
B81295011	TANIA MARIA TIBURCIO CHAVES	CEN-4522/2024	NÃO CONHECIDO
B81818468	TANIA MARIA TIBURCIO CHAVES	CEN-4521/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066538	JOSE GILVAN NEPOMUCENO	CEN-4512/2024	NÃO CONHECIDO
RA40213971	JOSE GILVAN NEPOMUCENO	CEN-4511/2024	NÃO CONHECIDO
RD30025387	ESPEDITO SILVA JUNIOR	CEN-4509/2024	NÃO CONHECIDO
RA10433544	WAGNER DE SOUZA ALVES	CEN-4502/2024	NÃO CONHECIDO
B78394902	MARIANA DE FREITAS SANTAREM	CEN-4501/2024	NÃO CONHECIDO
B79778978	MARIANA DE FREITAS SANTAREM	CEN-4500/2024	NÃO CONHECIDO
RA40162784	PATRICIA MARTINS PASSOS	CEN-4499/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RA20350935	PATRICIA MARTINS PASSOS	CEN-4498/2024	NÃO CONHECIDO
RA20489964	PATRICIA MARTINS PASSOS	CEN-4497/2024	NÃO CONHECIDO
B83920287	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	CEN-4496/2024	NÃO CONHECIDO
RA10001821	PALOMA CALCISCOV BARBARA	CEN-4495/2024	NÃO CONHECIDO
RA20080821	PALOMA CALCISCOV BARBARA	CEN-4494/2024	NÃO CONHECIDO
RA20102508	PALOMA CALCISCOV BARBARA	CEN-4493/2024	NÃO CONHECIDO
RA40007336	PALOMA CALCISCOV BARBARA	CEN-4492/2024	NÃO CONHECIDO
B83069675	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-4491/2024	NÃO CONHECIDO
B83673785	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-4490/2024	NÃO CONHECIDO
B83328824	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-4489/2024	NÃO CONHECIDO
B81766235	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-4488/2024	NÃO CONHECIDO
B83367088	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-4487/2024	NÃO CONHECIDO
B82364717	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-4486/2024	NÃO CONHECIDO
B82759171	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-4485/2024	NÃO CONHECIDO
B82519309	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-4484/2024	NÃO CONHECIDO
B82242516	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-4483/2024	NÃO CONHECIDO
RA10194397	JULIANA ALMENARA DA SILVA PEREIRA	CEN-4482/2024	NÃO CONHECIDO
RA10122598	JOSE ODILLON DE PAIVA	CEN-4481/2024	NÃO CONHECIDO
B66862640	SELENIA MORENO COUTINHO	CEN-4480/2024	NÃO CONHECIDO
B62670153	SELENIA MORENO COUTINHO	CEN-4479/2024	NÃO CONHECIDO
B62763021	SELENIA MORENO COUTINHO	CEN-4478/2024	NÃO CONHECIDO
B62927199	SELENIA MORENO COUTINHO	CEN-4477/2024	NÃO CONHECIDO
B61981714	SELENIA MORENO COUTINHO	CEN-4476/2024	NÃO CONHECIDO
B62939858	SELENIA MORENO COUTINHO	CEN-4475/2024	NÃO CONHECIDO
RA40145822	NELSON CASTELPOGGI SALIBA	CEN-4474/2024	NÃO CONHECIDO
RA10364068	GENESIO ELIAS DE OLIVEIRA	CEN-4473/2024	NÃO CONHECIDO
RA20211096	GENESIO ELIAS DE OLIVEIRA	CEN-4472/2024	NÃO CONHECIDO
RA20125826	GENESIO ELIAS DE OLIVEIRA	CEN-4471/2024	NÃO CONHECIDO
RA10466873	RODRIGO DISTACIO MAIA	CEN-4470/2024	NÃO CONHECIDO
RA10466876	RODRIGO DISTACIO MAIA	CEN-4469/2024	NÃO CONHECIDO
B200982420	SERGIO RICARDO GUEDES CARREIRO	JAC-2133/2024	NÃO CONHECIDO
H800350739	SERGIO RICARDO GUEDES CARREIRO	JAC-2132/2024	NÃO CONHECIDO
H800348128	SERGIO RICARDO GUEDES CARREIRO	JAC-2131/2024	NÃO CONHECIDO
I401564115	ANIZIO CADE JUNIOR	EST-2384/2024	NÃO CONHECIDO
RA20539034	GENILSON SILVA GONÇALVES	EST-2381/2024	NÃO CONHECIDO
B300385015	JOAO BRAZ DA COSTA	EST-2380/2024	NÃO CONHECIDO
S506719930	ANTONIO REGINALDO RAMOS	EST-2379/2024	NÃO CONHECIDO
H200676386	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO	EST-2378/2024	NÃO CONHECIDO
I400981094	MARCELO CURI DE SOUZA	EST-2377/2024	NÃO CONHECIDO
S508768866	TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	EST-2375/2024	NÃO CONHECIDO
I402274004	JESSICA CAROLINE DE JESUS C. LACERDA	EST-2374/2024	NÃO CONHECIDO
I300156537	SILVIO LUCENA DOS SANTOS	EST-2373/2024	NÃO CONHECIDO
H800564475	CARLOS PINTO LOJA NETO	EST-2372/2024	NÃO CONHECIDO
RD30130072	RAFAEL VILA NOVA SAMPAIO	EST-2370/2024	NÃO CONHECIDO
I401445998	DANIEL PINHEIRO VIANA	EST-2369/2024	NÃO CONHECIDO
I401272796	WALLACE MESSIAS LOPES	EST-2368/2024	NÃO CONHECIDO
RA10418953	VINICIUS PEIXOTO GONÇALVES	EST-2367/2024	NÃO CONHECIDO
RA10448658	RONALDO MONTEIRO DA SILVA	EST-2366/2024	NÃO CONHECIDO
RA4004967	CRISTIANO DE OLIVEIRA REGES	EST-2365/2024	NÃO CONHECIDO
H200676386	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EST-2364/2024	NÃO CONHECIDO
H301157680	FRANCISCO ERNESTO T. GRABOWSKY	CEN-3360/2024	NÃO CONHECIDO
S507841644	FRANCISCO ERNESTO T. GRABOWSKY	CEN-3359/2024	NÃO CONHECIDO
H201019702	MARIANA BRUCE GANEN BAPTISTA	CEN-3358/2024	NÃO CONHECIDO
H201013296	MARIANA BRUCE GANEN BAPTISTA	CEN-3357/2024	NÃO CONHECIDO
I100257148	MARIANA BRUCE GANEN BAPTISTA	CEN-3356/2024	NÃO CONHECIDO
H200905078	MATHEUS DA SILVA JOSÉ	CEN-3355/2024	NÃO CONHECIDO
I200120247	MATHEUS DA SILVA JOSÉ	CEN-3354/2024	NÃO CONHECIDO
RD30052111	FLORENCIO CUNHA NETO	CEN-3353/2024	NÃO CONHECIDO
I401566375	AUGUSTO CESAR SILVA SALES	CEN-3351/2024	NÃO CONHECIDO
RA10309663	AIM PROPERTIES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	CEN-3350/2024	NÃO CONHECIDO
I600518384	PEDRO AFFONSO MADUREIRA HOMEM DE CARVALHO	CEN-4244/2024	NÃO CONHECIDO
RA20224237	ADRIANA CRISTINA AUAD DA SILVA GONÇALVES	CEN-4243/2024	NÃO CONHECIDO
RA10026270	ROBERTO MACIEL DE MOURA	CEN-4242/2024	NÃO CONHECIDO
B79394725	CAMILA CANTARINO NASCENTES	CEN-4241/2024	NÃO CONHECIDO
B78976955	CAMILA CANTARINO NASCENTES	CEN-4240/2024	NÃO CONHECIDO
B80577266	CAMILA CANTARINO NASCENTES	CEN-4239/2024	NÃO CONHECIDO
B80422175	CAMILA CANTARINO NASCENTES	CEN-4238/2024	NÃO CONHECIDO
RA20467673	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-4237/2024	NÃO CONHECIDO
RA40100896	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-4236/2024	NÃO CONHECIDO
RA30054690	MARIA HENRIQUETA J PEDRAS MENDES DE ALMEIDA	CEN-4235/2024	NÃO CONHECIDO
RA20282602	MARIA HENRIQUETA J PEDRAS MENDES DE ALMEIDA	CEN-4234/2024	NÃO CONHECIDO
RA10268503	MARIA HENRIQUETA J PEDRAS MENDES DE ALMEIDA	CEN-4233/2024	NÃO CONHECIDO
RA50005601	MARCELO QUINTANILHA DA ROSA	CEN-4232/2024	NÃO CONHECIDO
RD30019947	MARIANA DE ALMEIDA SANTOS	CEN-4231/2024	NÃO CONHECIDO
RD30235066	PEDRO TINOCO VIEIRA CAETANO	CEN-4230/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414472	DEBORA SANTOS DO NASCIMENTO	CEN-4229/2024	NÃO CONHECIDO
RA40097604	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-4228/2024	NÃO CONHECIDO
RA40097282	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-4227/2024	NÃO CONHECIDO
RA20427006	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-4226/2024	NÃO CONHECIDO
RA40113457	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-4225/2024	NÃO CONHECIDO
RD30205187	JOSE GUILHERME GRAÇA OSORIO	CEN-4224/2024	NÃO CONHECIDO
RA40174560	JOSE GUILHERME GRAÇA OSORIO	CEN-4223/2024	NÃO CONHECIDO
RA10026266	ROBERTO MACIEL DE MOURA	CEN-4222/2024	NÃO CONHECIDO
RA30086330	HERMANO CAMPOS DE MAGALHAES	CEN-4221/2024	NÃO CONHECIDO
RA20553791	ESTEPHANIE DA CONCEICAO ARAUJO CAMPOS	CEN-4220/2024	NÃO CONHECIDO
RA30057931	DEBORA SANTOS DO NASCIMENTO	CEN-4219/2024	NÃO CONHECIDO
RA10331067	DEBORA SANTOS DO NASCIMENTO	CEN-4218/2024	NÃO CONHECIDO
RA40112011	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-4217/2024	NÃO CONHECIDO
I402017133	DOUGLAS PITAGORAS FREITAS	EST-2490/2024	NÃO CONHECIDO
h700434450	DOUGLAS PITAGORAS FREITAS DA SILVA	EST-2489/2024	NÃO CONHECIDO
I500039212	DOUGLAS PITAGORAS FREITAS DA SILVA	EST-2488/2024	NÃO CONHECIDO
RA40233912	CASSIANA MAURICIA DIAS	EST-2487/2024	NÃO CONHECIDO
S506428984	PJ TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	EST-2486/2024	NÃO CONHECIDO
RA20045937	GABRIEL FELICIANO DOS SANTOS	EST-2485/2024	NÃO CONHECIDO
RA10320793	GABRIEL FELICIANO DOS SANTOS	EST-2484/2024	NÃO CONHECIDO
I402351518	GABRIEL FELICIANO DOS SANTOS	EST-2483/2024	NÃO CONHECIDO
I402317420	GABRIEL FELICIANO DOS SANTOS	EST-2482/2024	NÃO CONHECIDO
S508917329	GABRIEL FELICIANO DOS SANTOS	EST-2481/2024	NÃO CONHECIDO
RA10015656	RYAN DOS SANTOS MACIEL	EST-2480/2024	NÃO CONHECIDO
RA10104390	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2479/2024	NÃO CONHECIDO
H700304610	VANESSA MORETTI NORONHA	EST-2478/2024	NÃO CONHECIDO
I200320597	LUIZ AGUIAR BALTHAZAR	EST-2477/2024	NÃO CONHECIDO
I100311422	LUIZ DE AGUIAR BALTHAZAR	EST-2476/2024	NÃO CONHECIDO
S504789558	LUIZ DE AGUIAR BALTHAZAR	EST-2475/2024	NÃO CONHECIDO
I400951628	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2474/2024	NÃO CONHECIDO
I45394171	RYAN DOS SANTOS MACIEL	EST-2473/2024	NÃO CONHECIDO
S508209191	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2472/2024	NÃO CONHECIDO
S508285334	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2471/2024	NÃO CONHECIDO
B300882250	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2470/2024	NÃO CONHECIDO
I500001160	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2469/2024	NÃO CONHECIDO
H700330590	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2468/2024	NÃO CONHECIDO
H700333963	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2467/2024	NÃO CONHECIDO
I401772028	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2466/2024	NÃO CONHECIDO
H700474324	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2465/2024	NÃO CONHECIDO
I600479410	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-2464/2024	NÃO CONHECIDO
RA40031332	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-2463/2024	NÃO CONHECIDO
RD30109158	BRUNA RODRIGUES BITTENCOURT	CEN-4193/2024	NÃO CONHECIDO
RA40168666	RODRIGO NEIVA FURTADO	CEN-4192/2024	NÃO CONHECIDO
I45888556	BRUNO ROSSI GONÇALVES	EST-2791/2024	NÃO CONHECIDO
I45980728	BRUNO ROSSI GONÇALVES	EST-2790/2024	NÃO CONHECIDO
I46377208	BRUNO ROSSI GONÇALVES	EST-2789/2024	NÃO CONHECIDO
I47367363	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	EST-2788/2024	NÃO CONHECIDO
I45463479	MARCOS FUENTE DE CASTRO	EST-2787/2024	NÃO CONHECIDO
H401006502	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2786/2024	NÃO CONHECIDO
I400526623	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2785/2024	NÃO CONHECIDO
H200920273	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2784/2024	NÃO CONHECIDO
H200920310	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2783/2024	NÃO CONHECIDO
I100261583	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2782/2024	NÃO CONHECIDO
H201004254	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2781/2024	NÃO CONHECIDO
I401539141	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2780/2024	NÃO CONHECIDO
H700304653	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2779/2024	NÃO CONHECIDO
H700328401	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2778/2024	NÃO CONHECIDO
I700168251	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2777/2024	NÃO CONHECIDO
S509116665	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2776/2024	NÃO CONHECIDO
H700498090	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2775/2024	NÃO CONHECIDO
I46363776	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2774/2024	NÃO CONHECIDO
I48638215	RAMON BARBOSA DE SOUZA	EST-2773/2024	NÃO CONHECIDO
RA20521021	JAQUELINE FUZIYAMA MUNIZ	EST-2772/2024	NÃO CONHECIDO
RA10293892	CARLOS HENRIQUE ALVES BARCELOS	EST-2771/2024	NÃO CONHECIDO
I45981400	RAMON BARBOSA DE SOUZA	EST-2770/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

I45855793	LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA	EST-2769/2024	NÃO CONHECIDO
I45591938	ALESSANDRA DE ARAÚJO LAUDIER	EST-2768/2024	NÃO CONHECIDO
I46095516	ALESSANDRA DE ARAÚJO LAUDIER	EST-2767/2024	NÃO CONHECIDO
I47776418	ALESSANDRA DE ARAÚJO LAUDIER	EST-2766/2024	NÃO CONHECIDO
H401243511	ALESSANDRA DE ARAÚJO LAUDIER	EST-2765/2024	NÃO CONHECIDO
H401123274	ALESSANDRA DE ARAÚJO LAUDIER	EST-2764/2024	NÃO CONHECIDO
H800406956	ALESSANDRA DE ARAÚJO LAUDIER	EST-2763/2024	NÃO CONHECIDO
H500369381	ALESSANDRA DE ARAÚJO LAUDIER	EST-2761/2024	NÃO CONHECIDO
H800534685	ALESSANDRA DE ARAÚJO LAUDIER	EST-2760/2024	NÃO CONHECIDO
I600046829	GILMAR MACHADO PEREIRA JUNIOR	EST-2759/2024	NÃO CONHECIDO
I46296598	SANDRA HELENA PEREIRA CORDEIRO	EST-2758/2024	NÃO CONHECIDO
I47826821	MARCUS ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS	EST-2757/2024	NÃO CONHECIDO
I48138865	MARCUS ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS	EST-2756/2024	NÃO CONHECIDO
S508726302	LEONARDO JOSÉ RIBEIRO DIAS	EST-2755/2024	NÃO CONHECIDO
S508726051	LEONARDO JOSÉ RIBEIRO DIAS	EST-2754/2024	NÃO CONHECIDO
I400890119	GERALDO JUNIOR FRANCIA	ILH-0753/2024	NÃO CONHECIDO
RD30181097	FRANCISCO JOSE AREAS ARAÚJO	ILH-0752/2024	NÃO CONHECIDO
I100523538	SUELY PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA	ILH-0751/2024	NÃO CONHECIDO
B85012616	MARCOS MELO PIQUET DE ALCANTARA	CEN-4764/2024	NÃO CONHECIDO
B85012616	MARCOS MELO PIQUET DE ALCANTARA	CEN-4763/2024	NÃO CONHECIDO
RD30040798	MARCOS MELO PIQUET DE ALCANTARA	CEN-4762/2024	NÃO CONHECIDO
RA20005444	WEDIA SOARES SILVA	CEN-4761/2024	NÃO CONHECIDO
B30822715	WEDIA SOARES SILVA	CEN-4760/2024	NÃO CONHECIDO
RA10008798	CINTIA DE NEVES MANTA PARGA VIEIRA DA SILVA	CEN-4759/2024	NÃO CONHECIDO
RA10445764	EDILAMAR BEZERRA DE MARCO	CEN-4758/2024	NÃO CONHECIDO
RA10010007	CINTIA DE NEVES MANTA PARGA VIEIRA DA SILVA	CEN-4757/2024	NÃO CONHECIDO
RA10041567	CINTIA DE NEVES MANTA PARGA VIEIRA DA SILVA	CEN-4756/2024	NÃO CONHECIDO
RA10124662	CINTIA DE NEVES MANTA PARGA VIEIRA DA SILVA	CEN-4755/2024	NÃO CONHECIDO
RA10200242	SIMONE LEITAO DA CUNHA DUVIVIER	CEN-4753/2024	NÃO CONHECIDO
RD30213112	LEANDRO ALVES DE MESQUITA	CEN-4752/2024	NÃO CONHECIDO
RA20041687	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4751/2024	NÃO CONHECIDO
I401445210	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4750/2024	NÃO CONHECIDO
I401205256	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4749/2024	NÃO CONHECIDO
N101718266	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4748/2024	NÃO CONHECIDO
N101673772	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4747/2024	NÃO CONHECIDO
N101718266	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4746/2024	NÃO CONHECIDO
I401022419	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4745/2024	NÃO CONHECIDO
I400958649	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4744/2024	NÃO CONHECIDO
H301102290	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4743/2024	NÃO CONHECIDO
H301102260	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4742/2024	NÃO CONHECIDO
H301069348	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4741/2024	NÃO CONHECIDO
I400436358	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4740/2024	NÃO CONHECIDO
H500251715	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4739/2024	NÃO CONHECIDO
H400916574	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4738/2024	NÃO CONHECIDO
I300092406	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4737/2024	NÃO CONHECIDO
RA10337713	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0873/2024	NÃO CONHECIDO
RA10329249	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0872/2024	NÃO CONHECIDO
RA40148931	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0871/2024	NÃO CONHECIDO
RA40148533	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0870/2024	NÃO CONHECIDO
RA20402834	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0869/2024	NÃO CONHECIDO
RA20402812	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0868/2024	NÃO CONHECIDO
RA20287003	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0867/2024	NÃO CONHECIDO
RA10211052	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0866/2024	NÃO CONHECIDO
RA10203729	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0865/2024	NÃO CONHECIDO
RA20080616	JULIANA GAZILLY RODRIGUES CRUZ FARIAS	BAN-0864/2024	NÃO CONHECIDO
S505074327	RENATO CEZAR PEREIRA DA SILVA	ENG-1163/2024	NÃO CONHECIDO
H401251892	RENATO CEZAR PEREIRA DA SILVA	ENG-1162/2024	NÃO CONHECIDO
H401596036	RENATO CEZAR PEREIRA DA SILVA	ENG-1161/2024	NÃO CONHECIDO
I600585664	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2513/2024	NÃO CONHECIDO
I600520688	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2512/2024	NÃO CONHECIDO
H301487541	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2511/2024	NÃO CONHECIDO
H500323293	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2510/2024	NÃO CONHECIDO
I300407202	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2509/2024	NÃO CONHECIDO
I300410823	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2508/2024	NÃO CONHECIDO
H301458283	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2507/2024	NÃO CONHECIDO
H401539275	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2506/2024	NÃO CONHECIDO
H301380835	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2505/2024	NÃO CONHECIDO
H401472237	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2504/2024	NÃO CONHECIDO
H301375223	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2503/2024	NÃO CONHECIDO
H301372280	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2502/2024	NÃO CONHECIDO
H301307785	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2499/2024	NÃO CONHECIDO
H401388539	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2498/2024	NÃO CONHECIDO
H401371287	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2497/2024	NÃO CONHECIDO
H301236897	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2496/2024	NÃO CONHECIDO
H301110964	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2495/2024	NÃO CONHECIDO
H301165025	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2494/2024	NÃO CONHECIDO
H301209448	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2493/2024	NÃO CONHECIDO
I700209560	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2492/2024	NÃO CONHECIDO
H401557095	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2491/2024	NÃO CONHECIDO
H401552470	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2490/2024	NÃO CONHECIDO
H401548898	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2489/2024	NÃO CONHECIDO
I100310960	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2488/2024	NÃO CONHECIDO
RA10135906	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2487/2024	NÃO CONHECIDO
RA10128517	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2486/2024	NÃO CONHECIDO
RA10108423	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2485/2024	NÃO CONHECIDO
RA10051216	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2484/2024	NÃO CONHECIDO
RA10173191	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2483/2024	NÃO CONHECIDO
RA10449591	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2482/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254942	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2481/2024	NÃO CONHECIDO
RA10452584	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2480/2024	NÃO CONHECIDO
RA10141263	FLORISVALDO BRITO MENDES	JAC-2478/2024	NÃO CONHECIDO
RA40204157	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	JAC-2548/2024	NÃO CONHECIDO
RA40213947	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	JAC-2547/2024	NÃO CONHECIDO
RA20362347	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	JAC-2546/2024	NÃO CONHECIDO
RA40077111	MARLON ALEX GONÇALVES SILVA	JAC-2545/2024	NÃO CONHECIDO
RA40197246	DIEGO EUBER RODRIGUES DA SILVA	JAC-2544/2024	NÃO CONHECIDO
RA40088459	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	JAC-2543/2024	NÃO CONHECIDO
RA10408996	JOSE VICTOR PEREIRA FARIA BRANDAO	JAC-2542/2024	NÃO CONHECIDO
RA10389288	SERGIO QUINTINO DA SILVA	JAC-2541/2024	NÃO CONHECIDO
RD30008633	EZEQUIAS ROSA FRANCO	JAC-2540/2024	NÃO CONHECIDO
RA20339576	EZEQUIAS ROSA FRANCO	JAC-2539/2024	NÃO CONHECIDO
RA10390353	MARCELO DE FARIAS SANTANA	JAC-2538/2024	NÃO CONHECIDO
RA10156094	MARCELO DE FARIAS SANTANA	JAC-2537/2024	NÃO CONHECIDO
RE40002978	SERGIO QUINTINO DA SILVA	JAC-2536/2024	NÃO CONHECIDO
RE40001857	SERGIO QUINTINO DA SILVA	JAC-2535/2024	NÃO CONHECIDO
RA20325714	GEOVANI THOMÉ DE ALMEIDA	JAC-2534/2024	NÃO CONHECIDO
RA10118448	GEOVANI THOMÉ DE ALMEIDA	JAC-2533/2024	NÃO CONHECIDO
RA40183652	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2532/2024	NÃO CONHECIDO
RD30091885	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2531/2024	NÃO CONHECIDO
RA20171761	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2530/2024	NÃO CONHECIDO
RA20171751	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2529/2024	NÃO CONHECIDO
RD30090241	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2528/2024	NÃO CONHECIDO
RD30085561	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2527/2024	NÃO CONHECIDO
RA10315829	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2526/2024	NÃO CONHECIDO
RD30135816	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SANTANA	JAC-2477/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066107	ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS REIS	JAC-2525/2024	NÃO CONHECIDO
RD30023780	VICTOR BRUNO GORGONHA DRUMMOND	JAC-2524/2024	NÃO CONHECIDO
RA40217570	RENATO SILVA LOPES	JAC-2523/2024	NÃO CONHECIDO
RA30032528	GUILHERME DA SILVA CORREA	JAC-2522/2024	NÃO CONHECIDO
RA20000982	CLEISON GONZAGA VIANA	JAC-2521/2024	NÃO CONHECIDO
RA10072173	GISELLE JENIFFER GONÇALVES MARTINS	JAC-2520/2024	NÃO CONHECIDO
RD30115178	DENISE NOGUEIRA GOUVEA	JAC-2519/2024	NÃO CONHECIDO
RE40015393	DIEGO CORIOLANO DUARTE DOS SANTOS	JAC-2518/2024	NÃO CONHECIDO
RA30085877	CIBELE DE ALMEIDA NE	JAC-2517/2024	NÃO CONHECIDO
RA20256242	AGNALDO DA SILVA	JAC-2516/2024	NÃO CONHECIDO
RA10296511	MOACIR ALMEIDA DA SILVA	JAC-2515/2024	NÃO CONHECIDO
RA20265767	AROLDO LEONARDO NEVES FORTUNATO	JAC-2514/2024	NÃO CONHECIDO
RA20382625	AILTON FERREIRA MANOEL	BAN-1836/2024	NÃO CONHECIDO
RA10478479	WANDERSON PINHEIRO DA COSTA AZEVEDO	BAN-1835/2024	NÃO CONHECIDO
RA20405603	PEDRO SCALDINI BUSCACIO	BAN-1834/2024	NÃO CONHECIDO
RA20404880	PEDRO SCALDINI BUSCACIO	BAN-1833/2024	NÃO CONHECIDO
RA20428229	PEDRO SCALDINI BUSCACIO	BAN-1832/2024	NÃO CONHECIDO
RD30172213	ANDRE MOREIRA FERNANDES	BAN-1831/2024	NÃO CONHECIDO
RD30288500	FELIPE LOPES DE FRANÇA	ILH-0759/2024	NÃO CONHECIDO
RD30269315	FELIPE LOPES DE FRANÇA	ILH-0758/2024	NÃO CONHECIDO
RD30269309	FELIPE LOPES DE FRANÇA	ILH-0757/2024	NÃO CONHECIDO
RA10370987	FELIPE LOPES DE FRANÇA	ILH-0756/2024	NÃO CONHECIDO
RA10370985	FELIPE LOPES DE FRANÇA	ILH-0755/2024	NÃO CONHECIDO
RA10370983	FELIPE LOPES DE FRANÇA	ILH-0754/2024	NÃO CONHECIDO
I45964141	DEIVID BENTO GUIMARÃES DE SOUZA	EST-2723/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RA40124516	FREDRICO DE BAERE MATTOSO DE ALMEIDA	CEN-4191/2024	NÃO CONHECIDO
RA30073847	LEANDRO CONDE VILLAR SCHNEIDER	CEN-4190/2024	NÃO CONHECIDO
RD30228531	LEANDRO CONDE VILLAR SCHNEIDER	CEN-4189/2024	NÃO CONHECIDO
H600317576	GABRIELLE SIMOES MOREGULA DOS SANTOS	ENG-1164/2024	NÃO CONHECIDO
RD30343419	GUSTAVO PEREIRA DIAS JUNIOR	BAN-1895/2024	NÃO CONHECIDO
RD30103901	CAIO F SOARES DE S CARNEIRO	BAN-1893/2024	NÃO CONHECIDO
RD30274098	CAIO F SOARES DE S CARNEIRO	BAN-1892/2024	NÃO CONHECIDO
RD30045533	CAIO F SOARES DE S CARNEIRO	BAN-1891/2024	NÃO CONHECIDO
RA40093501	MARIA CELINA BERNADINO DE OLIVEIRA	BAN-1889/2024	NÃO CONHECIDO
RF50005466	JOAQUIM LUCAS FERRAZ RODRIGUES	BAN-1886/2024	NÃO CONHECIDO
RF50005464	JOAQUIM LUCAS FERRAZ RODRIGUES	BAN-1885/2024	NÃO CONHECIDO
RF50005465	JOAQUIM LUCAS FERRAZ RODRIGUES	BAN-1884/2024	NÃO CONHECIDO
S508531217	DEREK DIOGO SOARES DA COSTA	BAN-1883/2024	NÃO CONHECIDO
I402016562	THAISA ELISANDRA DE OLIVEIRA FARIA	IRA-0983/2024	NÃO CONHECIDO
S508635279	THAISA ELISANDRA DE OLIVEIRA FARIA	IRA-0982/2024	NÃO CONHECIDO
S503755651	THAISA ELISANDRA DE OLIVEIRA FARIA	IRA-0981/2024	NÃO CONHECIDO
RA30035983	VANDERSON SANTOS DE SOUZA	IRA-0980/2024	NÃO CONHECIDO
RA20513271	THIAGO DAS NEVES BRAZ	IRA-0979/2024	NÃO CONHECIDO
RA20517023	THIAGO DAS NEVES BRAZ	IRA-0978/2024	NÃO CONHECIDO
RA10303943	BARBARA CRISTINA DE ARAUJO P. DE ALMEIDA	IRA-0977/2024	NÃO CONHECIDO
RA10305011	BARBARA CRISTINA DE ARAUJO P. DE ALMEIDA	IRA-0976/2024	NÃO CONHECIDO
RA10230948	BARBARA CRISTINA DE ARAUJO P. DE ALMEIDA	IRA-0975/2024	NÃO CONHECIDO
RA20119367	WANDERSON LUIZ CAMPOS SANTANA CARDOSO	IRA-0974/2024	NÃO CONHECIDO
RA20119637	WANDERSON LUIZ CAMPOS SANTANA CARDOSO	IRA-0973/2024	NÃO CONHECIDO
RA10487408	MARCIO SEGADAS FERRATTI	IRA-0972/2024	NÃO CONHECIDO
RA40174362	MARCIO SEGADAS FERRATTI	IRA-0971/2024	NÃO CONHECIDO
RA10371480	MARCIO SEGADAS FERRATTI	IRA-0970/2024	NÃO CONHECIDO
RA2081739	MARCIO SEGADAS FERRATI	IRA-0969/2024	NÃO CONHECIDO
RA10213418	WASHINGTON CORDEIRO DO NASCIMENTO	IRA-0967/2024	NÃO CONHECIDO
RD30134673	JOSELITO WESLEY RAIMUNDO	IRA-0966/2024	NÃO CONHECIDO
H101597404	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	IRA-0965/2024	NÃO CONHECIDO
I100543573	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	IRA-0964/2024	NÃO CONHECIDO
H401581742	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	IRA-0963/2024	NÃO CONHECIDO
H401582095	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	IRA-0962/2024	NÃO CONHECIDO
I100552929	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	IRA-0961/2024	NÃO CONHECIDO
I100542128	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	IRA-0960/2024	NÃO CONHECIDO
h800574773	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	IRA-0959/2024	NÃO CONHECIDO
RA50043278	JHONATAN BISSA PAULINO	CEN-4848/2024	NÃO CONHECIDO
RA40308595	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO	CEN-4847/2024	NÃO CONHECIDO
RA20518629	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO	CEN-4846/2024	NÃO CONHECIDO
RA40209559	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO	CEN-4845/2024	NÃO CONHECIDO
RA20495840	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO	CEN-4844/2024	NÃO CONHECIDO
RA20513939	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO	CEN-4843/2024	NÃO CONHECIDO
S508959970	LEONARDO DE SOUSA SPANGHERO	CEN-4840/2024	NÃO CONHECIDO
D300111252	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4835/2024	NÃO CONHECIDO
D300111320	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4834/2024	NÃO CONHECIDO
S507239014	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4833/2024	NÃO CONHECIDO
H300263557	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4832/2024	NÃO CONHECIDO
N101246558	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4831/2024	NÃO CONHECIDO
D802015832	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4830/2024	NÃO CONHECIDO
N101423747	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4829/2024	NÃO CONHECIDO
N101281434	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4828/2024	NÃO CONHECIDO
N101331355	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4827/2024	NÃO CONHECIDO
H400616972	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4826/2024	NÃO CONHECIDO
I401423345	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4825/2024	NÃO CONHECIDO
I401420586	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-4824/2024	NÃO CONHECIDO
RA50024172	RICARDO FERREIRA VIEIRA DE CASTRO	CEN-4823/2024	NÃO CONHECIDO
RA20081308	PAULO CESAR SILVEIRA SALLES	CEN-4822/2024	NÃO CONHECIDO
RA20016458	LEANDRO BARRETO DE CAMARGO SALLES	CEN-4821/2024	NÃO CONHECIDO
RA30078022	DIEGO COELHO NETTO SILVA	CEN-4820/2024	NÃO CONHECIDO
RA10076909	FABIO JOSE DE AGUIAR MOTTA	CEN-4819/2024	NÃO CONHECIDO
RA40202517	VANESSA OPITZ ALVES DE FRANÇA GUERRA	CEN-4818/2024	NÃO CONHECIDO
RA10187698	MAURO COSTA DA SILVA	CEN-4817/2024	NÃO CONHECIDO
RA10190212	MARLON COSTA DO NASCIMENTO	CEN-4816/2024	NÃO CONHECIDO
RA20557051	CRISTYANE CAMPOS BUARQUE DE GUSMAO	CEN-4815/2024	NÃO CONHECIDO
RD30090570	CRISTYANE CAMPOS BUARQUE DE GUSMAO	CEN-4814/2024	NÃO CONHECIDO
RE40009670	SIDINEI NASCIMENTO SANTOS	CEN-4813/2024	NÃO CONHECIDO
RA40156223	DIONE DE MEDEIRO SENA	CEN-4812/2024	NÃO CONHECIDO
RA10321334	SONIA LEITE CHAMI	CEN-4811/2024	NÃO CONHECIDO
RA40156329	SUELY GUSSO ELIAS	CEN-4810/2024	NÃO CONHECIDO

RD30275033	FABIO CAMPOS SOARES	CEN-4809/2024	NÃO CONHECIDO
RA20451580	FABIO CAMPOS SOARES	CEN-4808/2024	NÃO CONHECIDO
RD30148045	PEDRO TINOCO VIEIRA CAETANO	CEN-4807/2024	NÃO CONHECIDO
RD30137100	MARCIA FOFANO DO LAGO	CEN-4806/2024	NÃO CONHECIDO
RA40164465	PEDRO TINOCO VIEIRA CAETANO	CEN-4805/2024	NÃO CONHECIDO
RA10346864	ROBSON PINTO BOTELHO	CEN-4804/2024	NÃO CONHECIDO
RA30077988	REGINA CELIA SAMPAIO MATOS	CEN-4803/2024	NÃO CONHECIDO
RD30163161	JOHAN RODRIGUES DE ALMEIDA TRINDADE	CEN-4802/2024	NÃO CONHECIDO
RA10484280	CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON	CEN-4801/2024	NÃO CONHECIDO
RA30061978	MARILENE RIBEIRO GONDIM	CEN-4800/2024	NÃO CONHECIDO
RA10214469	SANDRO ACACIO FRAGA GRAMACHO DE FIGUEIREDO	CEN-4799/2024	NÃO CONHECIDO
I200459802	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS DE AZEVEDO	ENG-1160/2024	NÃO CONHECIDO
I401264455	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1159/2024	NÃO CONHECIDO
I401274798	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1158/2024	NÃO CONHECIDO
I401211610	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1157/2024	NÃO CONHECIDO
I401210100	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1156/2024	NÃO CONHECIDO
I401168458	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1155/2024	NÃO CONHECIDO
H301219159	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1154/2024	NÃO CONHECIDO
I401057125	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1153/2024	NÃO CONHECIDO
I401028092	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1152/2024	NÃO CONHECIDO
I400850764	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1151/2024	NÃO CONHECIDO
I400856971	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1150/2024	NÃO CONHECIDO
I400935363	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1149/2024	NÃO CONHECIDO
I100323694	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1148/2024	NÃO CONHECIDO
I400815447	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1147/2024	NÃO CONHECIDO
I401000051	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1146/2024	NÃO CONHECIDO
I400886376	DEBORAH VALERIA MELO FERREIRA	ENG-1145/2024	NÃO CONHECIDO
RA30000315	WLADIMIR RODRIGUES TEIXEIRA	ENG-1131/2024	NÃO CONHECIDO
I200228798	ANA CRISTINA PEREIRA XAVIER	ENG-1130/2024	NÃO CONHECIDO
S508554079	ANA CRISTINA PEREIRA XAVIER	ENG-1129/2024	NÃO CONHECIDO
I402292552	ANA CRISTINA PEREIRA XAVIER	ENG-1128/2024	NÃO CONHECIDO
H301434814	ANA CRISTINA PEREIRA XAVIER	ENG-1127/2024	NÃO CONHECIDO
RA10047561	RICHARDO D LUCCA PEREIRA	ENG-1126/2024	NÃO CONHECIDO
RA10078152	RICHARDO D LUCCA PEREIRA	ENG-1125/2024	NÃO CONHECIDO
S508729414	RENATA MANCINI CORDEIRO DE M. SERRADO	ENG-1124/2024	NÃO CONHECIDO
I200363946	RENATA MANCINI CORDEIRO DE M. SERRADO	ENG-1123/2024	NÃO CONHECIDO
I401436798	RENATA MANCINI CORDEIRO DE M. SERRADO	ENG-1122/2024	NÃO CONHECIDO
I401734715	RENATA MANCINI CORDEIRO DE M. SERRADO	ENG-1121/2024	NÃO CONHECIDO
I401782542	RENATA MANCINI CORDEIRO DE M. SERRADO	ENG-1120/2024	NÃO CONHECIDO
H301422739	RENATA MANCINI CORDEIRO DE M. SERRADO	ENG-1119/2024	NÃO CONHECIDO
H301255844	RENATA MANCINI CORDEIRO DE M. SERRADO	ENG-1118/2024	NÃO CONHECIDO
H301217694	RENATA MANCINI CORDEIRO DE M. SERRADO	ENG-1117/2024	NÃO CONHECIDO
RA10315608	BERNARDO MENDONCA TOROS	CEN-3349/2024	NÃO CONHECIDO
S508771008	MONIQUE MININI LIMA	CEN-3348/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290360	GUILHERME GUITMANN	CEN-3347/2024	NÃO CONHECIDO
RA20289422	GUILHERME GUITMANN	CEN-3346/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290362	GUILHERME GUITMANN	CEN-3345/2024	NÃO CONHECIDO
S508811825	HAROLDO ANDRADE TEIXEIRA	EST-2403/2024	NÃO CONHECIDO
RA20000510	MARIA PAULA DA SILVEIRA GOLDANI	EST-2402/2024	NÃO CONHECIDO
RA10002406	MARIA PAULA DA SILVEIRA GOLDANI	EST-2401/2024	NÃO CONHECIDO
RA20080003	MARIA PAULA DA SILVEIRA GOLDANI	EST-2400/2024	NÃO CONHECIDO
B84640024	BIANCA DE ANDRADE	EST-2399/2024	NÃO CONHECIDO
B300805250	CLOVIS SLONGO	EST-2398/2024	NÃO CONHECIDO
I401105304	ANTONIO RAMPON	EST-2397/2024	NÃO CONHECIDO
S508531680	OBERDAN COSTA MORAES	EST-2396/2024	NÃO CONHECIDO
S508531679	OBERDAN COSTA MORAES	EST-2395/2024	NÃO CONHECIDO
S504669558	AILTON MONTEIRO ROCHA	EST-2393/2024	NÃO CONHECIDO
S508716705	AILTON MONTEIRO ROCHA	EST-2392/2024	NÃO CONHECIDO
I200300368	EDUARDO MARCONNY DE PINHO TAVARES	EST-2391/2024	NÃO CONHECIDO
I200116174	ANA TEREZA ANTUNES MONTEIRO DE SOUZA	EST-2390/2024	NÃO CONHECIDO
I200356955	MARCOS DA ROCHA GAGO	EST-2389/2024	NÃO CONHECIDO
H800308076	ANA TEREZA ANTUNES MONTEIRO DE SOUZA	EST-2387/2024	NÃO CONHECIDO
I200275177	AILTON MONTEIRO ROCHA	EST-2386/2024	NÃO CONHECIDO
H301236966	WAGNER DA COSTA BAETA	CEN-3846/2024	NÃO CONHECIDO
I400501982	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-3845/2024	NÃO CONHECIDO
H4011034842	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-3844/2024	NÃO CONHECIDO
I401087517	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-3843/2024	NÃO CONHECIDO
H600493633	ERINALDO CAVALCANTE DA SILVA	CEN-3842/2024	NÃO CONHECIDO
H800297125	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-3841/2024	NÃO CONHECIDO
H301077781	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-3840/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

I400893724	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-3839/2024	NÃO CONHECIDO
S507920949	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-3838/2024	NÃO CONHECIDO
S508314166	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-3837/2024	NÃO CONHECIDO
I400788956	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-3836/2024	NÃO CONHECIDO
I400475731	ELIAS BATISTA BONADIMAN	CEN-3835/2024	NÃO CONHECIDO
RA10482924	CARLOS EDUARDO CARUSO FERREIRA	CEN-4216/2024	NÃO CONHECIDO
RA40188820	WEDIA SOARES SILVA	CEN-4215/2024	NÃO CONHECIDO
RD30102536	FELIPE OSTERNACK CURI LAGE	CEN-4214/2024	NÃO CONHECIDO
RA50012920	CARLOS EDUARDO CARUSO FERREIRA	CEN-4213/2024	NÃO CONHECIDO
RD30148028	VANILDO JERONIMO DA SILVA	CEN-4212/2024	NÃO CONHECIDO
RD30168622	VANILDO JERONIMO DA SILVA	CEN-4211/2024	NÃO CONHECIDO
RE40014782	VANILDO JERONIMO DA SILVA	CEN-4210/2024	NÃO CONHECIDO
RD30135199	LEONARDO BORGES PIRES DE CASTRO	CEN-4209/2024	NÃO CONHECIDO
RA30038121	LAIS SAMPAIO ALMEIDA	CEN-4208/2024	NÃO CONHECIDO
RA20321275	KEVIN DE OLIVEIRA DA SILVA	CEN-4207/2024	NÃO CONHECIDO
RA40087578	JULIO DE SOUZA AVELLAR BISNETO	CEN-4206/2024	NÃO CONHECIDO
RD30249023	JARMILTON DO NASCIMENTO ELIAS	CEN-4205/2024	NÃO CONHECIDO
RA40178438	HUGO PESTANA MELLO FILHO	CEN-4204/2024	NÃO CONHECIDO
RA10314613	JOELMA GUILHERME DA PAIXAO	CEN-4202/2024	NÃO CONHECIDO
RA50027850	FABIO SERRANO PORTO D AVE	CEN-4201/2024	NÃO CONHECIDO
RA10099057	FABIO SERRANO PORTO D AVE	CEN-4200/2024	NÃO CONHECIDO
RA10275797	PEDRO LOTHARIO PEREIRA	CEN-4199/2024	NÃO CONHECIDO
RD30204713	OCTAVIO ALBERTO MACHADO DE VASCONCELLOS	CEN-4198/2024	NÃO CONHECIDO
RA40149031	FILIPPE APOLO GOMES DA CUNHA	CEN-4197/2024	NÃO CONHECIDO
RA20484484	MARLON COSTA DO NASCIMENTO	CEN-4196/2024	NÃO CONHECIDO
RA30082636	LUCIANA DA MOTA GOMES DE SOUZA DUARTE	CEN-4195/2024	NÃO CONHECIDO
RA40209740	SUELY GUSSO ELIAS	CEN-4194/2024	NÃO CONHECIDO
I401654863	VALDEMIR JOSE DE BARROS	CEN-3287/2024	NÃO CONHECIDO
H200724061	JOAO SAMUEL FERNANDES	CEN-3286/2024	NÃO CONHECIDO
H600112461	JOAO FIGUEIREDO SCHER	CEN-3285/2024	NÃO CONHECIDO
D200572454	JOAO FIGUEIREDO SCHER	CEN-3284/2024	NÃO CONHECIDO
D100990168	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3283/2024	NÃO CONHECIDO
S505813135	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3282/2024	NÃO CONHECIDO
D300881479	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3281/2024	NÃO CONHECIDO
D800719029	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3280/2024	NÃO CONHECIDO
H700139961	NORIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	CEN-3279/2024	NÃO CONHECIDO
I400435502	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3278/2024	NÃO CONHECIDO
I100216361	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3277/2024	NÃO CONHECIDO
H500245435	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3276/2024	NÃO CONHECIDO
I100159782	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3275/2024	NÃO CONHECIDO
I100120379	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3274/2024	NÃO CONHECIDO
I100167501	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3273/2024	NÃO CONHECIDO
H700140016	NORIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	CEN-3272/2024	NÃO CONHECIDO
I400515768	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3271/2024	NÃO CONHECIDO
I40165753	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-3270/2024	NÃO CONHECIDO
I401630665	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-3269/2024	NÃO CONHECIDO
I401652047	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-3268/2024	NÃO CONHECIDO
S104658654	MARCELINA DA SILVA	CEN-3267/2024	NÃO CONHECIDO
I200116822	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3266/2024	NÃO CONHECIDO
H500200197	JOSE SAMUEL FERNANDES	CEN-3265/2024	NÃO CONHECIDO
S508895654	MARLON PERES DA SILVA LIMA	CEN-3264/2024	NÃO CONHECIDO
S508289287	ALEXANDRE ALMEIDA DA COSTA	CEN-3263/2024	NÃO CONHECIDO
I400542730	CELSO GUIMARAES	CEN-3262/2024	NÃO CONHECIDO
H301053428	CELSO GUIMARAES	CEN-3261/2024	NÃO CONHECIDO
RE40013559	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	EST-2426/2024	NÃO CONHECIDO
I402350218	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2425/2024	NÃO CONHECIDO
RD30179781	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2424/2024	NÃO CONHECIDO
RA30030084	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2423/2024	NÃO CONHECIDO
RA10134396	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2422/2024	NÃO CONHECIDO
RD30162777	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2421/2024	NÃO CONHECIDO
RA50014717	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2420/2024	NÃO CONHECIDO
RA50017130	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2419/2024	NÃO CONHECIDO
RA50017711	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2418/2024	NÃO CONHECIDO
RA50018351	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2417/2024	NÃO CONHECIDO
RA50020797	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2416/2024	NÃO CONHECIDO
RA50026199	CARLOS FREDERICO NADER MONTENEGRO	EST-2415/2024	NÃO CONHECIDO
I100214312	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	EST-2414/2024	NÃO CONHECIDO
H800269637	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	EST-2413/2024	NÃO CONHECIDO
H401079005	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	EST-2412/2024	NÃO CONHECIDO
I200119092	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	EST-2411/2024	NÃO CONHECIDO
H301033716	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	EST-2410/2024	NÃO CONHECIDO
H200897344	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	EST-2409/2024	NÃO CONHECIDO
H300767402	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	EST-2408/2024	NÃO CONHECIDO
I400575643	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	EST-2407/2024	NÃO CONHECIDO
S104664069	ELENA BAPTISTA DA SILVA	EST-2406/2024	NÃO CONHECIDO
S104664685	ELENA BAPTISTA DA SILVA	EST-2405/2024	NÃO CONHECIDO
S504629766	ELENA BAPTISTA DA SILVA	EST-2404/2024	NÃO CONHECIDO
RD30265856	CARLOS FELIPE MAGALHÃES DA COSTA	JAC-2375/2024	NÃO CONHECIDO
S507464270	LUIZ ANTONIO SANTOS	JAC-2374/2024	NÃO CONHECIDO
H201077743	DIEGO ROCHA ATHAYDE	JAC-2373/2024	NÃO CONHECIDO
I200298252	BRUNO STEFANO DE CASTRO E SOUZA	JAC-2372/2024	NÃO CONHECIDO
H401484882	BRUNO STEFANO DE CASTRO E SOUZA	JAC-2371/2024	NÃO CONHECIDO
S508739181	BRUNO STEFANO DE CASTRO E SOUZA	JAC-2369/2024	NÃO CONHECIDO
H800562260	BRUNO STEFANO DE CASTRO E SOUZA	JAC-2368/2024	NÃO CONHECIDO
I400613103	CARLOS FELIPE MAGALHAES DA COSTA	JAC-2367/2024	NÃO CONHECIDO
B300904661	DIEGO ROCHA ATHAYDE	JAC-2366/2024	NÃO CONHECIDO
H201144110	DIEGO ROCHA ATHAYDE	JAC-2365/2024	NÃO CONHECIDO
H800379609	DIEGO ROCHA ATHAYDE	JAC-2364/2024	NÃO CONHECIDO
H700164496	DIEGO ROCHA ATHAYDE	JAC-2363/2024	NÃO CONHECIDO
H600366620	MARIA GORETTE DE OLIVEIRA DA SILVA	JAC-2362/2024	NÃO CONHECIDO
I401763437	ROBSON FONSECA DA COSTA JUNIOR	JAC-2361/2024	NÃO CONHECIDO
I401381479	ROBSON FONSECA DA COSTA JUNIOR	JAC-2360/2024	NÃO CONHECIDO
I401552559	FABIO REZENDE DE CARVALHO	JAC-2359/2024	NÃO CONHECIDO
H401331648	MICHELLE BESSONI BONDI	JAC-2358/2024	NÃO CONHECIDO
I600591270	MICHELLE BESSONI BONDI	JAC-2357/2024	NÃO CONHECIDO
H401467772	MICHELLE BESSONI BONDI	JAC-2356/2024	NÃO CONHECIDO
B300899579	MICHELLE BESSONI BONDI	JAC-2355/2024	NÃO CONHECIDO
S508299084	MICHELLE BESSONI BONDI	JAC-2354/2024	NÃO CONHECIDO
S508299086	MICHELLE BESSONI BONDI	JAC-2353/2024	NÃO CONHECIDO
S508364215	JOÃO JOSE BIELE	JAC-2352/2024	NÃO CONHECIDO
I600555004	LUIZ CARLOS BARBOZA SOARES	JAC-2351/2024	NÃO CONHECIDO
S508440743	GUSTAVO DOS PASSOS SILVA	JAC-2350/2024	NÃO CONHECIDO
H600507334	EVANILDA MESQUITA DE SOUSA	JAC-2349/2024	NÃO CONHECIDO
RA10346280	ROBERTO ANTONIO MARCOLINO DE SOUZA	JAC-2348/2024	NÃO CONHECIDO
H500244016	EVANILDA MESQUITA DE SOUSA	JAC-2347/2024	NÃO CONHECIDO
S508463576	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2143/2024	NÃO CONHECIDO
S508311577	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2142/2024	NÃO CONHECIDO
S508262991	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2141/2024	NÃO CONHECIDO
S508046914	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2140/2024	NÃO CONHECIDO
I200110646	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2139/2024	NÃO CONHECIDO
H400969566	VALTER JUREMA DE LIMA	JAC-2138/2024	NÃO CONHECIDO
H700365782	SERGIO RICARDO GUEDES CARREIRO	JAC-2137/2024	NÃO CONHECIDO
S504958513	SERGIO RICARDO GUEDES CARREIRO	JAC-2135/2024	NÃO CONHECIDO
I200263705	SERGIO RICARDO GUEDES CARREIRO	JAC-2134/2024	NÃO CONHECIDO
RA40140664	DEILSON NOVAKOSKI CHAGAS	JAC-2644/2024	NÃO CONHECIDO
RA40140770	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	JAC-2643/2024	NÃO CONHECIDO
RA30060816	MARCELO ROBERTO FREITAS BARBOSA	JAC-2642/2024	NÃO CONHECIDO
RD30250899	RONALDO DOS REIS	JAC-2641/2024	NÃO CONHECIDO
RA10410961	ANDERSON DE PAULA BARROS	JAC-2640/2024	NÃO CONHECIDO
RA10151030	CALVIN DE ANDRADE QUEIROLO	JAC-2639/2024	NÃO CONHECIDO
RA20211529	WALACE CARVALHO SANTOS	JAC-2638/2024	NÃO CONHECIDO
RA30051608	LUIZ EDUARDO CHILLELI	JAC-2637/2024	NÃO CONHECIDO
RA10381764	FRANCERLEA DE SOUZA MARQUES	JAC-2636/2024	NÃO CONHECIDO
RA20271875	CESAR DE CASTRO SILVA	JAC-2635/2024	NÃO CONHECIDO
RA40208784	ULISSES ALVES BARBOSA	JAC-2634/2024	NÃO CONHECIDO
RA30041083	LUIZ EDUARDO CHILLELI	JAC-2633/2024	NÃO CONHECIDO
RA20171494	LUIZ EDUARDO CHILLELI	JAC-2632/2024	NÃO CONHECIDO
RD30048658	SERGIO JOSE CAMARINHA DE OLIVEIRA	JAC-2631/2024	NÃO CONHECIDO
RD30274706	VANESSA DA SILVA ROCHA	JAC-2630/2024	NÃO CONHECIDO
RA40215291	VANESSA DA SILVA ROCHA	JAC-2629/2024	NÃO CONHECIDO
B30824720	WAGNER GOMES DA SILVA	JAC-2628/2024	NÃO CONHECIDO
RD30047355	ALEX WILLIAN DA COSTA GONCALVES	JAC-2627/2024	NÃO CONHECIDO
RA30065990	HAMILTON BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	JAC-2626/2024	NÃO CONHECIDO
RA10412655	ANDERSON HILARIO THIMOTEO	JAC-2625/2024	NÃO CONHECIDO
RA10135662	ANDERSON HILARIO THIMOTEO	JAC-2623/2024	NÃO CONHECIDO
RA20081125	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2622/2024	NÃO CONHECIDO
RA10027571	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2621/2024	NÃO CONHECIDO
RA10268395	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2620/2024	NÃO CONHECIDO
RD30076112	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2619/2024	NÃO CONHECIDO
RA40122194	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2618/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

RA20202435	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2617/2024	NÃO CONHECIDO
RD30032656	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2616/2024	NÃO CONHECIDO
RA20173414	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2615/2024	NÃO CONHECIDO
RA10162566	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2614/2024	NÃO CONHECIDO
RA40043956	JOSE UBIRATAN SILVA CRUZ	IRA-1012/2024	NÃO CONHECIDO
RA10355343	JOSE UBIRATAN SILVA CRUZ	IRA-1011/2024	NÃO CONHECIDO
RA10441233	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1010/2024	NÃO CONHECIDO
RA20549084	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1009/2024	NÃO CONHECIDO
RD30165100	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1008/2024	NÃO CONHECIDO
RD30174366	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1007/2024	NÃO CONHECIDO
RA40127534	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1006/2024	NÃO CONHECIDO
RD30022975	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1005/2024	NÃO CONHECIDO
RD30048916	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1004/2024	NÃO CONHECIDO
RD30027205	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1003/2024	NÃO CONHECIDO
RA20366771	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1002/2024	NÃO CONHECIDO
RA40145616	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1001/2024	NÃO CONHECIDO
RA40150769	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-1000/2024	NÃO CONHECIDO
RA40154077	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-0999/2024	NÃO CONHECIDO
RA40158905	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-0998/2024	NÃO CONHECIDO
RA40159378	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-0997/2024	NÃO CONHECIDO
RA40164518	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-0996/2024	NÃO CONHECIDO
RA40165070	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-0995/2024	NÃO CONHECIDO
RA20543069	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-0994/2024	NÃO CONHECIDO
RA20547458	CRISTIANE CAEVALHO DA SILVA	IRA-0993/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414572	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-0992/2024	NÃO CONHECIDO
RA40096584	ANDREA BARBOSA DE ARUJO SANTANA	IRA-0991/2024	NÃO CONHECIDO
RA40229986	ANDREA BARBOSA DE ARUJO SANTANA	IRA-0990/2024	NÃO CONHECIDO
RA40072456	ANDREA BARBOSA DE ARAUJO SANTANA	IRA-0989/2024	NÃO CONHECIDO
RA40179462	THIAGO DAS NEVES BRAZ	IRA-0988/2024	NÃO CONHECIDO
RD30151365	MARIA THEREZA BARBOSA TAVARES	IRA-0987/2024	NÃO CONHECIDO
RA10247889	MARIA THEREZA BARBOSA TAVARES	IRA-0986/2024	NÃO CONHECIDO
RA30060648	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	IRA-0985/2024	NÃO CONHECIDO
RD30072954	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	IRA-0984/2024	NÃO CONHECIDO
RA10129630	MARLENE JOSEFA DA SILVA	JAC-2613/2024	NÃO CONHECIDO
RA30001652	ROSEMARY DUTRA SALES	JAC-2612/2024	NÃO CONHECIDO
RA10278305	PEDRO AUGUSTO AGUERA GOMES	JAC-2611/2024	NÃO CONHECIDO
RA20238870	WALTER CLARO DA SILVA JUNIOR	JAC-2610/2024	NÃO CONHECIDO
RA30029074	RODRIGO MARQUES BEZERRA	JAC-2609/2024	NÃO CONHECIDO
RA50005747	ÉDIPO PACHECO DO ESPÍRITO SANTO	JAC-2608/2024	NÃO CONHECIDO
RA20039094	ÉDIPO PACHECO DO ESPÍRITO SANTO	JAC-2607/2024	NÃO CONHECIDO
RA20157904	MARIANA DA SILVA GONCALVES	JAC-2606/2024	NÃO CONHECIDO
RA40189236	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	JAC-2605/2024	NÃO CONHECIDO
RA40189234	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	JAC-2604/2024	NÃO CONHECIDO
RA20203113	ALLAN DE ARAUJO GOIS	JAC-2603/2024	NÃO CONHECIDO
RA30045191	JONATHAN PERO DE SOUZA	JAC-2602/2024	NÃO CONHECIDO
RA20259115	SEBASTIÃO JULIÃO DE MELLO	JAC-2601/2024	NÃO CONHECIDO
RA10022442	SEBASTIÃO JULIÃO DE MELLO	JAC-2600/2024	NÃO CONHECIDO
RA40027104	NORA NEY AZEREDO DE OLIVEIRA	JAC-2599/2024	NÃO CONHECIDO
RA30043670	NORA NEY AZEREDO DE OLIVEIRA	JAC-2598/2024	NÃO CONHECIDO
RA30052882	NORA NEY AZEREDO DE OLIVEIRA	JAC-2597/2024	NÃO CONHECIDO
RA20332192	NORA NEY AZEREDO DE OLIVEIRA	JAC-2596/2024	NÃO CONHECIDO
RA30011701	LUCIO LEANDRO LORA	JAC-2595/2024	NÃO CONHECIDO
RA10490436	LUCIO LEANDRO LORA	JAC-2594/2024	NÃO CONHECIDO
S508992460	LUCIO LEANDRO LORA	JAC-2593/2024	NÃO CONHECIDO
RA30042195	LUCIO LEANDRO LORA	JAC-2592/2024	NÃO CONHECIDO
H201126539	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA VALENTINO	JAC-2591/2024	NÃO CONHECIDO
RA30055380	GUSTAVO HENRIQUE MORAES ALVES	JAC-2590/2024	NÃO CONHECIDO
RA20578390	ICARO DOS SANTOS LUCENA	JAC-2589/2024	NÃO CONHECIDO
RA40184562	RONI CLEBERSON CORTES RABELO	JAC-2588/2024	NÃO CONHECIDO
RA20148587	ARYLTON LOPES CHAVES JUNIOR	JAC-2587/2024	NÃO CONHECIDO
RA20241347	ARYLTON LOPES CHAVES JUNIOR	JAC-2586/2024	NÃO CONHECIDO
RA20435804	ARYLTON LOPES CHAVES JUNIOR	JAC-2585/2024	NÃO CONHECIDO
RA10471391	ARYLTON LOPES CHAVES JUNIOR	JAC-2584/2024	NÃO CONHECIDO
RA30048169	FERNANDO BORENSZTEIN	JAC-2583/2024	NÃO CONHECIDO
I200131143	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4156/2024	NÃO CONHECIDO
B87576590	ANGELO HANRI BIZARELI DOS SANTOS	CEN-4375/2024	NÃO CONHECIDO
H401547226	SERGIO RICARDO GUEDES CARREIRO	JAC-2136/2024	NÃO CONHECIDO
RA10568039	RAFAEL DA COSTA SILVA	CEN-4310/2024	NÃO CONHECIDO
RA30029400	ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	CEN-3772/2024	NÃO CONHECIDO
RA30034047	ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	CEN-3771/2024	NÃO CONHECIDO
RA20377753	MARCOS VALERIO DE SOUZA GOMES ELIAS	CEN-3770/2024	NÃO CONHECIDO
RA40154876	DALVIR JORGE DOS SANTOS	CEN-3793/2024	NÃO CONHECIDO
RA50030518	GISELE BRAUN SANTOS	CEN-3786/2024	NÃO CONHECIDO
RD30207237	GISELE BRAUN SANTOS	CEN-3785/2024	NÃO CONHECIDO
RD30146820	THIAGO DOS SANTOS PEDROSA	CEN-3832/2024	NÃO CONHECIDO
RA10543769	AGUINALDO VITIRINO CHAVES	CEN-3823/2024	NÃO CONHECIDO
RA10549623	AGUINALDO VITIRINO CHAVES	CEN-3822/2024	NÃO CONHECIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), sob demanda, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega no local de destino, e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência
Processo: MTR-PRO-2024/09529
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-SMTR - Nº 90.571/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMTR
Empresa Vencedora: F Pereira Comércio e Distribuidora Ltda. Dom Amaro
CNPJ: 31.021.788/0001-46
Endereço: Av. Itaóca, 1.925 - sala 8 - Inhaúma - CEP: 21.061-020
Tel: (21) 98987-5872 / (21) 2560-5432 (Setor de Licitação)
E-mail: d.amarovendas@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Café torrado e moído tipo Superior, de primeira qualidade selo ABIC, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábica. Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas. Marca: CAPITAL SUPERIOR	1000	R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Valor Global da Ata: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitecentos reais)				

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), sob demanda, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega no local de destino, e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Processo: MTR-PRO-2024/09529
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-SMTR - Nº 90.571/2024
Data da Assinatura: 12/09/2024
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMTR
Empresa Vencedora: CCS Valente Comércio de Gêneros Alimentícios
CNPJ: 09.031.962/0001-82
Endereço: Rua Suez, 160 - Bangu - Rio de Janeiro
Tel: (21) 97042-8410/(21) 2535-5265
E-mail: licitacao@ccsvalente.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	Açúcar refinado especial, em embalagem plástica original com 1kg. MARCA: DOCESUCAR	500	R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos)	R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais)
3	Adoçante dietético 100 ml. MARCA: LOWÇUCAR	300	R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)	R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Valor Global da Ata: R$ R$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)				

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2024
***RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 023/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
AITIA JUSTINIANO DE MENEZES FERNANDES	INDEFERIDO
ANDRÉ LUIZ DA COSTA ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
EDIR RODRIGUES FERREIRA	INDEFERIDO
FÁBIO CANDIDO DE SOUZA	INDEFERIDO
FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
FELIPE VITORIANO LIMA	INDEFERIDO
FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
FERNANDO LEDUR PAZ	INDEFERIDO
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
JOSÉ IVANILDO LOPES MONTEIRO	INDEFERIDO
MARCIUS GRAY DE OLIVEIRA GAMA	INDEFERIDO
OTAVIO DE PAULA BONETTI BARBOSA	INDEFERIDO
PAULO CESAR RODRIGUES FURTADO	INDEFERIDO
ROBERTO ARRUDA DE MOURA	INDEFERIDO
ROBSON DE SOUZA AGUIAR	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE FERREIRA FREIRE	INDEFERIDO

LEIA-SE:

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
AITIA JUSTINIANO DE MENEZES FERNANDES	INDEFERIDO
ANDRÉ LUIZ DA COSTA ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
EDIR RODRIGUES FERREIRA	INDEFERIDO
FÁBIO CANDIDO DE SOUZA	INDEFERIDO
FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
FELIPE VITORIANO LIMA	INDEFERIDO
FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
FERNANDO LEDUR PAZ	INDEFERIDO
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
JOSÉ IVANILDO LOPES MONTEIRO	INDEFERIDO
MARCIUS GRAY DE OLIVEIRA GAMA	INDEFERIDO
OTAVIO DE PAULA BONETTI BARBOSA	INDEFERIDO
PAULO CESAR RODRIGUES FURTADO	INDEFERIDO
ROBERTO ARRUDA DE MOURA	INDEFERIDO
ROBSON DE SOUZA AGUIAR	DEFERIDO

*Republicado por incorreções no DORIO nº 119 de 05/09/2024, pág. 102.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.780/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01100
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 275/80 R22.5, PARA ÔNIBUS "PADRON" E DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **30 de setembro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.776/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01107
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - D, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **01 de outubro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 12/09/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/10065
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: AV. BARÃO DE TEFÉ E/F AO Nº 34, SEGUINDO PELA AVENIDA VENEZUELA ATÉ A PRAÇA MUHAMMAD ALI, COM TRAVESSIA DA RUA SOUZA E SILVA, RUA ANTÔNIO LAGE, RUA ARLINDO RODRIGUES
BAIRRO: GAMBOA
EXTENSÃO: 614,48 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/10074
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO BL3 S/A
ENDEREÇO DA OBRA: PRANCHA 118.1
ESTRADA DO TAQUARAL APARTIR DA TRAVESSA 7 CONTEMPLANDO AS RUAS, OTÁVIO DE FARIAS, FÁTIMA DO SUL, OSVALDO ORICO, ESPEDITO RESENDE, OSASCO, JOSÉ ALVES, ATÉ A RUA PANAMBI. PRANCHA 118.2
PARTINDO DA RUA DOUTOR AUGUSTO FIGUEIREDO E SEGUINDO PARAAVENIDA DO CATEQUISTA, RUA JORGE RANGEL, RUA DO MAGISTRADO, RUA SEM NOME PAL 25571, RUA HOLANDA, RUA DO TELEFONISTA, AVENIDA DO CATEQUISTA ATE A RUA BELILA
BAIRRO: BANGU
EXTENSÃO: 4004,92 m

*Omitido do D.O de 13/09/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
COMPRASNET - UASG: 986001

A pregoeira torna público e comunica aos interessados que o **PE - SECONSERVA Nº 90744/2024** para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Operação**, **Manutenção e Conservação do Parque Cesário de Melo**, **na Área da AP5**", que seria realizado no dia 20 de setembro de 2024 às 09:00h, fica adiado para o dia 30 de setembro de 2024 às 09:00h.

PROCESSO: CSV-PRO-2024/04170
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.716.860,65 (oito milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Edital **PE/RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 625/2023**, **OFM nº 052/2024**, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **PIETRO ECOMMERCE LTDA - CNPJ: 48.878.990/0001-91** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Edital **PE/RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90340/2024**, **OFM nº 063/2024**, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90547/2024

Às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/06895**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90547/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Ferramentas**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Arco serra
Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Material Cabo: Polipropileno, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm
Valor estimado: R$ 18,91
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 17,40, valor negociado: R$ 17,37.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Item 2 - Lâmina serra
Lâmina Serra Material: Aço Rápido Bi-Metal, Comprimento: 30 CM, Largura: 1/2 POL, Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada
Valor estimado: R$ 12,83
Quantidade: 420
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R$ 1,13.

Item 3 - Serrote profissional
Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Tipo: Travado, Quantidade Dentes: 8 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 22 PO
Valor estimado: R$ 42,17
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 35,00, valor negociado: R$ 34,75.

Item 4 - Balde
Balde Material: Metal, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil
Valor estimado: R$ 16,00
Quantidade: 2000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 31.952.323/0001-09, melhor lance: R$ 15,60.

Item 5 - Colher pedreiro
Colher Pedreiro Material: Aço Sae 1010, Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Canto Arredondado
Valor estimado: R$ 12,58
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 9,20, valor negociado: R$ 9,15.

Item 6 - Desempenadeira manual
Desempenadeira Manual Material: Aço, Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa
Valor estimado: R$ 11,85
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R$ 9,49.

Item 7 - Desempenadeira manual
Desempenadeira Manual Material: Madeira, Comprimento: 25 CM, Largura: 15 C
Valor estimado: R$ 8,93
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 8 - Martelo
Martelo Material: Aço Forjado, Material Cabo: Madeira Marfim, Peso: 576 G, Tipo: Unha, Tamanho: 27 M
Valor estimado: R$ 29,85
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 17,00.

Item 9 - Torquês
Torquês Material Corpo: Aço Forjado, Tipo: Alicate, Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado
Valor estimado: R$ 29,71
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 24,50.

Item 10 - Alicate universal
Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 PO
Valor estimado: R$ 29,67
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 11 - Metro dobrável
Metro Dobrável Material: Madeira, Tipo Graduação: Simples, Comprimento: 2 M, Tipo Sistema Medição: Decimal
Valor estimado: R$ 33,35
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SHEWLA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ 05.408.073/0001-30, melhor lance: R$ 33,30, valor negociado: R$ 28,00.

Item 12 - Marreta
Marreta Material: Aço Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado
Valor estimado: R$ 27,92
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 13 - Marreta
Marreta Material: Aço Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado
Valor estimado: R$ 51,92
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R$ 56,95, valor negociado: R$ 51,90.

Item 14 - Marreta
Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 500 G, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática
Valor estimado: R$ 137,50
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R$ 194,85, valor negociado: R$ 137,50.

Item 15 - Marreta
Marreta Material: Aço Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 10 KG, Tipo: Oitavado
Valor estimado: R$ 244,35
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 208,00.

Item 16 - Ponteiro
Ponteiro Material: Aço, Comprimento: 12 POL, Diâmetro: 3/4 POL, Aplicação: Serviços Gerais
Valor estimado: R$ 22,70
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 20,59.

Item 17 - Talhadeira
Talhadeira Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento Total: 12 POL, Peso: 0,90 KG, Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado, Características Adicionais: Com Apunhadura
Valor estimado: R$ 15,00
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 18 - Regador
Regador Material: Plástico, Tipo: Bico Chuveiro, Características Adicionais: Alça Inteira, Capacidade: 10
Valor estimado: R$ 19,40
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 31.952.323/0001-09, melhor lance: R$ 10,40.

Item 19 - Alavanca
Alavanca Material: Aço, Comprimento: 1,50
Valor estimado: R$ 253,80
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 20 - Cabo ferramenta
Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira Trabalhada, Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm, Aplicação: Enxada
Valor estimado: R$ 14,25
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 12,50.

Item 21 - Cabo ferramenta
Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 945 MM, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Base 67 Mm, Aplicação: Picareta
Valor estimado: R$ 18,60
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 17,00, valor negociado: R$ 16,80.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Item 22 - Cabo ferramenta
Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 945 MM, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Base 67 Mm, Aplicação: Picareta
Valor estimado: R$ 94,25
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LICITARE PRODUTOS**, **MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.641.075/0001-17, melhor lance: R$ 55,45.

Item 23 - Cavadeira Articulada
Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C
Valor estimado: R$ 76,45
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LICITARE PRODUTOS**, **MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.641.075/0001-17, melhor lance: R$ 65,50.

Item 24 - Ferramenta
Ferramenta Padrão: Ferramenta Combinada, Tipo: Picareta E Pá, Material: Aço Galvanizado, Cabo: Madeira, Uso: Ações Militares, Busca E Salvamento, Características Adicionais: Altura 60 Cm, Largura 100 Cm, Comprimento 500 Cm
Valor estimado: R$ 39,47
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LICITARE PRODUTOS**, **MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.641.075/0001-17, melhor lance: R$ 26,10.

Item 25 - Enxada
Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 296 MM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150 C
Valor estimado: R$ 39,98
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LICITARE PRODUTOS**, **MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.641.075/0001-17, melhor lance: R$ 26,25.

Item 26 - Pá
Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Manutenção Predial, Material: Aço Forjado, Formato: De Bico, Tamanho: 270 X 320 MM, Comprimento Cabo: 1 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 34 Mm
Valor estimado: R$ 32,99
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **DECCONTO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 37.524.871/0001-14, melhor lance: R$ 22,60, valor negociado: R$ 22,58.

Item 27 - Pá
Pá Material: Aço, Formato: Quadrada
Valor estimado: R$ 53,97
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **DECCONTO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 37.524.871/0001-14, melhor lance: R$ 22,90, valor negociado: R$ 22,85.

Item 28 - Foice
Foice Material: Aço, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada, Tipo: Aberta, Comprimento Lâmina: 40 CM, Peso: 900 G, Comprimento Cabo: 1,10 M, Material Cabo: Madeira
Valor estimado: R$ 24,75
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LICITARE PRODUTOS**, **MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.641.075/0001-17, melhor lance: R$ 19,35.

Item 29 - Pé - de - cabra (ferramenta)
Pé - De - Cabra (Ferramenta) Tipo: Simples, Material: Aço, Acabamento: Pintura Eletrostática, Tamanho: 600 X 110 X 34 M
Valor estimado: R$ 27,45
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 30 - Carrinho mão
Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Metálica, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Braços Metálicos
Valor estimado: R$ 318,59
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 31 - Fita plástica
Fita Plástica Material: Polipropileno, Largura: 13 MM, Aplicação: Para Máquina De Arquear, Espessura: 0,06 MM, Características Adicionais: Empacotamento Geral De Reforço
Valor estimado: R$ 326,85
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 250,00.

Item 32 - Fita plástica
Fita Plástica Material: Poliéster, Largura: 16 MM, Aplicação: Para Máquina De Arquear, Espessura: 0,80 M
Valor estimado: R$ 248,99
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 240,00.

Item 33 - Máquina para arquear
Máquina Para Arquear Material: Metal, Modelo: Manual, Características Adicionais: Funções De Esticar, Selar E Cortar
Valor estimado: R$ 269,97
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 34 - Alicate universal
Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 PO
Valor estimado: R$ 228,95
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 35 - Grampo
Grampo Material: Metal, Aplicação: Concertina, Tamanho: 2,7 MM, Tipo: “C”
Valor estimado: R$ 355,97
Quantidade: 35
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 36 - Grampo
Grampo Material: Metal, Aplicação: Concertina, Tamanho: 2,7 MM, Tipo: “C”
Valor estimado: R$ 336,90
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Caixa 1000 UN
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R$ 310,00.

Item 37 - Carrinho mão
Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Metálica, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Braços Metálicos
Valor estimado: R$ 318,59
Quantidade: 1350
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo CLB-PRO-2024/04623
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90611/24
Objeto: Aquisição de desinfetante para uso geral

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/04623, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer os recursos interpostos pela empresa **CLEAN DOWN II REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.**, para os itens 1 e 2.
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2024/38822 (06/500332/2022)
1º TERMO ADITIVO Nº 042/2024 AO CONTRATO Nº 71/2022
Data da assinatura:27/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Partes: Partes: PCRJ/SME e SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE
Objeto: Prorrogação do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, com alteração da Cláusula Quinta (Vigência)
Prazo: 24(vinte e quatro) meses da data de assinatura.
Fundamento: art.116 c/c cláusula quinta do Convênio nº 71/2022

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 118 DE 29 DE AGOSTO DE 2024(*)

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE AGOSTO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.679-2	ESTER DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.868-5	LETICIA RAMOS MARQUES
29/351.870-1	KAROLAINE MARTINS PEIXOTO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 11 DE AGOSTO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.951-4	CLAUDIA FONTES CORREA
29/349.954-8	JULIA DE SOUZA MIRANDA SOARES
29/349.990-2	MARCOS PAULO SANTOS RANGEL DE ABREU
29/349.995-1	SARA OLIVEIRA DANTAS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 13 DE AGOSTO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.816-4	THAIS CAMPOS PIMENTEL

TÉRMINO DO CONTRATO EM 17 DE AGOSTO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.110-1	SANDRA DE OLIVEIRA CASTRO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 28 DE AGOSTO DE 2024
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.979-7	LUCIA NEVES DO NASCIMENTO
29/347.981-3	SERGIO RENATO DE SANTANA ARAUJO
29/347.980-5	SIMONE MARIA SIMOES
29/347.977-1	MARGARETH COSTA FEITAL
29/347.984-7	BRUNA NUNES DE AZEVEDO
29/347.988-8	SEVERINO TRAJANO DO CARMO

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.987-0	MARIA TEREZA MONTEIRO DE SOUZA
29/347.992-0	ROSANE DE OLIVEIRA GONCALVES DE PAULA
29/347.989-6	ROSICLEA TELLES DOS SANTOS
29/348.033-2	RAFAELLE SOARES NUNES
29/347.986-2	TAIANE COSTA CABRAL
29/347.990-4	DANDARA SANTOS SILVA
29/347.993-8	CRISTIANE COELHO MEDEIROS
29/347.982-1	ANA PAULA ALEIXO
29/347.985-4	MARIZONIA DO NASCIMENTO PEREIRA

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.011-8	RAQUEL DESIDERIA DOS SANTOS CARVALHO
29/348.005-0	ADRIANA DA CONCEICAO FERREIRINHA
29/347.994-6	VITÓRIA REGINA MARTINS RIBEIRO DA SILVA
29/347.995-3	TAINARA SOUZA DA SILVA
29/348.014-2	ANDREZA TATIENE MENDES DA SILVA
29/348.030-8	JULIANA CONCEICAO MARCULINO DA CRUZ
29/348.001-9	ADRIANA TAVARES DE LIMA MACEDO
29/348.032-4	DANIELE LOPES NOGUEIRA
29/348.013-4	ANA FLAVIA PAIXAO SOUZA
29/348.004-3	DANIELLE SALES TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOPES
29/348.000-1	ELISANGELA DE SANTANA NORONHA
29/348.010-0	ELAINE ARAUJO DO NASCIMENTO PALOMINO
29/348.002-7	MARIA VITORIA CALHEIROS SEIDL
29/347.997-9	ANDREA TELES DE CARVALHO
29/348.003-5	LARISSA DE SOUZA SANTANA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.029-0	SANNY GOMES DA SILVA BELLEZIA
29/348.017-5	LUMA FARIAS DE OLIVEIRA
29/348.016-7	AMANDA RAULINO DA SILVA
29/348.008-4	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAYMUNDO DE SOUZA
29/348.027-4	SIMONE PORTO RODRIGUES BANDEIRA
29/348.012-6	ALEXANDRA DE SOUSA BORBA
29/348.019-1	ANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA
29/348.006-8	SUELI MARIA DE OLIVEIRA MACIEL
29/348.381-5	DEBORAH PLIK SOUZA SILVA
29/348.018-3	CINTIA DE SOUZA SIMPLICIO
29/348.025-8	AMANDA PEREIRA DE LIMA
29/348.015-9	VERA LUCIA NUNES LOPES
29/348.020-9	ANA LUCIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA
29/348.007-6	SABRINA ROSA DOS SANTOS
29/348.021-7	LUCAS SANTOS LEMOS
29/348.026-6	RENATA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA RIBEIRO
29/348.028-2	ILZA HELENA DA SILVA VIEIRA

(*)Republicado por conter incorreções.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 124 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024(*)

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 01 DE SETEMBRO DE 2024
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.412-1	JARLENE DA SILVA GOMES ROSA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.549-8	BARBARA MODESTO
29/354.555-5	IASMIN DOS REIS RAMOS DE ANDRADE
29/354.558-9	ISABELA DOS SANTOS SILVA
29/354.571-2	LAIS PIMENTA DE ANDRADE PESSANHA CALDAS
29/354.580-3	SERGIO DE CARVALHO DOS REIS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE SETEMBRO DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.598-7	MARCIA CRISTINA DE SOUZA DE PAULA
29/352.543-3	JULIANA CRISTINA SILVA SOARES
29/352.600-1	NATHALIA CORRÊA MARTINS

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.534-2	ADRIANA FABIA SILVA DOS SANTOS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE SETEMBRO DE 2024
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/ 354.575-3	LUCAS SANTOS AMARAL

TÉRMINO DO CONTRATO EM 07 DE SETEMBRO DE 2024
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.585-2	FLAVIO LOMELLINO DE CARVALHO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 08 DE SETEMBRO DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.608-2	CATIA CILENE VIEIRA DA SILVA

(*)Republicado por incorreção

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 79 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 19/09/2024 A 19/12/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 9:30 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.769-2	CRISTIANE SERAFIM DE OLIVEIRA
29/354.770-0	DINA SIQUEIRA DE CARVALHO
29/354.771-8	JAQUELINE ANGELA LIMA DE ANDRADE
29/354.772-6	THAIS OLIVEIRA DE ALCANTARA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.761-9	TALITA NUNES DE CARVALHO
29/354.762-7	VERA LUCIA DE JESUS MORGADO
29/354.763-5	TALITA MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS
29/354.764-3	NATALIA SILVA MARQUES XAVIER
29/354.765-0	MARCIA CRISTIANE BATISTA
29/354.766-8	RAIANE VAZ SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 11 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.767-6	KLEBER VILLAÇA PEDROSO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 11 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.768-4	LAURA VITORIA MADUREIRA RACSEMBERG DE LAVOR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 06 de março de 2024 a 18 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 111 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial,** a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36742.

PRORROGAÇÃO DE 21/09/2024 A 21/12/2024
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/09/2024,
NO PERÍODO DAS 9H ÀS 15 HORAS,
NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA

MATRÍCULA	NOME
354.849-2	LUCAS LEVI DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 08 de março de 2024 a 20 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada;
• Termo de Prorrogação original, datado e assinado pelo contratado e pela direção da unidade escolar;
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 112 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 35, de 15 de julho de 2024, publicado nos Diário Oficial 16 de julho de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
INÍCIO EM 20/09/2024 E FINAL EM 01/05/2025
• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 09h
Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
1	2275516	ANA LUIZA DA SILVA BAPTISTA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
2	2275367	MARILÉIA GUEDES	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
3	2276693	NIVEA MORAIS CORREA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 10h
Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
4	2276919	CRISTINA LIBORIO DE MORAES E SILVA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
5	2277740	ROSERENE DANTAS DA SILVA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
6	2275478	ALESSANDRA NUNES CORREIA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 11HORAS
Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa
E/2ª CRE
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
1	2275516	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
2	2275415	LUCIANA COELHO ANACLETO BARBOSA DA SILVA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
3	2276323	JULIANA MARIA DOS SANTOS RUMAO	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 12 HORAS
Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa
E/2ª CRE
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
4	2277314	PRISCILA FRANÇA DE MENDONÇA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 12 HORAS
Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa
E/2ª CRE
LEI MUNICIPAL Nº 2.111/ 1994 - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
1	2276859	ADRIANO CEZAR ALCANTARA DE SOUZA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)** - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato;
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 53 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63336, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Maria Teresa Emília dos Santos Pacheco, matrícula 10/128.547-7, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 94 de 10 setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Álcio Souto s/número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
d. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
e. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
f. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
g. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
h. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o **horário de funcionamento haja sempre um responsável**, **inclusive nos intervalos**.
i. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
j. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
k. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
l. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
m. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
n. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
o. anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 54 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/62902, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Maria Teresa Emília dos Santos Pacheco, matrícula 10/128.547-7, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 95 de 12 setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Álcio Souto s/número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. declaração da capacidade máxima de matrículas, **devidamente preenchida conforme modelo da Deliberação E/CME nº 56/2023**, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
b. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
c. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
d. novo anexo I e V de acordo com a realidade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/64183, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 24 de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
• Cópia do Projeto Político Pedagógica devidamente assinado pelo (a) Diretor (a) e pelo (a) Representante Legal da Mantenedora de acordo com a Deliberação CME nº 56/2023 e que conste a faixa etária correspondente ao solicitado no referido processo.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 128 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/62984, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 23 de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
• Novo Requerimento Inicial - Anexo I - em conformidade com a legislação atual, preenchido com todas as informações pertinentes;

• Cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;

• Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

• Cópia da prova de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
a) conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
b) documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
c) correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
d) contrato de locação em seu nome;
e) recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
f) autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.

• Comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;

• Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

• Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
a) contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

b) escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
c) documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

• Novo Anexo II com designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias:
a) da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
b) do CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
c) do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
d) comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
e) disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

• Documento de regularização do imóvel:
a) cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
b) documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
c) laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

• Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;

• Cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

• Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

• Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

• Anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 129 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/62542, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 22 de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
• cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
• prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• contrato de locação, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1573/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA PEREIRA COELHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1574/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NICOLLY DA SILVA LEMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1575/2024
Data da celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FLAVIA TENORIO DO CARMO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1576/2024
Data da celebração: 09/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROBERTA SUELLEN MARTINS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2024 a 18/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1577/2024
Data da celebração: 09/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARISSA PERES NITTO GRILLO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1578/2024
Data da celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE CRISTINE FERREIRA SAUL LEAL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1579/2024
Data da celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1580/2024
Data da celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANNE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1581/2024
Data da celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL CARVALHO COSTA AMBROSI
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1582/2024
Data da celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA CRISTINNE MESSINA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1583/2024
Data da celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORRANI PREVATTO DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1584/2024
Data da celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VIVIAN VIANA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1585/2024
Data da celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ DA CRUZ GOMES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1586/2024
Data da celebração: 12/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY NEVES MARTINS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1587/2024
Data da celebração: 12/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA MARTINS NOGUEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1588/2024
Data da celebração: 12/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY BEATTRIZ ALVES TELLES DE BRITO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1589/2024
Data da celebração: 17/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HUDSON R. DA SILVA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 30/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1590/2024
Data da celebração: 18/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RYAN LOPES FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1591/2024
Data da celebração: 19/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA JACQUES NEVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1592/2024
Data da celebração: 19/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS LEMOS GABALDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1593/2024
Data da celebração: 19/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KEILA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1594/2024
Data da celebração: 19/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL TAVEIRA ARRUDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1595/2024
Data da celebração: 20/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLA RIBEIRO BRAGA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1596/2024
Data da celebração: 22/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILA LUIZA BUENO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 04/221.377/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1597/2024
Data da celebração: 22/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA CHRISTINA SOARES PORTUGAL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1598/2024
Data da celebração: 23/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GLAYCYANNE SHAKUR SALES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1599/2024
Data da celebração: 24/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVI LABARBA MILLER
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1600/2024
Data da celebração: 24/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YURI FAMPA ROTHERHAM DOS SANTOS PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 27/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1601/2024
Data da celebração: 24/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY CRISTINY ROSA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 27/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1602/2024
Data da celebração: 24/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY CRISTINY ROSA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 27/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (05.15.010) ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO RUSSELL	02/09/2024
E/CRE (05.15.012) ESCOLA MUNICIPAL MARIO PENNA DA ROCHA	21/08/2024
E/CRE (05.15.016) ESCOLA MUNICIPAL RAJA GABAGLIA	27/08/2024
E/CRE (05.15.017) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES NEGRÃO	28/08/2024
E/CRE (05.15.018) ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORRÊA	27/08/2024
E/CRE (05.15.019) ESCOLA MUNICIPAL WALDEMIRO POTSCH	19/08/2024
E/CRE (05.15.022) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA	03/09/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 155 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/ nº Deodoro, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - MODALIDADE VOLANTE
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 8 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
12º	**2261987**	**Candidata convocada no Edital E/6ª CRE nº 93 de 10/05/2024**
13º	2262244	MAXIMIRIA MENDES DE CASTRO MARENDAZ
****14º**	**2258664**	**Candidata beneficiária da Lei nº 5695/2014**
15º	2257341	MARCIA TEIXEIRA MAIA
****16º**	**2268396**	**Candidato beneficiário da Lei nº 5695/2014**
17º	2262989	NATHALIA HILUY PECLY

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

****LEI Nº 5695/2014**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
**3º	2258664	REBECA ELIZABETH FARIAS DE FRANÇA MONTEIRO
**4º	2268396	JULIO CESAR DE ALMEIDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior; • Carteira de Identidade;
• CPF; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 156 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253513	EDILEIA DOS SANTOS	142	02/2024
2249493	CARLA RENATA VIANNA REIS	143	02/2024
2249956	CINTIA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA FERREIRA	144	02/2024
2252541	GABRIELE MENDES BORGES DE ARAÚJO	**146	02/2024
2247340	THAMIRIS DE SOUZA ALVES DA SILVA	147	02/2024
2251210	SANTOS SANTOS PIRES	148	02/2024
2247080	ALICE ARAÚJO DA SILVA FERREIRA	149	02/2024
2250811	VITÓRIA NICÁCIO DE BARROS	**150	02/2024

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252541	GABRIELE MENDES BORGES DE ARAÚJO	**146	02/2024
2250811	VITÓRIA NICÁCIO DE BARROS	**150	02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 15 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250312	LUÍS ANTONIO ALVES	152	02/2024
2253779	IVONETE DO NASCIMENTO	153	02/2024
2253991	RENATA CAVALCANTI SANTOS DO NASCIMENTO	154	02/2024
2247007	SÍLVIA ESTERQUE ALMEIDA	155	02/2024
2250290	ALESSANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	156	02/2024
2247690	FLÁVIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS LAMEIRA	157	02/2024
2252860	ALDA MOREIRA BARRETO BRITO	158	02/2024
2249981	SHIRLEI SOUZA SILVA HERDADE	159	02/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 101 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA A 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram à 1ª convocação, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado de 06 (seis) meses, pela vaga do Edital SME Nº 12, no emprego de **PROFESSOR,** a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22,5 HORAS:
• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 8 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2264838	POLIANE RESENDE DO NASCIMENTO ARAUJO	CLASSIFICADO
1	2261586	ADRIANA DA SILVA	
2	2267022	FÁTIMA DE ARAUJO SANTOS	
3	2261016	CINTIA ASSIS DE SOUSA	CLASSIFICADO
4	2256415	MARINA DO NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA	CLASSIFICADO
5	2261863	MÔNICA DE OLIVEIRA FLORENCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
6	2262241	JANAÍNA MONTEIRO DE CASTRO	CLASSIFICADO
7	2259318	ANA CLAUDIA CARVALHO DA COSTA MACABU	CLASSIFICADO
8	2258812	JANAINA PEREIRA CORREIA	CLASSIFICADO
9	2262705	PATRICIA MARIA SIQUEIRA MARQUES	CLASSIFICADO

• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 9 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	2266450	FERNANDA CAETANO FERRAZ CARVALHO	
11	2259681	ELISANGELA REGINA FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO
12	2257849	JOYCE APARECIDA LAMIR VIEIRA	CLASSIFICADO
13	2268421	PATRÍCIA DE ANDRADE VICENTE	
14	2259115	CLEANE SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
15	2262524	ANDREIA CAMARGO DE MELO	
16	2269354	ANA PAULA DEVECCHI DE MEDEIROS	
17	2263079	MARIA GESSILDA CLEMENTE	CLASSIFICADO
18	2258693	BIANCA GONCALVES PEREIRA SAFRA	CLASSIFICADO
19	2265443	ROSIMERE NAZARÉ DE BRITO JOÃO	

• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 10 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
20	2257176	DAYSE LUCIA DA SILVEIRA	
21	2257862	BARBARA CRISTINA DA SILVA ALVES DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
22	2267263	VIVIANE MIRANDA LOPES	
23	2262672	GABRIELLE PEIXOTO DE SOUSA	
24	2258289	ELAINE SERODIO LIMA	CLASSIFICADO
25	2269406	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
26	2256701	CRISTIANE FERREIRA PIERRE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
27	2266148	CLECIO ANGELIM FIGUEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO
28	2267633	SIMONE BARRETO TERRA DO AMARAL	
29	2262935	ROSILENE CERQUEIRA NEVES	

• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 14 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
30	2263165	FLAVIA NEVES GUIMARÃES DOS REIS	CLASSIFICADO
31	2257796	IZABELLE HESPANHOL SILVA	
32	2258349	CELIA DA SILVA	
33	2264124	ROSIMERI DE ALMEIDA ARAUJO	
34	2262858	MARIA APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO	CLASSIFICADO
35	2259482	VERONICA PINTO DE CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
36	2265276	MARIANA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO DE ALMEIDA	
37	2258053	RAFAELA AFONSO DOS ANJOS	
38	2263371	ANDREA CLÁUDIA GAMA DE CARVALHO	
39	2263840	ISABEL CRISTINA JOSÉ DAMASCENO	CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 15 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
40	2262593	FABIANA GOULART DE MELLO GOMES DA COSTA	CLASSIFICADO
41	2256642	SARAI SOBRAL DA COSTA ROSA	CLASSIFICADO
42	2267380	LIANA DOS SANTOS RIBEIRO	
43	2267426	EMANUELLE LOURENÇO COSTA	
44	2264963	TANIA REGINA DELATORA BARBOSA	CLASSIFICADO
45	2258272	ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA	
46	2258880	EDJÄNIO LOURENCO DE SA	CLASSIFICADO
47	2265502	ROSANI SILVA DE BRITO	
48	2264781	RUBENILDA DA SILVA	
49	2269492	ANGELA PEREIRA SOBRINHO	

• COMPARECER NO DIA 17/09/2024, ÀS 16 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
50	2258976	ELIENAI DA SILVA PINHEIRO PINTO	CLASSIFICADO
51	2263082	JESSICA DAIANA IZIDIO DA SILVA	CLASSIFICADO
52	2262318	CARINE SALVADOR DE FRANÇA	
53	2263376	BÁRBARA DE SOUSA COSTA	CLASSIFICADO
54	2267849	CLARA FERREIRA RODRIGUES	
55	2257011	PALOMA DA SILVA LACERDA VIEIRA	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior; • Carteira de Identidade;
• CPF; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.815) E.D.I. Eduardo de Almeida Cardoso, formalizada através do processo SME-PRO-2023/27156 no valor de R$ 56.518,61 (cinquenta e seis mil quinhentos e dezoito Reais e sessenta e um centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 421/2024
Nome das Partes: LARISSA GONÇALVES OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 18/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 422/2024
Nome das Partes: IVANEIDE FEIJO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/09/2024 a 11/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 423/2024
Nome das Partes: GABRIELLE GOMES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 16/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 424/2024
Nome das Partes: TATIANA SILVA BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/09/2024 a 04/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 425/2024
Nome das Partes: VANESSA VIDAL GOMES DE MORAES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/09/2024 a 30/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 426/2024
Nome das Partes: JOCILENE MARTINS DA SILVA DIOGO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 01/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 15, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/59144, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, e SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula: 12/297.949-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 22, de 12 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Nova cópia do RG e CPF do procurador Phillipe Leandro Pereira Santos, tendo em vista que doc. às fls. 4 está ilegível;

• Novo quadro Anexo V, pois o apresentado às fls.5 não atende a Del. E/CME nº 56/2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/61258, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, e SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula: 12/297.949-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 23, de 12 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Novo quadro Anexo V, totalmente preenchido de acordo com modelo;
• Cópia do comprovante de licença para obra, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização ou item C do inciso X da Deliberação. Para o caso de imóvel sem registro, o R.L. deverá apresentar laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 95 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, Nº 63, 15 de dezembro de 2023, Nº 02, de 11 de janeiro de 2024 e SME Nº 35, de 15 de julho de 2024 publicado nos Diários Oficiais de 11 de outubro de 2023, 18 de dezembro de 2023, 12 de janeiro de 2024 e 02 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço ESTRADA DOS MARACAJÁS, 1294 - GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 18/09/2024, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2278696	LUCILIA QUERINO PARANHOS SILVA	01	SME Nº 35
2277423	TAINÁ DA SILVA JARDIM	02	SME Nº 35

COMPARECER NO DIA 18/09/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2277260	ANGELICA VELARDO DOS SANTOS BRAVO	03	SME Nº 35
2276367	DA SILVA	04	SME Nº 35

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

COMPARECER NO DIA 18/09/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2279508	ANA BEATRIZ BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA	05	SME Nº 35
2277881	DEBORA SANTOS GREGÓRIO ALVES	06	SME Nº 35

COMPARECER NO DIA 19/09/2024, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2277387	MARIA DO SOCORRO SILVA VELLOSO	07	SME Nº 35
2275079	REBECA OLIVEIRA GERVASIO	08	SME Nº 35

COMPARECER NO DIA 19/09/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2277380	KARINY SILVEIRA GOMES	09	SME Nº 35
2279542	LUCIANA REGINA GUEDES DO AMARAL	10	SME Nº 35

COMPARECER NO DIA 19/09/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2276394	RODRIGO PIMENTEL DA SILVA	11	SME Nº 35
2276510	AMANDA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SANTANA	12	SME Nº 35

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Certificado do Ensino Médio;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) original (datado, com assinatura e carimbo médico) com CNPJ da prefeitura ou nome do candidato com CPF e cargo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 96 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 35, de 15 de julho de 2024, publicado no diário oficial de 02 de setembro de 2024 para emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
VAGAS REGULARES
E/11ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2278696	LUCILIA QUERINO PARANHOS SILVA	FALTOSO
2277423	TAINÁ DA SILVA JARDIM	FALTOSO
2277260	ANGELICA VELARDO DOS SANTOS BRAVO	FALTOSO
2276367	DA SILVA	FALTOSO
2279508	ANA BEATRIZ BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA	FALTOSO
2277881	DEBORA SANTOS GREGÓRIO ALVES	FALTOSO
2277387	MARIA DO SOCORRO SILVA VELLOSO	FALTOSO
2275079	REBECA OLIVEIRA GERVASIO	FALTOSO
2277380	KARINY SILVEIRA GOMES	FALTOSO
2279542	LUCIANA REGINA GUEDES DO AMARAL	FALTOSO
2276394	RODRIGO PIMENTEL DA SILVA	FALTOSO
2276510	AMANDA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SANTANA	FALTOSO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.017) E. M Capitão de Fragata Didier B. Vianna	12/09/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO

Processo.rio **ASS-PRO-2024/00961**
Chamamento Público Nº 24/2024
Objeto: Escolha de Organização da Sociedade Civil, que terá por objeto estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que terá por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e pessoas Idosas - Lote V, destinando equipes para atuar na Unidade de Reinserção Social Haroldo Costa, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

A Secretaria Municipal da Assistência Social torna público a vencedora do Chamamento Público Nº 24/2024, a Organização da Sociedade Civil: Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, no valor de R$ 35.932.953,86 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

SMS-PRO-2024/24720 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas,**NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n° 3435, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/23372 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n° 3299, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/08838**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/32093 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal n° 199941, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

SMS-PRO-2024/37473 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 433,27 (Quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 4094, correspondente ao processo instrutivo n° 09/67/000176/2019, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/55683 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 10.696.932/0001-74, referente à Nota Fiscal n° 22022, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/09816**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 13.09.2024

SMS-PRO-2024/44327 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.162,80 (Hum mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 251327, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/08838, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/21550 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ nº 31.504.080/0001-46, referente à Nota Fiscal n° 3879, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/08838**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 13.09.2024

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial Sr. Célio Barboza de Lima, designado através do Ofício SMS-OFI-2023/36125 de 09 de Outubro de 2023, publicado no D.O.Rio em 24 de Outubro de 2023 que alterou a Resolução SMS "P" Nº 783, publicado no D.O.Rio em 23 de Maio de 2022, a fim de apurar impropriedades contidas no objeto do processo No 09/000.253/2019 (físico), nº SMS-PRO-2023/28620 (virtual). **NOTIFICA o Sr. Rodrigo de Andrade Bicalho para comparecer no prazo de 5 dias corridos, a partir da publicação em D.O.Rio, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 601, Cidade Nova - RJ, Cep:20211.120**, para fins de conhecimento e esclarecimento do processo supracitado.

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial Sr. Célio Barboza de Lima, designado através do Ofício SMS-OFI-2023/36125 de 09 de Outubro de 2023, publicado no D.O.Rio em 24 de Outubro de 2023 que alterou a Resolução SMS "P" Nº 783, publicado no D.O.Rio em 23 de Maio de 2022, a fim de apurar impropriedades contidas no objeto do processo No 09/000.253/2019 (físico), nº SMS-PRO-2023/28620 (virtual). **NOTIFICA o Sr. Onildo Oliveira da Silva para comparecer no prazo de 5 dias corridos, a partir da publicação em D.O.Rio, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 601, Cidade Nova - RJ, Cep: 20211.120**, para fins de conhecimento e esclarecimento do processo supracitado.

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial Sr. Célio Barboza de Lima, designado através do Ofício SMS-OFI-2023/36125 de 09 de Outubro de 2023, publicado no D.O.Rio em 24 de Outubro de 2023 que alterou a Resolução SMS "P" Nº 783, publicado no D.O.Rio em 23 de Maio de 2022, a fim de apurar impropriedades contidas no objeto do processo No 09/000.253/2019 (físico), nº SMS-PRO-2023/28620 (virtual). **NOTIFICA o Representante Legal da Cruz Vermelha Brasileira filial Rio Grande do Sul - CVB-RS para comparecer no prazo de 5 dias corridos, a partir da publicação em D.O.Rio, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 601, Cidade Nova - RJ, Cep: 20211.120**, para fins de conhecimento e esclarecimento do processo supracitado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 295 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
..***-27	BRUNNA DE PAULO SANTANA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/09/2024	20/09/2024	10:00 às 13:00
..***-03	NATALIA TEIXEIRA ELIAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/09/2024	20/09/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Rua Aristides Lobo, 71, 2º andar, Rio Comprido.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 13.09.2024

Convocamos a empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/52140	SMS-PRO-2024/14660

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90309/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/27616
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de mobiliário e equipamentos, para Atenção Especializada em Saúde, utilizando Recursos de Programa, para as Maternidades Herculano Pinheiro, Alexander Fleming, Fernando Magalhães e Leila Diniz da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ**
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90309/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	27.900,00
02	OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	31.690,00
03	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.998,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90634/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/30543
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de nefroscópio, para atender ao serviço de urologia do Hospital Municipal da Piedade e do Hospital Municipal Souza Aguiar, da secretaria municipal de saúde da cidade do Rio Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90634/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	E TAMUSSINO E CIA LTDA	50.000,00
02	E TAMUSSINO E CIA LTDA	44.000,00
03	E TAMUSSINO E CIA LTDA	44.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90759/2024 - dia 26/09/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento incluindo incineração, com destinação e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos incluindo medicamentos, reagentes de laboratório, etc) e grupo E (materiais perfuro cortantes), com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e logística necessários à execução, exclusivamente para a Gerência de Logística da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da S/SUBG.
Estimativa: R$ 743.200,00 / Processo: SMS-PRO-2023/23168

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer qual é a atual prestadora dos serviços?
R.01 - Esclarecemos que a informação solicitada encontra-se no portal ecomprasrio (https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/) e disponível no portal da transparência rio (https://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia).

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para neurocirurgia pertencente à classe 6515.
Processo: SMS-PRO-2023/06291.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90402/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - Item 01.
CNPJ: 17.700.763/0001-48
Valor Total Adjudicado: R$ 401.357,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6515.60.485-10	Conjunto selante fibrina 100% humana, cirúrgico, composto de frasco fibrinogênio, frasco com trombina e cloreto de cálcio, aplicador para o produto. Frasco com 2ml, estéril Marca / Fabricante: BERIPLAST P/CSL BEHRING	620	R$ 647,35

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para neurocirurgia pertencente à classe 6515.
Processo: SMS-PRO-2023/06291.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90402/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Itens 03 e 05.
CNPJ: 10.801.805/0001-98
Valor Total Adjudicado: R$ 3.276.000,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	6515.60.028-70	Conjunto para monitorização da pressão intracraniana espaço intraparenquimatoso/ subdural, sensor de pressão e temperatura por microship, confeccionado em poliuretano, compatível com todos os monitores multi-parametricos, estéril, descartável. Marca / Fabricante: PIC PARENQ/SUB / HPBIO	540	3.000,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	6515.60.471-14	Conjunto para monitorização da pressão intracraniana espaço ventricular, sensor de pressão por microship, confeccionado em poliuretano, compatível com todos os monitores multiparametricos, estéril, descartável. Marca / Fabricante: PIC VENTRICULA R / HPBIO	552	3.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para neurocirurgia pertencente à classe 6515.
Processo: SMS-PRO-2023/06291.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90402/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BRIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Itens 04 e 06.
CNPJ: 48.749.019/0001-61
Valor Total Adjudicado: R$ 423.500,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	6515.60.028-70	Conjunto para monitorização da pressão intracraniana espaço intraparenquimatoso/ subdural, sensor de pressão e temperatura por microship, confeccionado em poliuretano, compatível com todos osmonitores multiparametricos, estéril, descartável Marca / Fabricante: PIC PARENQUIMAL /SUBDURAL	60	3.500,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	6515.60.471-14	Conjunto para monitorização da pressão intracraniana espaço ventricular, sensor de pressão por microship, confeccionado em poliuretano, compatível com todos os monitores multiparametricos, estéril, descartável. Marca / Fabricante: PIC VENTRICULAR / HPBIO	61	3.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para neurocirurgia pertencente à classe 6515.
Processo: SMS-PRO-2023/06291.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90402/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SP INTERVENTION LTDA - Item 07.
CNPJ: 05.364.767/0001-13
Valor Total Adjudicado: R$ 1.012.500,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	6515.60.472-03	Enxerto para duramater composto por colágeno de tendão bovino, não suturável, dupla superfície lisa, absorvível, medindo aprox. 10x12cm, estéril Marca / Fabricante: MEDPRIN	405	2.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para neurocirurgia pertencente à classe 6515.
Processo: SMS-PRO-2023/06291.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90402/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: RL SURGICAL CARE LTDA - Item 12.
CNPJ: 44.494.796/0001-51
Valor Total Adjudicado: R$ 96.444,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
12	6515.60. 476.29	Hemostático absorvível em não tecido composto por fibras individuais entrelaçadas, bactericida, rápida absorção, suturável, medindo aprox. 10x10cm, estéril, descartável. Marca / Fabricante: EQUITAMP / EQUIMEDICAL	228	423,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para neurocirurgia pertencente à classe 6515.
Processo: SMS-PRO-2023/06291.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90402/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA - Item 15.
CNPJ: 59.650.556/0001-76
Valor Total Adjudicado: R$ 374.904,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
15	6515.60.479-71	Pinça cirúrgica aço inoxidável bipolar, selagem, corte, coagulação, com cabo, estéril, descartável. Marca / Fabricante: MACOM	800	468,63

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 637/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para neurocirurgia pertencente à classe 6515.
Processo: SMS-PRO-2023/06291.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90402/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 16.
CNPJ: 42.192.699/0001-89
Valor Total Adjudicado: R$ 41.239,44

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	6515.60.479-71	Pinça cirúrgica aço inoxidável bipolar, selagem, corte, coagulação, com cabo, estéril, descartável Marca / Fabricante: MACOM	88	468,63

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
PROCESSO SMS-PRO-2024/02599
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanque em diversas unidades da SMS.
A SMS NOTIFICA empresa supracitada a publicar o extrato contratual, conforme estipulado na Cláusula Vigésima do contrato nº 096/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13.09.2024

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Favorecido	Empenho
JTH COMERCIO LTDA	224

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP 3.3

O Coordenador Geral de Saúde da AP 3.3. no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras Arbovirosesna cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel no endereço listado abaixo, será objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor destas endemias, o mosquito Aedesaegypti.

Tal medida se fundamenta no artigo 1, inciso I, do Decreto nº 42947 de 20 de março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros.

Bairro:	Cascadura
Endereço:	Rua Sidônio Paes, 62
Data da Visita:	Dia 25/09/2024
Nome do Agente:	Agnaldo de Oliveira,matr.: 516177
Horário da Visita:	09h00min
Parceiros necessários:	Guarda Municipal e chaveiro

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/59221.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 16 de Setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/59225.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 16 de Setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/59457.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 16 de setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PROMED COM.DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELE EPP	935/2024
HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	936/2024
MN COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA	937/2024
IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS	939/2024
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	940/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	941/2024
DNA MED BRASIL LTDA	942/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	952/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.	2024NE000604 2024NE000605

***Omitido do D.O de 10/09/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90981/2024 - dia 19/09/2024, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO NYLON 3.0 (AGULHA 3/8) PARA HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
Estimativa: R$ 1.620,00 / Processo: SMS-PRO-2024/50733
Retirada do aviso: na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br
A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MEDICO HOSSPITALAR para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/42010
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de SANEATES para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/58842.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir dessa publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/58268.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (CATETER PERIFÉRICO) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/57790.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **27/09/2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (AGULHA ANESTÉSICA, FIXADOR PARA DISPOSITIVO MÉDICO E SONDA TRATO DIGESTIVO) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/58265.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **27/09/2024**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (CATÉTER PARA ACESSO PERIFÉRICO) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/42113.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **27/09/2024**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (FIO DE SUTURA AGULHADO) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/57766.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **27/09/2024**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (PAPEL CTG) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/58278.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **27/09/2024**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (VIDRARIA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO, MICRO TUBO, TERMOMETRO DIGITAL, LAMINA LABORATÓRIO, RESERVATÓRIO COLETOR, SWAB E PONTEIRA LABORATÓRIO), para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/58272.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **27/09/2024**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA, SERINGA 5ML E CATETER PERIFÉRICO 25 GAU E CATÉTER PERIFÉRICO 21 GAU) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/58250.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **27/09/2024**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua 8 de Dezembro, 717 - Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	507
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	504
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO	506

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90982/2024 - dia 18/09/2024, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Material de Laboratório (Ágar Muller Hinton e Outros)
Estimativa: R$ 38.158,00/ Processo: SMS-PRO-2024/57601

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
FARMACÊUTICO (24 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (RH DA UNIDADE). Situado na Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Leblon - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 16/09/2024, às 09h00min, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
Dia 16/09/2024 às 14h. (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (Rua Mário Ribeiro, 117 - Leblon)

FARMACÊUTICO (24 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
71º	CARLOS EDUARDO RODRIGUES TOLEDO
72º	GLEICIMAR CARVALHO DE ARAÚJO
73º	MARIA MAIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 178/2024
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO - EDITAL N° 178/2024
CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 178/2024** para realizar a etapa de checklist, exame admissional e admissão.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR CHECKLIST, EXAME ADMISSIONALE ADMISSÃO	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 16/09/2024, às 11h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
3. Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos

3.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

3.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 178/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

3.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 16/09/2024 às 11h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO
3º	DIRCEU ERY R. MACIEL

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 203/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 203/2024
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Jesus**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 7 do D.O. de 05/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 196/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, situate na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 16/09/2024 de 09 conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 203/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA EXAME ADMISSIONAL,
ESCALA E ADMISSÃO - CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 16 agosto de 2024 de 09h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOSEANE PAULINO DA SILVEIRA PANTOJA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ANNE CAMILLE MARQUES MAIA LIMA
4º	IZABELA ROCHA SAD LAZZARONI
9º	BÁRBARA BATISTA GOULART PORTUGAL

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 226/2024
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 226/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 226/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.
(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia e horário conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 226/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
17/09/2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUÇÃO
1º		ORLANDO DE SOUZA BRIGAGÃO	100
2º	**	SANDRA DANIEL AZEREDO DE MATTOS	100
3º	**	MARIA JOSE BEGOT DE BRITO DA COSTA	100
4º	**	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS AZEDIAS	100
5º		DENISE DE BARROS SODRÉ NEPOMUCENO	100
6º	**	MAURICIO DIAS DE OLIVEIRA	100
7º	**	CLÁUDIA ACHIETA RIBEIRO	100
8º		SUELI ANDRADE PASSOS	100
9º		LUIZ CLAUDIO SARAIVA	100
10º		ADRIANA DIAS VIEIRA DE SOUZA	100
11º	*,**	LUIS ALEX NUNES DE SOUZA	100
12º		JACQUELINE DINIZ DUARTE	100
13º		ADRIANA SAMANTA SOARES DE ARAUJO	100
14º		IVAIR CUT DA FONSECA	100
15º		MÁRCIO MOREIRA FELIX	100
16º		DANIEL RIBEIRO DE SIQUEIRA CAMPOS	100
17º		JOEL LUIZ SILVA MACHADO	100
18º	**	LEONARDO DA SILVA MANDARINO	100
19º		FLAVIO ERNESTO DE QEUIROZ	100
20º		MARCELO DAVID DE FREITAS	100
21º		ROBERTS DA CRUZ SILVEIRA	100
22º	**	RENATA SISNANDES DE MOURA	100
23º	**	JULIO CESAR PEREIRA	100
24º		ALEXANDRO DE MENEZES BATISTA	100
25º	**	TEREZA SHIRLEI DE SOUZA GOMES DA SILVA	100
26º		NELSON JULIANO JÚNIOR	100
27º		ROSANGELA DE SOUSA PEREIRA	100
28º		DAYSE LUCIA SILVA GOMES	100
29º		VANESSA CRISTINA MOURA DE SOUZA	100
30º	*	JOSEANE SILVA PINHO	100
31º	**	JÚLIO CÉSAR DA SILVA RIBEIRO	100
32º		ELIMAR RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	100
33º		ERALDO SANDRO DUARTE	100
34º		IONE DE SOUZA PEREIRA	100
35º	**	ALAN CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	100
36º		CINTIA DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	100
37º	*,**	JULIO CÉSAR MACEDO DA SILVA	100
38º		AMANDA LINDOLPHO MARQUES	100
39º	**	DOUGLAS SILVA PEREIRA	100
40º		WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

41º		WALBER DE LIMA RAPOSO NETO	100
42º	*,**	WAGNER DOS SANTOS VENTURA	100
43º		RAFAEL LOPES VALLE SODRÉ GOMES	100
44º		DAIANA MENDES DOS SANTOS	100
45º		SANDRA RAMOS LEOPOLDINO	100
46º	**	RODRIGO FALCONI VASCONCELLOS GOMES	100
47º		VINÍCIUS CARVALHO RODRIGUES	100
48º	**	RAMON MORAIS DOS SANTOS	100
49º		ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR	100
50º		ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	90
51º	**	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	90
52º		ALESSANDRA ELIAS DOS SANTOS VIANA VIANA	90
53º	**	JEFFERSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	90
54º	**	JOSEANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	90
55º	**	MATHEUS SOUSA DOS SANTOS	90
56º	**	SORAIA ANTÔNIA VERIDIANA	80
57º	**	CARLOS EDUARDO SILVA RIBEIRO MAGALHÃES	80
58º		AMANDA TERRA DE OLIVEIRA	80
59º		FERNANDA DE MOURA COELHO	80
60º		LEANDRO MARCOS NEGREIROS	80
61º	**	RENATO DOS SANTOS BATISTA	80
62º		LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA	80
63º	**	SUANE DE ARAUJO SILVA	80
64º		NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	80
65º		ALEXANDRE GOMES DA SILVA	70
66º		JOSÉ LUIS COSTA JUNIOR	70
67º		BIANCA CABRAL DE ARAUJO	70
68º		FLAVIA HALLIER CANTUÁRIA	70
69º		DENISE SOARES MEDEIROS	70
70º	*,**	ARIANE LUCAS NICOLAU	70
71º		VANESSA DOS SANTOS DO AMARAL	70
72º		WILLIAN PEREIRA DE MORAES	70
73º		DIEGO AMORIM MIRANDA	70
74º		MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	70
75º	**	THAYSON GUIMARÃES BARROS	70
76º		JOSIMAR SILVA DOS SANTOS	60
77º	**	FLAVIA CRISTINA ALVES DA SILVA	60
78º		MICHAEL PEREIRA SOUZA	60
79º		JOSIE SOARES COUTO	60
80º		FELIPI CORREA DE ASSIS	60
81º		JOAO BATISTA RODRIGUES RIBEIRO	60
82º		TIAGO DO ROSARIO MENDES	60
83º		FELIPE DE SÁ FREIRE XAVIER	60
84º	**	ADILSON DE LIMA JUNIOR	60
85º	**	EDMAR DA COSTA OLIVEIRA	60
86º		CASSIO GOMES RODRIGUES	60
87º		VINICIUS DA MOTTA PIMENTEL	60
88º		ROBSON BASTOS BINATO	50
89º		HILTON AZEREDO BRAGA FEITOSA	50
90º		MÔNICA DA SILVA FERREIRA	50
91º		MARCUS VINICIUS ALVES PEREIRA	50
92º		FABIO SCANZI MARTINS	50
93º	**	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	50
94º		ALEX LIMA ROHEN	50
95º		DANIELA DA SILVA DE JESUS	50
96º		VALÉRIA CAMÕES LIMA	50
97º		CARLOS EDUARDO SENA BARBOSA DE OLIVEIRA	50
98º		THATIANE DO NASCIMENTO TRINDADE	50
99º		MICHELE SOBRINHO LISBOA	50
100º		ROGERIO DE OLIVEIRA SEVERO JUNIOR	50
101º		RHUAN CARLOS DE OLIVEIRA FIGUEREDO	50
102º		HERICLES LESSA DA SILVA	50
103º	**	LUAN DE SÁ TURSO	50
104º		LUCAS RENAN PEÇANHA DE FREITAS	50
105º		RENNAN LEONARDO PACHECO FERREIRA	50
106º	*,**	CAROLINE BALDEZ SOARES	50
107º		JUCIMAR DA SILVA SANTOS	40
108º		PAULENICE CRISTINA SOARES RODRIGUES	40
109º		MARCO AURÉLIO SANTIAGO THOMAZ	40
110º		MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARROS	40
111º	**	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	40
112º		LUIZ ANTÔNIO TOLEDO CABECEIRAS	40
113º	*,**	ALESSANDRA DE SOUZA NOGUEIRA	40
114º		ALEXSANDRA GONÇALVES DA SILVA	40
115º		GILCELIO DA SILVA SOARES	40
116º		HELEMARA GEMAQUE DE SOUZA MELLO	40
117º		OLIVIA DE CASSIA PEREIRA DIAS	40
118º	**	NILSON RAMOS DA SILVA ALVES	40
119º		KELY CRISTINA DA SILVA JATOBÁ	40
120º	*,**	LEONARDO SOARES DA CONCEIÇÃO	40
121º	**	VINICIO ARAUJO FERREIRA	40
122º		LUIS FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA	40
123º		ISABELLE PINHO ALVES BARBOSA	40
124º	**	DOUGLAS ANTONIO POUBEL DA SILVA	40
125º	**	FILIPE ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	40
126º		AMANDA SOARES	40
127º	**	CAMILA DIAS CABRAL	40
128º	**	WILLIAN ANDRADE SANTOS	40
129º	**	DIOGO CESAR FERREIRA COSTA	40
130º		ALEXANDER DOMINGOS MÁXIMO FILHO	40
131º		MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	40
132º		GUSTAVO AGUIAR DA LUZ	40
133º		LUCAS SAMPAIO TINOCO	40
134º	**	AMANDA GONÇALVES REIS	40
135º		SILVIO ALEXANDRE DA SILVA	30
136º	**	LUIS CLAUDIO DA SILVA MARTINS	30
137º		WILLIAM DE SOUZA LOPES	30
138º		ROSANA DOS SANTOS MORAES	30
139º		FABIO HENRIQUE PEREIRA	30
140º		ANSELMO DE OLIVEIRA	30
141º		RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	30
142º		NECKER FERREIRA REIS NETO	30
143º	**	ANA CLAUDIA PARREIRA DA SILVA	30
144º		PATRICIA RIBEIRO DE CARVALHO	30
145º		JOSIANE SOUZA DA SILVA	30
146º		NOEMI BARBOSA DE ASSIS	30
147º		ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS	30
148º	**	THIAGO MUNIZ DE ALMEIDA	30
149º		JORGE HENRIQUE DIAS DA MATTA	30
150º	**	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	30
151º	**	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	30
152º		ISABELLA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	30
153º	*	MAYARA MONTEIRO	30
154º		BRENDA SILVA DOS SANTOS	30
155º		JESSICA ANNIE CORREA	30
156º	**	YURI FELIPE DA SILVA ROSA	30
157º		THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	30
158º		NATANAEL FREIRE COSTA	30
159º		FLAVIA DA SILVA SOUZA	30
160º		CALINDA FORTES DO NASCIMENTO GONÇALVES	30
161º		FABIOLA SILVA FERNANDES	30
162º		MARIA LUCIA MOURA DE CARVALHO	20
163º		ZÉLIA WENCESLAU DE ALMEIDA DA SILVA	20
164º	**	ALEXANDRE MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA	20
165º	**	DENISE ARCIDÔNIO DA SILVA	20
166º	**	ROSELENE DA SILVA CESÁRIO	20
167º		CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE LUDOLFF	20
168º	**	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NISTALDO	20
169º		ROBSON SOUZA DE ALMEIDA	20
170º	**	VIVIANE LISBOA DE SOUSA	20
171º		LILIAN ARRUDA CÂMARA DE SOUZA	20
172º		FLAVIO DA SILVA RECULIANO	20
173º		ANDERSON FERREIRA DE JESUS	20
174º	**	FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA	20
175º		ANDERSON LUIS RAMOS	20
176º		ADRIANA SILVA DE VASCONCELOS	20
177º		RENATA DA SILVA PEREIRA	20
178º		PRISCILA SANTANA DE ALMEIDA	20
179º		LEANDRO OLIVEIRA ARRUDA	20
180º		ERIK SIMAS DE BRITO	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

181º		ADRIANO MOREIRA JORDÃO	20
182º	**	LEONARDO SANTANA DA SILVA	20
183º	**	ALEX GOMES SIQUEIRA	20
184º		CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SILVA	20
185º		LUIZ ALBERTO DE CARVALHO	20
186º		FERNANDA SILVIA PEREIRA DA SILVA	20
187º		MICHELLE BITENCOURT MEIRELES	20
188º		MÔNICA TAVARES DE CARVALHO	20
189º		ALAN DE ASSIS SANTOS	20
190º		NEIDMAR BRAZIEL FERREIRA DA SILVA	20
191º	**	DANILO DA SILVIA BRAGA MARIANO	20
192º		RAFAEL DE MORAES ALEVATO	20
193º	**	FRANCISCA FABIANA RODRIGUES DE SOUSA	20
194º		ANY CAROLINE SANTOS	20
195º	**	THAINÁ GLÓRIA DE OLIVEIRA MACHADO	20
196º		BRUNO DA SILVA PEREIRA VILELA	20
197º		RODOLFO PEREIRA	20
198º	**	JAYME LUIZ DA CRUZ NETO	20
199º	**	EWERTON DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	20
200º		AGNES CRISTINE DA SILVA FRANCO	20

17/09/2024 - 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUÇÃO
201º		LIDIANE FERREIRA DA SILVA	20
202º		MONYQUE CHRISTINY RAIMUNDO DE ASSIS	20
203º	**	LUIZ MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	20
204º		FABRICIO JOSE FELIX DIAS	20
205º	**	THAIS PEDROTI	20
206º		ANDERSON ALMEIDA AMERICO BARBOSA	20
207º		LEONARDO FRANÇA DE AZEVEDO	20
208º		RAIANE CHAVES DE ARAÚJO	20
209º		ANDRÉ VALLE DE VASCONCELLOS DAS NEVES MORAES	20
210º	*,**	RONAN WESLLEY NOVO DE OLIVEIRA	20
211º		ROSILAINE FERREIRA GERALDO	20
212º	**	RITA DE CÁSSIA DA COSTA SEBASTIÃO	20
213º		CAMILA RIBEIRO	20
214º		FERNANDA MAGALHÃES DE FARIA	20
215º	**	DANIELLE FRANCISCONE DE MORAIS	20
216º		THAINÁ PERDIGÃO RIBEIRO	20
217º	**	NATASHA DA SILVA BARBOSA	20
218º	**	STEPHANIE CRISTINA DA CONCEIÇÃO RIOS	20
219º		PRISCILA DONATA MOREIRA CARDOSO	20
220º	**	SÉRGIO MATHEUS SANTANA DOS SANTOS	20
221º		JULIANA LOPES ALMEIDA	20
222º	**	GEORGE TEIXEIRA GOMES JÚNIOR	20
223º	*	GABRIELA DA SILVA LIMA	20
224º	*	CLAUDIO JOSE DE SOUZA LOPES	10
225º		SOLANGE DA SILVA ALVES CABRAL	10
226º	**	CLEIDE BIRUTH LISBOA DE LIMA	10
227º		DENISE SANTOS DA SILVA	10
228º		FABIO ALEXANDRE DE MENEZES SENNA	10
229º	**	MOADIR DE CASTRO CUNHA	10
230º		ISABEL CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	10
231º		MÁRCIO LEMOS SURCIN	10
232º	**	JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA	10
233º		RICARDO GUILHERME DE PAULA LOBO	10
234º	**	SIMONI THOMAZ RODRIGUES FINIZIO	10
235º		ANDRÉA SEABRA MONTEIRO FELIZARDO	10
236º	*	CARLA DE OLIVEIRA SOARES	10
237º		CARLOS JOSÉ NOVO GASTALDI	10
238º		CRISTIANE DAYSE FERREIRA CARVALHO	10
239º		MARA ANGELICA VENANCIO DE ALMEIDA	10
240º	**	RENATO FERREIRA DA SILVA	10
241º		JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA DE MATOS	10
242º	*,**	ANÁDIA FRANCISCO NASCIMENTO	10
243º	**	ANA LUIZA GOMES FURTADO	10
244º	**	CELESTE DA SILVA PEREIRA	10
245º		ALINE SEPULVEDA OLIVEIRA	10
246º		RENATO BASTOS	10
247º	**	VALERIA ABREU DOS SANTOS	10
248º		FABIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	10
249º		PRISCILA SILVA VIANA	10
250º		ALEXSANDRO SANTOS DOS REIS	10
251º		IVANILDO VIRGINIO DA SILVA	10
252º		IVONE LIMA PINTO	10
253º	*,**	ELTON XAVIER DE SOUZA	10
254º	**	THATIANNA FAGUNDES COSTA	10
255º		VANESSA VALADARES DOS PASSOS	10
256º		FABRICIA AMARANTE LINHARES	10
257º	**	JANAÍNA FRANCISCO DOS SANTOS	10
258º	*	LUZINARA HAILLA SAMPAIO LOMBA RANA	10
259º		ALAN TEIXEIRA CANDIDO	10
260º		ATILA RODRIGUES DA FONSECA	10
261º	**	NIVEA DE OLIVEIRA GASPAR	10
262º		GISELLE OLIVEIRA PADILHA DE SOUZA DE SÁ	10
263º	**	LUIZ ENRIQUE MIRANDA DE CARVALHO	10
264º		LALLUCHA DA SILVA RODRIGUES	10
265º	**	MARCIO VIEIRA DE CARVALHO	10
266º	*,**	EVERTON RODRIGUES SÁTYRO	10
267º	**	ELIZABETH MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA	10
268º	*	CINTIA JUSTO DA SILVA	10
269º		THALITA CHAGAS MÜLLER	10
270º	**	RENATO ALVES DE ALMEIDA	10
271º		ALESSANDRA CRISTINA ANTUNES DA COSTA	10
272º		POLIANA BARBOSA DE SOUZA	10
273º	**	DAVID SILVA DA CRUZ	10
274º	**	BRUNO ROCHA DE MENDONÇA	10
275º		LEO JAYME DOS SANTOS DE MORAES	10
276º	**	ANE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	10
277º	**	MISAEL DOS SANTOS SOUZA MARTINS	10
278º		THAIANY GOMES DE MELO	10
279º	**	FRANCO VIEIRA DA SILVA SOARES	10
280º		THAMIRIS ROSA TRANCOSO	10
281º		ADRIANO MENEZES GAMA	10
282º	**	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	10
283º		RANDER CAILLAUD PEREIRA GUIMARÃES	10
284º		RENATO FERREIRA ARAUJO	10
285º		CYNTIA BRANDÃO MEDEIROS ROCHA	10
286º	**	DÉBORA DA SILVA DE OLIVEIRA	10
287º		THIAGO SUARES DE MOURA	10
288º		EVELYN FARAH GLOCK	10
289º	**	REINALDO TARQUINO DA COSTA	10
290º	**	ANDRÉ ALMEIDA DOS REIS	10
291º	**	NATALIA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	10
292º		ANDERSON FELIPE FERNANDES DE ARAÚJO	10
293º	**	LETICIA MARQUES CARVALHO	10
294º	**	ELIAS CAETANO DO NASCIMENTO	10
295º		NATHALIA AMORIM	10
296º		RAFAEL SOARES LEITE DA SILVA	10
297º		LEONARDO GOMES NUNES	10
298º		SAULO MELO E SILVA	10
299º		DAIANA SOUZA BOAVENTURA CORDEIRO	10
300º	**	ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	10
301º		GABRIELA SANTOS PONTES	10
302º		ANNA KAROLINA DINIZ PINTO	10
303º		DANILO DA SILVA FERREIRA	10
304º	**	MARCOS ADRIANO TEIXEIRA BARCELOS	10
305º		ROSIANE MARIA DA SILVA LIMA	10
306º		VÍCTOR HUGO OLIVEIRA COSTA	10
307º		GABRIEL CONSTANTINO MONTEBIANCO	10
308º		DAVI GARCIA DA SILVA	10
309º	**	BRUNO VILLELA DE JESUS	10
310º		ANA BEATRIZ SÁ DOS SANTOS	10
311º		GABRIELLE CHRISTINY GOMES FREITAS	10
312º	*,**	BRENDO SOUZA DE OLIVEIRA	10
313º		ELIAS BARBOSA DE CARVALHO	10
314º		INGRIDI CRISTINE RIBEIRO DE SOUSA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

315º	*,**	PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	10
316º		CAROLINA RODRIGUES DE LIMA	10
317º		MATHEUS LEITE DE OLIVEIRA	10
318º	**	VINICIUS DE ALMEIDA	10
319º		ARIANA GABRIELA DE ARAUJO	10
320º	**	BEATRIZ AMORIM ROSARIO	10
321º		GABRIEL MARQUES RODRIGUES MORAES	10
322º		MARIANA DA SILVA ANDRADE	10
323º	**	PABLO PEREIRA DA CRUZ AGUIAR	10
324º		DYANI BÁRBARA DA SILVA SOUZA	10
325º		JONATHAN DA SILVA	10
326º	**	THALLES DIOGO VARELLA	10
327º		LUCIANO LISBOA GONÇALVES DE LIMA	10
328º		EMILYN LESSA MARINHO DA SILVA	10
329º	**	ISABELLA SOARES MACIEL ARRUDA	10
330º	**	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	10
331º		ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	10
332º		CAUÃ DE MELLO OLIVEIRA	10
333º		RHUAN MIRANDA DE SOUZA	10
334º		JOÃO FELIPPE CORDEIRO BERNARDO	10
335º	**	PABLO GAMA NASCIMENTO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.00646 - 99.005.234-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90673/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 4,20
29	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,10
38	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,10
46	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,88
47	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,88
48	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 11,20
08	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1,23
28	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.	R$ 1,08

Informamos que os itens 04, 09, 25, 36, 54, 55, 56, 57 e 58 foram HOMOLOGADOS dia 06/09/2024, os itens 03, 06, 07, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 39, 40, 41, 43, 50 e 53, foram DESERTOS e os itens 01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 44, 45, 49, 51 e 52 restaram FRACASSADOS.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/03781 - 99/021.461/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90781/2024

DATA: 26/09/2024 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

À PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI.

Notificação Extrajudicial nº 17/2024

OBJETO: Decisão de aplicação de MULTA SANCIONATÓRIA pelo não fornecimento de material hospitalar: equipo de bomba de infusão, incluindo cessão de uso de bomba infusora.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca da **aplicação de SANÇÃO DE MULTA SANCIONATÓRIA de 20**%, com base na Autorização de Fornecimento nº 366/2024 e Nota de Empenho nº 2024NE000756, perfazendo o valor total de R$ 152.305,38 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos), com fulcro no Art. 83, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 589, do RGCAF. Estipula-se, ainda, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de **RECURSO** acerca da penalidade aplicada, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/2024

À C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.016.550/0001-03
PROCESSO: RSU-PRO-2022/01336
OBJETO: Restituição de valores

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para restituição em até 10 (dez) dias úteis do montante de R$ 189.999,94 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), referentes às NF 02/2020, 03/2020 e 06/2020, canceladas, porém pagas em 22/07/2022 e 24/07/2023 em sede do parcelamento instituído pela LC 235/2021.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na de medidas judiciais cabíveis.
O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação e a manifestação pode ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) - ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - RIOFILME Nº 90770/2024.**
Processo: FIL-PRO-2024/00141
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD**, sob o regime de empreitada por Preço Global, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **01 de outubro de 2024 às 10:00 horas (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001); https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SMPD

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº DEF-PRO-2024/00529, EDITAL 004/2024, QUE TEM COMO OBJETO NORTEAR A GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMRPD IRAJÁ E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS QUE SÃO DIVIDIDAS EM DOIS EIXOS: TRABALHO E ASSISTÊNCIA; QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E CENTRAL CARIOCA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS. VISANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIOS DA SMPD E SEUS FAMILIARES. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (**ANEXO I**), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2024. No 12º dia do mês de setembro de 2024, às 10 horas, na sede da **SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD**, na Avenida Presidente Vargas 1997, sala 315 - Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para recebimento da documentação do referido Chamamento Público. Sob a Presidência do servidor **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que foi credenciada para participar do presente Chamamento Público, a organização social Instituto UEVOM (CNPJ: 03.139.962/0001-14) sendo a única presente. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu a credencial da representante legal da Instituição mencionada e o seu respectivo envelope: o envelope "A" - Proposta Técnica e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas da Proposta Técnica - Envelope ¨A¨ entregue pela instituição credenciada. **Marcou-se para o dia 16 de setembro de 2024**, às 10:00 horas, no mesmo local, a divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope "B" da organização da sociedade civil cuja proposta for classificada/aprovada em primeiro lugar. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão Especial de Avaliação dá a sessão por encerrada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024

Luiz Carlos Lima e Silva
Presidente - Matr. 70/360.645-6

Glacy Mary Batista Rodrigues
Membro - Matr. 11/098.128-2

Matheus do Nascimento Barreto
Membro - Matr. 50/336.897-4

Michele Monteiro Gomes Rodrigues
Representante
Instituto UEVOM

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SMPD

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE "A" DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO DEF-PRO-2024/00529, EDITAL Nº 004/2024, QUE TEM COMO OBJETO NORTEAR A GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMRPD IRAJÁ E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS QUE SÃO DIVIDIDAS EM DOIS EIXOS: TRABALHO E ASSISTÊNCIA; QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E CENTRAL CARIOCA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS. VISANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIOS DA SMPD E SEUS FAMILIARES. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), **PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2024.** N° 12º dia do mês de setembro de 2024, às 14 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD**, na Avenida Presidente Vargas 1997, sala 315 - Cidade Nova, nesta cidade, sob a Presidência do servidor **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, e com a presença dos demais membros, deu-se início a avaliação da Proposta Técnica da única organização credenciada para participar do presente processo de Chamamento Público a organização social Instituto UEVOM (CNPJ: 03.139.962/0001-14), para participar do presente processo de Chamamento Público. De acordo com o anexo XII - Quadro de Julgamento das Propostas, parte integrante do Edital 004/2024 que define os critérios para o julgamento da proposta apresentada, a organização social Instituto UEVOM, obteve a pontuação final de 78 (setenta e oito), sendo classificada em 1º lugar a organização, conforme quadro em anexo, que passa a fazer parte integrante desta. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão Especial de Avaliação dá a sessão por encerrada.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

Luiz Carlos Lima e Silva
Presidente - Matr. 70/360.645-6

Glacy Mary Batista Rodrigues
Membro - Matr. 11/098.128-2

Matheus do Nascimento Barreto
Membro - Matr. 50/336.897-4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 13/09/2024

Proc.: 23/300.004/2021 - CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° **MAB-CER-2024/00046**, datada em 10 de setembro de 2024."

Proc.: 14/000.499/2014 - "TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 120 DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024 AS FOLHAS 122 COLUNA 01 "

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
"Emitida Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 154/2024".
MAB-PRO-2024/01723 - RESPONSÁVEL.

"Emitida Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 162/2024".
MAB-PRO-2024/01722 - RESPONSÁVEL.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
"Emitidos os seguintes Ofícios de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 021/2024 - Proc. 26/510.728/2018 - Novo Sabor Distribuidora de Bebidas EIRELI.
Nº 022/2024 - Proc. 14/200.236/2009 - K' Aroma Química Industrial LTDA.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/301.481/2020	Adoção das áreas de Jardins 5 e 4 do PAL 49.442	Campo Grande

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
ATA DA 136ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO
Aos 08 dias do mês agosto de 2024, às 10h, foi aberta a Centésima Trigésima Sexta Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório do CASS-Subsolo, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Cidade Nova - RJ. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros: Loraine Rocha Vigo (PREVIRIO), Iris Lucas Rocha (Cliger Clinica Geriátrica) e a Secretária Executiva, Fabiana Knob. Também estavam presentes a Conselheira Sonia Maria Nascimento Campos (Solar Marina) e a Secretária Adjunta/Técnica, Ingrid Miranda Franco. Na sequência, foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da 134ª Ata da Assembleia Ordinária; 2 - Leitura e aprovação das Deliberações; 3 - Apresentação. Tema: Acolhimento familiar: A ILPI como um canal de informação para os familiares. Palestrantes: Sra. Cassiane (Pedagoga da ILPI Residência Lar Carioca); 4 - Entrega de Certificados. A Assembleia foi aberta pela conselheira Loraine Rocha Vigo, que solicitou a Secretária Executiva, a leitura da Ata da 135ª Assembleia Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, realizou a leitura da Deliberação nº 322/2023, que altera o Regimento Interno do COMDEPI RIO, informando que essa alteração, inclui novas normas de procedimentos de visita dos conselheiros às instituições. Logo após, realizou a leitura da Deliberação nº 323/2023, que define os procedimentos para inscrição e regularização no COMDEPI RIO, informando que será republicada, por motivo de inclusão do Anexo XI - Plano de trabalho - ILPIS. Realizou também, a leitura da Deliberação nº 359/24 que dispõe sobre a aprovação de Regularidade Bianual, das instituições La Villa Sangiácomo Inn LTDA e Casas de Convivência e Lazer para idosos (Casas de Convivência) e da Deliberação 360/24 que dispõe sobre a aprovação de inscrição no COMDEPI RIO das instituições Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (Região Administrativa do Rio de Janeiro) - ADRA e da ILPI Casa de Repouso Amor de Adonai aos Anciãos LTDA. Logo após, a Conselheira Loraine, realizou a leitura da Deliberação nº 360/24, que Dispõe Sobre Cancelamento de Inscrição no COMDEPI-RIO, por não Comprovação de Regularidade Bianual / 2024 das instituições IM Casa de Repouso para idosos ltda (IM Servicos Hoteleiros) - Casa Minha Residencial Assistido para Pessoas Idosas e Casa de Repouso para Idosos Amorim ltda (Lar Geriátrico). Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, a Secretária Executiva, convidou o Sr Leonardo Mello do IBAM, que informou que o curso para Gestores de ILPIs e Projetos realizado pelo IBAM, através de recursos do COMDEPI RIO, encerraram as inscrições no dia 31/07/24 e, agora eles estão no período de acolhimento e, que os inscritos, precisam entrar no sistema e preencher o formulário. Informou ainda, que terá critério de seleção, pois as vagas são limitadas. Em seguida, a Conselheira Loraine convidou a Sra Cassiane Schsuêm, Pedagoga da ILPI Lar Carioca, para apresentar o tema: "Acolhimento familiar - A ILPI como um Canal de Informação para os familiares". Ao final da apresentação, a conselheira Loraine agradeceu a apresentação da sra Cassiane e ressaltou a importância dos temas levantados e, necessidade de desmitificar os preconceitos em relação as ILPIs e que o COMDEPI está aberto para proporcionar esse espaço de troca entre as instituições e os profissionais, que trabalham na área. Logo após, foi realizada a entrega dos certificados de Regularidade Bianual da instituição aprovada na Deliberação nº 355/24: Obras Sagrados Corações de Jesus e Maria e a entrega dos certificados de inscrição aprovados na Deliberação nº 356/24, sendo elas: Residencial Verna Magalhães EIRELI (Villa Mariana) - Casa Di Mariana; Casa Branca Residencial Senior LTDA e Grupo La Residence Clinic LTDA (La Residence Clinic Centro Residencial Geriátrico). E, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas da Conselheira Governamental da PREVIRIO e da Conselheira representante da Cliger Clinica Geriátrica.

Loraine Rocha Vigo (PREVIRIO)
Iris Lucas Rocha (Cliger Clínica Geriátrica

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106794	ACADEBEER RESTAURANTE LTDA	13/09/2024	13/10/2024
1106795	BAR DO RAONI LTDA (BOTECO DO RAONI)	13/09/2024	13/10/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1108.203	BAR ROTA DO REI LIMITADA ME	04/09/2024	04/10/2024
1108.204	BUTECO TRIO BAR LANCHONETE LTDA	04/09/2024	04/10/2024
1108.205	BUTECO TRIO BAR LANCHONETE LTDA	04/09/2024	04/10/2024
1108.206	THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA	04/09/2024	04/10/2024
1108.207	LUIZ E VICTOR BAR LTDA	04/09/2024	04/10/2024
1108.208	FERNANDA RODRIGUES FERNANDES	04/09/2024	04/10/2024
1108.209	GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA	06/09/2024	06/10/2024
1108.210	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	06/09/2024	06/10/2024
1108.211	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	06/09/2024	06/10/2024
1108.212	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	06/09/2024	06/10/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

1108.213	CENTRO EDUCACIONAL CRECHE ESCOLA ALMEIDA FRANÇA 2000 LTDA	06/09/2024	06/10/2024
1108.214	GILCILEI QUEIROZ BARBOSA	06/09/2024	06/10/2024
1108.215	GILCILEI QUEIROZ BARBOSA	06/09/2024	06/10/2024
1108.216	MÁRCIO OTAVIANO BONFIM	06/09/2024	06/10/2024
1108.217	NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA	06/09/2024	06/10/2024
1108.218	EDVALDO ARAÚJO DE ANDRADE	06/09/2024	06/10/2024
1108.219	IVANILDO ARAÚJO DE ANDRADE	06/09/2024	06/10/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007-09/2024

ESTÉTICA IVETE PATRÍCIO LTDA
(Sócia: Ivete Patrício dos Santos Fontes Paixão)
CNPJ nº 38282421/0001-25 - IM 1258742-2
Rua Engenheiro Lafayete Stockler, 583 apto 101 - Vila da Penha Rio de Janeiro - RJ - CEP 21221-390
Solicito a suspensão imediata das atividades de instituto de beleza e de procedimentos estéticos, que se encontram sendo realizadas no endereço acima, sob pena de autuação e interdição do estabelecimento.
Insta ressaltar que o Alvará de Licença para Estabelecimento, emitido em nome da empresa acima, foi concedido como simples ponto de referência, sendo vedados incômodos e prejuízos à vizinhança, vedada a prestação de serviços no local, vedado o exercício da atividade no local e vedada a circulação de mercadorias no local. (Denúncia 1746).

Em 06 de setembro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008-09/2024

LAIS LUIZA SIMAS RAMOS (CRO/RJ 40997)
Rua Engenheiro Lafayete Stockler, 583 apto 101 - Vila da Penha Rio de Janeiro - RJ - CEP 21221-390
Solicito a suspensão imediata das atividades de instituto de beleza e de procedimentos estéticos, que se encontram sendo realizadas no endereço acima, sob pena de autuação e interdição do estabelecimento.
Insta ressaltar que o Alvará de Licença para Estabelecimento, emitido em nome da empresa Estética Ivete Patrício Ltda, CNPJ no 38282421/0001-25 e Inscrição Municipal n° 1258742-2, foi concedido como simples ponto de referência, sendo vedados incômodos e prejuízos à vizinhança, vedada a prestação de serviços no local, vedado o exercício da atividade no local e vedada a circulação de mercadorias no local. (Denúncia 1746)

Em 06 de setembro de 2024

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os representantes das empresas abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 25 de setembro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
UTIL	62.000077-4
BRASITALIA	62.000178-6
RIO DE LUXE SHUTTLE	62.000476-7
TURSAN	62.000059-8
É VIAGENS E TURISMO	62.326004-3
ECO POLO BRASIL TRANSPORTES	62.326007-0
REAL MOREIRA	62.326008-9
JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	62.000085-3
V & V TRANSPORTES	62.000312-6
ELICAR	62.325982-7
ANA PAULA SOUZA DA CUNHA	61.304879-8
SIGHT SEEING RIO	62.000506-1
SEVEN FLY SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	62.325995-1
ANDE TRANSPORTE	62.000548-7
RICK TRANSPORTES	62.000542-3

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo assinados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados objeto do Termo de Contrato nº 036/2022 processo 18/100.486/2021, atesta a realização dos desfiles dos Blocos de Enredo Grupos I e II no Carnaval 2022.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento com o cumprimento das determinações; considerando que a autoridade competente aprovou a prestação de contas, vimos dar ACEITAÇÃO da execução do incentivo cultural.
Esclareço que a prestação de contas se encontra devidamente atuada e processada nos autos 18/100.486/20021.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matrícula: 45/555.562-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Matrícula: 40/555.991-1

TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 004/2022 processo 18/100.469/2021, atesta a realização dos desfiles das Escolas de Samba do Grupo Bronze - Carnaval 2022.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por com o cumprimento das determinações; considerando que a autoridade competente aprovou a prestação de contas, vimos dar ACEITAÇÃO da execução do incentivo cultural.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matrícula: 45/555.562-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Matrícula: 40/555.991-1

TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 023/2023 do processo TUR-PRO 2022/00196, da empresa AREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.904.395/0001-67, atestam aos serviços referentes a locação de sonorização de linha e caminhão tipo trio elétrico para o Carnaval 2023 da Avenida Chile.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por AREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

ELOISA REIS
Matrícula: 25559108

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA a MERENDEIRA**, **ALBA VALÉRIA COELHO DO AMARAL**, **matrícula 10/282.251-8** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/10/000.722/2023** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **18/10/2023 a 16/11/2023**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024
Processo Administrativo: 40/102.343/2024
Objeto: Serviço de Custódia de Mídias (Microfilmes originais e Fitas LTO)
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor estimado: R$ 37.738,56
Abertura das propostas: 04/10/2024 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site http://www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/36167
Contrato nº 2413299
Data da Assinatura: 03/09/2024
Partes: PCRJ/SMS e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho tipo I e II
Prazo: 30 (trinta) dias, 04/09/2024 até 03/10/2024
Valor Total: R$ 2.137.128,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 20.10.301. 0330. 1885
Natureza de Despesa: 449052
Notas de Empenho nº: 2024NE001777, 2024NE001778, 2024NE001779 e 2024NE001780
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e 10.520/02.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA COMPENSATORIA

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2024/01517
TERMO ADITIVO Nº 01/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
PARTES: Município/RJ-SMAC e HERMOGENIO ALBERTO MONTEIRO FILHO
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4238/2021.
VALOR: R$ 8.307,90 (oito mil trezentos e sete reais e noventa centavos).
PRAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/02414
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 963/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ MKT INCENTIVOS LTDA/ ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI
OBJETO: PROJETO "CULTURA VERDE: SEMEANDO CONSCIÊNCIA" - WEC1096/01/2023
VALOR: R$ 114.038,63
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/02414
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 964/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ MKT INCENTIVOS LTDA/ WE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: PROJETO "CULTURA VERDE: SEMEANDO CONSCIÊNCIA" - WEC1096/01/2024
VALOR: R$ 15.357,87
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/02414
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 965/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ MKT INCENTIVOS LTDA/ CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CULTURA VERDE: SEMEANDO CONSCIÊNCIA" - WEC1096/01/2025
VALOR: R$ 110.413,86
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/02414
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 966/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ MKT INCENTIVOS LTDA/ BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S/A
OBJETO: PROJETO "CULTURA VERDE: SEMEANDO CONSCIÊNCIA" - WEC1096/01/2026
VALOR: R$ 108.131,93
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º SME-PRO-2024/23672
2º Termo Aditivo nº 20/2024 ao Contrato 16/2022
Data da assinatura: 03/09/2024.
Partes: PCRJ/E/5ª CRE e TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de veículos tipo ônibus adaptados para alunos da E/5ª CRE com mobilidade reduzida.
Prazo: 09/09/2024 a 21/05/2026
Valor Total: R$ 662.530,40 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2972
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09
Empenho: 2024NE000443 no valor de R$ 15.520,09 (Quinze mil e quinhentos e vinte reais e nove centavos).
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/02620
TERMO DE COMPROMISSO: 967/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
PARTES: PCRJ/SMC / OCA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: PROJETO UMA ÁFRICA CHAMADA RIO DE JANEIRO - WEC1261/01/2023
VALOR: R$ 307.800,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00721
Contrato MOBI RIO n° 157/2024
Data da assinatura: 04/07/2024
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Pneus Novos, 295/80 R22.5, desenvolvido para Transporte de Passageiros em Centros Urbanos, em Uso Urbano Tradicional em Corredores Exclusivos de Ônibus Brt, para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 04/07/2024 a 03/08/2024.
Valor total: R$ 212.940,00 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/00774
Termo de Contrato nº 48/2024
Data da assinatura: 03/09/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a LGC Engenharia LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a recuperação da infraestrutura do muro da Vila Olímpica Manoel Francisco dos Santos - Mané Garrincha (Caju).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 25001.10.27.122.0381.2161
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000346
Fundamento: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00508
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 858/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Leonardo Honório de Barros Produções/ GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
OBJETO: PROJETO "MOSTRA ZONA NORTE DE CINEMA 2024" - WEC942/01/2023
VALOR: R$ 163.971,52
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/03410**
Termo Aditivo nº 74/2024 ao Contrato n° 22/2023
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Construtora Lytoranea S.A - Em Recuperação Judicial.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 20/09/24 a 18/12/24 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 90 dias
Valor: R$ 3.694.870,38
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2024NE000565
Fundamento: Art. 107 e Art. 124 II, "c" da Lei nº 14.1133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/03232 (09/001.368/2019)
3º Termo Aditivo n°: 167/2024 ao Contrato n° 168/2019
Data da Assinatura: 05/09/2024
Partes: PCRJ/SMS e a SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2024 a 04/09/2025
Valor Total: R$ 229.680,00
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2009, 20.10.302.0306.2151, 20.10.302.0306.2011.
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: HMBR 2024NE000307, HMFST 2024NE000549, HMatCD 2024NE000555, HMP 2024NE000601, HMatAF 2024NE460, HMMC 2024NE000560, HMatHP 2024NE000432, HMNSL 2024NE000361, HMJ 2024NE000468, HMatFM 2024NE000312, HMLJ 2024NE000989, HMRPS 2024NE000165.
Fundamento: Art. 57, inciso II, §4° da Lei n° 8666/1993 e alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSTRUTORA LYTORANEA S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 07.792.269/0001-05 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2022/07280, Licença Ambiental Municipal para OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE INFRA-ESTRUTURA NA RUA CATANDUVA E OUTRAS NO BAIRRO COELHO NETO NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO-XXVR.A-A. P 3.6, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/54374
Contrato nº 2414150/2024
Data da Assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SMS e a **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI**
Objeto: Serviço de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 10/09/2024 a 09/09/2026
Valor Total: R$ 20.312.095,20 (vinte milhões trezentos e doze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho:20.10.302.0306.2151,20.10.302.0306.2009,20.10.302.0306.2009,20.10.302.0306.2009, 20.10.302.0426.2747, 20.10.302.0306.2009, 20.10.302.0306.2011
Código de Natureza: 3.3.90.39
Número do Empenho: HMHP- 2024NE000440, HMMC - 2024NE000600, HMSF - 2024NE000679, HMP - 2024 NE000630, IMPP - 2024NE000135, HMRM - 2024NE000356, HMCD - 2024NE000642.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 99/2024-SUPPA, lavrado em 12/09/2024, fls. 237 a 242, Livro 127 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Organização Religiosa Ministério Profetizando as Nações, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Salvador Allende, s/n°, área com 7.002,24m2, Recreio dos Bandeirantes, conforme croqui anexo ao termo.
REMUNERAÇÃO/ENCARGO: Pagar mensalmente, a importância de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), além da oferta gratuita de vagas, para pessoas indicadas pelo Município, nas atividades previstas na Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso
PRAZO: 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo, prorrogável a critério da Administração.
FUNDAMENTO: De acordo com o processo SMF-PRO-2024/15217.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2024/48040
Contrato n°: 2412610/2024
Data de Assinatura: 30/08/2024
Partes: PCRJ/SMS e M3 Manutenção e Montagens LTDA.
Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas, hidro sanitárias e subestações, geradores de vapor e água, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro
Prazo: 24 meses, a contar de 01/09/2024 até 31/08/2026.
Valor Total: R$ 41.803.927,68 (quarenta e um milhões oitocentos e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0318. 2255
Natureza de Despesa: 339039
Notas de Empenho nº: 2024NE000164, 2024NE000087, 2024NE000594, 2024NE000595, 2024NE000111, 2024NE000112, 2024NE000127, 2024NE000296, 2024NE000310 e 2024NE000311
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A PEIXARIA SÓ PEIXE LTDA, empresa cadastrada sob CNPJ Nº 28.290.195/0001-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2024/03893, a renovação da Licença Municipal de Operação nº EIS-LMO-2024/00104 com validade de 120 (cento e vinte) meses para o Armazenamento e Beneficiamento de Pescado, realizado na Rua Senhor de Matosinhos, 190, 194, 198, 204, 208 LOJ A SOB, 214 LOJ A E SOB, 224 E 226 A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, em substituição a licença Municipal de Operação nº 001420/2014.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00394
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 87/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024
PARTES: F-Artes e CHARLOTTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, Teatro de Câmara, Sala Eletroacústica. Restaurante, Biblioteca Ziraldo e Galeria Par, nos dias 29 de novembro a 02 de dezembro de 2024, para o evento "Rio WebFest"
VALOR: 100% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.381/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 134/2024 ao Contrato SMI Nº 07/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI, a LABEL CONSTRUTORA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/14512
Termo de Convênio nº: 055/2023 Livro II-3-D - Fls: 193 a 197.
Data da Assinatura: 31/10/2023
Convenentes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os alunos do Curso de Pós-Graduação em OTORRINOLARINGOLOGIA do INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/02678
Contrato de Patrocínio CVL Nº 010052/2024 (CCON 2414964)
Data da Assinatura: 13/08/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUDESTE
Objeto: Reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO (a "QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO") para a realização do projeto "Cariocão: Desbravando o Rio", (o "PROJETO"), bem como a execução da(s) contrapartida(s) (a "CONTRAPARTIDA(S)") decorrente da concessão do patrocínio.
Prazo: 03 (três) meses a contar da assinatura.
Valor total: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Empenho: 2024NE000570
Fundamento: com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/00068
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 56/2024 ao Contrato nº 07/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: modificação qualitativa, com inclusão de itens novos, sem acréscimo de valor, prorrogação de 60 dias corridos na 6ª etapa contratual, com adequação de cronograma e alteração de cláusula contratual.
Fundamento: Artigos 124, inciso I, "a", 125, 124, caput, 111, caput e 132 da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigos 482, incisos I e II, "b", 523, inciso IV e 440, inciso XI, do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/02980
Contrato de Patrocínio 010048/2024 (CCON 2414182)
Data da Assinatura: 13/09/2024
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Lado B Produções Artísticas e Projetos Culturais Ltda.
Objeto: Reger o patrocínio concedido pelo Município em favor do patrocinado para a realização do evento "Turnê Zeca Pagodinho 40 Anos", bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio.
Prazo: 12 meses, contados da data de assinatura.
Valor total: R$ 1.600.000,00
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.949
Nota de Empenho Nº: 2024NE000535
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51482
Termo de Colaboração nº 06/2024
Data da assinatura: 12/09/224
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 56.616,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306. 9000. 5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000448, no valor de R$ 56.616,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50864
Termo de Colaboração nº 33/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO(CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM PEDRA AZUL).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 16/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 12.056,00 (doze mil e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000970, no valor de R$ 12.056,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50871
Termo de Colaboração nº 53/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO(CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 16/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000992, no valor de R$ 8.220,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51480
Termo de Colaboração nº 08/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 15.070,00 (Quinze mil e setenta reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000451, no valor de R$ 15.070,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52255
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 22.742,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000556, no valor de R$ 22.742,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52254
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RITA ALEXANDRINA FERREIRA**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil e trinta e dois reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000557, no valor de R$ 46.032,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51054
Termo de Colaboração nº 10/2024.
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE DON GUANELLA.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 16/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 18.358,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.1607.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000340, no valor de R$ 18.358,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 13/09/2024
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 056/2024

Processo Instrutivo nº: 01/509.226/2018
Termo de Rerratificação n°: 05/2024
Onde se lê:
"Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024, bem como a concessão do reajuste, no percentual de 4,49%, relativo ao período de 2023/2024, com base no índice do IPCA-E, com fundamento no art. 57, II c/c § 4° e art. 55, III, ambos da Lei n° 8.666/93".

"O valor do presente termo aditivo é de R$ 48.096.802,76 (quarenta e oito milhões, noventa e seis mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos)."

"Como garantia da boa execução do contrato, a CONTRATADA se compromete a efetuar, no prazo de cinco dias a contar da assinatura do presente instrumento, o endosso da garantia no percentual de 2% do valor do termo aditivo, equivalente a R$ 961.936,05 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos)."

Leia-se:
"Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024, bem como a concessão do reajuste, no percentual de 3,77%, relativo ao período de 2023/2024, com base no índice do IPCA-E, com fundamento no art. 57, II c/c § 4° e art. 55, III, ambos da Lei n° 8.666/93".

"O valor do presente termo aditivo é de R$ 48.299.242,72 (quarenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)."

"Como garantia da boa execução do contrato, a **CONTRATADA** se compromete a efetuar, no prazo de cinco dias a contar da assinatura do presente instrumento, o endosso da garantia no percentual de 2% do valor do termo aditivo, equivalente a R$ 965.984,85 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)."
Retifica-se a publicação do D.O Rio n° 93 do dia 01/08/2024, fl. 147.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Torno sem efeito os extratos dos termos aditivos publicados na página 196 do DOMRJ de 31/07/2024, vinculados aos processos instrutivos: MAB-PRO-2024/00398, MAB-PRO-2023/02708, MAB-PRO-2023/02706 E MAB-PRO-2023/02709 assinados em 19/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/02429
Termo de Fomento nº: 1306/2024
Data da Assinatura: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SMC e a INSTITO GAMBIARRA
Objeto: realização do projeto "Feira das Yabás"
Prazo: 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura
Valor: R$ 948.598,00
Programa de Trabalho: 10.13.392.0631.2962
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenho: 2024NE001285
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/00928
Termo de Colaboração nº 75/2024
Data da assinatura: 30.08.2024.
Partes: SMAS e o Espaço, Cidadania E Oportunidades Sociais - Ecos.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e famílias - Lote VI, destinando equipes para atuar nos Albergues: Albergue Mais Tempo Alfonso Lavalle, Albergue Mais Tempo Herbert José de Souza, Albergue Mais Tempo Martin Luther King, Albergue Mais Tempo LGBTI+ David Miranda, Albergue Mais Tempo Nise da Silveira, Centro de Recepção Dercy Gonçalves, Casa SUAS - Hotel do Povo, Casa SUAS 1, Casa SUAS 2 e Casa SUAS 3.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 30/08/2024 a 29/08/2026.
Valor Total: R$ 35.237.658,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000692
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50868
Termo de Colaboração nº 06/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e o Abrigo Teresa de Jesus
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 25.208,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE769, no valor de R$ 25.208,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50909
Termo de Colaboração nº 07/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e o Ação Comunitária Pró-Favela - Dr. Marcelllo Candia
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 39.730,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE770, no valor de R$ 39.730,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50926
Termo de Colaboração nº 08/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Ação Social Padre Anchieta
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 47.402,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE771, no valor de R$ 47.402,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50932
Termo de Colaboração nº 09/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Centro Comunitário da Rua Um União Faz a Força
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil, trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE781, no valor de R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil, trinta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50935
Termo de Colaboração nº 10/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Casa da Criança
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE772, no valor de R$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50938
Termo de Colaboração nº 11/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Casa de Jacira Auxílio a Infância
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE773, no valor de R$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50939
Termo de Colaboração nº 12/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Primeira Igreja Batista do Alto da Boavista
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 22.166,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE774, no valor de R$ 22.166,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50945
Termo de Colaboração nº 13/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Centro Comunitário Alegria das Crianças
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE775, no valor de R$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51067
Termo de Colaboração nº 14/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Obra Social Cristo Redentor - Creche Santa Anna
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE806, no valor de 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50951
Termo de Colaboração nº 15/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Centro de Recuperação Infantil
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE812, no valor de R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50953
Termo de Colaboração nº 16/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Centro Educativo Padre Agostinho Castejon
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 36.716,00 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE809, no valor de R$ 36.716,00 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50955
Termo de Colaboração nº 17/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Centro Social da Mulher Uega
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE776, no valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50956
Termo de Colaboração nº 18/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Centro Social E Aí Como É Que Fica?
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 18.084,00 (dezoito mil, oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE777, no valor de R$ 18.084,00 (dezoito mil, oitenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50957
Termo de Colaboração nº 19/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Lar Paulo de Tarso
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 25.482,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE778, no valor de R$ 25.482,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50960
Termo de Colaboração nº 20/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Berçário Nova Jerusalém
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 24.934,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE779, no valor de R$ 24.934,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50962
Termo de Colaboração nº 21/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Bezerra De Menezes
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE780, no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50965
Termo de Colaboração nº 22/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas - Creche Casa Santa Marta
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 25.756,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE783, no valor de R$ 25.756,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50975
Termo de Colaboração nº 24/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Comunitária Cantinho da Natureza
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 47.128,00 (quarenta e sete mil, cento e dezoito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE804, no valor de R$ 47.128,00 (quarenta e sete mil, cento e dezoito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/53475
Termo de Colaboração nº 25/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Comunitária Dois Irmãos
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE782, no valor de R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50976
Termo de Colaboração nº 26/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Da Casa Do Pobre De Nossa Senhora De Copacabana
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 24.062,00 (vinte e quatro reais e sessenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE808, no valor de R$ 24.062,00 (vinte e quatro reais e sessenta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50979
Termo de Colaboração nº 28/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Escadinha do Saber
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 7.672,00 (sete mil, seiscentos e setenta e dois)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE784, no valor de R$ 7.672,00 (sete mil, seiscentos e setenta e dois)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51006
Termo de Colaboração nº 29/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Escola Comunitária do Cantagalo
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE785, no valor de R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51008
Termo de Colaboração nº 30/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Escola Meninos de Luz
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 38.908,00 (trinta e oito mil, novecentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE786, no valor de R$ 38.908,00 (trinta e oito mil, novecentos e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51011
Termo de Colaboração nº 31/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Espaço Semente
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 26.110,00 (vinte e seis mil, cento e dez reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE787, no valor de R$ 26.110,00 (vinte e seis mil, cento e dez reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51012
Termo de Colaboração nº 32/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Maria Maria
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE788, no valor de R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51013
Termo de Colaboração nº 33/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Monsenhor Franca
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE789, no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51019
Termo de Colaboração nº 35/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Creche Pré Escola Comunitária do 199 Pingo de Gente
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 10.412,00 (dez mil, quatrocentos e doze reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE790, no valor de R$ 10.412,00 (dez mil, quatrocentos e doze reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51021
Termo de Colaboração nº 36/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Instituto Missionário Comunhão e Participação - Creche Santa Clara
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE791, no valor de R18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51022
Termo de Colaboração nº 37/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Casa de Francisco de Assis - Creche Santa Clara
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 29.592,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE792, no valor de R$ 29.592,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51027
Termo de Colaboração nº 38/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Fundação Casa Santa Ignez
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE793, no valor de R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51031
Termo de Colaboração nº 39/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 39.456,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE794, no valor de R$ 39.456,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51035
Termo de Colaboração nº 41/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré - Jardim Sheila
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 33.428,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE795, no valor de R$ 33.428,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51039
Termo de Colaboração nº 42/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Lar Paulo de Tarso - Escola Meninos de Luz
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 34.798,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE805, no valor de R$ 34.798,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50931
Termo de Colaboração nº 43/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Associação Tutelar de Menores - Mello Mattos
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 63.568,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE811, no valor de 63.568,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51044
Termo de Colaboração nº 44/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Grupo Comunitário Morro da Alegria
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE796, no valor de R$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51048
Termo de Colaboração nº 45/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Grupo Comunitário Creche Tia Maura
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE797, no valor de R$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51053
Termo de Colaboração nº 46/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Instituto João Alves Affonso
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 46.306,00 (quarenta e seis mil, trezentos e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE810, no valor de R$ 46.306,00 (quarenta e seis mil, trezentos e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51060
Termo de Colaboração nº 47/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Instituição Obra do Berço
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 23.838,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE798, no valor de 23.838,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51064
Termo de Colaboração nº 48/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Núcleo de Assistência Social Cultural Educacional e Ecológico
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE799, no valor de 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50949
Termo de Colaboração nº 50/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Associação Palotina - Centro de Educ. Infantil Cristo Redentor
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE807, no valor de R$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51073
Termo de Colaboração nº 51/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Patronato Operário da Gávea
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 30.688,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE800, no valor de R$ 30.688,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51079
Termo de Colaboração nº 52/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e SASP - Serviço de Assistência Social Pentecostal
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 26.578,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE801, no valor de 26.578,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51092
Termo de Colaboração nº 53/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Sociedade Civil de Assistência a Menores - Casa da Dinda
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE802, no valor de 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51095
Termo de Colaboração nº 54/2024
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e União de Mulheres Pro Melhoramento da Roupa Suja
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC, recebidos pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, em favor da instituição parceira e destinados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas creches privadas sem fins lucrativos e comunitárias do Sistema Municipal de Ensino.
Prazo: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.
Valor total: R$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE803, no valor de 20.002,00 (vinte mil e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 14 de Setembro de 2024 às 4:10:02 Código de Autenticação: 67ff8893